SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 07 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3650

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
REUNIÃO DO GRUPO GESTOR – TRIÊNIO 2022-2025. ATA Nº 20/2024

- COMAGSUL -

Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco

Reunião do Grupo Gestor – Triênio 2022-2025.
Art. 81, P. Único – Estatuto Social.
Local: Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE.
Data/dia: 17 jul 2024 – quarta–feira.
Horário Início: 15h00min – Horário Final: 16h06min.
Ata nº 20/2024
Aos dezessete dias do mês de julho do ano da Graça do Nosso Senhor de dois mil e vinte quatro (17/07/2024), às quinze horas (15h00min), na sala de reuniões da Sede Administrativa do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, localizada na Rua 11 de Setembro, nº 114/120, BR 104, Km 87, na Cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco, reuniram-se os membros do Grupo Gestor da Autarquia, na forma do Parágrafo Único do art. 81 do Estatuto Social.

Participantes	
Sebastião Cavalcanti	Secretário Executivo
Luziene Ferraz	Coordenadora Financeira
Betânia Ribeiro Costa	Coordenadora de Articulação
Marcelo Antonio	Procurador Autárquico
Wélio César	Controlador Geral

Registradas a presença das pessoas retromencionadas, a Reunião foi presidida pelo Secretário Executivo, Sebastião Cavalcanti. Inicialmente o presidente da sessão solicitou ao Procurador Autárquico, Marcelo Antonio que secretariasse os trabalhos. Justificou-se a ausência de Bartolomeu Mendonça - Coordenador de Projetos por entrar-se em diligência no Aterro Sanitário e de Hildeberto Rodrigues - Coordenador Administrativo, por motivo de doença.

Pauta Apresentada		
Nº Ord.	Assuntos	
01	Lido pelo Secretário Executivo o art. 11 do Estatuto Social.	Sebastião Cavalcanti
02	Projeto de Educação Ambiental da Berso.	Betânia Ribeiro
03	Informação sobre processos no TCE. (auditoria especial e prestação de contas)	Marcelo Antonio
04	Informação sobre Notificações e Acordos sobre débitos dos municípios de Altinho, Catende, Belém de Maria, Bonito, São Benedito, Maraial e Panelas.	Marcelo Antonio

Pauta Deliberadas			
Nº Ord.	Assunto	Deliberação Encaminhamento	Responsável
01	Casa de apoio para pacientes em tratamento em Recife	Pauta para a próxima reunião. Luziene Ferraz fará pesquisa em casas para alugar	Sebastião Cavalcanti Luziene Ferraz

Não havendo mais nada a ser deliberado o Presidente da Reunião, Sebastião Cavalcanti, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião do Grupo Gestor. E para constar, eu _____ Marcelo Antonio, secretário *ad hoc* da reunião, lavrei a presente ata, deixando marcada para próxima para quarta-feira, 24/07/2024, às 15h00, na sede administrativa do COMAGSUL.

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:F9E92A85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 005/2024

A Secretaria Municipal de Saúde. Tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório Nº 042/2024, que tem por Objeto: Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12(doze) meses para aquisição de Fórmulas Especiais, Dietas e Suplementos Alimentares especiais para crianças e adultos em tratamento de Saúde e/ou portadores de doenças crônicas, acompanhadas pelo SAD(Serviço de Atendimento Domiciliar)para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá, conforme exigências estabelecidas neste Edital. Tendo obedecido os trâmites legais e as regras da Lei 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o pregão em epigrafe em favor das Empresa: **GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº09.021.664/0001-01 vencedora dos itens: **03,04,05,08,09,11,12,13,22,24 e 26,** com proposta no valor total de R$109.108,70(Cento e nove mil, cento e oito reais e setenta centavos)**EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**, CNPJ nº26.325.797/0001-90 vencedora dos itens:**25 e 30,** com proposta no valor total de R$12.936,00(Doze mil, novecentos e trinta e seis reais)**JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, CNPJ nº50.044.781/0001-94 vencedora dos itens:**01,02,06,07,10,14 e 15,** com proposta no valor total de R$76.595,50(Setenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**ART MÉDICA COMERCIO E**

REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.626.340/0001-58 vencedora dos itens:**23 e 28,** com proposta no valor total de R$14.172,15(Quatorze mil, cento e setenta e dois reais e quinze centavos)**CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL PARENTERAL E CENEP-LTDA**, CNPJ nº 01.687.725/0001-62 vencedora dos itens:**16,17,19 e 27,** com proposta no valor total de R$23.832,95(Vinte e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos)**VITALE COMÉRCIO S.A** CNPJ nº 07.160.019/0001-44 vencedora dos itens:**31 e 32,** com proposta no valor total de R$9.000,00(Nove mil reais)**NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA** CNPJ nº 35.753.111/0001-53 vencedora dos itens:**18 e 29,** com proposta no valor total de R$56.650,00(Cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais) que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 11 de Julho de 2024.

CHRYSTIANE MARIA DA SILVA GUEDES
Pregoeira da CPL

GLADYS ACCIOLY
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:A26C292F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

O Secretário Municipal de Infraestrutura. Tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório Nº 062/2024, que tem por Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para executar Obras de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas urbanas (Rua Trav. Mangueira e Rua Venturosa),conforme exigências e especificações constantes nos anexos. Tendo obedecido os trâmites legais e as regras da Lei 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR a Concorrência em epigrafe em favor da Empresa: **CLAUDEZIO BEZERRA DE OLIVEIRA**, CNPJ nº 43.154.262/0001-13 vencedora do item:**01,** com proposta no valor total de R$235.993,99(Duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos)que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 05 de Agosto de 2024.

JALDECI MARIA DA SILVA
Agente de Contratação

SEVERINO CARLOS GOIS DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:952BED79

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAMARACÁ
PORTARIA Nº 024/2024

O Diretor Presidente do ITAMARACAPREV, no exercício legal de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.246/2013, em tudo observado o disposto no art. 7º da Resolução TC nº 22/2013.

Resolve:

Art.1º- Conceder **Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais**, à servidora Armanda Rodrigues Nunes Silva, investida no cargo de **Professora, 180 horas/aula, LESP, Classe IV, Faixa A**, matrícula funcional nº 100.038, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com esteio no art. 40, § 1º, III e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela ECF nº 103/2019 c/c os arts. 2º, II da Lei Orgânica com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2021 e art. 3º, I da Lei Complementar nº 1.382/2021.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

registre-se e

cumpra-se.

Ilha de Itamaracá/PE, 1° de agosto de 2024.

JOSÉ CLÁUDIO GALVÃO DA CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Gilvan Pereira de Souza
Código Identificador:80165D71

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAMARACÁ
PORTARIA Nº 025/2024

O Diretor Presidente do ITAMARACAPREV, no exercício legal de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.246/2013, em tudo observado o disposto no art. 7º da Resolução TC nº 22/2013.

Resolve:

Art.1º- Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais** ao servidor Evilácio José da Cunha Amaral, matrícula funcional nº 110.055, investido no cargo de **Nível Superior, Nível III, Classe A, Referência 19**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com esteio no art. 3º da ECF 47/2005.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de novembro de 2023, data limite da manutenção do servidor no serviço público municipal, em razão da sua idade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

registre-se e

cumpra-se.

Ilha de Itamaracá/PE, 1° de agosto de 2024.

JOSÉ CLÁUDIO GALVÃO DA CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Gilvan Pereira de Souza
Código Identificador:9B281E88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 762 / 2024

EMENTA: Dá posse ao colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE, para o biênio 2024 – 2026, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Abreu e Lima PE, no uso de suas atribuições legais com fulcro no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica Municipal, nomeia a nova composição do pleno do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Considerando a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;
Considerando a Lei Municipal 249 de 10 de fevereiro de 1992;
Considerando a Lei Municipal 1.154 de 12 de maio de 2021;
Considerando a Resolução n. 47/2024 do CMS/AL; e
Considerando o Edital n. 01 da Comissão Eleitoral do CMS-AL/PE de 29 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os conselheiros indicados por sua instituição representativa, eleitas para o seguimento dos usuários, trabalhadores e indicados como representantes do seguimento gestor:

I – Foram eleitas as instituições para o Seguimento dos Usuários do SUS, e indicados os seguintes representantes:

1. ASSOCIAÇÃO ARTESANAL E CULTURAL DE ABREU E LIMA – ARTECAL:
a) Titular – Veridiana Pereira da Silva
b) Suplente – Sandra Regina Barros de França

2. ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BACAMARTEIROS MANDACARU DE ABREU E LIMA:
a) Titular – Meyrelly Santos da Silva
b) Suplente – Cecília Barbosa da Silva

3. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BOM PASTOR:
a) Titular – Maria Inês de Sousa Evangelista.
b) Suplente – Flávia Correia da Silva

4. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA ALIANÇA – ABNA:
a) Titular – Aderbal Elias de Medeiros.
b) Suplente – Elaine Cristina Ferreira da Silva

5. ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BACAMARTEIROS ASA BRANCA DE
ABREU E LIMA:
a) Titular – Edivânia Maria de Lira Ferreira
b) Suplente – Erivaldo Canuto de Lira

6. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DA COHAB DE CAETÉS I:
a) Titular – Evânia da Silva Gomes
b) Suplente – Thamyres de Aquino Garcia.

II – Foram eleitas as seguintes instituições para o Seguimento trabalhador do SUS, e indicados os respectivos representantes:

1. SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ABREU E LIMA – SISMAL;
a) Titular – Paulo Gomes de Freitas
b) Suplente – Eder Michael Conrado de Menezes

2. SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINDACS;
a) Titular – Darla Medeiros
b) Suplente – Marineide Josefa de Moura Silva

3. (VACÂNCIA)).

III – Foram eleito/indicados pela Secretaria Municipal de Saúde para o seguimento Gestor/Prestador os seguintes representantes:

1. PRESTADOR DE SERVIÇO – LINUS LOG LTDA:
a) Titular: Tatiana Maria Alves Gonçalves
b) Suplente: (Vacância)

2. REPRESENTANTE DO GABINETE DO SECRETÁRIO:
a) Titular: Leidjane da Silva Virães Neta
b) Suplente: Laís Bezerra da Silva

3. REPRESENTANTE DA ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA/PE.
a) Titular: Jimmy Rendrix Freitas Farias
b) Suplente: Manuela Monique de Souza Silva.

IV - Nomeia a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Abreu e Lima:

Presidente: Darla Medeiros.
Vice Presidente: Laís Bezerra da Silva.
Secretário: Aderbal Elias de Medeiros.

Art. 2º. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por esta portaria não será remunerado, sendo considerado serviço de relevância pública prestado ao Município Abreu e Lima.

Art. 3º. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, 04 de junho de 2024 à 04 de Junho de 2026 conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.154/2022.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Abreu e Lima, 04 de junho de 2024.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Abreu e Lima/PE

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:DE387891

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 01/2024 – COMDEMA/AL

PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES, DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ABREU E LIMA - COMDEMA, BIÊNIO 2024-2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ABREUE LIMA – COMDEMA/AL, por meio do seu Presidente, e no uso das atribuições legais, atendendo o que lhe confere a Lei Municipal no 584/2007 de 13 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Convocar as Entidades, Sociedade Civil previstos no Artigo 4º da Lei 584/2007, a participarem do processo de eleição e da composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA/AL, conforme regulamento a seguir:

1. OBJETIVOS:

1.1. Este Edital tem por objetivo, regular o processo eleitoral de representantes das entidades da sociedade civil organizada com atuação na área de Defesa do Meio Ambiente de Abreu e Lima, para composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA/AL na forma do inciso I e II do art. 4º, da Lei Municipal nº 584 de 13 de agosto de 2007, para o biênio 2024-2026.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O COMDEMA é um órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento, formado paritariamente, composto de 14 (quatorze) membros titulares e 14 (quatorze) membros suplentes, representantes do poder público e da sociedade civil, os quais exercem a função de Conselheiros Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Abreu e Lima.
2.2 A função de Conselheiro Municipal é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.
2.3 O presente edital disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante

suplente, por segmento conforme o Item II do Artigo 4ª da Lei 584/2007.

3. DO CALENDÁRIO DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL:

3.1 Publicação do Edital 07/08/2024 Site da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima: https://abreuelima.pe.gov.br/

3.2 Inscrições das entidades interessadas (votantes e/ou candidatas) 07/08/2024 ao 21/08/2024. Com preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I) do Edital 001/2024, disponível no portal da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, e Protocolar na Casa dos Conselhos, sito à Avenida Rui Barbosa N. 262 Centro Abreu e Lima.

3.3 Divulgação de listagem das entidades habilitadas 22/08/2024 Site da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima: https://abreuelima.pe.gov.br/

3.4 Interposição de recurso referente à listagem das entidades habilitadas 23/08/2024 até 26/08/2024 Encaminhar para Comissão Eleitoral na Casa dos Conselhos Avenida Rui Barbosa N. 262 Centro Abreu e Lima. (Anexo II)

3.5 Divulgação da listagem final das entidades habilitadas após os recursos 27/08/2024 Site da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima: https://abreuelima.pe.gov.br/

3.6 Fórum Eleitoral das entidades habilitadas 28/08/2024 na Câmara Municipal de Abreu e Lima, sito à na Rua Lourival de Albuquerque no 130 – Centro, CEP 53.450-000, Abreu e Lima - PE.

3.7 Interposição de recurso referente ao resultado da eleição e apuração dos votos Até 29/08/2024 Encaminhar para Casa dos Conselhos no Anexo II.

3.8 Resultado Final da Eleição e homologação 30/08/2024 Site da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima: https://abreuelima.pe.gov.br/

3.9 Solenidade de Posse, dia 04/09/2024 na Câmara Municipal de Abreu e Lima, sito à Rua Lourival de Albuquerque no 130 – Centro, CEP 53.450-000, Abreu e Lima - PE.

3.10 Primeira Reunião Ordinária e Eleição da Mesa Diretora do COMDEMA/AL no dia 06/09/2024.

4. DA RESPONSABILIDADE:

4.1 Para conduzir o processo eleitoral, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Abreu e Lima, no uso de suas atribuições e em Consonância com o Regimento Interno e a Resolução 001/2024 do COMDEMA/AL que constitui a Comissão Eleitoral com os nomes:
Marcello Arruda de Abreu: (Presidente);
Jaqueline Rodrigues Ferreira: (Primeira Secretária); e
Patrícia Salviano da Silva: (Segunda Secretária).
4.2 As deliberações da Comissão Eleitoral serão adotadas prioritariamente por consenso ou, na ausência deste, por maioria simples, prevalecendo o voto do Presidente em caso de empate.
4.3. Compete à Comissão Eleitoral:
I - coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;
II - decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;
III - enviar o resultado da eleição para homologação;
IV - analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste Edital; e
V - atender aos interessados em participar do processo eleitoral.
4.4. Os membros da Comissão Eleitoral estão impedidos de participar de qualquer atividade do processo eleitoral como candidatos, desde o momento em que sejam designados, ainda que posteriormente haja renúncia, desistência ou exclusão por qualquer motivo.
4.5. Compete ao Presidente da Comissão Eleitoral homologar o resultado das eleições.
4.6. Os recursos de impugnação em face de decisões proferidas no processo eleitoral serão endereçados à Comissão, sito à Avenida Rui Barbosa n. 262 Centro – Abreu e Lima.
4.7. É facultada a interposição de recurso ou pedido de impugnação por meio de procurador legalmente constituído.

5. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO:

5.1 Para participar do processo eleitoral, a Entidade da Sociedade Civil e seus respectivos representantes deverão providenciar inscrição mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) Formulário de Inscrição para Habilitação das Entidades, devidamente preenchido e assinado, indicando seu Representante, disponível em Anexo I neste Edital.
b) Cópia autenticada do Estatuto Social, devidamente registrado, e Ata da atual Diretoria;
c) Comprovação de atuação na área ambiental através de relatório de atuação;
d) Inscrição no CNPJ, com certidão atualizada válida; e
e) Cópia dos documentos de identidade e CPF do Representante indicado pela Instituição.

6. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:
6.1 As vagas para preenchimento relativas ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente estão distribuídas, de acordo com o art. 4o da Lei Municipal no 584/2007 da seguinte forma:
I – 07 (sete) representantes do poder público:
01 (um) representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
01 (um) representante da Secretaria de Planejamento;
01 (um) representante da Secretaria de Obras;
01 (um) representante da Secretaria Saúde;
01 (um) representante da Secretaria de Finanças;
01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social; e
01 (um) representante da Secretaria de Educação.
Parágrafo Primeiro: os representantes do poder público serão indicados pelos respectivos Secretários através de oficio de indicação do Titular e Suplente à Comissão Eleitoral, representado pelo Sr. Marcello Arruda de Abreu, presidente da CE.
II. 07 (sete) representantes da Sociedade Civil:
02 (dois) representantes de associação de trabalhadores rurais do município;
02 (dois) representantes do setor organizado do comércio e da indústria;
01 (um) representante de associação ou conselho de moradores;
01 (um) representante de entidades civis ligadas às questões ambientalistas;
01 (um) representante indicado pelas entidades representativas de trabalhadores ligados ao meio ambiente, que subsistem do uso de recursos naturais e resíduos urbanos.
Parágrafo Segundo: os postulantes da Sociedade Civil, deverão preencher os requisitos contemplados no Art. 4º deste Edital.

7. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E VAGAS:

7.1. Para os efeitos na forma do inciso I e II do art. 4º, da Lei Municipal nº 584/2007 de 13 de agosto de 2007, para o biênio 2024-2026, são consideradas entidades da sociedade civil organizada com atuação na área de Defesa do Meio Ambiente sediadas no Município de Abreu e Lima e/ou com atuação no Estado de Pernambuco e que tenham representação no Município:
I – tenham personalidade jurídica própria e estejam estabelecidas há mais de 2 (dois) anos, contados retroativamente a partir da data da publicação deste edital;
II – tenham finalidade vinculada ao tema relativo à Defesa do Meio Ambiente;
III – tenham seus registros legais no Município e/ou no Estado às quais pretende representar no Conselho; e
IV – não tenham finalidade lucrativa.

8. INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

8.1 O pedido de inscrição no processo eleitoral deverá ser realizado por formulário específico, disponibilizado em ANEXO I e deve ser protocolado na Casa dos Conselhos, sito Av. Rui Barbosa N. 262 –

Abreu e Lima Centro, no horário de 8h às 14h, de segunda a sexta-feira.
8.2 Não serão aceitos pedidos de inscrição apresentados fora do prazo.

9. DAS REGRAS, DATAS, LOCAL E HORÁRIO DE VOTAÇÃO:

9.1 O Fórum Eleitoral ocorrerá na CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, sito à Rua Lourival de Albuquerque n. 130 – Centro, CEP 53.450-000, Abreu e Lima - PE, no dia 28 de agosto de 2024, 08h00 às 14h00;
9.2 Os representantes das entidades habilitadas, de cada segmento indicado no Inciso I do Item 5.1 deste Edital, deverão comparecer ao local designado para realização da eleição, na data e no horário fixado para seu início;
9.3 A definição dos representantes das entidades TITULARES e seus respectivos SUPLENTES para o COMDEMA/AL, em cada segmento previsto no Inciso I do Item 5.1, se darão por consenso ou votação, na ocasião da Assembleia supracitada, podendo votar todos os membros habilitados;
9.4 Caso tenha ocorrido empate de votos, será declarado vencedora a Instituição com registro mais antigo.
9.5 Em caso de haver apenas as inscrições do número de vagas por segmento, os membros serão definidos por aclamação na mesma Assembleia;
9.6 A apuração dos votos se dará na própria Assembleia, na presença de todos os participantes;
9.7 A homologação do resultado geral desse processo será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima e no Diário Oficial da AMUPE.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral;
10.2 A inscrição na presente eleição implica na aceitação tácita das normas deste Edital e da legislação pertinente.
10.3 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do candidato.
10.4 As opiniões e manifestações ocorridas durante o processo eleitoral são de responsabilidade dos seus autores, não representando, necessariamente, o posicionamento institucional do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Abreu e Lima.
10.5 Esse edital entra em vigor no ato da publicação no Portal da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima.

MARIA FLACINETE SANTOS DUARTE
Presidente

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO E INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

À Comissão Eleitoral, fundamentada no Edital de Convocação nº 001/2024 do COMDEMA/AL para eleição de representante da Sociedade Civil Organizada, biênio 2024-2026.
Venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ABREU E LIMA – COMDEMA/AL, junto à Comissão Eleitoral. Inscrição como (marcar apenas 1 opção):

( ) APENAS VOTANTE

( ) VOTANTE E CANDIDATA

Nome da Entidade: _____

CNPJ: _____

Nome do Presidente ou Representante Legal: _____

Endereço:_____

Telefone:_____

Endereço Eletrônico: _____

Referência para Contato (nome e qualificação): _____

REPRESENTANTE LEGAL PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL PARA VOTAÇÃO TITULAR

Nome completo: _____

CPF:_____ Telefone: _____

Endereço:_____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

ANEXO II

RECURSO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 001/2024 COMDEMA/AL:

À Comissão Eleitoral, fundamentada no Edital de Convocação nº 001/2024 para eleição de representante da Sociedade Civil para Conselheiro do Conselho Municipal de Defesa do Meio ambiente:

Venho apresentar recurso de impugnação a:

1. ( ) listagem das entidades habilitadas;
2. ( ) apuração dos votos;
3. ( ) Outro assunto pertinente ao processo eleitoral.

Conforme os seguintes motivos:
_____
_____

Nome da Entidade:_____

Nome do Presidente ou Representante Legal: _____

CNPJ:_____ Telefone:_____

Endereço:_____

Eletrônico:_____

_____
Assinatura.

Abreu e Lima _____ / _____ / 2024

ANEXO III:

CRONOGRAMA:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL.
07/08/2024	Publicação do Edital	Portal da PMAL https://abreuelima.pe.gov.br/
07/08 à 21/08/2024	Inscrições	Casa dos Conselhos Avenida Rui Barbosa N. 262 Centro - Abreu e Lima.
22/08/2024	Divulgação das Entidades Habilitadas	Portal da PMAL https://abreuelima.pe.gov.br/
23/08 à 26/08/2024	Recurso	Casa dos Conselhos Avenida Rui Barbosa N. 262 Centro - Abreu e Lima.
27/08/2024	Divulgação das Entidades habilitadas	Portal da PMAL https://abreuelima.pe.gov.br/
28/08/2024	Fórum Eleitoral	Câmara Municipal. Rua Lourival de Albuquerque n. 130
29/08/2024	Recurso	Casa dos Conselhos Avenida Rui Barbosa N. 262 Centro - Abreu e Lima.
30/08/2024	Divulgação do resultado final	Portal da PMAL https://abreuelima.pe.gov.br/
04/09/2024	Solenidade de Posse	Câmara Municipal. Rua Lourival de Albuquerque n. 130
06/09/2024	Primeira Reunião para eleição da Mesa Diretora.	Casa dos Conselhos Avenida Rui Barbosa N. 262 Centro - Abreu e Lima.

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:23CA0BC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 - PL Nº 025/2024. Comunicamos que com base no parecer de apreciação de recurso exarado pela assessoria jurídica, que a Autoridade competente julgou **procedente** o recurso interposto pela empresa **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 03.608.944/0001-34, portanto a empresa **VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 04.393.361/0001-04, foi **INABILITADA** para ambos os lotes no certame. E tendo em vista que o recurso interposto pela empresa **COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA,** CNPJ Nº 73.041.188/0001-90, estava na fase de análise técnica e devido o pedido de desistência do certame exarado pela empresa, a autoridade competente, julgou que diante do fato de desistência interposto pela empresa, manteve a **INABILITAÇÃO** inicial no certame para todos os lotes. Fica designado o dia **08.06.2024 às 10h,** para a retomada da sessão pública, no mesmo local da sessão anterior, para abertura das propostas comerciais. Informações pelo fone: (0**81) 2011.7781

Abreu e Lima, 06 de agosto de 2024.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:3623CF94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2022

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2022. **CONTRATADO**: **HRCR SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ N° 04.706.481/0001-06. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 18/07/2024 e término em 18/07/2025 **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 18 de julho de 2024

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:0D11065A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - SRP–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente para suprir as demandas das Secretarias Municipais do Município de Abreu e Lima. Valor total estimado para 12 meses. **EMPRESA DETENTORA DA ATA**: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS, inscrita no CNPJ: 39.537.400/0001-76, vencedora do Lote 02 – 25%, 03, 04, 15 com **valor total R$ 241.259,63**. **VALIDADE:**12 meses, a partir da data da assinatura.
Abreu e Lima, 02 de agosto de 2024.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:7EDE6915

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 106/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2023. **CONTRATADO**: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ N° 46.194.914/0001-31. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 16/06/2024 e término em 16/06/2025 **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 14 de junho de 2024

KLEBER GALDINO DOS SANTOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:922F1F45

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 106/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2023. **CONTRATADO**: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ N° 46.194.914/0001-31. **OBJETO:** Acréscimo de Valor de R$ 29.034,90 **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, Inciso I, "b" da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 02 de julho de 2024

KLEBER GALDINO DOS SANTOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:8CFBD3B8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 108/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2023. **CONTRATADO**: **MAIS ATACADO E VARELO LTDA** CNPJ N° 41.343.897/0001-33. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 16/06/2024 e término em 16/06/2025 **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 14 de junho de 2024

KLEBER GALDINO DOS SANTOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:A97483C2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 108/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2023. **CONTRATADO**: **MAIS ATACADO E VAREJO LTDA**, CNPJ N° 41.343.897/0001-33. **OBJETO:** Acréscimo de Valor de R$ 76.909,90. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, Inciso I, "b" da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.
Abreu e Lima, 10 de julho de 2024

KLEBER GALDINO DOS SANTOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:8FA10AB9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 105/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2023. **CONTRATADO**: **BDL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** CNPJ N° 35.361.251/0001-86. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 16/06/2024 e término em 16/06/2025 **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 13 de junho de 2024

KLEBER GALDINO DOS SANTOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:8531E6C5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 105/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2023. **CONTRATADO**: **BDL COMERIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ N° 35.361.251/0001-86. **OBJETO:** Acréscimo de Valor de R$ 81.311,01. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, Inciso I, "b" da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 17 de julho de 2024

KLEBER GALDINO DOS SANTOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:9BAB9510

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 107/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2023. **CONTRATADO**: **MAC COMÉRIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ N° 32.653.386/0001-27. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 06/06/2024 e término em 06/06/2025 **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 06 de junho de 2024

KLEBER GALDINO DOS SANTOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:B80D6C2C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 107/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2023. **CONTRATADO**: **MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ N° 32.653.386/0001-27. **OBJETO:** Acréscimo de Valor de R$ 3.896,00. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, Inciso I, "b" da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 18 de julho de 2024

KLEBER GALDINO DOS SANTOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:4BA24A0D

SECRETARIA DE JUSTIÇA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

Número do processo: 0004812-42.2023.8.17.2100

Requerente: MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA
Requeridos: PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS SA PERPART;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM ou dele conhecimento tiverem, principalmente a TERCEIROS INTERESSADOS, que tramita a Ação de Desapropriação n. 0004812-42.2023.8.17.2100, proposta pelo MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA em face da PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS SA PERPART, sendo objeto da expropriação parte do imóvel localizado na Rua 40-C, S/N, Lote 6, Quadra "52", Caetés III, Abreu e Lima/PE, totalizando uma área de 1.200m², registrado sob a matrícula nº 7894 no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Paulista, declarado de utilidade pública, nos termos do Decreto Municipal nº 062/2023.

O referido imóvel será desapropriado de acordo com a legislação vigente, e consoante decisão proferida nos autos do processo nº 0004812-42.2023.8.17.2100, em que foi concedida a tutela de urgência para deferir a imissão provisória na posse em favor do expropriante Município de Abreu e Lima, em 29.11.2023, mediante o depósito judicial no valor de avaliação, na quantia de R$ 14.212,80 (quatorze mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos), cujo depósito judicial já se encontra nos autos, oportunamente, sendo ainda determinada a expedição do presente edital, na forma do art. 34 do Decreto-Lei nº. 3365/41.

Destaca-se que o prazo para apresentação de eventuais contestações, impugnações ou documentos que comprovem a titularidade, posse ou direitos sobre o imóvel é de 30 dias, a partir da data destapublicação.

Abreu e Lima (PE), 05 de agosto de 2024.

RAPHAEL MONTEIRO
Secretário de Justiça

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:39154844

SECRETARIA DE JUSTIÇA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

Número do processo: 0004122-13.2023.8.17.2100

Requerente: MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA
Requeridos: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE PERNAMBUCO SA - AD/DIPER;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM ou dele conhecimento tiverem, principalmente a TERCEIROS INTERESSADOS, que tramita a Ação de Desapropriação n. 0004122-13.2023.8.17.2100, proposta pelo MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA em face da AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE PERNAMBUCO SA - AD/DIPER, sendo objeto da expropriação parte do imóvel localizado na área remanescente do Lote 6, da Quadra "B", do Distrito Industrial de Abreu e Lima, denominado "Lote 6-A" da Quadra "B", situado no Distrito Industrial do Município de Abreu e

Lima/PE, totalizando uma área de 20.000m². Foi declarado de utilidade pública, nos termos do Decreto Municipal nº 051/2023, laudo de avaliação no valor de R$ 177.840,00 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e quarentareais), registrado sob a matrícula nº 6348 no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Abreu e Lima.

O referido imóvel será desapropriado de acordo com a legislação vigente, e consoante decisão proferida nos autos do processo nº 0004122-13.2023.8.17.2100, em que foi concedida a tutela de urgência para deferir a imissão provisória na posse em favor do expropriante Município de Abreu e Lima, em 03.10.2023, mediante o depósito judicial no valor de avaliação, na quantia de R$ 177.840,00 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais), cujo depósito judicial já se encontra nos autos, oportunamente, sendo ainda determinada a expedição do presente edital, na forma do art. 34 do Decreto-Lei nº. 3365/41.

Destaca-se que o prazo para apresentação de eventuais contestações, impugnações ou documentos que comprovem a titularidade, posse ou direitos sobre o imóvel é de 30 dias, a partir da data destapublicação.

Abreu e Lima (PE), 05 de agosto de 2024.

RAPHAEL MONTEIRO
Secretário de Justiça

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:79287C1B

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 244/2023

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 244/2023. **CONTRATADA**: VILBERTY DOS ANJOS VASCONCELOS LTDA, CNPJ N° 23.406.174/0001-81. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência 90 (noventa) dias, findando o prazo de vigência em 30/10/2024. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 111 da Lei n.º. 14.133/2021. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 31 de julho de 2024

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:DB52F16D

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 060/2022

2º TERMO ADITIVO. Nº CONTRATO:060/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2022. **MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 65, inciso I, "b" da Lei nº 8.666/93. **CONTRATADA**: CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - ME **CNPJ/MF**: 15.666.873/0001-05. **OBJETO**:Acréscimo de 24,76%. No valor de R$ 331.052,00. As demais clausulas permanecem inalteradas.

Abreu e Lima, 30 de julho de 2024

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:30A9382A

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 118/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2024. **CONTRATADA**: EMBRAED EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 23.505.796/0001-30. **OBJETO:** Retificação da Cláusula Quarta – Do Preço do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 118/2024. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura.

Abreu e Lima, 26 de julho de 2024

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:77AD2430

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 001/2024

CONVOCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 001/2024 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para os candidatos abaixo relacionados, em virtude da necessidade de preenchimento de vagas em aberto, para os cargos abaixo relacionados, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

CONVOCAM-SE OS SEGUINTES CANDIDATOS

ENFERMEIRO PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
2587	JOCICLEIDE DE OLIVEIRA CARNEIRO	104.870.574-90	ENFERMEIRO PLANTONISTA	66

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
3651	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ARAÚJO BEZERRA	042.969.614-03	TÉC. ENFERMAGEM PLANTONISTA	90

MAQUEIRO PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
1167	JOSE ERIKES RODRIGUES DA SILVA	130.795.254-26	MAQUEIRO PLANTONISTA	26

Abreu e Lima, 06 de agosto de 2024.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:27D0E0C5

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2023

CONVOCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 004/2023 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para os candidatos abaixo relacionados, em virtude da necessidade de

preenchimento de vagas em aberto, para os cargos abaixo relacionados, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

CONVOCAM-SE OS SEGUINTES CANDIDATOS

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
8463	FLÁVIA VALÉRIA CORREIA DA SILVA ALVES	026.949.014-09	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	6
9689	FLAVIA FARIAS DA SILVA	133.359.754-13	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	6

CIRURGIÃO DENTISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
5721	LAIRTON FELIX LOPES	126.824.844-41	CIRURGIÃO DENTISTA	3
8008	THAYANE MARIA BOTELHO FLORÊNCIO	107.536.364-09	CIRURGIÃO DENTISTA	23

Abreu e Lima, 06 de agosto de 2024.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:FB024183

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 135/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2023. **CONTRATADO**: **INOVE DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ N° 46.496.499/0001-56. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência de 12 (doze) meses, findando em 07/07/2025. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 07 de julho de 2024

LEIDJANE VIRAES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:A47CADE2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2023. **CONTRATADO**: **O FORTE DA CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ N° 07.178.101/0001-04. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência de 12 (doze) meses, findando em 14/07/2025. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 12 de julho de 2024

LEIDJANE VIRAES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:F270560A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2022

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2022. **CONTRATADO**: **SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI,** CNPJ N° 07.868.353/0001-57. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 14/07/2024 e término em 14/07/2025 **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 14 de julho de 2024

LEIDJANE VIRAES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:E003089F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 90/2024 CONCORRENCIA ELETRONICA n° 005/2024-Obj: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à construção de diversas Quadras Poliesportivas em diversos distritos do município de Afrânio/PE. **Valor: R$ 5.632.258,40. Abert:** 22.08.2024 às 12h. **EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br,

Afrânio, 06/08/24**.**

PAULO –
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:CF7BC3C7

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 91/2024 CONCORRENCIA ELETRONICA n° 006/2024-Obj: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à Reforma da Praça São João Batista no município de Afrânio/PE. **Valor: R$ 473.318,88. Abert:** 22.08.2024 às 14h. **EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br,

Afrânio, 06/08/24**.**

PAULO –
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:16042B29

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE REABERTURA

Fica reaberto o **PL n° 49/2024 CONCORRENCIA ELETRONICA n° 004/2024-Obj:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à CASCALHAMENTO E SINALIZAÇÃODE ESTRADA VICINAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE AFRÂNIO AO DISTRITO DE CACHOEIRA DO ROBERTO, **para o dia:** 22.08.2024 às 10h. **EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br, Afrânio, 06/08/24**.**

PAULO –
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:92627AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 118/2023; **CONTRATADA:** DEUSDEDIT MARTINS DE CARVALHO. **CNPJ:** 47.488.207/0001-10. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 21/07/2024 até 21/07/2025. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 025/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 16/07/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues **– Secretário Municipal de Educação/**Deusdedit Martins de Carvalho**.**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 119/2023; **CONTRATADA:** MAURILIO DE SOUSA GOMES. **CNPJ:** 48.493.451/0001-34. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 21/07/2024 até 21/07/2025. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 025/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 16/07/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues **– Secretário Municipal de Educação/**Maurilio de Sousa Gomes**.**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 120/2023; **CONTRATADA:** MARIA BARBOZA REGES. **CNPJ:** 45.924.084/0001-98. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 21/07/2024 até 21/07/2025. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 025/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 16/07/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues **– Secretário Municipal de Educação/**Maria Barboza Reges**.**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 121/2023; **CONTRATADA:** CLARISMAR GREGORIO RODRIGUES. **CNPJ:** 36.051.182/0001-77. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 21/07/2024 até 21/07/2025. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 025/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 16/07/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues **– Secretário Municipal de Educação/**Clarismar Gregorio Rodrigues**.**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 122/2023; **CONTRATADA:** GREGORIO NUNES DE CARVALHO JUNIOR. **CNPJ:** 38.228.715/0001-79. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 21/07/2024 até 21/07/2025. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 025/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 16/07/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues **– Secretário Municipal de Educação/**Gregorio Nunes de Carvalho Junior**.**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 123/2023; **CONTRATADA:** EMANOEL MAYR COSTA SILVA. **CNPJ:** 49.436.100/0001-54. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 21/07/2024 até 21/07/2025. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 025/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 16/07/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues **– Secretário Municipal de Educação/**Emanoel Mayr Costa Silva**.**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 124/2023; **CONTRATADA:** MARIA FRANCISCA DE MACEDO. **CNPJ:** 49.255.630/0001-04. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 21/07/2024 até 21/07/2025. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 025/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 17/07/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues **– Secretário Municipal de Educação/**Maria Francisca de Macedo**.**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 126/2023; **CONTRATADA:** GENEILSON ARAUJO GOMES. **CNPJ:** 48.610.772/0001-71. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 21/07/2024 até 21/07/2025. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 025/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 16/07/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues **– Secretário Municipal de Educação/**Geneilson Araújo Gomes**.**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 128/2023; **CONTRATADA:** JURACI DE BRITO. **CNPJ:** 49.187.063/0001-98. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 21/07/2024 até 21/07/2025. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 025/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 16/07/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues **– Secretário Municipal de Educação/**Juraci de Brito**.**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 130/2023; **CONTRATADA:** RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS NUNES. **CNPJ:** 50.250.037/0001-46. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 21/07/2024 até 21/07/2025. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 025/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 16/07/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues **– Secretário Municipal de Educação/**Raimundo Nonato dos Santos Nunes**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A83B7409

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 066/2021; **CONTRATADA:** GILSON DE ANDRADE SILVA. **CNPJ:** 40.602.400/0001-91. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 23.08.2024 até 23.08.2025. **MODALIDADE:** Pregão eletrônico 053/20221; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 22/08/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues **– Secretário Municipal de Educação/**Gilson de Andrade Silva.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:83A96588

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.644, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: Inclui a "Trilha dos Quilombolas" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a "Trilha dos Quilombolas" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º A Trilha dos Quilombolas realizada anualmente na Vila Pé de Serra dos Mendes deste Município tem como objetivo promover a valorização da Cultura, Turismo e Esporte local, além disso, incentivar a prática de atividades esportivas ao ar livre e fortalecer laços comunitários na região.

Art. 3º O evento será realizado em data a ser definida pelos organizadores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito Constitucional -

Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº 029/2024, de 29 de maio de 2024. Autoria do Vereador José Genivaldo da Silva.

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:983166FC

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.645, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: Denomina a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, de **"SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES MARGARIDA TENÓRIO DE AZEVEDO".**

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Politicas Públicas para as Mulheres tem por objetivo promover a igualdade de gênero, defender os direitos das mulheres e implementar ações que visem o empoderamento feminino e a inclusão social em Agrestina, Estado de Pernambuco. Por meio da implementação de programas e políticas específicas, esta Secretaria busca criar um ambiente mais justo, seguro e igualitário para todas as mulheres do município, contribuindo para o fortalecimento da cidadania e o desenvolvimento sustentável.

Art. 3º - A denominação em homenagem a Margarida Tenório de Azevedo visa reconhecer sua significativa contribuição à promoção dos direitos das mulheres e à construção de uma sociedade mais igualitária e inclusiva em Agrestina. Margarida Tenório de Azevedo dedicou sua vida à defesa dos direitos femininos, à luta contra a discriminação de género e ao fortalecimento da participação das mulheres na vida pública e política. Sua atuação exemplar e seu compromisso inabalável com a causa das mulheres são um tegado inspirador para todos nós, e a denominação desta Secretaria em sua homenagem é uma forma de eternizar sua memória e seu legado de luta e dedicação.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar placa ou letreiro alusiva a denominação a que se refere o art. 1º desta Lei, isto na parte frontal do prédio e consequentemente utilizar os recursos financeiros orçamentários necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito Constitucional -

Esta Lei foi originada do Projeto de Lei Substitutivo nº 001/2024, de 11 de junho de 2024. Autoria dos Vereadores José Givaldo Leite, José Genivaldo da Silva, Marcos Antônio de Oliveira Silva, Caio de Azevedo Alves, José Pedro da Silva Filho, José Edeildo da Silva e Edson Pedro da Silva.

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:4D3FFB99

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.646, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: Denomina a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, de **"SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL MANOEL JOÃO DA SILVA - MANOEL TOTÔ".**

Art. 2° A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural tem por objetivo promover o desenvolvimento rural sustentável, oferecendo suporte técnico, econômico e social aos agricultores do município, além de incentivar práticas agricolas inovadoras e ambientalmente responsáveis.

Art. 3º A denominação em homenagem a Manoel João da Silva, conhecido como Manoel Totô, visa reconhecer sua relevante contribuição para o desenvolvimento do município de Agrestina por meio de sua atuação dedicada e competente.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar placa ou letreiro alusiva a denominação a que se refere o art. 1º desta Lei, isto na parte frontal do prédio e consequentemente utilizar os recursos financeiros orçamentários necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito Constitucional –

Esta Lei foi originada do Projeto de Lei Substitutivo nº 002/2024, de 11 de junho de 2024. Autoria dos Vereadores José Givaldo Leite, José Genivaldo da Silva, Marcos Antônio de Oliveira Silva, Caio de Azevedo Alves, José Pedro da Silva Filho, José Edeildo da Silva e Edson Pedro da Silva.

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:49864016

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.647, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: Denomina a Secretaria Municipal de Educação do **Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina a Secretaria Municipal de Educação do município de Agrestina, Estado de Pernambuco, de "**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARIA ALEIR RIBEIRO GALVÃO – ALEIR RIBEIRO".**

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação tem por objetivo coordenar e supervisionar as atividades educacionais no âmbito do município de Agrestina, Estado de Pernambuco. Por meio de uma gestão eficiente e transparente, a Secretaria busca garantir o acesso à educação de qualidade, promover o desenvolvimento pedagógico, incentivar a formação continuada dos profissionais da educação e fortalecer as parcerias com a comunidade escolar e a sociedade em geral.

Art. 3º A denominação em homenagem a Maria Aleira Ribeiro Galvão visa reconhecer sua significativa contribuição para o avanço da educação em Agrestina. Aleir Ribeiro demonstrou um

compromisso inabalável com a qualidade do ensino, a valorização dos educadores e o fortalecimento das políticas públicas educacionais. Sua dedicação e competência são um exemplo a ser seguido na busca por uma educação cada vez mais inclusiva, democrática e transformadora.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar placa ou letreiro alusiva a denominação a que se refere o art. 1º desta Lei, isto na parte frontal do prédio e consequentemente utilizar os recursos financeiros orçamentários necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito Constitucional -

Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº 032/2024, de 05 de junho de 2024. Autoria do Vereador José Givaldo Leite.

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:8B4B2434

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.648, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: Denomina a Secretaria Municipal de Administração do **Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina a Secretaria Municipal de Administração do município de Agrestina, Estado de Pernambuco, de "**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MARIA DAS VITÓRIAS DE AZEVEDO LIRA".**

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração tem por objetivo coordenar e supervisionar as atividades administrativas da Prefeitura de Agrestina, Estado de Pernambuco. Por meio de uma gestão eficiente e transparente, a Secretaria busca garantir a otimização dos recursos públicos, a modernização dos processos internos e a prestação de serviços de qualidade à população. Além disso, trabalha para promover a capacitação dos servidores públicos, visando à excelência na prestação dos serviços municipais e ao desenvolvimento organizacional da gestão pública.

Art. 3º A denominação em homenagem a Maria das Vitórias de Azevedo Lira visa reconhecer sua significativa contribuição à gestão pública e administrativa do município de Agrestina. Maria das Vitórias de Azevedo Lira demonstrou um compromisso inabalável com a eficiência, transparência e responsabilidade na administração dos recursos públicos, contribuindo para o desenvolvimento e o progresso da cidade. Sua dedicação exemplar e sua competência na gestão são um legado valioso que inspira a busca por uma administração municipal cada vez mais eficiente e comprometida com o bem-estar da comunidade.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar placa ou letreiro alusiva a denominação a que se refere o art. 1º desta Lei, isto na parte frontal do prédio e consequentemente utilizar os recursos financeiros orçamentários necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito Constitucional –

Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº 033/2024, de 05 de junho de 2024. Autoria do Vereador Caio de Azevedo Alves.

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:D27D0C94

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.649, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: Denomina a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo do **Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo do município de Agrestina, Estado de Pernambuco, de "**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO MARCOS HELENO FLORENTINO".**

Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo tem por objetivo planejar, coordenar e executar obras públicas, bem como gerenciar e fiscalizar as ações de infraestrutura urbana, visando ao desenvolvimento e à melhoria da qualidade de vida dos munícipes de Agrestina.

Art. 3º A denominação em homenagem a Marcos Heleno Florentino visa reconhecer sua significativa contribuição ao desenvolvimento de obras, infraestrutura e urbanismo no município de Agrestina. Marcos Heleno Florentino demonstrou um compromisso inabalável com a melhoria da qualidade de vida dos munícipes por meio da execução eficiente de obras públicas e da gestão responsável da infraestrutura urbana, contribuindo para a construção de uma cidade mais organizada, moderna e sustentável.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar placa ou letreiro alusiva a denominação a que se refere o art. 1º desta Lei, isto na parte frontal do prédio e consequentemente utilizar os recursos financeiros orçamentários necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito Constitucional –

Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº 034/2024, de 05 de junho de 2024. Autoria do Vereador Edson Pedro da Silva.

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:D7257B66

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.650, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: Denomina a Secretaria Municipal de Governo do **Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina a Secretaria Municipal de Governo do município de Agrestina, Estado de Pernambuco, de "**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EDMAR LINS RIBEIRO".**

Art. 2º A Secretaria Municipal de Governo tem por objetivo gerir as finanças públicas do município de Agrestina, Estado de Pernambuco, assegurando a transparência, eficiência e responsabilidade fiscal na administração dos recursos públicos. Através da implementação de políticas financeiras e tributárias, esta Secretaria busca otimizar a arrecadação municipal, controlar os gastos públicos e promover o desenvolvimento econômico sustentável do município.

Art. 3º A denominação em homenagem a Edmar Lins Ribeiro visa reconhecer sua significativa contribuição à gestão do município de Agrestina. Edmar Lins Ribeiro demonstrou um compromisso inabalável com a responsabilidade fiscal e a promoção do desenvolvimento econômico, contribuindo para a construção de uma gestão pública mais eficiente e responsável.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar placa ou letreiro alusiva a denominação a que se refere o art. 1º desta Lei, isto na parte frontal do prédio e consequentemente utilizar os recursos financeiros orçamentários necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito Constitucional –

Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº 035/2024, de 05 de junho de 2024. Autoria do Vereador José Pedro da Silva Filho.

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:A06E3A89

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.651, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: Denomina a Secretaria Municipal de Finanças do **Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina a Secretaria Municipal de Finanças do município de Agrestina, Estado de Pernambuco, de "**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA".**

Art. 2º A Secretaria Municipal de Finanças tem por objetivo gerir as finanças públicas do município de Agrestina, Estado de Pernambuco, assegurando a transparência, eficiência e responsabilidade fiscal na administração dos recursos públicos. Através da implementação de políticas financeiras e tributárias, esta Secretaria busca otimizar a arrecadação municipal, controlar os gastos públicos e promover o desenvolvimento econômico sustentável do município.

Art. 3º A denominação em homenagem a Maria das Graças da Silva visa reconhecer sua significativa contribuição à gestão financeira do município de Agrestina, destacando seu empenho em garantir a eficiência e a transparência na administração dos recursos públicos. Maria das Graças da Silva demonstrou um compromisso inabalável com a responsabilidade fiscal e a promoção do desenvolvimento econômico, contribuindo para a construção de uma gestão pública mais eficiente e responsável.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar placa ou letreiro alusiva a denominação a que se refere o art. 1º desta Lei, isto na parte frontal do prédio e consequentemente utilizar os recursos financeiros orçamentários necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito Constitucional –

Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº 036/2024, de 05 de junho de 2024. Autoria do Vereador José Edeildo da Silva.

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:FA243E15

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.652, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: Denomina a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do **Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Agrestina, Estado de Pernambuco, de "**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO VALDIR MANOEL DA SILVA – VALDIR DA MAZUCA".**

Art. 2º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo tem por objetivo promover a valorização e o desenvolvimento da cultura e do turismo no município de Agrestina, Estado de Pernambuco. Através da implementação de políticas culturais e turísticas, esta Secretaria busca incentivar a preservação do patrimônio histórico e cultural, fomentar a economia local por meio do turismo, e fortalecer a identidade cultural dos munícipes, proporcionando a inclusão social e a integração comunitária.

Art. 3º A denominação em homenagem a Valdir Manoel da Silva visa reconhecer sua significativa contribuição ao desenvolvimento cultural e turístico do município de Agrestina, destacando seu empenho em preservar o patrimônio histórico e cultural local, promover o turismo e fortalecer a identidade cultural da comunidade. Valdir Manoel da Silva demonstrou um compromisso inabalável com a valorização das tradições e a promoção do desenvolvimento sustentável, contribuindo para a construção de uma sociedade mais integrada e culturalmente rica.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar placa ou letreiro alusiva a denominação a que se refere o art. 1º desta Lei, isto na parte frontal do prédio e consequentemente utilizar os recursos financeiros orçamentários necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito Constitucional –

Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº 037/2024, de 05 de junho de 2024. Autoria do Vereador José Pedro da Silva Filho.

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:4868BF3C

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.653, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: Denomina a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do **Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do **Município de Agrestina**, Estado de Pernambuco, de "**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE ABDIAS MARCOLINO DOS SANTOS – (DIDI MARCOLINO)".**

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente tem por objetivo promover o crescimento econômico sustentável do município, fomentar a inovação tecnológica, aprimorar a infraestrutura e a gestão ambiental, bem como atrair investimentos e gerar empregos para a população de Agrestina.

Art. 3º A denominação em homenagem a Abdias Marcolino dos Santos visa reconhecer sua relevante contribuição para o desenvolvimento econômico, científico, tecnológico e ambiental de Agrestina, demonstrando seu comprometimento com o progresso e a preservação do meio ambiente no município.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar placa ou letreiro alusiva a denominação a que se refere o art. 1º desta Lei, isto na parte frontal do prédio e consequentemente utilizar os recursos financeiros orçamentários necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito Constitucional –

Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº 038/2024, de 05 de junho de 2024. Autoria do Vereador Edson Pedro da Silva.

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:B994393E

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.654, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: Denomina a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos da Cidadania do **Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos da Cidadania do município de Agrestina, Estado de Pernambuco, de "**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA ÂNGELA MARIA DA SILVA BRITO".**

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos da Cidadania tem por objetivo promover a inclusão social, a proteção dos direitos humanos e a garantia da cidadania dos munícipes de Agrestina, por meio da implementação de políticas e programas sociais, bem como do fortalecimento da rede de assistência social.

Art. 3º A denominação em homenagem a Ângela Maria de Silva Brito visa reconhecer sua significativa contribuição à promoção da igualdade social, ao combate à exclusão e à defesa dos direitos humanos no município de Agrestina, demonstrando seu compromisso com a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar placa ou letreiro alusiva a denominação a que se refere o art. 1º desta Lei, isto na parte frontal do prédio e consequentemente utilizar os recursos financeiros orçamentários necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito Constitucional –

Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº 039/2024, de 05 de junho de 2024. Autoria do Vereador Marcos Antônio de Oliveira Silva.

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:E4EA2281

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 751, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO e DESIGNAÇÃO da função de COORDENADORA DO SISTEMA PRESENÇA BOLSA FAMÍLIA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **JOSINEIDE DE MELO SILVA**, inscrita através do CPF nº ***050***49, da função de **COORDENADORA DO SISTEMA PRESENÇA DO BOLSA FAMÍLIA**, nesta municipalidade.

Art. 2º DESIGNAR a senhora **TACIANA MARIA PEREIRA DE FREITAS**, inscrita através do Registro Geral sob o nº 4.086.034 SDS/PE, e CPF nº ***738***52, para função de **COORDENADORA DO SISTEMA PRESENÇA DO BOLSA**

FAMÍLIA, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura, nesta municipalidade

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:146F8958

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 028, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Regulamenta a concessão de "diária" aos Servidores Civis da Administração municipal, bem como aos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, que se deslocarem para localidades situadas dentro ou fora do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal; ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60, sem prejuízos de outas Leis, Normativos e Dispositivos que regulem à matéria.

DECRETA:

CAPÍTULO I
Da Concessão e Competência

Art. 1º Ao Servidor da Administração Pública Municipal, do Poder Executivo, que se deslocar, eventualmente e em objeto de serviço, da localidade onde tem exercício para outra situada dentro ou fora do território do Estado de Pernambuco, conceder-se-á, nos termos desta regulamentação, "diária" legalmente prevista, para atender as despesas com alimentação, deslocamento, hospedagem e permanência.

Parágrafo Único. A diária somente será concedida quando o deslocamento ocorrer de maneira que o horário em que o servidor se deslocar e o período de permanência afastado de sua sede exijam a realização efetiva de despesas referidas no ´´*caput*`` desse artigo.

Art. 2° A diária será concedida pela Prefeitura Municipal, mediante solicitação do responsável pelo órgão interessado, que indicará o nome do servidor, o cargo, função ou emprego por ele exercido, a localidade para onde se dará o deslocamento, o serviço a ser executado, a data e o horário previstos para o afastamento, a duração provável da permanência na outra localidade e a quantidade de diárias a serem concedidas, podendo ser utilizado o modelo, conforme o previsto no Anexo Il deste Decreto.

(Continuação do Decreto Municipal n° 028, de 22 de Julho de 2024).

Art. 3° Na concessão de diárias deverá ser observado o limite dos recursos orçamentários próprios relativos ao respectivo exercíciofinanceiro.

CAPÍTULO II
Dos Critérios de Fixação das Diárias

Art. 4° As diárias serão concedidas em valor certo e determinado, conforme os critérios estabelecidos no Anexo I deste Decreto, bem como de acordo com a Legislação municipal em vigor que regule à matéria.

SEÇÃO I
Da Diária para dentro, e fora do Estado

Art. 5ª A diária para dentro do Estado, isto é, a ser concedida nos deslocamentos para localidades situadas no próprio Estado de Pernambuco, de acordo com o respectivo critério, terá valor indicado, conforme o estabelecido nos Anexos deste Decreto.

Art. 6º A diária para fora do Estado, ou seja, a ser concedida nos deslocamentos para localidades situadas fora do território do Estado de Pernambuco, observando o respectivo critério, terá o valor indicado de igual forma, conforme os Anexos deste Decreto.

§ 1º Só serão consideradas diárias para fora do Estado se o deslocamento do servidor beneficiário ultrapassar os limites da Unidade Federativa a qual pertence.
§ 2° Os valores das diárias, seja para dentro ou fora do Estado, seguirão as Tabelas constantes no Anexo I, considerando enfim, a quilometragem, nomenclatura do cargo ou função, nível hierárquico, tudo de acordo com os valores lá atribuídos.

SEÇÃO II
Da Exceção e Restrição da Diária

Art. 7º Serão concedidas as diárias, tomando-se por base a do cargo, função ou emprego de acordo com a hierarquia, ainda que que se desloquem conjuntamente para o desempenho de um mesmo serviço ou missão, observando-se sempre os Anexos deste Decreto.

Art. 8° O valor da diária será menor ou reduzido na tabela, quando o deslocamento do servidor não lhe exigir pernoite fora da localidade ou sede onde tem exercício, ou no caso em que se lhe sejam concedidas alimentação e hospedagem gratuitas por outro órgão ou entidade do setor públicoouprivado.
(Continuação do Decreto Municipal n° 028, de 22 de Julho de 2024).

Art. 9º Não se concederá diária:
I - quando o deslocamento do servidor constituir exigência permanente função ou emprego;
Il - quando o servidor, estando afastado ou fora da sua sede/ localidade para o exercício da atividade objeto do deslocamento, faltar ao compromisso que originou a sua viagem, especialmente, sem que haja um fato superveniente, ensejador de um motivo justo ou justificável;
III - quando o deslocamento, ida e volta, proceder-se no mesmo turno, não será devido a diária e nem o ressarcimento de despesas de que trata este Decreto.

Parágrafo único. Consideram-se turnos, para efeitos deste artigo, os períodos compreendidos das zero horas (00h) até as seis horas (06h), das seis horas (06h) até o meio dia (12h), do meio dia (12h) até as dezoitos horas (18h), e das dezoito horas (18h) até as vinte e quatro horas (24h).

CAPÍTULO III
Do Pagamento de Diária e Ressarcimento

Art. 10. O pagamento da (s) diária (s) a que o servidor fizer jus, se legalmente devidas e concedidas nos termos da presente regulamentação, em valor correspondente à quantidade certa ou presumível dos dias de afastamento da sua sede ou localidade em que tem exercício**, deverá ser feito antecipadamente ao deslocamento.**

Parágrafo único. O Pagamento das diárias submete-se as seguintes condições:

I - diária com Pernoite: deverá o beneficiário comprovar a respectiva despesa com a hospedagem, ensejando ainda, a apresentação dos documentos fiscais definidos neste Decreto para prestação de Contas;
Il - diária Simples: em deslocamento **sem pernoite**, mas com a necessidade de ao menos uma refeição, devidamente comprovada por documento fiscal emitido em nome do beneficiário.

Art. 11. Ao regressar à sua sede ou localidade em que tem exercicio, o servidor restituirá, no prazo de até 10 (Dez) dias, as diárias recebidas em excesso, ou, se for o caso de ter recebido em quantidade menor que os dias de afastamento, solicitará as diárias suplementaresdevidas.

(Continuação do Decreto Municipal n° 028, de 22 de Julho de 2024).

Art. 12. Para o devido acerto de contas de diárias, o servidor, no mesmo prazo estabelecido no artigo anterior (de até 10 dias), após o retorno da viagem/deslocamento, apresentará ao Chefe imediato, ou no setor contábil e financeiro do ente, o comprovante de cada passagem ou bilhete de viagem utilizado, além da comprovação da participação no evento/missão, com a apresentação de documentos fiscais como recibo/cupom/nota fiscal da estadia/pernoite e demais despesas quando for o caso.

Art. 13. Além das restituições/ressarcimento já previstos e mencionados neste Decreto, bem como de outros previstos em normas, dispositivos e legislação municipal correlata, a devolução ao erário de valores tocante as diárias/deslocamentos ainda se dará nas seguintes hipóteses:

I - não realização da viagem, ensejando a devolução do valor integral recebido;
Il - retorno antecipado, com devolução proporcional do valor recebido;
III - não apresentação da documentação pertinente à prestação de Contas;
VI - outras hipóteses que não justifique opagamento da (s) diária (s).

CAPÍTULO IV
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 14. O disposto neste Decreto aplicar-se-á aos servidores estatutários tanto quanto os celetistas (se houver no município), embora, todos regidos pelo Regime Jurídico Único, além dos agentes políticos, comissionados ou contratados do poder Executivo, seja do seu Quadro de Pessoal permanente ou suplementar.

Art. 15. Os Secretários Municipais ou chefes imediatos, deverão cobrar ao servidor a restituição das diárias que por acaso ou equívoco tenham sido recebidas indevidamente, devendo ademais, notificar o servidor por escrito, acaso o referido não o faça de forma espontânea no prazo estabelecido neste Decreto (10 dias).

Parágrafo único. As diárias recebidas indevidamente serão devolvidas de uma só vez, sem prejuízo da punição disciplinar que couber, ensejando com isso, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, e via de consequência, a tomada de medidas administrativas e judiciais cabíveis, além da possibilidade de desconto automático em folha de pagamento do numerário pago deformaindevida.

(Continuação do Decreto Municipal n° 028, de 22 de Julho de 2024).

Art. 16. O servidor que, por motivo justificado, não puder dar cumprimento à ordem ou determinação de afastamento para a localidade a que se deverá deslocar, fará imediatamente comunicação à autoridade competente, ou chefe imediato, para as providências adequadasounecessárias.

Art. 17. No valor de diária estabelecido de acordo com as disposições deste Decreto está incluída a parte referente à cobertura de despesa com transporte ou locomoção do servidor na localidade para onde se der o deslocamento.

Art. 18. Periodicamente, sempre que o necessário, o Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto, expedirá novas Tabelas de Diárias, para deslocamento pra fora e dentro do Estado, de acordo com os modelos constantes do **Anexo I** deste Decreto, ensejando os respectivos valores atualizados, desde que haja dotação e recursos suficientes para tal.

Art. 19. Os afastamentos dos Diretores de Órgãos da Administração Pública Municipal, para localidades situadas fora do território do Estado de Pernambuco, serão previamente informados, por escrito, ao respectivo Secretário do Município, cuja Secretaria o mesmo órgão esteja vinculado, constando o objetivo e o período previsto da viagem, assim, como os Secretários deverão comunicar ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário e as demais disposições que o alteraram ou complementaram.

Art. 22. Dé-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta - PE, em 22 de Julhode2024.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

(Continuação do Decreto Municipal n° 028, de 22 de Julho de 2024).

ANEXO I
TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS

DISTÂNCIA DE ATÉ 50 KM (CINQUENTA KILÔMETROS)		
AGENTE PÚBLICO	**SEM PERNOITE**	**COM PERNOITE**
PREFEITO E VICE-PREFEITO	**R$ 230,00**	**R$ 320,00**
SECRETÁRIOS, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E CHEFE DE GABINETE	**R$ 180,00**	**R$ 240,00**
CONTROLADOR GERAL, SECRETÁRIOS ADJUNTOS, PROCURADOR ADJUNTO, E CONTRATADOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	**R$ 150,00**	**R$ 220,00**
DEMAIS SERVIDORES	**R$ 100,00**	**R$ 180,00**

(SEM PERNOITE E COM PERNOITE)

AGENTE PÚBLICO	**SEM PERNOITE**	**COM PERNOITE**
PREFEITO E VICE-PREFEITO	**R$ 230,00**	**R$ 320,00**
SECRETÁRIOS, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E CHEFE DE GABINETE	**R$ 180,00**	**R$ 240,00**
CONTROLADOR GERAL, SECRETÁRIOS ADJUNTOS, PROCURADOR ADJUNTO, E CONTRATADOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	**R$ 150,00**	**R$ 220,00**
DEMAIS SERVIDORES	**R$ 100,00**	**R$ 180,00**
DISTÂNCIA SUPERIOR A 51 KM (CINQUENTA E UM QUILÔMETROS) ATÉ 100 KM (CEM QUILÔMETROS)		
AGENTE PÚBLICO	**SEM PERNOITE**	**COM PERNOITE**
PREFEITO E VICE-PREFEITO	**R$ 280,00**	**R$ 380,00**
SECRETÁRIOS, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E CHEFE DE GABINETE	**R$ 220,00**	**R$ 300,00**
CONTROLADOR GERAL, SECRETÁRIOS ADJUNTOS, PROCURADOR ADJUNTO, E CONTRATADOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	**R$ 200,00**	**R$ 300,00**
DEMAIS SERVIDORES	**R$ 120,00**	**R$ 200,00**

(Continuação do Decreto Municipal n° 028, de 22 de Julho 2022).

DISTÂNCIA SUPERIOR A 101 KM (CENTO E UM QUILÔMETROS) ATÉ 200 KM (DUZENTOS QUILÔMETROS)		
AGENTE PÚBLICO	**SEM PERNOITE**	**COM PERNOITE**
PREFEITO E VICE-PREFEITO	**R$ 360,00**	**R$ 470,00**
SECRETÁRIOS, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E CHEFE DE GABINETE	**R$ 280,00**	**R$ 360,00**
CONTROLADOR GERAL, SECRETÁRIOS ADJUNTOS, PROCURADOR ADJUNTO, E CONTRATADOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	**R$ 230,00**	**R$ 300,00**
DEMAIS SERVIDORES	**R$ 200,00**	**R$ 260,00**

DISTÂNCIA SUPERIOR A 201 KM (DUZENTOS E UM QUILÔMETROS) E DEMAIS LOCALIDADES DO BRASIL		
AGENTE PÚBLICO	**SEM PERNOITE**	**COM PERNOITE**
PREFEITO E VICE-PREFEITO	**R$ 530,00**	**R$ 680,00**
SECRETÁRIOS, PROCURADOR	**R$ 450,00**	**R$ 600,00**

GERAL DO MUNICÍPIO E CHEFE DE GABINETE		
CONTROLADOR GERAL, SECRETÁRIOS ADJUNTOS, PROCURADOR ADJUNTO, E CONTRATADOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	**R$ 360,00**	**R$ 540,00**
DEMAIS SERVIDORES	**R$ 210,00**	**R$ 290,00**

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:8D485BFD

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 752, DE 19 DE JULHO DE 2024.

DESIGNAÇÃO para a função de Gestor do Fundo Municipal dos Diretos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a senhora **ANA REGINA DE ALBURQUERQUE MELO DE MORAIS**, portadora da cédula de identidade sob o nº 1.715.724 SSP-PE, e CPF/MF nº ***493***34, para a função **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:DC74346F

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 753, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO de Tesoureiro do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Senhora **HADASSA FRANCIELLE ALVES DA SILVA**, portadora da célula de identidade o nº 1.015.738.8, e CPF/MF nº ***639***54, como **TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:5C4B98ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Águas Belas – PE, CNPJ: 11.286.341/0001/91, situada a Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas - PE, em conformidade com o Art. 75, inciso II – da Lei Federal n°14.133/21, torna público aos interessados que pretende realizar a **FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS – PE**. que é parte integrante e indissociável do Ato Convocatório

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/08/2024 às 10:00 HRS. A proposta de Preços deverá ser enviada para o PORTAL BR CONECTADO https://www.licitacaoaguasbelaspe.com.br/ ou e-mail da Comissão Permanente de Licitações, sendo, aguaslicitanllc@gmail.com, ou protocolado no Setor de Licitações, até a data limite acima estabelecida.

Águas Belas /PE, de 06 de agosto de 2024.

MATHEUS DE OLIVEIRA ARAUJO VASCONCELOS
Secretario de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria 497/2023

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:D396934B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO
(REPUBLICAÇÃO)

PROCESSO Nº 042/2024.
MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024.

OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E ELETROELETRONICOS PARA UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA SITUADAS NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS-PE.**

VALOR ESTIMADO: R$ 132.353,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/08/2024 às 10:00 horas.
LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 23/08/2024 às 10:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/08/2024 às 10:01 horas.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/08/2024 às 11:00 horas.

Que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (https://www.licitacaoaguasbelas-

pe.com.br/), informações na Comissão Permanente de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas - Situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n - Centro - Águas Belas - PE ou no e-mail: aguaslicitanllc@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: **16003120-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada**
Águas Belas-PE, 05 de agosto de 2024.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretário de Saúde

Publicado por:
Bruno Rafael Araujo de Andrade
Código Identificador:8C7C79C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 008/2024/FMS

-Processo Nº: 008/2024/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2024.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Frutas e Verduras, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 229.234,30.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 008/2024, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: 50.669.482 MARIA MARLI ALMEIDA SANTOS, CNPJ Nº50.669.482/0001-45, vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47 no valor global de R$ 141.272,50 (cento e quarenta e um mil e duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 01 de Agosto de 2024.

EVITON SANTOS DE MELO
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:CA74A898

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 008/2024/FMS

-Processo Nº: 008/2024/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2024.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Frutas e Verduras, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 229.234,30.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 008/2024, comunica-se sua homologação de seu objeto da seguinte maneira: 50.669.482 MARIA MARLI ALMEIDA SANTOS, CNPJ Nº50.669.482/0001-45, vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47, no valor global de R$ 141.272,50 (cento e quarenta e um mil e duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 01 de Julho de 2024.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:D0722149

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 010/2024/FMS

Processo nº 010/2024/FMS. CP. Credenciamento nº 001/2024. Serviço. Objeto: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes e profissionais de saúde, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Alagoinha – PE. Valor R$ 136.777,68. Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000; 22/08/2024; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações através do e-mail: cplalagoinha@gmail.com.

Alagoinha - PE, 06 de Agosto de 2024.

EVITON SANTOS DE MELO
Agente de Contratação (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:34D7F11B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica Nº 002/2024. Processo Adm: Nº 007/2024. Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais necessários para atender as escolas municipais do município da Aliança – PE. Empresas vencedoras valor total: R$ 36.995,15 (trinta e seis mil e novecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos): FERRUDD COMERCIAL LTDA (03036083000167) com os lotes: 10 e 15 no valor total de R$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais). RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (08979527000111) com o lote: 1 no valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). R&A ELETROELETRONICO LTDA (24112017000107) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 16 e 17 no valor total de R$ 28.360,15 (vinte e oito mil e trezentos e sessenta reais e quinze centavos).

Aliança - PE, 06 de agosto de 2024

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Condutor de Processos

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:5D09499B

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA – PE. AVISO DISPENSA ELETRÔNICA

O Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta em razão do valor, com fulcro no Art. 75, II, Lei Federal n° 14.133/21 e que no período de 08:00h do dia 07/08/2024 até às 08:00h do dia 13/08/2024, receberá propostas de preços juntamente com

documentos de habilitação, através do sítio www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras.

Dispensa Eletrônica Nº 001/2024. Processo Licitatório Nº 003/2024. Aquisição de Utensílios e Equipamentos necessários para a instalação da Cozinha Comunitária no Município de Aliança, cujas especificações estão descritas no Anexo I do edital. Valor 59.255,54 (cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Horário da abertura do recebimento das propostas: 08:00h (horário de Brasília) do dia 07/ 08 / 2024. www.bnc.org.br
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08:00h do dia 13 de agosto de 2024. www.bnc.org.br
Horário da disputa: 08:30 min (oito e trinta – horário de Brasília) do dia 13 /08/ 2024 até 14:30 (quatorze e trinta horas – horário de Brasília) do dia 13 /08/ 2024. www.bnc.org.br
Referência de tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Formalização de consultas e-mail: aliancacpl2022@gmail.com.
Responsável pela contratação: Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança/PE

Aliança, 06/08/2024.

ANA CARLA DE MOURA FREITAS -
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:B88DD58E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE CULTURA PRA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS PARA FOMENTO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE ALTINHO-PE.

Aos 06 dias do mês de agosto de 2024, as dez horas (10h00m), no prédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de Altinho-PE, reuniram se os membros da Comissão Municipal de Cultura para avaliação das propostas apresentadas para ações culturais, a saber: Edson Cabral de Oliveira Neto, José Wellington da Silva Santos, Reginaldo Dias do Nascimento Silva, sob a coordenação do secretário Edson Ferreira de Alencar, para analise e seleção das propostas recebidas em atendimento às chamadas públicas 001 e 002/2024.
A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes apresentou, vinte e cinco (25) propostas para edital 001/2024 e seis (06) propostas para edital 002/2024, sendo elas:

Chamada Pública 001/2024

Nº	Proponente	Proposta
01	Victor Michel Guinho Alves Ferreira	Uma (01) apresentação Orquestra de Frevo
02	Edmilson Eugênio Matias	Uma (01) Apresentação de banda de forró
03	Juarez Gomes da Silva	Uma (01) Apresentação de banda de forró
04	Luana da Silva Soares	Uma (01) Apresentação de banda de forró
05	José Alexandro da Silva	Uma (01) Apresentação de banda de forró
06	Edvanilson da Silva Marinho	Uma (01) Apresentação de banda de forró
07	Edmilson Carlos da Silva	Uma (01) Apresentação do Grupo Cultural (Música)
08	Valdeci Soares da Silva	Uma (01) Apresentação do Grupo Cultural (Música)
09	Juscelino Valdeci da Silva	Uma (01) Apresentação do Grupo Cultural (Música)
10	Ronaldo José da Silva	Uma (01) Apresentação do Grupo Cultural (Música)
11	Cristiano Ciqueira Monteiro	Uma (01) Apresentação do Grupo Cultural (Música)
12	Josinaldo Antônio da Silva	Uma (01) Apresentação do Grupo Cultural (Música)
13	Tiago Genival Pedro da Silva	Uma (01) Apresentação do Grupo Cultural (Música)
14	Felipe Santos de Lima	Uma (01) Apresentação do Grupo Cultural (Música)
15	Claucio Gomes Pereira Filho	Uma (01) Apresentação do Grupo Cultural (Música)
16	Associação dos Artesãos de Altinho	Três (03) Exposições de artesanato
17	Maria Clara da Silva Souza	Uma (01) Exposição do artesão
18	Willamy Renato de Souza Silva	Uma (01) Exposição do artesão
19	Wiliarly Raiany de Souza Silva	Uma (01) Apresentação Companhia de Dança
20	Hugo Silva	Uma (01) Apresentação Companhia de Dança
21	Associação de Assistência à Infância e a Juventude de Altinho	Uma (01) Exposição de Espaço Cultural (música)
22	Romildo Conegundes dos Santos	Uma (01) apresentação MPB Voz e Violão
23	Severino do Ramo Santos	Uma (01) apresentação de poesia popular
24	Luis Miguel da Silva Vicente	Três (03) produções de sonorização
25	Sebastião Alves Bezerra Junior	Três (03) produções de sonorização
26	Ediorge José Oliveira de Almeida	Uma (01) produção de registro/documentário do Festival

Chamada Pública 002/2024

Nº	Proponente	Proposta
01	Emerson Silva Alves de Holanda	Duas (02) apresentações de Terreiro de matriz africana
02	Cristina Maria Timóteo	Duas (02) apresentações de Terreiro de matriz africana
03	José Ferreira Diniz	Duas (02) apresentações de Batalhão de Bacamarteiros
04	Otacílio Antônio de Oliveira	Duas (02) apresentações de Batalhão de Bacamarteiros
05	Júlio Gomes das Neves	Quatro (04) Apresentações de grupo de capoeira
06	Luís de Lima Faustino	Quatro (04) Apresentações de grupo de capoeira

Foram analisados os documentos junto as propostas e foi constatado que todos os proponentes apresentaram a documentação exigida pela Chamada. Portanto, todas as propostas apresentadas estão preliminarmente classificadas.

Ficou decidido que cópia da presente Ata será encaminhada para a Secretaria de Administração para que seja dada ampla publicidade do resultado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim José Wellington da Silva Santos, que secretariei a reunião pelo secretario de Cultura, Turismo e Esportes e pelos membros da Comissão.

Altinho-PE, em 06 de agosto de 2024.

JOSÉ WELLINGTON DA SILVA SANTOS
Secretário da Reunião

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA NETO
Membro

REGINALDO DIAS DO NASCIMENTO SILVA
Membro

EDSON FERREIRA DE ALENCAR
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:561DE5C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024 DISPENSA PCD Nº 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024
DISPENSA PCD Nº 014/2024

A Prefeitura Municipal de Amaraji/PE através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública que com base na Lei n.º 14.133/2021 a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA PATRIMONIAL. O SOFTWARE DEVERÁ PERMITIR A ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA DE PATRIMÔNIO, ACOMPANHANDO, MOVIMENTAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DOS BENS, COMO O CONTROLE DE DEPRECIAÇÃO AUTOMÁTICA, PERMITINDO UMA ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DOS VALORES DOS BENS NO BALANÇO PATRIMONIAL**, através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75§ 3º da Lei 14.133/2021, fica

estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, sendo de: **08/08/2024 até às 13:00hs do dia 12/08/2024**, para os interessados que desejarem ofertar propostas, conforme valor médio e quantitativos constante no Edital, podendo o mesmo ser obtido através do e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br ou no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: **https://transparencia.amaraji.pe.gov.br/app/pe/amaraji/1/licitacoes.** Valor Máximo admitido **R$ 8.150,00 (OITO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)**

Amaraji – PE, 07 de agosto de 2024.

SÉRGIO DE MELO FARIAS FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:0BA55F6B

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PROCESSO N.º 012/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

Processo N.º 012/2024.
Pregão Eletrônico N.º 001/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES, torna publico o resultado da referida licitação, ratificando e homologando o processo, em favor das empresas:

1. JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA CNPJ n.º 29.101.445/0001-40, vencedora dos itens conforme ato de adjudicação, percorrendo o valor global da Ata de Registro de Preços - R$ 3.033.985,12 (três milhões trinta e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos);
2. MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ n.º 23.706.033/0001-57, vencedora dos itens confome ato de ajudicação, percorrendo o valor global da Ata de Registro de Preços – R$ 53.442,08 (cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oito centavos).

Itens cancelados/fracassados/desertos: 046/183/211/222/330/453/523 e 524.

Fica a empresa convocada a comparecer no prazo da Ata de Registro de Preços para assinatura dos atos.

Amaraji (PE), 07/08/2024.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:677D79CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024 - PMA

Processo Licitatório nº. 002/2024- PMA.
Pregão Eletrônico nº. 002/2024-PMA.
Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de acervo bibliográfico especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n° 002/2024, que é parte integrante da Ata. **Órgão Gerenciador**: O município de Angelim através da Secretaria Municipal de Educação. **Vigência:** 30/07/2024 a 31/12/2024. **Fornecedor Registrado**: **EDITORA LUME LTDA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 37.569.205/0001-00, sediada na Estrada de Tabatinga, Nº 336 Anexo "A", Bairro: Tabatinga – Igarassu / PE, CEP: 53.605-810, E-mail: contato.edlume@gmail.com Telefone: (81) 9 8158 7111, neste ato representada pela Sócia Administradora, a **Sra. Elita Maria Afonso Ferreira Spinelli**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na estrada das ubaiás (Edifício Estação das Ubaiás), nº 713 – Aptº. 401, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no RG nº 9.242.669 – SDS/PE e CPF nº 106.558.744-96. **Valor Global: R$ 100.800,00**.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:AA1AE14A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024 - PMA

Processo Licitatório nº. 002/2024- PMA.
Pregão Eletrônico nº. 002/2024-PMA.
Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de acervo bibliográfico referente aos lotes 02 e 03, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n° 002/2024, que é parte integrante da Ata. **Órgão Gerenciador**: O município de Angelim através da Secretaria Municipal de Educação. **Vigência:** 30/07/2024 a 31/12/2024. **Fornecedor Registrado**: **STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 46.153.320/0001-82**, Inscrição Estadual: 004335665.00-25 - Inscrição Municipal: 1.385.230/001-X, Endereço completo: RUA dos Tupinambás – nº 179 – CENTRO – BELO HORIZONTE – CEP: 30120-903, neste ato representada pela Sra. Lysllie Rodrigues dos Santos, Brasileira, Solteira, Empresária, CPF 089.244.546-76, OAB/ES 25.058, domiciliada na Rua José Alvares Maciel, 251, Inconfidentes, Ouro Branco, MG, CEP 36.420-000 Telefone (31) 39380506 – 97155-2307, E-mail: star.produtos2022@gmail.com; **Valor Global: R$ 367.500,00**.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:17AC681C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024 - PMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024-PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-PMA
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 30.034.495/0001-30. **CONTRATADA: EDITORA LUME LTDA - ME**, inscrito no **CNPJ: 37.569.205/0001-00. OBJETO**: aquisição de livros didáticos, paradidáticos, acervos bibliográficos e materiais de apoio pedagógico, destinados aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I, conforme esp ecificações e quantidades constantes no Termo de Referência anexo do edital. **Valor Global**: **R$ 100.800,00**. **Vigência: 30/07/2024 até 31/12/2024.**

DJANE MARIA SILVA.
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:1CDD75C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024 - PMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024-PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-PMA
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 30.034.495/0001-30. CONTRATADA: **STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 46.153.320/0001-82**. **OBJETO**: aquisição de livros didáticos, paradidáticos, acervos bibliográficos e materiais de apoio pedagógico, destinados aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I, referente aos Lotes 02 e 03, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo do edital. **Valor Global**: **R$ 367.500,00**. **Vigência: 30/07/2024 até 31/12/2024.**

DJANE MARIA SILVA.
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:CE365723

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM-FUNPREVI
PORTARIA 07

Portaria Nº 07/2024
"Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por tempo de contribuição em favor da Srª. **MARIA IONE SILVA CAVALCANTI".**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ANGELIM-FUNPREVI, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 27, incisos XIII, da Lei Municipal 572/2007;

RESOLVE:
Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** a servidora ***MARIA IONE SILVA CAVALCANTI*,** Matrícula nº164, no cargo de Professor NMI, lotada na Secretaria de Educação deste Município, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "a". c/c com o §º da Constituição Federal de1998, com redação dada pela EC nº20/1998 combinado com o Artigo 6° da Emenda Constitucional N° 41/2003.
Art.2º - Esta portaria produz efeitos retroativos a contar de 22 de dezembro de 2008, revogadas as disposições em contrário,

Obs.: **Republicada Por Incorreção**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Angelim, 23 de julho de 2024.

Diretor Presidente do FUNPREVI
MARCELLO MASTROIANNI DO NASCIMENTO
Port.068/2022
Mat.170

Publicado por:
Marcello Mastroianni do Nascimento
Código Identificador:1DACD8F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
PORTARIA Nº 023/2024 - GDP/AEDA

O Diretor-Presidente da Autarquia Educacional do Araripe — AEDA, o senhor George Wilson Ferreira Modesto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Autarquia Educacional do Araripe, Decreto no. 036 de 18 de novembro de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR os membros abaixo relacionados, da Comissão Executiva do Vestibular-CEV-2024.2 no âmbito da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA;
Pedro Elias de Oliveira Neto
Francisco Hélio de Castro Rocha
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 31 de julho de 2024;
Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Diretor-Presidente da AEDA, 31 de julho de 2024.

GEORGE WILSON FERREIRA MODESTO
Diretor-Presidente da AEDA
Portaria nº 150/2023 - PMA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:62FF4399

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

Ref. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 053/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
CONTRATO N° 024/2024 Contratado **CV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Avenida Barão de Contendas R 09, nº 111, bairro Jatobá, Petrolina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.326.200/0001-22, representada pela Sra. MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO E SÁ, brasileira, viúva, empresária, portadora do CPF nº. 152.938.314-53**. Valor Contratado**R$ 182.515,61 (Cento e oitenta e dois mil quinhentos e quinze reais e sessenta e um centavos)** Data de assinatura **12 DE FEVEREIRO DE 2024.**Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA-PE, 12 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:ACC2A6AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

Ref. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 053/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
CONTRATO N° 026/2024 Contratado **MARIA E FERREIRA, com sede na Rua Cordeiro Siqueira, nº 34, bairro Centro, Calumbi - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.357.178/0001-22, representada pela Sra. MARIA EDNILSA FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 279.329.968-56**. Valor Contratado**R$ R$ 268,50 (Duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)** Data de assinatura **ARARIPINA-PE, 12 DE FEVEREIRO DE 2024..**Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José

Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA-PE, 12 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4DC178DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024,PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, FIRMADO ENTRE A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO** E AEMPRESA **KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.361.172/0001-30, representada por KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº. 051.264.774-71, para a aquisição de **CESTAS BÁSICAS**,com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vigência até 30.07.2025, no valor de**R$ 214.275,00 (duzentos e catorze mil e duzentos e setenta e cinco reais)**. Araripina-PE, 30.07.2024.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA –
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Araripina-PE.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:17B2A178

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024,PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024, FIRMADO ENTRE A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO** E AEMPRESA **KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.361.172/0001-30, representada por KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº. 051.264.774-71, para a aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA**,com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vigência até 06.08.2025, no valor de**R$ 20.610,81 (vinte mil, seiscentos e dez reais e oitenta e um centavos)**. Araripina-PE, 06.08.2024. **VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA** – Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Araripina-PE.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:39AF90CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA - PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

NATUREZA: Obras e/ou Serviços de Engenharia.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS, COM PÁTIO, PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO DISTRITO DO MORAIS, NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE.

VALOR: O valor estimado da contratação é R$ 1.010.153,89 (UM MILHÃO DEZ MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).
TIPO: Menor preço global.
DATA: Sessão será iniciada às 08h30min do dia 23 de AGOSTO de 2024.
LOCAL: Plataforma LICITANET - WWW.LICITANET.COM.BR .
CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 9 8134-6636 – RAMAL: 106
Email: LICITACAO.PMA@ARARIPINA.PE.GOV.BR
sediada no Paço Municipal Fco da Rosa Muniz, localizado na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, 1º andar, Centro, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.
PUBLICAÇÕES:
HTTPS://WWW.AMUPE.ORG/
HTTPS://DOM.ARARIPINA.PE.GOV.BR/

Araripina - PE, 06 de AGOSTO de 2024.

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA
Mat 9537
Agente de Contratação
Port. 045/2024

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AB023684

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA - PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

NATUREZA: Obras e/ou Serviços de Engenharia.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REPAROS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ANTONIETA SALATIEL, LOCALIZADA NO BAIRRO UNIVERSITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE.

VALOR: O valor estimado da contratação é R$ 32.975,60 (TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
TIPO: Menor preço global.
DATA: Sessão será iniciada às 08h30min do dia 21 de AGOSTO de 2024.
LOCAL: Plataforma LICITANET - WWW.LICITANET.COM.BR .
CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 9 8134-6636 – RAMAL: 106
Email: LICITACAO.PMA@ARARIPINA.PE.GOV.BR
sediada no Paço Municipal Fco da Rosa Muniz, localizado na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, 1º andar, Centro, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.
PUBLICAÇÕES:
HTTPS://WWW.AMUPE.ORG/
HTTPS://DOM.ARARIPINA.PE.GOV.BR/

Araripina - PE, 06 de AGOSTO de 2024.

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA
Mat 9537
Agente de Contratação
Port. 045/2024

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0A734316

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°054 /2024
DISPENSA N° 077/2024
Retificamos a publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06 de agosto de 2024, código de identificação E7CD5CCE, referente a RATIFICAÇÃO, nos seguintes termos:
Onde se lê:
O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE e RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 054/2024, Dispensa de Licitação nº 027/2024**, com fulcro no art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 que tem como Objeto: Contratação da empresa **José Herculano Filho Funerária, CNPJ N° 41.117.533/0001-91** para **FORNECIMENTO PARCELADO DE URNAS (ATAÚDES) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** valor de **R$ 50.309,12 (cinquenta mil trezentos e nove reais e doze centavos).**
Passa a constar:
O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE e RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 054/2024, Dispensa de Licitação nº 027/2024**, com fulcro no art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 que tem como Objeto: Contratação da empresa **José Herculano Filho Funerária, CNPJ N° 41.175.533/0001-91** para **FORNECIMENTO PARCELADO DE URNAS (ATAÚDES) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** valor de **R$ 50.309,12 (cinquenta mil trezentos e nove reais e doze centavos).**

Barra de Guabiraba, 06 de agosto de 2024

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:52BD6525

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 629 DE 31 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo
3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência
de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 01/2023, publicado em 01 de agosto de 2023, da Secretaria de Saúde, (26ª convocação) conforme cargos e quantitativos abaixo.
NÍVEL MÉDIO

Condutor de Ambulância Urgência/Emergência
17º lugar geral

Condutor de SAMU
9º lugar geral

Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, situada na Avenida Cel. Geminiano Maciel, 672, Boa Vista – Belo Jardim – PE, até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

Art. 3º – No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:2A5EBCA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 634 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3495/2023 e Lei Municipal nº 3357/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOÃO CARLOS DA SILVA AMAZONAS, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 117.***.***-79, do cargo em comissão de Diretor, Símbolo CC3, da Lei nº 3.495/2023, lotado na Secretaria de Governo, Articulação Política e Gabinete deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:8EDF8943

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 635 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 3.357/2021 e Lei Municipal nº 3495/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 502/2024 de 18 de junho de 2024, referente a servidora Sra. MARIA APARECIDA LIMA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF (ME) nº 045.***.***-77, que exerce o cargo comissionado de Assessor Especial, Símbolo CC5, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Belo Jardim, no que trata da Representação, para
incluir o percentual de 33,4%, sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:7BBBD556

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 636 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3495/2023 e Lei Municipal nº 3357/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. DIOGO BRUNO DE OLIVEIRA GOMES, inscrito no CPF (ME) nº 045.***.***-84, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, CC5, Lei Municipal nº 3.495/2023, no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Belo Jardim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:D1AAAC21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 637 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. PAULO LOPES DA SILVA JÚNIOR, inscrito no CPF (ME) nº 037.***.***-07, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, CC5, Lei Municipal nº 3.495/2023, no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Belo Jardim.

Art. 2º - Com Representação no percentual de 100% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:5CC02895

PREFEITURA DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 488 DE 04 DE JUNHO DE 2024

Concede Licença sem vencimentos a servidora estatutária abaixo mencionada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pedido do(a) Servidor(a) Efetivo(a), JÉSSICA ROCHELLY DA SILVA RAMOS, Professora, Mat. 0.0021445.1, lotado(a) na Secretaria de Educação, Licença sem Vencimentos, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, do dia 22 de maio de 2024 à 05 de julho de 2024.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de maio de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:90AF19E8

PREFEITURA DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 586 DE 18 DE JULHO DE 2024

Concede Licença sem vencimentos ao servidor estatutário abaixo mencionado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pedido do(a) Servidor(a) Efetivo(a), MARCIELE ARAÚJO LIMA, Agente de Saúde, Mat. 0.4003958.1, lotado(a) na Secretaria de Saúde, Licença sem Vencimentos, pelo período de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, do dia 03 de julho de 2024 à 03 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de julho de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:A20A3C0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETANIA – PE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMSB Nº 007/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMSB Nº 006/2024. Objeto Nat.: COMPRAS. Objeto Descr.: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material odontológico, cirúrgico e equipamentos auxiliares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,**

Hospital Municipal e Postos de Saúde, do Município de Betânia/PE, ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.*** Após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS-ME,** inscrita no **CNPJ nº 02.911.193/0001-68,** vencedor dos itens **(05, 06, 07, 11, 13, 38, 43, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 56, 61, 62, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 84, 87, 90, 101, 102, 115, 117, 119)**, com o valor global de **R$ 35.219,00 (trinta e cinco mil, duzentos e dezenove reais); CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ nº 10.978.106/0001-18,** vencedor dos itens **(18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 42, 108, 122)**, com o valor global de **R$ 5.770,50 (cinco mil, setecentos e setenta reais e cinquenta centavos); DENTAL IPO LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ nº 50.567.060/0001-69,** vencedor dos itens **(14, 15, 16)**, com o valor global de **R$ 2.061,50 (dois mil, sessenta e um reais e cinquenta centavos); JUARES LIMA DOS SANTOS-EPP,** inscrita no **CNPJ nº 12.991.532/0001-17,** vencedor dos itens **(01, 02, 40, 41, 54, 55, 65, 66, 81, 83, 85, 86, 94, 97, 99, 100, 105, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 120, 124, 125, 126)**, com o valor global de **R$ 15.126,52 (quinze mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos); MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ nº 38.259.748/0001-86,** vencedor dos itens **(37, 44, 47, 82, 92)**, com o valor global de **R$ 10.602,00 (dez mil, seiscentos e dois reais); ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ nº 12.395.255/0001-80,** vencedor dos itens **(52, 93, 121)**, com o valor global de **R$ 4.593,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e três reais); PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS-ME,** inscrita no **CNPJ nº 32.407.715/0001-50,** vencedor dos itens **(03, 04, 08, 09, 10, 12, 36, 39, 57, 58, 59, 60, 63, 88, 89, 95, 98, 103, 104, 106, 116, 118, 123)**, com o valor global de **R$ 37.009,30 (trinta e sete mil, nove reais e trinta centavos);** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. **Os Itens (17, 34, 64, 91, 96, 127), foram considerados FRACASSADOS.** Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas. Betânia, 06/08/2024.

ADLA LARISSA LEANDRO DA SILVA –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:D09E6EF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

6º Termo Aditivo ao Contrato de nº 032/2023 - FMS. Processo Licitatório Nº: 005/2023; Tomada de Preço Nº 001/2023. Acréscimo Financeiro ao Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa de engenharia para conclusão da reforma do hospital municipal Miguel Arraes no município de Bom Jardim/PE com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.935.844/0001-31. Valor Acrescido: R$ 7.062,42 (sete mil, sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos). Valor do total Atualizado R$ 1.115.206,25 (um milhão, cento e quinze mil, duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme 4º reprogramação. Bom Jardim/PE, 18 de julho de 2024.
SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA,
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:949F53CC

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00073/2024. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00009/2024. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA ARENA FÁBIO LIMA UMARIENSE – 2ª ETAPA, LOCALIZADA NA RUA DA VAQUEJADA, DISTRITO DE UMARI, BOM JARDIM/PE. Valor: R$ 1.406.572,09.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 12 de setembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.bomjardim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 06/08/2024.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:843AD159

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato de nº 139/2023 - PM. Processo Licitatório Nº: 031/2023; Tomada de Preço Nº 003/2023. Acréscimo Financeiro ao Contrato. Objeto Desc.: Contratação de empresas de engenharia para realização de pavimentação em diversas ruas do município de Bom Jardim – PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.331.335/0001-95. Valor Acrescido R$ 63.153,97 (sessenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos). Valor total atuaizado R$ 2.236.912,93 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, novecentos e doze reais e noventa e três centavos), conforme 4º reprogramação. O acréscimo percentual total acumulado é de 12,05%, sendo inferior ao limite previsto no Art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Jardim/PE, 02 de julho de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:1DBD9DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2022 - PM. Processo Licitatório Nº: 045/2022; Concorrência Nº 002/2022. Acréscimo Financeiro ao Contrato que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para a melhoria da infraestrutura com pavimentação, drenagem e contenção em vias públicas em diversos locais do Município do Bom Jardim, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 46.292.978/0001-75. Valor Acrescido: R$ 90.557,07 (noventa mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sete centavos). Valor total atualizado R$ 1.659.831,26 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos), Bom Jardim, 14 de maio de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:4F9E6580

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO: N° 052/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 005/2024: Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, especializados na realização dos serviços de exames laboratoriais, para atendimento das necessidades do Município de Bonito/PE, de acordo com o Termo de Referência e seus adendos, cláusulas e condições previstas em Edital. Valor aceitável: De acordo com o quantitativo e especificações do Termo de Referência. A documentação para habilitação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Planejamento, localizada na Rua Frei Caneca, n° 91, nesta cidade, no período de 07/08/2024 à 07/08/2025, das 8:00 às 12:00 horas. Edital, anexos e outras informações poderão ser obtidas no mesmo endereço acima citado, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@bonitope.com ou acessando o Portal da Transparência através do site https://transparencia.bonito.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php .

BONITO, 06 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ PINHEIRO DE ANDRADE
– Secretário de Saúde do Município do Bonito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:D2857AEB

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA/SANEAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DA REURB-S DO LOTEAMENTO NOVO MUNDO.

Trata-se de decisão administrativa pertinente ao Processo Administrativo da REURB-S do **Núcleo Urbano Informal Consolidado do Loteamento Novo Mundo**, instaurado por esta Procuradoria Geral do Município, autorizado pelo Decreto Municipal nº 60 de outubro de 2020, que objetiva efetivar a regularização fundiária das famílias do Loteamento Novo Mundo.

Do Saneamento

O presente processo de Reurb-s respeitou os atos procedimentais aludidos no artigo 28 da lei 13.465/2017, in verbis:
Art. 28. A Reurb obedecerá às seguintes fases:
- requerimento dos legitimados;
- processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;
- elaboração do projeto de regularização fundiária; IV - saneamento do processo administrativo;
V - decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade; VI - expedição da CRF pelo Município;
VII - registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do cartório de registro de imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada.
Cumpre, na presente data, a observância quanto ao SANEAMENTO do processo em questão, condição para a fase seguinte, que consiste na EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF).

Da Certidão de Regularização Fundiária (CRF)
A CRF é conceituada no bojo do artigo 41 da já mencionada Lei, como ato administrativo de aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado. Em seguida, o caput do artigo estabelece que a CRF deverá conter, no mínimo:
- o nome do núcleo urbano regularizado;

- a localização;
- a modalidade da regularização;
- as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma;
V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;
VI - a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

Assim, tendo em vista a aprovação do Projeto de Regularização Fundiária do **Núcleo Urbano Informal Consolidado do Loteamento Novo Mundo**, na presente data, pelo Município, e para dar seguimento ao processamento da presente Reurb-s, com vistas ao assentamento registral no competente Ofício de RGI, autorizo a expedição da referida CRF.

Bonito, 29 de julho de 2024.

BENÍCIO JOSÉ CAVALCANTI FERREIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:491EA3AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024.**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024.

OBJETO: Serviços. Constitui objeto da presente Concorrência Eletrônico a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, CENTRO, BREJÃO - PE.**

As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações completas dos serviços, bem como, os quantitativos dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico, Planilhas e anexos deste Edital.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Melquíades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, neste ato representado legalmente pela Gestora Municipal, no uso de suas atribuições legais, **tornar público** para conhecimento dos interessados, que a **Concorrência Eletrônica nº 003/2024**, realizado no dia **06/08/2024**, a partir das 10h, horário de Brasília/DF, **Local da Sessão Pública**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC - **www.bnc.org.br**, haja vista que, não obstante a ampla divulgação da licitação, foi **DECLARADA FRACASSADA,** por motivos de que as licitantes participantes do certame não satisfiz os requisitos de admissibilidade para administração pública, haja visto, que não atenderam ás exigências aos **requisitos de HABILITAÇÃO** constantes no Edital, a **INABILITADO** as empresas participantes.

Informações Complementares: Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Brejão/PE, em horário de expediente das 08h às 14h, maiores informações através do E-mail: **licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com** ou **www.bnc.org.br** ou **http://www.brejao.pe.gov.br/**

Por fim, **AUTORIZO** a publicação deste Termo no Diário Oficial dos Municípios no Portal Transparência e demais Portais e Sítios Oficiais, inclusive, Portal Nacional de Contratações Pública – PNCP, em caso de viabilidade técnica, para fins de publicidade e transparência, nos termos do Art. 5º, Art. 54 e Art. 176, da Lei nº 14.133/2021.

Brejão (PE), 06 de agosto de 2024.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:FC46E6FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024.**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024.

OBJETO: Serviços. Constitui objeto da presente Concorrência Eletrônico a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, CENTRO, BREJÃO - PE.**

As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações completas dos serviços, bem como, os quantitativos dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico, Planilhas e anexos deste Edital.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Melquíades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, neste ato representado legalmente pela Gestora Municipal, no uso de suas atribuições legais, tornar público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade: **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA,** critério de julgamento tipo: **MENOR PREÇO global,** na **execução indireta,** sob o **Regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO,** nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 1º.04.2021, e demais legislação aplicável, objetivando a assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, nas descrições e as exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência e seus anexos.

DA REAZALIÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

A sessão pública de processamento da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local da Sessão Pública: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC	**www.bnc.org.br**
Início do Recebimento das Propostas:	**Dia: 07.08.2024.**
Encerramento de Recebimento das Propostas:	**Dia: 29.08.2024, as 08h.**
Início da Sessão de Disputa de Preços - Lances:	**Dia: 29.08.2024, as 10h.**
Tempo de Duração da Fase Iminente de Lances/Disputa	**05 (cinco) minutos**
Tempo de Referência:	**Horário Oficial de Brasília (DF)**
Modo de Disputa:	**ABERTO E FECHADO**
Local para Retirada do Edital e Seus Anexos: O Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **www.bnc.org.br** ou **http://www.brejao.pe.gov.br/.**	

OBS: Qualquer dúvida em relação ao **acesso no Sistema Operacional** poderá ser **esclarecida pelos telefones**: Curitiba-PR - **(41) 3097-4250** ou WhatsApp: **(41) 9.9136-7677** ou através da Bolsa Nacional de Compras pelo **e-mail**: **contato@bnc.org.br**.

O preço máximo para a contratação da obra e dos serviços compreendendo o fornecimento de todos os insumos e necessários para a execução do objeto da Licitação, bem como, todos os equipamentos necessários para o início dos serviços, valor máximo é de **R$ 548.807,74 (Quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos e sete reais e setenta e quatro centavos),** Valor Desonerado.

Brejão (PE), 06 de agosto de 2024.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:E0554668

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024.**
DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL Nº 013/2023.

OBJETO: Serviços. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO, INTEGRADO A GESTÃO DA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, NA MODALIDADE DE LOCAÇÃO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, LICENÇA DE USO INDIVIDUAL, MIGRAÇÃO DOS DADOS DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO, HOSPEDAGEM DO SOFTWARE EM BACKUP LOCAL E NA SEDE DA EMPRESA PARA ARMAZENAMENTO, CONSULTA E TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS; FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-FUPREB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 14.628.090/0001-74, **o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO** - inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.905.387/0001-74 do **Estado de Pernambuco**, com endereço na sede do Município, em comum acordo com os Gestores Municipais**,** no uso de suas prorrogativas legais, tendo em vista o princípio da publicidade, conforme inscrito no caput. Do art. 37, da Constituição da República de 1988, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de execução dos serviços, será na forma indireta, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal atualiza os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, demais normas aplicadas à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos, com objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, observada a data e horário discriminado a seguir:

Nos termos do Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, sessão pública ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis para o processamento da Dispensa que acontecerá, conforme abaixo especificado:

Data Limite para Apresentação da Proposta e Documentação:	De **07 a 13.08.2024. até as 08h**
Horário e Data da Abertura:	**10h** do Dia **13.08.2024.**
Referências de Horário	**Horário de Brasília – DF.**
Endereços para Envio da Proposta e Documentação:	**Sede da Prefeitura, localizado na Praça Melquiades Bernardes, 01 – Centro – CEP.: 55.325-000.** **E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com** **Protocolo por E-mail: Até às 08h do dia da abertura.** **Protocolo Presencial: Até às 08h do dia.**
Link do Edital – Portal da Transparência:	**https://brejao.pe.gov.br/**

O preço máximo para a contratação dos serviços do objeto da Licitação, é de **R$ 56.628,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais)**, conforme planilha.

Brejão (PE), 06 de agosto de 2024.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:687F4406

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO

Processo nº **025/2021**. Pregão Eletrônico nº **012/2021. O MUNICIPAIO DE BREJÃO,** através de sua Gestora, no uso de suas atribuições legais e em comum acordo com os secretários municipais, amparado pelo artigo art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula contratual. Publica o extrato do segundo termo aditivo para acréscimo quantitativo**.** Alteração no quantitativo em **25%** nos itens do **Contrato Administrativo FMS Nº 104-05/2021, referente ao CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A ESCOLHA DA PROPOSTA, MAS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) DE EMPRESA PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E VEÍCULOS (AMBULÂNCIA), DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CONFORME DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME DEMANDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, E DEMAIS DISPOSIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** **em favor da empresa: EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO – ME (VIDA OXIGÊNIO),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.703.059/0001-53, sediada na Tv. da Saudade, n° 05, Bairro: Centro, Águas Belas/PE.

Brejão/PE, 11 de abril 2024.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:F06DF0E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 40 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Institui a Comissão Municipal de Governança de Dados e dispõe sobre a governança e o compartilhamento de dados no âmbito do Poder Executivo Municipal de Brejo da Madre de Deus/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a importância de instituir as diretrizes internas de governança de dados, como coleta, tratamento, compartilhamento e eliminação dos dados que se encontram sob custódia da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Governança de Dados, bem como estabelecidas as diretrizes para a governança de dados dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, com a finalidade de:

I - aperfeiçoar a gestão das informações relativas aos serviços públicos municipais e simplificar a oferta destes a pessoas físicas e jurídicas;

II - aperfeiçoar a gestão de dados dos usuários dos serviços públicos municipais;

III - auxiliar na formulação, implantação, desempenho, avaliação e monitoramento de políticas públicas;

IV - promover a melhoria da qualidade e da fidedignidade dos dados custodiados pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

V - aumentar a qualidade e a eficiência das operações internas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

VI - proporcionar maior efetividade e multidisciplinariedade no uso dos dados à disposição da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

VII - construir base de dados que permita melhorar a visão gerencial e a tomada de decisões da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

VIII - aperfeiçoar o controle de acesso aos sistemas e aos serviços públicos municipais, aumentando a disponibilidade e a segurança da informação;

IX - treinar, aprimorar e capacitar os servidores públicos na gestão e uso de dados.

Art. 2º - Para fins deste decreto, considera-se:

I - compartilhamento de dados: disponibilização de dados pelo seu gestor para determinado recebedor de dados;

II - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

III - custodiante de dados: órgão ou entidade que, total ou parcialmente, zela pelo armazenamento, pela operação, pela administração e pela preservação de dados, coletados pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta, que não lhe pertencem, mas que estejam sob sua custódia;

IV - gestor de dados: órgão ou entidade responsável pela governança de determinado conjunto de dados;

V - governança de dados: conjunto de papéis, responsabilidades, regramentos e seus instrumentos, que norteiam a atuação dos agentes públicos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, quanto ao gerenciamento de dados sob as perspectivas do compartilhamento, da arquitetura, da segurança, da qualidade, da operação e de outros aspectos tecnológicos;

VI - interoperabilidade: capacidade de diversos sistemas e organizações trabalharem em conjunto, com ou sem o uso de

plataformas específicas para este fim, de modo a garantir que pessoas, organizações e sistemas computacionais troquem dados e/ou integrem-se.

VII - auditabilidade: qualidade ou capacidade de algo que se pode analisar de maneira metódica e prática, com características explicativas e informações rastreáveis, de modo a ensejar uma análise crítica das informações fornecidas.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE DADOS

Art. 3º - Fica instituída a Comissão Municipal de Governança de Dados, que compete deliberar sobre:

I - as regras e os parâmetros para o compartilhamento de dados, incluídos os padrões relativos à preservação do sigilo e da segurança e observadas as orientações editadas pelo encarregado pelo tratamento dos dados pessoais definido pelo Decreto Municipal Nº 039, de 02 de agosto de 2024;

II - as diretrizes para a categorização de compartilhamento amplo, restrito e específico, e a forma e o meio de publicação dessa categorização, observadas as orientações editadas pelo encarregado pelo tratamento dos dados pessoais definido pelo Decreto Nº 039, de 02 de agosto de 2024;

III - a compatibilidade entre as políticas de segurança da informação e as comunicações efetuadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, no âmbito das atividades relativas ao compartilhamento de dados;

IV - a instituição de grupos de trabalho técnicos permanentes ou temporários para assessorá-lo em suas atividades.

Art. 4º - As divergências técnicas no compartilhamento de dados entre órgãos e entidades públicas municipais solicitantes de dados e o gestor de dados serão decididas pela Comissão Municipal de Governança de Dados, sem prejuízo das atribuições do encarregado pelo tratamento dos dados pessoais definido pelo Decreto Municipal Nº 039, de 02 de agosto de 2024;

§ 1º A Comissão Municipal de Governança de Dados solucionará as possíveis divergências com base nas políticas municipais de segurança da informação, na política municipal de privacidade de dados e demais normativos relacionados à transferência e tratamento de dados, em especial, a Lei Federal Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e a Lei Federal Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 2º A Comissão Municipal de Governança de Dados atuará de forma a buscar a composição de interesses entre as partes envolvidas na solução das divergências que lhe forem encaminhadas.

Art. 5º - A Comissão Municipal de Governança de Dados será composta por representantes da:

I - Controladoria do Município, que a Presidirá;
II – Secretaria de Educação;
III - Secretaria de Administração;
IV - Secretaria de Finanças.

CAPÍTULO III
DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Art. 6º - O compartilhamento de dados entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta observará as seguintes diretrizes:

I - a informação será compartilhada da forma mais ampla possível, observadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicações e o disposto na Lei Federal Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e no Decreto Municipal Nº 039, de 02 de agosto de 2024;

II - o compartilhamento de dados sujeitos a qualquer hipótese de sigilo implica a assunção, pelo recebedor de dados, dos deveres de sigilo e auditabilidade impostos ao custodiante dos dados;

III - os mecanismos de compartilhamento, interoperabilidade e auditabilidade devem ser desenvolvidos de forma a atender às necessidades de negócio dos órgãos e entidades municipais, para facilitar a execução de políticas públicas orientadas por dados;

IV - os órgãos e entidades municipais colaborarão para a redução dos custos de acesso aos dados no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive, mediante o reaproveitamento de recursos de infraestrutura por múltiplos órgãos e entidades;

V - nas hipóteses em que se configure tratamento de dados pessoais, serão observados o direito à preservação da intimidade e da privacidade da pessoa natural, a proteção dos dados e as normas e os procedimentos previstos na legislação;

VI - a coleta, o tratamento e o compartilhamento de dados por cada órgão serão realizados nos termos do disposto na Lei Federal Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e no Decreto Municipal Nº 039, de 02 de agosto de 2024;

Parágrafo único. O compartilhamento de dados será categorizado em três níveis, de acordo com sua confidencialidade:

I - compartilhamento amplo, quando se tratar de dados públicos que não estão sujeitos a nenhuma restrição de acesso, cuja divulgação deve ser pública e garantida a qualquer interessado, na forma da legislação, a ser divulgada em portal da transparência do Município de Brejo da Madre de Deus;

II - compartilhamento restrito, quando se tratar de dados protegidos por sigilo, nos termos da legislação, com concessão de acesso a todos os órgãos e entidades de que trata o "caput" deste artigo para a execução de políticas públicas;

III - compartilhamento específico, quando se tratar de dados protegidos por sigilo, nos termos da legislação, com concessão de acesso aos órgãos e entidades específicos, nas hipóteses e para os fins previstos em lei.

Art. 7º - Os mecanismos e as regras de compartilhamento de dados serão definidos pela Comissão Municipal de Governança de Dados.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Competirá à Secretaria de Administração zelar pela aplicabilidade das diretrizes estabelecidas no presente decreto, bem como conduzir as reuniões periódicas para discutir ajustes na política de governança de dados do município.

Art. 9º - A Comissão Municipal de Governança de Dados reunir-se-á a cada trimestre, no mínimo, para desenvolver e aperfeiçoar as estratégias de governança de dados.
Art. 10 - As resoluções, manuais, políticas e atualizações que forem aprovadas pela Comissão deverão ser oficializadas e publicadas no Diário Oficial e Portal da Transparência do Município.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2024.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:8EB0FC34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS – REABERTURA DO PROCESSO Nº 028/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de luminárias de led e material elétrico em geral para iluminação pública destinados ao município de Brejo da Madre de Deus- PE. Valor máximo estimado de R$ 1.908.355,65. Tendo novas datas: início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do dia 07 de agosto de 2024. Recebimento das propostas até: às 09:00h do dia 20 de agosto de 2024. **Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 20 de agosto de 2024.** Local: **Bolsa Nacional de Compras (BNC)** - http://bnc.org.br/sistema/. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 06 de agosto de 2024

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:F713D7E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 014/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material de expediente com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura de Buíque- PE e suas secretaria. **VENCEDOR:** MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 41.343.897/0001-33. **CONTRATO** Nº 052/2024, VALOR: R$34.500,94. DATA DE ASSINATURA: 10/01/24

Buíque, 05 de agosto de 2024

RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C8666C49

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023, **CONVITE** Nº 014/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de educação. **VENCEDOR:** GRAFICA PAZ DE CRISTO LTDA, CNPJ: 45.114.144/0001-07. **CONTRATO** Nº 065/2024, VALOR: R$173.880,25. DATA DE ASSINATURA: 24/01/24

Buíque, 05 de agosto de 2024

RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:2EAD3B66

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 028/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de insumos e Materiais de Construção constantes da tabela SINAPI-PE. **VENCEDOR:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 20.008.831/0001-17. **CONTRATO** Nº 078/2024, VALOR: R$51.537,74. DATA DE ASSINATURA: 26/01/24

Buíque, 05 de agosto de 2024

RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C4B52C78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023, **CONVITE** Nº 002/2023. OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de educação. **VENCEDOR:** GRAFICA PAZ DE CRISTO LTDA, CNPJ: 45.114.144/0001-07. **CONTRATO** Nº 053/2024, VALOR: R$172.027,25. DATA DE ASSINATURA: 24/01/24

Buíque, 05 de agosto de 2024

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C9373260

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 027/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de Preço para eventual e futura aquisição de fórmulas infantis, suplementos nutricionais, dietas enterais e/ou orais, destinadas a atender as necessidades do fundo municipal de saúde do município de Buíque - PE. **VENCEDOR:** JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 50.044.781/0001-94. **CONTRATO** Nº 066/2024, VALOR: R$25.486,51. DATA DE ASSINATURA: 02/02/24

Buíque, 05 de agosto de 2024

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:84B1908C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 025/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e aparelhos de saúde, equipamentos de informática, mobiliários e outros materiais permanentes, destinados a atender as necessidades da prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** VRM IMPORT LTDA, CNPJ: 45.157.605/0001-29. **CONTRATO** Nº 067/2024, VALOR: R$4.170,00. DATA DE ASSINATURA: 05/02/24
Buíque, 05 de agosto de 2024

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:35BB79C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 025/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e aparelhos de saúde, equipamentos de informática, mobiliários e outros materiais permanentes, destinados a atender as necessidades da prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** DENTMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 07.897.039/0001-00. **CONTRATO** Nº 069/2024, VALOR: R$2.400,00. DATA DE ASSINATURA: 05/02/24
Buíque, 05 de agosto de 2024

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:04BB6D9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 025/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e aparelhos de saúde, equipamentos de informática, mobiliários e outros materiais permanentes, destinados a atender as necessidades da prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 50.867.070/0001-10. **CONTRATO** Nº 070/2024, VALOR: R$7.978,00. DATA DE ASSINATURA: 05/02/24

Buíque, 05 de agosto de 2024

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:DF93A189

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 025/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e aparelhos de saúde, equipamentos de informática, mobiliários e outros materiais permanentes, destinados a atender as necessidades da prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICO, CNPJ: 55.979.736/0001-45. **CONTRATO** Nº 071/2024, VALOR: R$26.670,00. DATA DE ASSINATURA: 05/02/24
Buíque, 05 de agosto de 2024

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:695ED5E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 032/2023. OBJETO: aquisição de medicamentos e insumos hospitalares destinados ao hospital municipal MARIA DECI MACÊDO VALENÇA. **VENCEDOR:** JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 50.044.781/0001-94. **CONTRATO** Nº 074/2024, **VALOR:** R$400.542,72. DATA DE ASSINATURA: 07/02/24

Buíque, 05 de agosto de 2024

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:FF0D4050

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 012/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 44.037.882/0001-35. **CONTRATO** Nº 077/2024, VALOR: R$85.101,52. DATA DE ASSINATURA: 02/02/24

Buíque, 05 de agosto de 2024

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B31C228D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 026/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** MARIA DAS DORES DA SILVA CAVALCANTI 0279130639, CNPJ: 14.452.077/0001-07. **CONTRATO** Nº 081/2024, VALOR: R$19.351,53. DATA DE ASSINATURA: 19/02/24
Buíque, 05 de agosto de 2024

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F15AF78C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 012/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 44.037.882/0001-35. **CONTRATO** Nº 098/2024, VALOR: R$38.436,17. DATA DE ASSINATURA: 26/02/24

Buíque, 05 de agosto de 2024

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E2413B2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 026/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE

PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 41.343.897/0001-33. **CONTRATO** Nº 099/2024, VALOR: R$79.371,12. DATA DE ASSINATURA: 20/02/24

Buíque, 05 de agosto de 2024

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:08A935BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 014/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material de expediente com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura de Buíque- PE e suas secretaria. **VENCEDOR:** MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 41.343.897/0001-33. **CONTRATO** Nº 051/2024, VALOR: R$10.045,90. DATA DE ASSINATURA: 10/01/24

Buíque, 05 de agosto de 2024

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:ECEEE008

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024, **INEXIGIBILIDADE** Nº 001/2024. OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda Marreta You Planeta, para se apresentar no dia: 11/02/2024 no Pátio de Eventos de Buíque/PE. **VENCEDOR:** L. A. DE LUCENA EVENTOS, CNPJ: 34.802.411/0001-12. **CONTRATO** Nº 054/2024, VALOR: R$65.000,00. DATA DE ASSINATURA: 02/02/24

Buíque, 05 de agosto de 2024

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:61EF20D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024, **INEXIGIBILIDADE** Nº 002/2024. OBJETO: Contratação de Show Artístico DO GRUPO REVELAÇÃO, para se apresentar no dia: 13/02/2024 no Pátio de Eventos de Buíque/PE. **VENCEDOR:** MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, CNPJ: 01.397.976/0001-02. **CONTRATO** Nº 055/2024, VALOR: R$180.000,00. DATA DE ASSINATURA: 02/02/24

Buíque, 05 de agosto de 2024

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:CFBFE5BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

ROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, **INEXIGIBILIDADE** Nº 003/2024. OBJETO: Contratação de Show Artístico DO CANTOR GLEYDSON GAVIÃO, para se apresentar no dia: 13/02/2024 no Pátio de Eventos de Buíque/PE. **VENCEDOR:** IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ: 12.924.119/0001-30. **CONTRATO** Nº 056/2024, VALOR: R$120.000,00. DATA DE ASSINATURA: 02/02/24

Buíque, 05 de agosto de 2024

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:7849D0C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024, **INEXIGIBILIDADE** Nº 004/2024. OBJETO: Contratação de Show Artístico DO CANTOR RAFA LIRA, para se apresentar no dia: 10/02/2024 no Pátio de Eventos de Buíque/PE. **VENCEDOR:** FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ: 39.721.242/0001-00. **CONTRATO** Nº 057/2024, VALOR: R$28.750,00. DATA DE ASSINATURA: 02/02/24

Buíque, 05 de agosto de 2024

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B5AF1D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, **INEXIGIBILIDADE** Nº 005/2024. OBJETO: Contratação de Show Artístico DO CANTOR DIEGO CABRAL, para se apresentar no dia: 12/02/2024 no Pátio de Eventos de Buíque/PE. **VENCEDOR:** A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 19.939.528/0001-59. **CONTRATO** Nº 058/2024, VALOR: R$27.000,00. DATA DE ASSINATURA: 02/02/24

Buíque, 05 de agosto de 2024

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3BA0C54E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024, **INEXIGIBILIDADE** Nº 006/2024. OBJETO: Contratação de Show Artístico DA BANDA SÓ BREGA (CONDE), para se apresentar no dia: 12/02/2024 no Pátio de Eventos de Buíque/PE. **VENCEDOR:** FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ: 39.721.242/0001-00. **CONTRATO** Nº 059/2024, VALOR: R$55.000,00. DATA DE ASSINATURA: 02/02/24

Buíque, 05 de agosto de 2024

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:BD4A5A59

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024, **INEXIGIBILIDADE** Nº 007/2024. OBJETO: Contratação de Show Artístico DA CANTORA JÉSSICA EMANUELLE, para se apresentar no dia: 12/02/2024 no Pátio de Eventos de Buíque/PE. **VENCEDOR:** PONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 38.085.564/0001-47. **CONTRATO** Nº 060/2024, VALOR: R$40.000,00. DATA DE ASSINATURA: 02/02/24

Buíque, 05 de agosto de 2024

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:CBD873D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024, **INEXIGIBILIDADE** Nº 008/2024. OBJETO: Contratação de Show Artístico DA CANTORA BRUNESSA FRANÇA, para se apresentar no dia: 12/02/2024 no Pátio de Eventos de Buíque/PE. **VENCEDOR:** VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 39.508.434/0001-32. **CONTRATO** Nº 061/2024, VALOR: R$60.000,00. DATA DE ASSINATURA: 02/02/24

Buíque, 05 de agosto de 2024

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F83D6443

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024, **INEXIGIBILIDADE** Nº 009/2024. OBJETO: Contratação de Show Artístico DO CANTOR NONÔ GERMANO, para se apresentar no dia: 12/02/2024 no Pátio de Eventos de Buíque/PE. **VENCEDOR:** NONO PRODUÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS LTDA, CNPJ: 52.036.713/0001-09. **CONTRATO** Nº 062/2024, VALOR: R$60.000,00. DATA DE ASSINATURA: 02/02/24

Buíque, 05 de agosto de 2024

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3DA2CC08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023, **CONVITE** Nº 013/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico destinados a atender as necessidades da prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** GRAFICA PAZ DE CRISTO LTDA, CNPJ: 45.114.144/0001-07. **CONTRATO** Nº 063/2024, VALOR: R$72.306,50. DATA DE ASSINATURA: 24/01/24

Buíque, 05 de agosto de 2024

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9F0AFD5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023, **CONVITE** Nº 014/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de educação. **VENCEDOR:** GRAFICA PAZ DE CRISTO LTDA, CNPJ: 45.114.144/0001-07. **CONTRATO** Nº 064/2024, VALOR: R$30.720,00. DATA DE ASSINATURA: 24/01/24

Buíque, 05 de agosto de 2024

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E99E7045

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024, **DISPENSA ELETRÔNICA** Nº 001/2024. OBJETO: Contratação de empresa para orientadores de públicos e apoio a eventos, para atender ao Carnaval realizado pela Secretaria de Turismo, Lazer, Cultura e Esporte, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência. **VENCEDOR:** APEC TERCEIRIZAÇÃO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 50.384.323/0001-02. **CONTRATO Nº** 072/2024, VALOR: R$59.568,00. DATA DE ASSINATURA: 08/02/24

Buíque, 05 de agosto de 2024

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:6420C830

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023, **CHAMADA PÚBLICA** Nº 002/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTALÇÃO ESCOLAR - PNAE E O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MAIS EDUCAÇÃO 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VENCEDOR:** GRUPO INFORMAL – DELICIAS DO CAMPO, CNPJ: 561.836.824-20. **CONTRATO** Nº 075/2024, VALOR: R$336.252,00. DATA DE ASSINATURA: 07/02/24

Buíque, 05 de agosto de 2024

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D66ECA0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 015/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de

preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de colchões e cobertores para atender as famílias carentes do município de Buíque, através da secretaria municipal de assistência social. **VENCEDOR:** UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ: 43.392.983/0001-61. **CONTRATO** Nº 076/2024, VALOR: R$106,99. DATA DE ASSINATURA: 05/02/24

Buíque, 05 de agosto de 2024

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:1C234512

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 028/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de insumos e Materiais de Construção constantes da tabela SINAPI-PE. **VENCEDOR:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 20.008.831/0001-17. **CONTRATO** Nº 079/2024, VALOR: R$3.691,78. DATA DE ASSINATURA: 26/01/24

Buíque, 05 de agosto de 2024

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:058ECF1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 026/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** MARIA DAS DORES DA SILVA CAVALCANTI 0279130639, CNPJ: 14.452.077/0001-07. **CONTRATO** Nº 082/2024, VALOR: R$7.241,04. DATA DE ASSINATURA: 19/02/24

Buíque, 05 de agosto de 2024

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A6F340CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 026/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** MARIA DAS DORES DA SILVA CAVALCANTI 0279130639, CNPJ: 14.452.077/0001-07. **CONTRATO** Nº 083/2024, VALOR: R$3.219,33. DATA DE ASSINATURA: 19/02/24

Buíque, 05 de agosto de 2024

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:2C9188D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 019/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática, Eletrodomésticos e eletrônicos, Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque. **VENCEDOR:** GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 32.084.616/0001-84. **CONTRATO** Nº 084/2024, VALOR: R$7.664,00. DATA DE ASSINATURA: 19/02/24

Buíque, 05 de agosto de 2024

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:DC662F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 019/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática , Eletrodomésticos e eletrônicos ,Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque. **VENCEDOR:** IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI, CNPJ: 29.889.263/0001-85. **CONTRATO** Nº 085/2024, VALOR: R$2.644,94. DATA DE ASSINATURA: 19/02/24

Buíque, 05 de agosto de 2024

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:95326677

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 019/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática , Eletrodomésticos e eletrônicos ,Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque. **VENCEDOR:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 41.043.317/0001-92. **CONTRATO** Nº 086/2024, VALOR: R$6.110,00. DATA DE ASSINATURA: 19/02/24

Buíque, 05 de agosto de 2024

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:EDA6B5CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 019/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática , Eletrodomésticos e eletrônicos ,Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque. **VENCEDOR:** REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 11.004.395/0001-17. **CONTRATO** Nº 087/2024, VALOR: R$1.602,00. DATA DE ASSINATURA: 19/02/24

Buíque, 05 de agosto de 2024

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E65D0E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 019/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática, Eletrodomésticos e eletrônicos, Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque. **VENCEDOR:** SUPERAR LTDA, CNPJ: 13.482.516/0001-61. **CONTRATO Nº** 088/2024, VALOR: R$9.551,44. DATA DE ASSINATURA: 19/02/24

Buíque, 05 de agosto de 2024

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:740405E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 019/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática , Eletrodomésticos e eletrônicos ,Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque. **VENCEDOR:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 20.008.831/0001-17. **CONTRATO** Nº 089/2024, VALOR: R$6.341,31. DATA DE ASSINATURA: 19/02/24

Buíque, 05 de agosto de 2024

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:374F4BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 019/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática , Eletrodomésticos e eletrônicos ,Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque. **VENCEDOR:** G H P S BARRETO, CNPJ: 27.103.616/0001-44. **CONTRATO** Nº 090/2024, VALOR: R$3.069,50. DATA DE ASSINATURA: 19/02/24

Buíque, 05 de agosto de 2024

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A6C831BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 019/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática , Eletrodomésticos e eletrônicos ,Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque. **VENCEDOR:** GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, CNPJ: 36.521.392/0001-81. **CONTRATO** Nº 091/2024, VALOR: R$1.410,00. DATA DE ASSINATURA: 19/02/24

Buíque, 05 de agosto de 2024

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:25AFBD7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 019/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática , Eletrodomésticos e eletrônicos ,Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque. **VENCEDOR:** GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.427.407/0001-16. **CONTRATO** Nº 092/2024, VALOR: R$740,00. DATA DE ASSINATURA: 19/02/24
Buíque, 05 de agosto de 2024

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:7FBA5FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 019/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática , Eletrodomésticos e eletrônicos ,Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque. **VENCEDOR:** DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 24.419.569/0001-54. **CONTRATO** Nº 093/2024, VALOR: R$2.725,10. DATA DE ASSINATURA: 19/02/24

Buíque, 05 de agosto de 2024

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:1A13A334

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 019/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática , Eletrodomésticos e eletrônicos ,Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque. **VENCEDOR:** IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ: 20.081.724/0001-14. **CONTRATO** Nº 094/2024, VALOR: R$12.490,00. DATA DE ASSINATURA: 19/02/24

Buíque, 05 de agosto de 2024

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C0E12F9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 025/2023. OBJETO contratação de empresa para aquisição de equipamentos mobiliario, destinados a suprir as necessidades do **Fundo Municipal de Assistência Social**. **VENCEDOR:** IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ: 20.081.724/0001-14. **CONTRATO** Nº 095/2024, VALOR: R$2.436,00. DATA DE ASSINATURA: 19/02/24

Buíque, 05 de agosto de 2024

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F1352BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 025/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e aparelhos de saúde, equipamentos de informática, mobiliários e outros materiais permanentes, destinados a atender as necessidades da prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27. **CONTRATO** Nº 096/2024, VALOR: R$6.855,50. DATA DE ASSINATURA: 19/02/24

Buíque, 05 de agosto de 2024

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:25515170

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023, **TOMADA DE PREÇOS** Nº 007/2023. OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para Pavimentação de vias no perímetro Urbano do município de Buíque-PE. Referente ao Convênio Caixa Econômica 1083378/68. **VENCEDOR:** CPM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 05.545.366/0001-60. **CONTRATO** Nº 097/2024, VALOR: R$2.087.783,86. DATA DE ASSINATURA: 19/02/24

Buíque, 05 de agosto de 2024

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:30CE04A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 026/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 41.343.897/0001-33. **CONTRATO** Nº 100/2024, VALOR: R$8.499,64. DATA DE ASSINATURA: 20/02/24

Buíque, 05 de agosto de 2024

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:12CB728D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.939 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Dá o nome Afra Argentina Pereira a rua conhecida como a rua do escritório, localizada no bairro da Destilaria, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá o nome Afra Argentina Pereira a rua conhecida como a rua do escritório, localizada no bairro da Destilaria, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Revoga a Lei nº 3.777, de 16 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 01 de agosto de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito
Chancelas

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 017/2023, de autoria do Vereador Ricardo Carneiro da Silva (Ricardinho) "

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:645EED07

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.498, DE 15 DE MAIO DE 2024

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**4.179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Despesa 715	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 69 - 2.569.0000 Recursos da Escola Integral (ETI - FNDE)	800.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**	
Programa:	**104 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Ação:	**8.226 - APOIO AS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Despesa 172	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	1.200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 2.000.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**111 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**	
Ação:	**1.85 - AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL**	
Despesa 284	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	500.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**4.179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Despesa 583	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	1.500.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 2.000.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15.05.2024.
Palácio Conde da Boa Vista, 15 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Gestão Publica

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:63D0EE55

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.528 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Altera o Decreto nº 2.524, de 24 de julho de 2024, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2.524, de 24 de julho de 2024, passa a vigorar acrescido do Art. 3-A, com a seguinte redação:

"**Art. 3º-A** As concessões, permissões e parcerias previstas na presente norma serão, obrigatoriamente, precedidas de parecer jurídico, exarado pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fins a analisar a legalidade do requerimento e o cumprimento dos requisitos legais."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Joaquim Nabuco, 02 de agosto de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:1F25FD4F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0407/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 794/2024 - SME de 29/07/2024, Requerimento feito pela servidora MAISE PEREIRA BARROS de 29/07/2024 e Despacho SEARH de 05/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO à Sr.ª **MAISE PEREIRA BARROS,** matrícula **nº 34.318,** do cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NLP – 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 29 de julho de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 06 de agosto de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5DA070AB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0408/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 816/2024 - SME de 31/07/2024, Requerimento feito pela servidora IZABEL VALESKA DE ALMEIDA FERREIRA DA SILVA de 31/07/2024 e Despacho SEARH de 05/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO à Sr.ª **IZABEL VALESKA DE ALMEIDA FERREIRA DA SILVA,** matrícula **nº 34.735,** do cargo de **PROFESSOR II NLP – 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 06 de agosto de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E23DBB95

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0409/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 795/2024 - SME de 29/07/2024, Requerimento feito pela servidora MANUELA CRISTINA DE SOUZA MENDES VIANA de 29/07/2024 e Despacho SEARH de 05/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO à Sr.ª **MANUELA CRISTINA DE SOUZA MENDES VIANA,** matrícula **nº 32.790,** do cargo de **PROFESSOR ENS INFANTIL NEP – 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 29 de julho de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 06 de agosto de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:37017DFF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0410/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 802/2024 - SME de 30/07/2024, Requerimento feito pela servidora DEBORA KASSIA SOARES DA SILVA MARINHO DOS PRASERES de 30/07/2024 e Despacho SEARH de 05/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO à Sr.ª **DEBORA KASSIA SOARES DA SILVA MARINHO DOS PRASERES,** matrícula **nº 32.699,** do cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NEP – 04,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 30 de julho de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 06 de agosto de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:1FE76D80

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0411/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 739/2024 - SMPROS de 01/08/2024, Requerimento feito pela servidora LIGIA LUCIA DA SILVA de 31/07/2024 e Despacho SEARH de 05/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO à Sr.ª **LIGIA LUCIA GOMES,** matrícula **nº 34.761,** do cargo de **EDUCADOR SOCIAL PLANTONISTA,** com lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 06 de agosto de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:044EFF30

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 601/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: CARLA CAROLINE MARIA DOS SANTOS SILVA, ao cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 01 de julho de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 10 de julho de 2024

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:FD25E555

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 602/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: CASSIA POLLYANNA MEDEIROS DA PAZ SANTOS, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 01 de julho de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO – SEFA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:BDB402E6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 603/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: SOLANGE MARIA DA SILVA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 01 de julho de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO – SEFA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:5C543B0D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 604/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: THAÍS VOLTA DA SILVA, ao Cargo de ASSESSORA ESPECIAL, símbolo CC1-B, a partir de 08 de julho de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 10 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:F31D5269

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 605/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MANOEL MESSIAS DE SOUZA, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de julho de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SMGOP.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 10 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:054A7795

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 557/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARCOS ANTÔNIO AZEVEDO DE MENDONÇA, ao Cargo de ASSESSOR TECNICO, símbolo CC2, a partir de 01 de julho de 2024, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:5ADA9C7B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 556/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: EDILENE MARIA DE SANTANA, ao cargo de CHEFE DE SETOR, símbolo CC4, a partir de 01 de julho de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA – SEAGRO.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:5BC29725

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 555/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MONIQUE STEPHANNE DA SILVA, ao cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 01 de julho de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:F7FF3E64

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 554/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: LARISSA DA SILVA FERREIRA, ao cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 01 de julho de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:64F9F3FD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 551/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: BRUNO VICTOR DOS SANTOS SILVA, ao cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 01 de julho de 2024, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:30F19C1C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 549/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: EDILENE DANTAS NACRE DOS ANJOS, ao cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 01 de julho de 2024, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:06810135

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 546/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ALINE CAVALCANTI DA SILVA, ao cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 01 de julho de 2024, com lotação na SECREATARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:67B1CFD5

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0556/2024.

Ementa: Renovação de Cessão de servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 062/2024 de 06/08/2024 – Renovação de Cessão/Requisição, COMUNICADO Nº 794/2024 – TER-PE/PRES/DG/SGP/COPES/SEMARE de 05/08/204, INFORMAÇAO Nº 16122 – TER-PE/PRES/DG/SJ/COASED/SEASP de 30/07/2024 e Despacho CESSÃO de 06/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - 15ª ZONA ELEITORAL,** a servidora **WALTICLEA BATISTA DOS SANTOS**, matricula **33.065,** no cargo de **ASS ADM MUNICIPAL II,** com ônus para o órgão de origem, mediante requisição, a contar de 14 de junho de 2024 até 30 de junho 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 14 de junho de 2024.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de agosto de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2A56C398

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EDITAL DE PREMIAÇÃO PNAB – CACHOEIRINHA-PE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2024
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do município de Cachoeirinha!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais domunicípio de Cachoeirinha, estado de Pernambuco.
Deste modo, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA,torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e no Decreto Municipal Nº 019/2024 .

• INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital
O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no município de Cachoeirinha, estado de Pernambuco, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.
Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de Cachoeirinha
O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.
2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados
Serão premiados _____ agentes culturais.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.
2.3. Valor da premiação
Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.
O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.
O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
O valor total deste edital é de R$ 162.169,50
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 13 392 1301 2281 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ALDIR BLANC
2.4. Prazo de inscrição

De 00:00 hora do dia 05/08/2024 até às 23:59 horas do dia 19/08/2024.

2.5. Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural nomunicípio de Cachoeirinha há pelo menos 06 (seis) meses.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

2.6. Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)
Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 01(uma) categoria, e poderá ser contemplado com no máximo 01 (uma) premiação.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
● **Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
● **Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
● **Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
● **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

• INSCRIÇÕES

4.1. Como se inscrever
O agente cultural deve realizar a inscrição no formulário eletrônico, através do link _____ por meio da seguinte documentação:
a) Formulário de inscrição (Anexo II);
b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no domunicípio de Cachoeirinha, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento), e no Decreto Municipal Nº 019/2024.

• COTAS

5.1. Categoria de cotas
Ficam garantidas 20% das premiações para as seguintes cotas em todas as categorias do edital:
a) pessoas negras (pretas e pardas);
b) pessoas indígenas;
c) pessoas com deficiência.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão marcar esta opção no formulário eletrônico.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2. Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4. Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão marcar esta opção no formulário eletrônico.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

• ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Quem analisa as candidaturas
Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão Servidores da Secretaria de Educação e Cultura e outros servidores da prefeitura caso seja necessário. A comissão será composta de no mínimo 03(três) pessoas.
6.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção
Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:
I – tiverem interesse direto na matéria;
II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.
6.3. Análise das candidaturas
A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Cachoeirinha, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.
Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa
A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.
6.4. Recursos na etapa de Seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha www.cachoeirinha.pe.gov.br.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Secretaria de Educação e Cultura, que deve ser apresentado em ofício em 02(duas) vias iguais na Sede da Secretaria de Educação e Cultura no PRAZO máximo 03 (três) dias úteis, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024.]a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial da AMUPE eno site oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha www.cachoeirinha.pe.gov.br.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
OS RECURSOS NÃO UTILIZADOS EM UMA CATEGORIA SERÃO DESTINADOS AOS CANDIDATOS DE MAIOR PONTUAÇÃO GERAL.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de07(sete) dias após a publicação do resultado final de seleção, de forma presencial na sede da Secretaria de Educação e Cultura de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:
I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;
III- Dados e comprovantes bancários no nome do agente cultural selecionado.
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III- que se encontrem em situação de rua.
Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.
V - Dados e comprovantes bancários no nome do CNPJ selecionado.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
III- Dados e comprovantes bancários no nome do representante do coletivo selecionado.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

8.2. Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria de Educação e Cultura que deve ser apresentado por meio de ofício em 02 (duas) vias no prazo de 03 (três)i dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha www.cachoeirinha.pe.gov.br.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitewww.cachoeirinha.pe.gov.br.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações www.cachoeirinha.pe.gov.br e nas mídias sociais oficiais.
Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

10.2. Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas de forma presencial na sede da Secretaria de Educação e Cultural de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h
Os casos omissos ficarão a cargo doSecretário de Educação e Cultura do município de Cachoeirinha.
10.3. Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 90 (noventa) dias após a publicação do resultado final.

10.4. Anexos do Edital
Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
Anexo I – Categorias
Anexo II - Formulário de Inscrição eletrônico
Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo V - Termo de Premiação Cultural
Anexo VI – Formulário de Recurso

Cachoeirinha, 02 de agosto de 2024

Nome e assinatura
ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:AE83CF49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 - FMS

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 008/2024 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - FMS. Objeto: REGISTRAR OS PREÇOS para aquisição de medicamento de controle especial (Psicotrópicos) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. **Ata de Registro de Preços nº 012/2024 - FMS**, com validade até o dia **23/07/2025.** FORNECEDOR REGISTRADO: **LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EPP.** CNPJ 53.000.455/0001-73. **ITENS REGISTRADOS:** 6, 7, 11, 12, 15, 30, 31, 36, 49, 57, 58, 76, 79, 89, 91, 114, 115 E 117. **VALOR: R$ 46.960,60.**

Caetés/PE, 06/08/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:EB71F175

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 060/2024 - FMS. Processo 006/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 005/2023 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de leites especiais, dietas enterais e parenterais, módulos, suplementos nutricionais e fórmulas infantil, em atendimento às demandas judiciais e prescrições médicas da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **MOURA & MELO COMÉRCIO E SERVÇOS LTDA – EPP.** CNPJ Nº 22.940.455/0001-20, pelo valor global de **R$ 3.240,00.** Vigência: 60 (sessenta) dias.

Caetés/PE, 06/08/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D4CD850F

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 067/2024 - FMS. Processo 006/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 005/2023 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de leites especiais, dietas enterais e parenterais, módulos, suplementos nutricionais e fórmulas infantil, em atendimento às demandas judiciais e prescrições médicas da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.** CNPJ Nº 40.368.186/0001-50 pelo valor global de **R$ 9.902,16.** Vigência: 60 (sessenta) dias.

Caetés/PE, 06/08/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:DB6A2571

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 070/2024 - FMS. Processo 006/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 005/2023 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de leites especiais, dietas enterais e parenterais, módulos, suplementos nutricionais e fórmulas infantil, em atendimento às demandas judiciais e prescrições médicas da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA - ME.** CNPJ Nº 50.044.781/0001-94, pelo valor global de **R$ 14.103,34.** Vigência: 60 (sessenta) dias.

Caetés/PE, 06/08/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:2172049F

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 068/2024 - FMS. Processo 006/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 005/2023 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de leites especiais, dietas enterais e parenterais, módulos, suplementos nutricionais e fórmulas infantil, em atendimento às demandas judiciais e prescrições médicas da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA.** CNPJ Nº 38.591.447/0002-36, pelo valor global de **R$ 9.414,00.** Vigência: 60 (sessenta) dias.

Caetés/PE, 06/08/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:AA6715F4

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 055/2024 - FMS. Processo 007/2024 - FMS Pregão Eletrônico Nº 007/2024 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de medicamento de farmácia básica para utilização na rede de atenção básica do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.** CNPJ Nº 69.950.913/0001-75, pelo valor global de **R$ 150.282,70.** Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Caetés/PE, 06/08/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:78EC8BA0

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 054/2024 - FMS. Processo 006/2024 - FMS Pregão Eletrônico Nº 006/2024 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de medicamento injetável e material de consumo médico-hospitalar, destinados às necessidades dos serviços de saúde do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.** CNPJ Nº 69.950.913/0001-75, pelo valor global de **R$ 151.025,51.** Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Caetés/PE, 06/08/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:59F8FC11

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Na publicação, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, no dia 31 de Julho de 2024, na Página 30, **CÓDIGO IDENTIFICADOR: 6A959B9B.** Referente a EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no âmbito do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N° 008/2024 – FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PMC,** cujo objeto destina-se à Registro de Preços para aquisição de medicamento de controle especial (psicotrópicos) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE.

ONDE SE LÊ: Ata de Registro de Preços nº 001/2024 – FMS, com validade até o dia 23/07/2025. FORNECEDOR REGISTRADO: HOSPITAL MED LTDA – EPP. CNPJ nº 29.868.059/0001-88.

LEIA-SE: Ata de Registro de Preços nº 008/2024 – FMS, com validade até o dia 23/07/2025. FORNECEDOR REGISTRADO: HOSPITAL MED LTDA – EPP. CNPJ nº 29.868.059/0001-88.

Caetés/PE, 06/08/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:83FB94F5

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Na publicação, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, no dia 31 de Julho de 2024, na Página 31, **CÓDIGO IDENTIFICADOR: 92129ED1** Referente a EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no âmbito do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N° 008/2024 – FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PMC,** cujo objeto destina-se à Registro de Preços para aquisição de medicamento de controle especial (psicotrópicos) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE.

ONDE SE LÊ: Ata de Registro de Preços nº 002/2024 – FMS, com validade até o dia 23/07/2025. FORNECEDOR REGISTRADO: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 29.775.313/0001-01.

LEIA-SE: Ata de Registro de Preços nº 009/2024 – FMS, com validade até o dia 23/07/2025. FORNECEDOR REGISTRADO: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 29.775.313/0001-01.

Caetés/PE, 06/08/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:307970B1

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Na publicação, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, no dia 31 de Julho de 2024, na Página 30, **CÓDIGO IDENTIFICADOR: 91E42A77.** Referente a EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no âmbito do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N° 008/2024 – FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PMC,** cujo objeto destina-se à Registro de Preços para aquisição de medicamento de controle especial (psicotrópicos) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE.

ONDE SE LÊ: Ata de Registro de Preços nº 003/2024 – FMS, com validade até o dia 23/07/2025. FORNECEDOR REGISTRADO:

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP. CNPJ nº 51.685.649/0001-24.

LEIA-SE: Ata de Registro de Preços nº 010/2024 – FMS, com validade até o dia 23/07/2025. FORNECEDOR REGISTRADO: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP. CNPJ nº 51.685.649/0001-24.

Caetés/PE, 06/08/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:EE3D55D0

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Na publicação, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, no dia 31 de Julho de 2024, na Página 31, **CÓDIGO IDENTIFICADOR: F2914412.** Referente a EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no âmbito do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N° 008/2024 – FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PMC,** cujo objeto destina-se à Registro de Preços para aquisição de medicamento de controle especial (psicotrópicos) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE.

ONDE SE LÊ: Ata de Registro de Preços nº 004/2024 – FMS, com validade até o dia 23/07/2025. FORNECEDOR REGISTRADO: ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP. CNPJ nº 12.395.255/0001-80.

LEIA-SE: Ata de Registro de Preços nº 011/2024 – FMS, com validade até o dia 23/07/2025. FORNECEDOR REGISTRADO: ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP. CNPJ nº 12.395.255/0001-80.

Caetés/PE, 06/08/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:3D401CE7

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Na publicação, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, no dia 02 de Julho de 2024, na Página 32, **CÓDIGO IDENTIFICADOR: 3661181F.** Referente a EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no âmbito do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N° 007/2024 – FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – PMC,** cujo objeto destina-se à Registro de Preços para aquisição de medicamento de farmácia básica para utilização na rede de atenção básica do município de Caetés/PE.

ONDE SE LÊ: Ata de Registro de Preços nº 003/2024 – FMS, com validade até o dia 06/06/2025. FORNECEDOR REGISTRADO: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EPP. CNPJ nº 53.000.455/0001-73.

LEIA-SE: Ata de Registro de Preços nº 007/2024 – FMS, com validade até o dia 06/06/2025. FORNECEDOR REGISTRADO: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EPP. CNPJ nº 53.000.455/0001-73.

Caetés/PE, 06/08/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:01629D79

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Na publicação, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, no dia 01 de Julho de 2024, na Página 31, **CÓDIGO IDENTIFICADOR: 6D0D9962.** Referente a EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no âmbito do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N° 007/2024 – FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – PMC,** cujo objeto destina-se à Registro de Preços para aquisição de medicamento de farmácia básica para utilização na rede de atenção básica do município de Caetés/PE.

ONDE SE LÊ: Ata de Registro de Preços nº 001/2024 – FMS, com validade até o dia 06/06/2025. FORNECEDOR REGISTRADO: ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP. CNPJ nº 12.395.255/0001-80.

LEIA-SE: Ata de Registro de Preços nº 005/2024 – FMS, com validade até o dia 06/06/2025. FORNECEDOR REGISTRADO: ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP. CNPJ nº 12.395.255/0001-80.

Caetés/PE, 06/08/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:DFB411C4

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Na publicação, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, no dia 02 de Julho de 2024, na Página 32, **CÓDIGO IDENTIFICADOR: 776607F9.** Referente a EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no âmbito do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N° 007/2024 – FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – PMC,** cujo objeto destina-se à Registro de Preços para aquisição de medicamento de farmácia básica para utilização na rede de atenção básica do município de Caetés/PE.

ONDE SE LÊ: Ata de Registro de Preços nº 002/2024 – FMS, com validade até o dia 06/06/2025. FORNECEDOR REGISTRADO: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP. CNPJ nº 69.950.913/0001-75.

LEIA-SE: Ata de Registro de Preços nº 006/2024 – FMS, com validade até o dia 06/06/2025. FORNECEDOR REGISTRADO: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP. CNPJ nº 69.950.913/0001-75.
Caetés/PE, 06/08/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:3933C87C

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 010/2024 - PMC. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 015/2024 – PMC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **J P FARDAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.537.623/0001-51. VENCEDORA DO ITEM: 01. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 73.080,00.

EMPRESA: **VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.958.780/0001-70. VENCEDORA DO ITEM: 02. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 25.920,00.

CAETÉS/PE, 06 de agosto de 2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D272D59A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 004/2024-FMS.

Objeto: Aquisição de câmeras de segurança e equipamentos para videomonitoramento das unidades de saúde do Município de Calçado-PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATO **Nº: 024/2024 FMS.**
CONTRATADO:**SERVITEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA**.
CNPJ:N° 52.069.570/0001-31
VALOR - R$: 57.513,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e treze reais).

DATA DA ASSINATURA:06/08/2024.
VIGÊNCIA:06/08/2024 À 31/12/2024

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 85, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 06 de agosto de 2024.

MARIA LUCICLEIDE ALVES DE MEDEIROS
Secretária de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Maria Lucicleide Alves de Medeiros
Código Identificador:5488F6BC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 006/2024

Natureza: Compras

Objeto: Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos, acondicionados em baú, contendo 88 jogos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Calçado, conforme especificação constante no Termo de Referência.

Comunica-se a Homologação do objeto em favor da seguinte empresa: **IMPACTO MÓVEIS LTDA,** Inscrita no CNPJ nº 50.983.384/0001-88, Inscrição Estadual nº 1111258-12**,** sito na Rua Nunes Machado, nº 312, Nossa Sra. das Dores, Caruaru - PE, no valor global de R$: 54.593,00 (cinquenta quatro, quinhentos e noventa e três reais).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 06 de agosto de 2024.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Resp. Pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:0AE6855C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 00010/2023

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00010/2023. e Reajuste de preço referente à Contratação de Empresa para Locação de Veículos Sem Condutor e Sem Combustivel para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Camaragibe/pe. Contratado: Ofiloc Locadora Ltda. CNPJ: 05.351.022/0001-10. Acréscimo médio: 3,69%. Prazo acresciso: 12 meses . Camaragibe, 28/05/2024.

RENÊ DE AMORIM CABRAL NETO.
Presidente (*)(**)

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:12083A8E

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DV00006/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00006/2024. Processo Nº: 240701DV00006. AGC. Serviço. contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em gerenciamento de folha de pagamento com inclusão de sistema informatizado de tecnologia, elaboração e envio de relatórios de pessoal e obrigações fiscais aos órgãos de controle e receita federal para atender às necessidades da Câmara Municipal de Camaragibe/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Infogestao Ltda. CNPJ: 14.584.362/0001-81. Valor R$48.000,00. Camaragibe, 05/08/2024.

RENÊ DE AMORIM CABRAL NETO.
Presidente.(*)(**)

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:7BCDE4CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2024

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Serviço.Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 83/2024, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 009/2024 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo Administrativo nº 83/2024, Processo Licitatório nº 76/2024sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2024**,**A presente licitação tem como objeto a Formação de Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios para execução das etapas de recrutamento, seleção, contratação, gerenciamento e desligamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas dos seguintes órgãos participantes: Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, conforme especificações, elementos técnicos e quantitativos previstos no Termo de Referência e respectivos anexos que integram o presente Edital**. Valor Estimado: R$ 7.426.329,60 (sete milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos),**ficando definido o dia 23/08/2024, ÀS 9:00para início da sessão de disputa,**Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/.Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

Camaragibe, 06 de agosto de 2024.

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:58B4B2F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 79/2023. Processo nº 017/2023 – CPL. Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Unidade Hospitalar de Camocim de São Félix/PE, objeto de Emenda Parlamentar da Proposta de Aquisição nº 11870.137000/1220-01, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Camocim de São Félix/PE. Contratada: FÁBIO JOSÉ DE SENA – CNPJ 43.021.629/0001-20 Valor: R$ 1.617,00. Vigência. 30.11.2023 a 31.12.2023.
Camocim de São Félix, 02 de agosto de 2024.
GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:82527E08

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 80/2023. Processo nº 017/2023 – CPL. Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Unidade Hospitalar de Camocim de São Félix/PE, objeto de Emenda Parlamentar da Proposta de Aquisição nº 11870.137000/1220-01, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Camocim de São Félix/PE. Contratada: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ 45.329.312/0001-81 Valor: R$ 4.359,98. Vigência. 30.11.2023 a 31.12.2023.
Camocim de São Félix, 02 de agosto de 2024.
GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:C88E379F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 81/2023. Processo nº 017/2023 – CPL. Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Unidade Hospitalar de Camocim de São Félix/PE, objeto de Emenda Parlamentar da Proposta de Aquisição nº 11870.137000/1220-01, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Camocim de São Félix/PE. Contratada: O.S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI-ME – CNPJ 05.372.103/0001-04 Valor: R$ 2.494,00. Vigência. 30.11.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 02 de agosto de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:3016EC01

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 82/2023. Processo nº 017/2023 – CPL. Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Unidade Hospitalar de Camocim de São Félix/PE, objeto de Emenda Parlamentar da Proposta de Aquisição nº 11870.137000/1220-01, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Camocim de São Félix/PE. Contratada: KONICA MINOLTA HELTCARE DO BRASIL INUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 71.256.283/0001-85 Valor: R$ 199.999,99. Vigência. 30.11.2023 a 31.12.2023.
Camocim de São Félix, 02 de agosto de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:111BA57D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 70/2023. Processo nº 018/2023 – CPL. Objeto: Aquisição de insumos de demanda judicial e doações de caráter médico do Município de Camocim de São Félix/PE. Contratada: JÉSSICA MAYARA DA SILVA VENCESLAU – CNPJ 41.108.020/0001-68 Valor: R$ 128.338,10. Vigência. 13.11.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 02 de agosto de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:7AECBFD6

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 71/2023. Processo nº 018/2023 – CPL. Objeto: Aquisição de insumos de demanda judicial e doações de caráter médico do Município de Camocim de São Félix/PE. Contratada: OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 20.743.363/0001 Valor: R$ 10.800,00. Vigência. 13.11.2023 a 31.12.2023.
Camocim de São Félix, 02 de agosto de 2024.
GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:2A3DC222

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 72/2023. Processo nº 018/2023 – CPL. Objeto: Aquisição de insumos de demanda judicial e doações de caráter médico do Município de Camocim de São Félix/PE. Contratada: H.G.A COSTA COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR – CNPJ 40.069.394/0001-59 Valor: R$ 54.421,00. Vigência. 13.11.2023 a 31.12.2023.
Camocim de São Félix, 02 de agosto de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:BD7AFC95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Camutanga/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024

Processo Licitatório n° 017/2024

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de água mineral envazada em garrafões de polipropileno, com tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, com disponibilização de vasilhames em regime de comodato, e recarga de gás GLP (gás de cozinha) acondicionado em botijões de 13 Kg (P13), com disponibilização de botijões em regime de comodato, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Camutanga/PE.

CONTRATO Nº 017/2024-FMAS

CONTRATADA: LAGOA REVENDEDORA DE GLP E AGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.895.651/0001-40.

VALOR DO CONTRATO: R$ 11.215,00 (onze mil, duzentos e quinze reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 29 de julho de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMUTANGA
08.122.0006.2055 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2057 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)
08.244.0006.2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (PAEFI ESTADUAL)
08.244.0006.2059 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO DO SUAS (CRAS)
08.244.0006.2060 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS (IGD SUAS)
08.244.0006.2061 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA (IGD BOLSA FAMÍLIA)
08.243.0006.2063 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (CRIANÇA FELIZ)
08.244.0006.2067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (PAIF ESTADUAL)
08.122.0006.2095 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga/PE, 01 de agosto 2024.

JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:C51216A6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Camutanga/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024

Processo Licitatório n° 017/2024

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de água mineral envazada em garrafões de polipropileno, com tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, com disponibilização de vasilhames em regime de comodato, e recarga de gás GLP (gás de cozinha) acondicionado em botijões de 13 Kg (P13), com disponibilização de botijões em regime de comodato, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Camutanga/PE.

CONTRATO Nº 018/2024-FME.

CONTRATADA: LAGOA REVENDEDORA DE GLP E AGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.895.651/0001-40.

VALOR DO CONTRATO: R$ 16.822,50 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DO CONTRATO: Até 29 de julho de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO
02.013 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMUTANGA
12.122.0003.2020 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0003.2021 - DESPESAS CUSTEADAS COM A QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)
12.361.0003.2026 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

12.392.0003.2088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA ESCOLAR
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014 FUNDEB
12 361 0003 2024 OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE (FUNDEB 30%)
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga/PE, 01 de Agosto de 2024.

VALMIR CORREIA VIEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:0B2F2F26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024

Processo Licitatório n° 017/2024

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de água mineral envazada em garrafões de polipropileno, com tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, com disponibilização de vasilhames em regime de comodato, e recarga de gás GLP (gás de cozinha) acondicionado em botijões de 13 Kg (P13), com disponibilização de botijões em regime de comodato, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga/PE.

CONTRATO Nº 036/2024-FMS

CONTRATADA: LAGOA REVENDEDORA DE GLP E AGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.895.651/0001-40.

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.093,50 (dez mil, noventa e três reais e cinquenta centavos).

PRAZO DO CONTRATO: Até 29 de julho de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA
10.122.0005.2041 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
10.302.0005.2042 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
10.304.0005.2045 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.305.0005.2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga/PE, 01 de agosto de 2024

LUCINEIDE DE ANDRADE PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:066F6DDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Camutanga/PE

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 00008/2023

Processo Licitatório n° 06/2023/FNDE/MEC

Objeto: Registro de preço nacional para futura e eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola.

CONTRATO Nº 029/2024-PMC

CONTRATADA: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 36.519.422/0001-15.

VALOR DO CONTRATO: R$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

PRAZO DO CONTRATO: 320 dias.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:3B729F72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Camutanga/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024

Processo Licitatório n° 017/2024

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de água mineral envazada em garrafões de polipropileno, com tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, com disponibilização de vasilhames em regime de comodato, e recarga de gás GLP (gás de cozinha) acondicionado em botijões de 13 Kg (P13), com disponibilização de botijões em regime de comodato, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga/PE.

CONTRATO Nº 028/2024-PMC

CONTRATADA: LAGOA REVENDEDORA DE GLP E AGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.895.651/0001-40.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.121,50 (mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos).

PRAZO DO CONTRATO: Até 29 de julho de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2010 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2015 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

23.692.0008.2017 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA. E COMÉRCIO
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE
04.122.0007.2068 - GESTÃO DA SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0010 2075 GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
13.392.0004.2076 - GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E TURISMO
27.695.0011.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO E TURISMO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga/PE, 01 de agosto de 2024

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:CDF1BC9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 026/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Concorrência Eletrônica para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE REABILITAÇÃO E URBANIZAÇÃO ACESSÍVEL DE DUAS PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO/PE – CONTRATO DE REPASSE 1035083-11 (REMANESCENTE). Valor estimado R$ 526.608,60. Data e Local da Sessão de Abertura: 21.08.2024 às 07:30h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessãode Disputa: 21.08.2024 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com ou licitacao@canhotinho.pe.gov.br.

Canhotinho, 06 de agosto de 2024.

GILVÂNIA DO NASCIMENTO MOURA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:7E57F692

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 42/2024

PORTARIA Nº 42/2024 – Gabinete da Presidência

ALEX MENDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como **PREGOEIRO** das Licitações da Câmara Municipal de Carnaíba, a servidora efetiva **ANA IZABEL SOUZA MARANHÃO -** CPF sob o nº 097.387.344-28 e RG Nº 7.829.749 – SDS/PE.

Art. 2º - Nomear como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** o servidor comissionado **MAURICIO LUAN MONTEIRO DOS SANTOS –** CPF sob o nº 126.904.014-60 e RG sob o nº 10.160.755 – SDS/PE.
Art. 3º - Nomear como membros da Equipe de Apoio do Agente de Contratação**,** os servidores comissionados **GERALDO BARBOSA FILHO –** CPF sob o nº 660.397.114-34 e RG sob o nº 3592004 - SDS/PE e **RAMON VIEIRA SANTOS** – CPF sob o nº 123.672.764-98 e RG sob o nº 9.444.475 - SDS/PE.
Art. 4º - Nomear como **FISCAL DE CONTRATOS** a servidora **GEORGIA CELESTE DA SILVA**- CPF sob o nº 101.777.384-05 e RG sob o nº 8.824.895-SDS/PE.
Art.5º- Nomear como **GESTOR DE CONTRATOS** o servidor **LUCAS LUAN PEREIRA DE OLIVEIRA**- CPF sob o nº 103.081.384-14 e RG sob o n° 7300036-SDS/PE.
Esta portaria servirá para todos os processos licitatórios do ano em curso.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 05 de agosto de 2024.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:F236710E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024

SECRETARIA DE SAÚDE
REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2024***
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024

OBJETO: ***ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS E AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.***

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*
RESOLVE*:*

ADJUDICAR *e* ***HOMOLOGAR*** *o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa:* **RODRIGUES & FELIX OXIGENIO LTDA ME**, CNPJ nº **16.739.290/0001-20,** com sede na Rodovia BR 232, nº 1388, Letra A, Bairro Cohab I, sala "A", Belo Jardim - PE, CEP: 55.152-130, telefone: (81) 98926-5438, representada pelo Sra. **Amanda Priscila Felix Galvão**, **CPF: 088.274.454-20** vencedora dos *itens: (1,2,3,4,5 e 6) pelo valor total de* ***R$ 178.458,00 (Cento e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais)***. Perfazendo-se um valor global de **R$ 178.458,00 (Cento e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais). Seja, portanto, Convocada a mesma para assinatura do contrato.**
Carnaíba (PE), 06 de agosto de 2024

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:29E507BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 248/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **MARIA APARECIDA VASCO DA SILVA RAMOS –** AGENTE DE SAÚDE – o gozo de Licença Prêmio por **02 (DOIS) meses**, referente ao 2º decênio, nos períodos de 04/07/1997 a 04/07/2017, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **19/07/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 19.07.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:A23CA5FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 249/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **FLAVIA JANIELE ARAUJO DE MEDEIROS REIS –** TECNICA DE ENFERMAGEM – o gozo de Licença Prêmio por **02 (DOIS) meses**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 01/02/2006 a 02/01/2017, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/08/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01.08.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:A8DAFAF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 250/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **CICERA EDNAIRAN LEONCIO DE ANDRADE NUNES –** PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por **03 (TRÊS) meses**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 27/06/2014 a 27/06/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/08/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01.08.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:BB55067F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 251/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **ROSIANE ANGELICA NUNES DE SIQUEIRA –** PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por **06 (SEIS) meses**, referente ao 2º decênio, nos períodos de 01/08/2014 a 01/08/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/08/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01.08.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:9770B5AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 252/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **ISLAINE CARLOS DE ANDRADE –** AGENTE ADMINISTRATIVO – o gozo de Licença Prêmio por **01 (UM) mês**, referente ao 3º decênio, nos períodos de 01/10/1989 a 09/03/2021, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **05/08/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 05.08.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:A1C81A20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 253/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** ao Servidor: **JOSÈ ALVES DA SILVA –** AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por **02 (DOIS) meses**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/08/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01.08.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:4A8AA7BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 254/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a funcionária – **CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA** – MATRÍCULA Nº 60097060 - CARGO: AUXILIAR DE VIGILANCIA SANITARIA – Licença Sem Vencimentos por 02 anos, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o artigo art. n° 181 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01 de agosto de 2024**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01.08.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:7EA13606

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 255/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - **Conceder** - Licença Maternidade por 120 dias a Servidora (Contratada): **ANA CLARA FERNANDES DA SILVA** – Cargo de PROFESSORA – a partir do dia **22 de JULHO de 2024** conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe a Legislação Estatutária da Lei Municipal Nº 700/2006-**(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS).**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia **22.07.2024** sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:6BABEDDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

Processo Nº: 00034/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00020/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades da atenção básica do município de Casinhas – PE. Valor: R$117.454,36.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 73/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:
http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 23/07/2024.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:55D1615C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE-PE
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 07/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE.
PROCESSO Nº 08/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 07/2024 – Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de higiene pessoal para atender as demandas do Centro Municipal de Educação Infantil Antônia Alves de Souza, Creche Marta Teresa, Escola Santa Rita e Escola Luciana Lucena Cavalcanti. Valor estimado 554.464,90. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 07/08/2024. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 20/08/2024. Início da sessão de disputa: a partir das 10h00minh do dia 20/08/2024. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis, para conhecimento e download, no endereço eletrônico:

www.bnc.org.br e também no site da municipalidade, mantido no link https://transparencia.catende.pe.gov.br, além de encontrar-se regularmente alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Catende/PE, 07 de agosto de 2024.

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:DF61020C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2024 – GAB

PORTARIA Nº 123/2024 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª. **CRISTIANA MARIA LEAL DA COSTA,** Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Unidade Mista Municipal José Urias Novaes, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses da licença prêmio referente ao primeiro (1º) período do primeiro (1º) decênio, a partir de 01 de agosto de 2024 à 29 de outubro de 2024. Ficando os outros 03 (três) meses restantes a serem gozados em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 01 de agosto de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:D1275397

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2024 – GAB

PORTARIA Nº 124/2024 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª. **MARIA APARECIDA BEZERRA,** Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Escola Municipal José Quental da Cruz, junto à Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses da licença prêmio referente ao primeiro (1º) período do segundo (2º) decênio, a partir de 01 de agosto de 2024 à 29 de outubro de 2024. Ficando os outros 03 (três) meses restantes a serem gozados em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 01 de agosto de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:9367E2AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2024 – GAB

PORTARIA Nº 125/2024 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª. **MARIA AUXILIADORA NUNES JANUÁRIO,** Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses restantes da licença prêmio referente ao segundo (2º) período do primeiro (1º) decênio, a partir de 01 de agosto de 2024 à 29 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 01 de agosto de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:CC0CC05B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2024 – GAB

PORTARIA Nº 126/2024 – GAB-

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, o Sr. **MIGUEL BARROS NETO,** Servidor Público Municipal, onde exerce a função de **ADVOGADO,** lotado no Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 03 (três) meses da licença prêmio referente ao primeiro (1º) período do primeiro (1º) decênio, a partir de 01 de agosto de 2024 à 29 de outubro de 2024. Ficando os outros 03 (três) meses restantes a serem gozados em data oportuna.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 01 de agosto de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:191E4BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2024 – GAB

PORTARIA Nº 119/2024 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º. - **REVOGAR** a portaria de nº 121/2023, de 06 de junho de 2023.

Art. 2º. **SUBSTITUIR E NOMEAR**, nos termos dos artigos nº 64 e 66 do capítulo VI da Lei nº 204/2006, os **membros do Conselho Deliberativo do FUNPRESCE**, conforme a seguir:

I - Representante do Poder Executivo:
Titular: Valcinezia Mariano Rocha;
Suplente: Cícera Francisca Mariano;
Titular: Catarina Novais Neta Alves;
Suplente: Maria do Socorro Rodrigues;

II - Representantes de Servidores Ativos:
Titular: Irismar Francisca da Conceição Cruz;
Suplente: Antônio Elias dos Santos;
Titular: Katia Kelle Tavares Alves Barros;
Suplente: Francisca Alécia Pereira Sidrim;
III - Representante dos Servidores Inativos:
Titular: Aparecida Maria Regina da Conceição;
Suplente: Maria Aparecida da Conceição Silva;

Art. 3º. A presidência do conselho será exercida pela Sra. **Valcinezia Mariano Rocha.**

Art. 4º. Foi excluído os representantes do Poder Legislativo, pois conforme legislação, devem ser membros do quadro efetivo, o que não possui no momento. E feito as substituições de membros titulares e suplentes dos representantes dos servidores ativos: a titular Francisca Alécia Pereira Sidrim por Katia Kelle Tavares Alves Barros, e a suplente Maria Neide dos Santos Silva por Francisca Alécia Pereira Sidrim.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 31 de julho de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:89D7F0EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2024 - GAB

PORTARIA Nº 120/2024 - GAB

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 014/2024 em substituição ao Parecer n.º 005/2024;

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição da Emenda Constitucional n.° 47/2005, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor do servidor público municipal, Sr. **Luiz Antonio Leal**, portador do RG n.º 3.659.806 – SDS/PE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 688.250.724-49, titular do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, Símbolo Tec-E, matrícula n.º 30000975, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, conforme preceitua o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cedro/PE, 01 de agosto de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:0944EECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2024 - GAB

PORTARIA Nº 121/2024 - GAB

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 012/2024;

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição da Emenda Constitucional n.° 47/2005, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Maria Neide Santos Silva,** portadora do RG n.º 4.080.579 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 880.665.684-87, titular do cargo efetivo de **Gari,** Grupo B, Padrão D, Nível IV, matrícula n.º 00000181, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, conforme preceitua o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cedro/PE, 01 de agosto de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:B36E4129

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2024 - GAB

PORTARIA Nº 122/2024 - GAB

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 013/2024;

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Maria Nilma Leite de Carvalho**, portadora da identidade n.º 208329573-5 – SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 688.250.564-00, titular do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, Grupo C, Padrão M, Nível V, matrícula n.º 10000228, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.° da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cedro/PE, 01 de agosto de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:0B89EF6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO CONDADO-PE/CMPC

OFÍCIO CMPC Nº 05/2024
Do: **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO CONDADO-PE/CMPC**
ATT: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO**
Ao: **EXMO. SR. PREFEITO ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA**
Assunto: **SOLICITAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO IIº REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO – RPV DO MUNICÍPIO DO CONDADO-PE.**

Exmo. Sr. Prefeito;
Cumprimentando-o cordialmente, Eu **ADAILTON JOSÉ DA SILVA**, na condição de Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural do Condado-PE – **CMPC** e representante legal de todos os Seguimentos Culturais do nosso Município conforme Portaria Municipal nº 167/2022, venho através do presente comunicar a Vsa. Exª. Que o órgão de autarquia maior da cultura condadense resolve:
PROCLAMAR A HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO FINANCEIRO, para os candidatos participantes da Etapa de Avaliação Final e Aprovados pela Comissão Especial de Análises do **IIº Registro do Patrimônio Vivo do Município do Condado-PE – RPV** conforme a **LEI Nº 1.128 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022** e nomeados pela Portaria Municipal de nº , conforme o Art. 1º que nomeia os Representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para as Análises Documentais, Adequação e Aprimoramento da escolha dos candidatos abaixo relacionados.
Candidatos Aprovados:
PESSOA NATURAL FÍSICA: Sr. SEVERINO PEDRO DA SILVA (Zelador da jurema Sagrada e de Religião de Matriz Africana – SEU BIU DE LARO);
PESSOA JÚRÍDICA CNPJ: MARACATU LEÃO DE OURO.

Solicito que seja feita a Homologação da Resolução 05/2024 e que seja publicada no Diário Oficial dos Municípios – **AMUPE** e demais redes sociais de caráter Oficial da Prefeitura Municipal do Condado-PE.

Sem mais para o presente e convicto de ser atendido a este pleito;

Atenciosamente Subscrevo-me.

ADAILTON JOSÉ DA SILVA
Presidente
Conselho Municipal de Política Cultural do Condado-PE – CMPC
Portaria Municipal nº 167/2022.

ATO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMPC Nº 05/2024

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS FINALISTAS DA FASE FINAL DE AVALIAÇÃO DO EDITAL DO REGISTRO DO IIº PATRIMÔNIO VIVO DO MUNICÍPIO DO CONDADO-PE - RPV E PROCLAMAR A HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA".

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural do Município do Condado-PE – **CMPC**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 950/2013, de 14 de Novembro de 2013 que criou o CMPC, e pela Lei Municipal nº 1.137/2023, de 19 de Dezembro de 2022, que reformula as normativas do CMPC e dá outras providências, **HOMOLOGA E PROCLAMA A HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO FINANCEIRO** para os candidatos finalistas na **FASE FINAL** de Avaliação do **Edital do IIº Registro do Patri;ônio Vivo – RPV** , que trata a Lei Municipal nº 1.128/2022 de 19 de Dezembro de 2022 no âmbito da Administração Pública, e
CONSIDERANDO a importância para o Município do Condado-PE, sobre sua idoneidade dos candidatos aprovados e habilitados no Edital do IIº Registro do Patrimônio Vivo do Município do Condado-PE-RPV, conforme efeitos do § 5º, do Art. 8º da Lei Municipal nº 1.128/2022, de 19 de Setembro de 2022 que institui no âmbito da Administração Pública Municipal e que dispõe sobre o Registro do Patrimônio Vivo do Município do Condado-PE – RPV, e
CONSIDERANDO o trabalho de leitura e análise realizado pela Comissão Especial , realizada na Avaliação de teor ESPECIAL entre os dias 12 a 30/07/2024 e publicada no dia 31/07/2024;
RESOLVE:
Art. 1º - Publicizar a **APROVAÇÃO** e **HABILITAÇÃO** dos candidatos finalistas do Edital do IIº Registro do Patrimônio Vivo do Município do Condado-PE – **RPV**, pelo Conselho Municipal de Política Cultural do Condado-PE – CMPC, parte integrante desta **RESOLUÇÃO** em Rede Oficial de Comunicações e no Diário Oficial dos Municípios-**AMUPE.**
Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Homologar e Publicar esta Resolução;
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Resolução;
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Condado, 05 de Agosto de 2024.

ADAILTON JOSÉ DA SILVA
Presidente
Conselho Municipal de Política Cultural do Condado-PE – CMPC
Portaria Municipal nº 167/2022.

ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA
Secretária Geral
Conselho Municipal de Política Cultural do Condado-PE – CMPC
Portaria Municipal nº 167/2022.

TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA
Secretária
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano - SEMDES

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:924AFC31

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL, PÓS ANÁLISE DE MÉRITO, REFERENTE AO EDITAL DO II REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DE CONDADO-PE – RPV – EDIÇÃO 2024 (LEI MUNICIPAL Nº 1.128 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022)

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano - SEMDES, torna pública a homologação do 2º Edital de Registro do Patrimônio Vivo do Município do Condado-PE – RPV 2024 – conforme o item 8.2. do referido Edital e do artigo 8º parágrafo 5º da Lei Municipal nº 1.128 de 19 de setembro de 2022.
No processo, 05 (cinco) foram os inscritos, 01 (um) desclassificado e 02 (dois) inabilitados na fase de análise documental. Após fase recursal, 01 (um) candidato passou a estar habilitado – permanecendo o outro inabilitado por falta de envio do recurso – chegando o processo a fase final de análise de mérito com 03 (três) concorrentes.
Para análise dos méritos finais, a Comissão Especial seguiu os critérios do item 5.2. do Edital e suas alíneas, a saber:

I. Relevância do trabalho desenvolvido pelo (a) candidato (a), pessoa física ou grupo, em prol da cultura condadense (Peso 5);

II. Idade do (a) candidato (a), se pessoa física, ou tempo de existência do grupo (Peso 3), sendo priorizados os mais velhos ou com maior tempo de existência;

III. Capacidade de transmissão de saberes do (a) candidato (a) (Peso 2).

Dessa forma deu-se o resultado:
Severino Pedro da Silva (pessoa física) obteve nota 10 – CONTEMPLADO COMO PATRIMÔNIO VIVO;
Maracatu Leão de Ouro (pessoa jurídica) obteve nota 8,6 – CONTEMPLADO COMO PATRIMÔNIO VIVO;
Cavalo Marinho Estrela de Ouro (pessoa jurídica) obteve nota 06 – NÃO CONTEMPLADO COMO PATRIMÔNIO VIVO.

A COMISSÃO ESPECIAL.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:B0D621DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 179, DE 29 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do Benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade em favor do servidor EDVALDO FEITOSA DA SILVA, matricula nº 943.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊS PREV, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS-CORTESPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021**,** que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e Paridade ao servidor EDVALDO FEITOSA DA SILVA, portador do RG N° 2.684.064 – SSP-PE, CPF/MF N° 114.254.908-09, servidor efetivo deste Município, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe IF FS HIV, Matrícula de nº 943, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do CORTÊSPREV, Cortês-PE, 29 de julho de 2024, 70º de Emancipação Política e 201º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:E53EF682

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2022- CONVITE N° 004/2022 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA
2º TERMO ADITIVO – CONVITE N° 004/2022 - PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 024/2022 - FME. Prorrogação da vigência do contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA NO GERENCIAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS E FISCALIZAÇÃO/SUPERVISÃO DE OBRAS.** Contratado: JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. CNPJ: 03.844.196/0001-99. Prazo acrescido: 05 (CINCO) meses. Nova vigência: de 09/01/2024 a 09/01/2025. Custódia, 06/08/2024.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Gestor do FME. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:53804D41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2021 PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
3º TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2021 - PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 013/2021 - PMC. Prorrogação da vigência do contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO, TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS E MATÉRIAS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO,** Contratado: FLAVIO DAS NEVES SILVA - ME. CNPJ: 11.107.114/0001-51. Prazo acrescido: 06 (SEIS) meses. Nova vigência: de 17/06/2024 a 31/12/2024.
Custódia, 06/08/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:6720D927

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
SUSPENSÃO AO CONTRATO N° 013/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2021 PMC

SUSPENSÃO DE CONTRATO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

Termo de SUSPENSÃO do CONTRATO N° 013/2021, **Pregão Eletrônico Nº 012/2021 - PMC**. Suspensão do contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO, TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS E MATÉRIAS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**. Contratado: FLAVIO DAS NEVES SILVA - ME. CNPJ: 11.107.114/0001-51. Custódia, 06/08/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:64201650

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA DE INTERESSADOS NA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024.

Às 13 (treze) horas do dia 22 de julho do corrente ano de dois mil e vinte e quatro, na sala das licitações da Prefeitura Municipal de Dormentes, Estado de Pernambuco, a CPL se reuniu para a sessão da Chamada Pública n.º 001/2024, que tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Dormentes/PE, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência. Todos os participantes entregaram sua respectiva documentação na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Dormentes até a data determinada, conforme Edital. Aberta a reunião, com todos os envelopes devidamente lacrados e identificados, rubricadas pela Agente de Contratação e demais membros da Comissão. Vale ressaltar que os representantes de cada Grupo foram comunicados sobre a data e horário da abertura dos envelopes, para que se houvesse interesse, os mesmos pudessem acompanhar a abertura dos mesmos. Os projetos apresentados foram com os seguintes interessados, relacionados, conforme categorias abaixo estabelecidas, foi dado continuidade a reunião: **GRUPO FORMAL: 01 - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO MARAVILHA, CNPJ: 07.989.267/0001-00. REPRESENTANTE:** TEREZINHA FRANCISCA DE MACEDO COELHO, CPF: 022.872.764-24, **DEMAIS FORNECEDORES PARTICIPANTES:** FRANCISCA GERONIMA DA SILVA NUNES, CPF: 031.832.804-69; JOSIVALDO DE SOUZA, CPF: 049.348.234-25; TEREZINHA ANGELITA DE MACEDO GOMES, CPF: 036.002.904-36; JOSÉ MANOEL NUNES, CPF: 608.855.995-00; FRANCIDALVA DO NASCIMENTO, CPF: 063.471.284-54; ANA PAULA DO NASCIMENTO, CPF: 037.297.384-10; ROSICLEIDE ALBUQUERQUE RODRIGUES, CPF: 058.321.464-92; E; VANESSA ARAUJO DE SOUZA, CPF: 130.899.054-50. **GRUPOS INFORMAIS: 01** – **REPRESENTANTE:** MANOEL NETO PEREIRA DA CRUZ, CPF: 655.875.534-34, **FORNECEDOR PARTICIPANTE:** FRANCISCO LEONALDO DA CRUZ SANTOS, CPF: 051.121.124-41. **02 – REPRESENTANTE:** JOÃO SILVESTRE DE MACEDO, CPF: 029.261.104-80, (**FORNECEDORES PARTICIPANTES:** MATEUS SILVESTRE DE MACEDO, CPF: 029.261.104-80; MARIA DOS PRAZERES CAVALCANTI COELHO RODRIGUES, CPF: 030.268.104-36; MARCOS FELIPE DE MACEDO COELHO, CPF: 126.805.514-00; PAULO REIS DE MACEDO, CPF: 054.225.004-74; JOSE JORGE DE MACEDO, CPF: 123.904.524-77; ELVES MALAN REIS GRANJA, CPF: 059.098.794-13; MARIA JOSÉ REIS DE MACEDO GRANJA, CPF: 040.368.224-03, CPF: 040.368.224-03; JOSIVAL LEONARDO DE MACEDO, CPF: 056.464.854-01; SHEILA MAIANE RODRIGUES DE LIMA, CPF: 059.365.474-93; LUIS VALDO LEONARDO DE MACEDO, CPF: 883.203.324-00; E; LEIDIMARA RITA DE MACEDO, CPF: 705.599.344-08. **03 – REPRESENTANTE:** FRANCISCO EVANGELISTA COELHO, CPF: 435.638.214-53, **FORNECEDORES PARTICIPANTES:** JOSÉ FILHO RIBEIRO DE MACEDO, CPF: 065.399.824-45,; JOSÉ EDIGAR DA SILVA, CPF: 046.976.244-67; MARIA AUXILEIDE NERY DE SOUZA, CPF: 067.781.904-85; JOSIMAR DE MACEDO, CPF: 090.096.944-02; MIGUEL RIBEIRO DE MACEDO, CPF: 034.294.574-24; ALARICO RODRIGUES CAVALCANTI, CPF: 024.927.434-54; JOSÉ MIGUEL DE MACEDO, CPF: 079.593.974-49; JIOVÁ RIBEIRO DE MACEDO, CPF: 042.610.654-79. Em ato contínuo, a CPL abriu todos os envelopes, rubricou todos os documentos, conferindo a integridade dos mesmos e prosseguiu a conferência da documentação. Após proceder com a conferência da documentação, conclui-se que os documentos de todos os proponentes estão de acordo com as exigências do edital, inclusive os projetos de venda. Em seguida, foi feita a análise dos preços apresentados pelos presentes, e levando em consideração as exigências do edital e da Lei n° 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE n.º 06, de 08 de maio de 2020 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, apurando os seguintes resultados: GRUPO FORMAL: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO MARAVILHA REPRESENTANTE:** TEREZINHA FRANCISCA DE MACEDO COELHO, CPF: 022.872.764-24, venceu para os itens: 04 – CARNE DE CARNEIRO – quantidade: 6.255,20 kg – valor unitário: R$ 30,00 (trinta reais) – total do item: R$ 187.656,00 (cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e seis reais); 06 – COENTRO EM FOLHA MOLHO – quantidade: 1.376 molhos – valor unitário: R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), total para o item: R$ 5.366,40 (cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos); e; 08 – GALINHA CAPOEIRA – quantidade: 5.350,40 kg – valor unitário: R$ 24,00 (vinte e quatro reais), total do item: R$ 128.409,60 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos). GRUPO INFORMAL 01: REPRESENTANTE: FRANCISCO EVANGELISTA COELHO, CPF: 435.638.214-53, venceu para os itens: 01 – ABÓBORA, quantidade: 1322 kg, valor unitário: 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), valor total: R$ 5.274,78 (cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos); 02 – BANANA, quantidade: 3623 dz, valor unitário: R$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos), valor total: R$ 24.600,17 (vinte e quatro mil, seiscentos reais e dezessete centavos); 03 – BATATA DOCE, quantidade: 1.532,00, valor unitário: 7,80 (sete reais e oitenta centavos); valor total: R$ 11.949,60 (onze mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) 04 – CARNE BOVINA, quantidade: 3.583 kg, valor unitário: R$ 32,00 (trinta e dois reais), valor total: R$ 114.656,00 (cento e quatorze mil e seiscentos e cinquenta e seis reais); 07 – FEIJÃO FRADINHO, quantidade: 1055 kg, valor unitário: R$ 10,89 (dez reais e oitenta e nove centavos), valor total: R$ 11.488,95 (onze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos); 10 – MACAXEIRA, quantidade: 1494,20 kg, valor unitário: R$ 6,99, valor total: R$ 10.444,46 (dez mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), 16 – TEMPERO SECO, quantidade: 1400 pct, R$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos), valor total: R$ 7.672,00 (sete mil e seiscentos e setenta e dois reais). GRUPO INFORMAL 02: **REPRESENTANTE**: JOÃO SILVESTRE DE MACEDO, CPF: 029.261.104-80, venceu para os itens: 09 LEITE, quantidade: 6.600 lt, R$ 6,00 (seis reais), valor total: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais); 11 – OVO DE GALINHA, quantidade: 7.564 dz, valor unitário: R$ 12,85 (doze reais e oitenta e cinco centavos), valor total: 97.197,40 (noventa e sete mil, cento e noventa e sete reais e quarenta centavos); 12 - PIMENTÃO, quantidade: 588 KG, valor unitário: 6,50 (seis reais e cinquenta

centavos), valor total: R$ 3.822,00 (três mil e oitocentos e vinte e dois reais); 13 – POLPA DE MANGA, quantidade: 2316 kg, valor unitário: R$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos), valor total: R$ 22.696,80 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); 14 – POLPA DE ACEROLA, quantidade: 2448 kg, valor unitário: R$ 10,30 (dez reais e trinta centavos), valor total: R$ 25.214,40 vinte e cinco mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos); e; 15 - POLPA DE GOIABA, quantidade: 2800 kg, valor unitário: R$ 9,75 (nove reais e setenta e cinco centavos), valor total: R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais). Nada mais havendo a tratar ou deliberar, encerrou-se a reunião, lavrada ata, que vai assinada pelos Presidenta de CPL e seus membros.

Agente de Contratação

Membro da CC

Membro da CC

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B0EAD637

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049-FME/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039-FME/2024, CHAMADA PUBLICA Nº 001-FME/2024, CONTRATO Nº 049-FME/2024. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, *CNPJ: 30.382.029/0001-46.* Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO MARAVILHA, CNPJ nº 07.989.267/0001-00. OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDENDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Dormentes/PE. PRAZO DE VIGENCIA: 31/07/2024 à 30/07/2025. Dormentes-PE, 31 de julho de 2024.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2E6B68D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050-FME/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039-FME/2024, CHAMADA PUBLICA Nº 001-FME/2024, CONTRATO Nº 050-FME/2024. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, *CNPJ: 30.382.029/0001-46.* Contratada: GRUPO INFORMAL representado por FRANCISCO EVANGELISTA COELHO, CPF: 435.638.214-53. OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDENDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Dormentes/PE. PRAZO DE VIGENCIA: 31/07/2024 à 30/07/2025. Dormentes-PE, 31 de julho de 2024.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F6946CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051-FME/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039-FME/2024, CHAMADA PUBLICA Nº 001-FME/2024, CONTRATO Nº 051-FME/2024. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, *CNPJ: 30.382.029/0001-46.* Contratada: GRUPO INFORMAL representado por JOAO SILVESTRE DE MACEDO, CPF: 029.261.104-80. OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDENDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Dormentes/PE. PRAZO DE VIGENCIA: 31/07/2024 à 30/07/2025. Dormentes-PE, 31 de julho de 2024.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DD4340A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 066/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023, CONTRATO Nº 063/2023. Contratante: *MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ:* 35.667.377/0001-83. Contratada: JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO LTDA, CNPJ nº 00.812.219/0001-95. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula quinta. PRAZO DE VIGENCIA: 04/08/2024 à 03/08/2025. Dormentes-PE, 02 de agosto de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA,
Prefeita Municipal de Dormentes;

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretária Municipal de Saúde,

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretária Municipal de Educação,

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA,
Secretaria Municipal de Assistência Social, Gestora do Fundo Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3548E8E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 066/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023, CONTRATO Nº 064/2023. Contratante: *MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ:* 35.667.377/0001-83. Contratada: LENICIO COELHO DE ALBUQUERQUE 02535642476, CNPJ nº 43.062.783/0001-40. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula quinta. PRAZO DE VIGENCIA: 04/08/2024 à 03/08/2025.

Dormentes-PE, 02 de agosto de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA,
Prefeita Municipal de Dormentes;

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretária Municipal de Saúde,

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretária Municipal de Educação,

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA,
Secretaria Municipal de Assistência Social,
Gestora do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7A42F856

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 066/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023, CONTRATO Nº 065/2023. Contratante: *MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ:* 35.667.377/0001-83. Contratada: ELIANA BRITO VIEIRA SILVA ME, CNPJ nº 20.853.444/0001-87. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula quinta. PRAZO DE VIGENCIA: 04/08/2024 à 03/08/2025.

Dormentes-PE, 02 de agosto de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA,
Prefeita Municipal de Dormentes;

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretária Municipal de Saúde,

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretária Municipal de Educação,

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA,
Secretaria Municipal de Assistência Social,
Gestora do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E3E735B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 066/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023, CONTRATO Nº 066/2023. Contratante: *MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ:* 35.667.377/0001-83. Contratada: M E J COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 18.216.923/0001-40. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula quinta. PRAZO DE VIGENCIA: 04/08/2024 à 03/08/2025.

Dormentes-PE, 02 de agosto de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA,
Prefeita Municipal de Dormentes;

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretária Municipal de Saúde,

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretária Municipal de Educação,

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA,
Secretaria Municipal de Assistência Social,
Gestora do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BB6AB91B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 718/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO,** Símbolo CC24, a S.ª **ANA KELLY DA CONCEIÇÃO SOUSA**, CPF: 067.222.493-36, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1° de agosto de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3FF6397E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 720/2024.

ALTERA A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 792/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de contratação pública no âmbito da administração pública municipal mediante processos licitatórios;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 792/2023 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no que se refere aos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas, e dá outras providencias;

CONSIDERANDO a necessidade de designar a comissão de contratação, nos moldes da Lei n.º 792/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a Comissão de Contratação para a condução das responsabilidades atribuídas constantes na Lei Municipal n.º 792/2023, composta dos seguintes membros:

I – IARA CAVALCANTI DE MACEDO; CPF: 099.202.444-73 – Agente de Contratação;
II – CARMÉLIA COELHO FERNANDES; CPF: 068.785.934-41 – Gerencia de instrução do processo de contratação;
III – MARIA EDUARDA COSTA SILVA; CPF: 104.595.844-13 – Gerencia de apoio aos processos de Planejamento;

Art. 2° - Fica designado a servidora IARA CAVALCANTI DE MACEDO; CPF: 099.202.444-73, para exercer a função de **PREGOEIRA**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Dormentes (PE), 1º de agosto de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BF6714B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 719/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.
A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA ESPECIAL I**, Símbolo CC7, a S.ª **MARIA EDUARDA COSTA SILVA,** CPF: 104.595.844-13, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1° de agosto de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8AA6C516

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE SUSPENSÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
Processo Adm.: Nº 004/2024
Objeto: credenciamento de laboratório regional de prótese dentária, para prestação de serviços odontológicos na confecção de próteses dentárias sob medida, para atender a demanda da população do município de Dormentes – PE, conforme preço de tabela da Portaria GM/MS nº 1.924, de 17 de novembro de 2023. O presente credenciamento foi suspenso para readequação do edital. Assim que forem realizadas as adequações, nova data será marcada para a realização do certame. DORMENTES - PE, 06 de agosto de 2024,

IARA CAVALCANTI DE MACEDO –
Pregoeira.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:99A4E5F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024 – Abertura realizada em 01/08/2024 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Licitante Vencedor: LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 08.637.028/0001-46, localizada na Rua Coronel Manoel Aires, 189 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Exu (PE), 01 de agosto de 2024.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:D3438712

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Portaria n° 630/2023, com subsídio na Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 023/2024, Data da Adjudicação: 01/08/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Licitante Vencedor: LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 08.637.028/0001-46, localizada na Rua Coronel Manoel Aires, 189 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 1.060.665,39 (Hum milhão, sessenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos). Exu-PE, em 01 de agosto de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:9AFFC25D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela empresa: LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 08.637.028/0001-46, localizada na Rua Coronel Manoel Aires, 189 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 1.060.665,39 (Hum milhão, sessenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos). Exu (PE), 01 de agosto de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:0D923536

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 378/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 378/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, EQUIPAMENTO DE

PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA – ME, CNPJ: 08.637.028/0001-46, Valor: R$ 1.060.665,39 (Hum milhão, sessenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos); Vigência: 31/12/2024. Data de assinatura: 05/08/2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:3785CF21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 20/08/2024, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E REPROGRAFIA DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EXU-PE,** nos moldes da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R$ 65.389,70. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:73FC0275

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Sindicância nº 006/2024.

TANAIRES MIRELE DE LIMA SANTOS, matriculanº 20200756, agente de endemias, lotada na Secretaria de Saúde deste Munícipio,conforme fls. 07/08 , a servidora em comento estaria apresentando reiterados atestados médicos.

O pedido inicial veio acompanhado dos documentos de fls. 05/06, no qual consta Parecer Jurídico.

Memorando fls. 09.
Defesa Prévia apresentada pela servidora constante nas (fls. 19/80).

Às fls. 85/86, consta Terno de Depoimento da Servidora.

Relatório Final fls.103/105.

Recurso tempestivo apresentado pela servidora, conforme fls. 111/114.

É o relatório.

Decido.

Trata-se deumaSIDICÂNCIAem desfavor da servidoraTANAIRES MIRELE DE LIMA SANTOS, matriculanº 20200756, diante da apresentação de reiterados atestados médicos.

Assim, analisando a situação da servidora em questão e, levando em consideração, que em seus assentamentos funcionais não constam registros de processos administrativos disciplinares anteriores, sendo, portanto, primária nessa conduta elencada no processo de Sindicância 006/2024.

Analisando as provas dos autos, especialmente e o Recurso apresentado pela servidora, acolho o Relatório Final dos membros da Comissão, que estabelece:

Art.187.Da Sindicância poderá resultar:
[...]
V.aplicação de penalidade de repreensão ou suspensão de 30 (tinta) dias.

Por todos esses fundamentos,JULGO IMPROCEDENTEo Recurso apresentado pela servidora, e acolhoo Relatório Final apresentado pelos membros da comissão, em consequência Determino o arquivamento dos autos.

Restitua-se o processo ao Setor Jurídico Municipal, para ciência desta decisão e demais providências.

Feira Nova, 05 de agosto de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:DD52B087

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO

Contrato nº 014/2024.

Processo Licitatório nº 014/2024. Dispensa nº 013/2024.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES – PE**, no uso de suas atribuições legais, torna público que concedeu realinhamento do valor unitário referente ao contrato acima exposto que tem por Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEL, TIPO: GASOLINA COMUM, PARA ATENDER AOS VEÍCULOS OFICIAIS E NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES/PE**, por meio do 1º Termo Aditivo. Contratado: **MICHELLE S. DE MEDEIROS FONSECA (POSTO CAJÁ)**, CNPJ nº 12.044.927/0001-02. Valor Unitário Reajustado: R$ 5,86.

Flores – PE, 25/07/2024.

LUIZ HELENO ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:250C4E24

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Publicação Contrato
Contrato nº 016/2024.

Processo Licitatório nº 016/2024. Dispensa nº 015/2024.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) – LEI Nº 13.709/2018 E DEMAIS ALTERAÇÕES, E, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCARREGADO DE DADOS – "*DPO AS A SERVICE*", EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 41 DA MESMA LEGISLAÇÃO, PARA ATUAR E ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE FLORES, ESTADO DE PERNAMBUCO**. UCHOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 45.560.585/0001-32. Período: 02 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Valor Total: R$ 29.000,00

Flores – PE, 02/08/2024.

LUIZ HELENO ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:CD39FD09

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 134/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Senhora **SOLANGE LIMA DA SILVA**, portadora do RG nº 9.390.706 SDS/PE e do CPF nº 115.138.914-56, para o cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Departamento da Secretaria de Saúde,** símbolo CC-IV**.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 31 de julho de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:01B233CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 017/2024 – FMS. Processo Licitatório nº. 008/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município da Gameleira/PE, referente a proposta de equipamento nº. 11334929000123004 do Ministério da Saúde. CONTRATADA: YUMI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – CNPJ: 53.307.127/0001-14. Valor Global: R$ 4.086,80 (Quatro mil, oitenta e seis reais e oitenta centavos). Vigência: 01/08/2024 a 01/08/2025.

Gameleira/PE, 01 de agosto de 2024.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:1BFA1DF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO'

Contrato nº. 018/2024 – FMS. Processo Licitatório nº. 008/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município da Gameleira/PE, referente a proposta de equipamento nº. 11334929000123004 do Ministério da Saúde. CONTRATADA: T.I. TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 42.950.835/0001-52. Valor Global: R$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais). Vigência: 01/08/2024 a 01/08/2025.

Gameleira/PE, 01 de agosto de 2024.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:E4AB5EE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 019/2024 – FMS. Processo Licitatório nº. 008/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município da Gameleira/PE, referente a proposta de equipamento nº. 11334929000123004 do Ministério da Saúde. CONTRATADA: HGTEC SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI EPP – CNPJ: 21.848.667/0001-19. Valor Global: R$ 31.650,00 (Trinta e um mil, seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 01/08/2024 a 01/08/2025.

Gameleira/PE, 01 de agosto de 2024.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:05C077BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 020/2024 – FMS. Processo Licitatório nº. 008/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município da Gameleira/PE, referente a proposta de equipamento nº. 11334929000123004 do Ministério da Saúde. CONTRATADA: MFB COMERCIAL LTDA – CNPJ: 33.377.709/0001-60. Valor Global: R$ 18.456,80 (Dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Vigência: 01/08/2024 a 01/08/2025.

Gameleira/PE, 01 de agosto de 2024.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:5E5B82DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 021/2024 – FMS. Processo Licitatório nº. 008/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município da Gameleira/PE, referente a proposta de equipamento nº. 11334929000123004 do Ministério da Saúde. CONTRATADA: S DE HOLANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 46.673.278/0001-20. Valor Global: R$ 753,09 (Setecentos e

cinquenta e três reais e nove centavos). Vigência: 02/08/2024 a 02/08/2025.

Gameleira/PE, 02 de agosto de 2024.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:1B66171A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 022/2024 – FMS. Processo Licitatório nº. 008/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município da Gameleira/PE, referente a proposta de equipamento nº. 11334929000123004 do Ministério da Saúde. CONTRATADA: MAXCON CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 36.401.890/0001-90. Valor Global: R$ 13.578,00 (Treze mil, quinhentos e setenta e oito reais). Vigência: 05/08/2024 a 05/08/2025.

Gameleira/PE, 05 de agosto de 2024.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:14EC7450

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 287/2024

Dispõe sobre a nomeação de **ASSESSORA DO SETOR DE SUPERVISÃO ESCOLAR URBANA** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **KARINA CIBELE FIDELIS DE OLIVEIRA**, portadora do RG sob o nº 10.198.687 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 711.743.134-20, para cargo comissionado de **ASSESSORA DO SETOR DE SUPERVISÃO ESCOLAR URBANA -CC3.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de agosto de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:FD529F6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 288/2024

Dispõe sobre a nomeação de **ASSESSORA DO SETOR DE SUPERVISÃO ESCOLAR URBANA** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **EDSANGELA RIBEIRO DA SILVA**, portadora do RG sob o nº 5.429.583 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 034.680.754-99, para cargo comissionado de **ASSESSORA DO SETOR DE SUPERVISÃO ESCOLAR URBANA -CC3.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de agosto de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:4DD7CF78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 289/2024

Dispõe sobre a nomeação da CHEFE DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL INICIAL 6º AO 9º ANO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração , conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: **JOSENETE SILVA ROCHA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 5.270.134 SDS/PE e no CPF sob o nº 023.857.764-30 para o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL INICIAL 6º AO 9º ANO– CC2.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de agosto de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:E72208F8

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 13/08/2024, COTAÇÕES DE PREÇOS**, **VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**
Elaboração de projeto técnico de engenharia para a Pavimentação em paralelepípedo e recapeamento asfáltico com sinalização em diversas ruas, localizadas no município de Gameleira/PE, referente aos recursos de transferência especial , tendo o seguinte valor de investimento de R$1.350.000,00, para futuras pleitos de obras**,** Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura Municipal da Gameleira, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 06 de agosto de 2024.

LUAN SALES DO CANTO.
Setor de Compras.

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:64BC4B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 016/2024; **Concorrência nº. 004/2024**; Obras; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de recapeamento asfáltico sobre paralelepípedos no município da Gameleira/PE. Valor estimado: R$ 1.091.275,06 (Um milhão noventa e um mil duzentos e setenta e cinco reais e seis centavos). Recebimento das propostas: **Até 22/08/2024 às 09h00min horas (horário oficial de Brasília);** Início da sessão de disputa de preços: **22/08/2024 às 10h00min horas (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 06/08/2024.

JOBSON EDERLAN RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:CB005534

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 010/2024. Pregão Eletrônico nº 001/2024, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados à Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA. Após o processamento do Pregão comunica-se a HOMOLOGAÇÃO do objeto às empresas DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.140.067/0001-10, no valor de R$ 54.527,81, referentes aos itens 1, 2 e 3; IMPERIO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA**,** CNPJ nº 23.106.657/0001-33, no valor de R$ 15.580,00, referente ao item 4 Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Garanhuns, em 02 de agosto de 2024

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:37E885B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 590/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **REGILEIDE MARIA MOURA**, Inscrição nº. **0193112,** Ordem de Classificação **60º,** portadora do CPF nº. **013.250.724-27.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:8C12B7E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 591/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **JOSEFA CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA**, Inscrição nº. **0196505,** Ordem de Classificação **2º,** portadora do CPF nº. **087.949.584-75.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:78806F9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 592/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **LIDIANE DA SILVA ALMEIDA MACEDO**, Inscrição nº. **0200841,** Ordem de Classificação **26º,** portadora do CPF nº. **116.233.254-98.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:5EF3826C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 593/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **ENAUANNY WÊNYA LIRA SANTOS**, Inscrição nº. **0183301,** Ordem de Classificação **17º,** portadora do CPF nº. **091.892.844-37.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:D72EFD42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 594/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **ANA VICTÓRIA FEITOSA RODRIGUES**, Inscrição nº. **0170809,** Ordem de Classificação **56º,** portadora do CPF nº. **119.664.194-30.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:582977A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 595/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **MIRIANA DOS SANTOS SILVA DE OLIVEIRA**, Inscrição nº. **0172938,** Ordem de Classificação **63º,** portadora do CPF nº. **098.775.354-16.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:273EBCA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 596/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **ADRIANA DE ARAÚJO LIMA**, Inscrição nº. **0177740,** Ordem de Classificação **42º,** portadora do CPF nº. **057.572.224-09.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:6D6D06CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 597/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **MICHELE DE ARAÚJO DEODATO**, Inscrição nº. **0178760,** Ordem de Classificação **27º,** portadora do CPF nº. **063.591.764-59.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:805253A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 598/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores

Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **DANIELLE MARIA BRAGA DA SILVA**, Inscrição nº. **0202497,** Ordem de Classificação **66º,** portadora do CPF nº. **110.802.114-03.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:0CE4B3AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 599/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **RENATA ALVES PEREIRA SILVA**, Inscrição nº. **0207019,** Ordem de Classificação **20º,** portadora do CPF nº. **114.953.554-70.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:8F2B457E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 600/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **DAYSE BRAGA DA SILVA**, Inscrição nº. **0199221,** Ordem de Classificação **40º,** portadora do CPF nº. **102.210.954-54.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:73A79DC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 601/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, o Sr. **DANIEL BIU CORREIA**, Inscrição nº. **0207101,** Ordem de Classificação **43º,** portador do CPF nº. **068.159.204-45.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:394EEC76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 602/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **JAMILE BATISTA DOS SANTOS**, Inscrição nº. **0201747,** Ordem de Classificação **22º,** portadora do CPF nº. **097.396.344-19.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:ED00960A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 603/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **ALINE REGINA DA SILVA**, Inscrição nº. **0185360,** Ordem de Classificação **24º,** portadora do CPF nº. **080.825.144-93.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:44ADF78F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 604/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **VICTÓRIA JULLYANA PEREIRA DE ARAUJO VIANA**, Inscrição nº. **0190648,** Ordem de Classificação **47º,** portadora do CPF nº. **105.592.164-83.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:5254F2EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 605/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores

Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **BÁRBARA TAVARES MELO**, Inscrição nº. **0186740,** Ordem de Classificação **14º,** portadora do CPF nº. **058.115.004-08.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:575518F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 606/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **KALINY DE ALMEIDA GUIMARÃES**, Inscrição nº. **0202670,** Ordem de Classificação **65º,** portadora do CPF nº. **104.730.644-13.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:2FA247BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 607/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **JANAINA DE CASSIA ALMEIDA DE SOUZA MELO**, Inscrição nº. **0176535,** Ordem de Classificação **6º,** portadora do CPF nº. **063.430.454-22.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:6A911E33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 608/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **MARIA SIMÔNE BEZERRA PINTO**, Inscrição nº. **0221075,** Ordem de Classificação **36º,** portadora do CPF nº. **071.265.424-02.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:20252A4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 609/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **ROSALINA EMILIA GUEIROS DE BARROS**, Inscrição nº. **0188437,** Ordem de Classificação **48º,** portadora do CPF nº. **014.980.504-76.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:CEFAF336

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 610/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **ÁGUIDA NAYARA SOUZA DA SILVA,** Inscrição nº. **0189810,** Ordem de Classificação **41º,** portadora do CPF nº. **702.992.384-74.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:599D822A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 611/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **KEILA LUCIANA OLIVEIRA LOPES,** Inscrição nº. **0194013,** Ordem de Classificação **33º,** portadora do CPF nº. **039.852.814-40.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:CF9FFBED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 612/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **LARISSA TÔRRES BARBOSA,** Inscrição nº. **0179090,** Ordem de Classificação **52º,** portadora do CPF nº. **710.079.664-40.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:060D8FA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 613/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **NIEDJA LEMOS DE CARVALHO,** Inscrição nº. **0183538,** Ordem de Classificação **3º,** portadora do CPF nº. **111.781.004-64.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:727D9246

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 614/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **BEATRIZ PREVIATI DE ARAÚJO,** Inscrição nº. **0190110,** Ordem de Classificação **8º,** portadora do CPF nº. **227.813.808-14.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:877BC78F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 615/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **MARIA CYNTHIA PIMENTEL PRAXEDES,** Inscrição nº. **0176652,** Ordem de Classificação **53º,** portadora do CPF nº. **052.696.694-71.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E5A44986

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2673/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROGERIO TELES DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 10202**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 26 de fevereiro de 2014 a 26 de fevereiro de 2024, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2024 a 29/09/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 22 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C61CD5D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 616/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **EMMELYNE ANÉZIA RODRIGUES DE CARVALHO,** Inscrição nº. **0176095,** Ordem de Classificação **11º,** portadora do CPF nº. **055.370.224-60.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1299FBD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 617/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **ROBERTA SANTOS DE LIMA,** Inscrição nº. **0173924,** Ordem de Classificação **10º,** portadora do CPF nº. **473.736.408-85.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:17D3C793

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 618/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **GRAZIELA FRANCISCA CONCEIÇÃO XAVIER,** Inscrição nº. **0198995,** Ordem de Classificação **39º,** portadora do CPF nº. **707.940.744-30.**
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:583125D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 619/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **DHEISY DANIELLY SILVA MELO,** Inscrição nº. **0202151,** Ordem de Classificação **59º,** portadora do CPF nº. **054.330.164-80.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:4FE8159B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 620/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **THAIS TENÓRIO DE ASSIS,** Inscrição nº. **0178544,** Ordem de Classificação **32º,** portadora do CPF nº. **109.432.764-62.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:26925B30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 621/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **MARIA CLAUDICÉLIA CURVÊLO CORDEIRO,** Inscrição nº. **0188540,** Ordem de Classificação **35º,** portadora do CPF nº. **105.274.484-27.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:5074B7B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 622/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **JANAILZA ROMEIRO SOARES,** Inscrição nº. **0190859,** Ordem de Classificação **21º,** portadora do CPF nº. **086.331.804-56.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:591B5A28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 623/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, o Sr. **GLAUBER ARAÚJO DE SOUZA**, Inscrição nº. **0194146,** Ordem de Classificação **88º**,** portador do CPF nº. **110.454.094-05.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:DCAB5335

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 624/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, o Sr. **WESLEY DA SILVA SANTIAGO**, Inscrição nº. **0171059,** Ordem de Classificação **5º,** portador do CPF nº. **121.698.294-58.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:576223E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 625/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **MARIA JULIA MELO E SILVA,** Inscrição nº. **0201973,** Ordem de Classificação **38º,** portadora do CPF nº. **068.946.364-27.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E682581A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 626/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **MAIARA DE BARROS ALVES,** Inscrição nº. **0198778,** Ordem de Classificação **54º,** portadora do CPF nº. **131.268.354-65.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:64EFFA9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 627/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **MAYARA GUEDES SARMENTO,** Inscrição nº. **0171328,** Ordem de Classificação **45º,** portadora do CPF nº. **073.798.224-11.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:22EE00ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 628/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **ERICA DE SOUZA FAUSTINO,** Inscrição nº. **0188708,** Ordem de Classificação **57º,** portadora do CPF nº. **066.714.904-06.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:2D7B98E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 629/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **FERNANDA NASCIMENTO SILVA,** Inscrição nº. **0205511,** Ordem de Classificação **30º,** portadora do CPF nº. **095.760.494-74.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:6766C3BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 630/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **CICERA CARLA GOMES RIBEIRO,** Inscrição nº. **0206421,** Ordem de Classificação **25º,** portadora do CPF nº. **054.317.184-10.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:78F25081

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 631/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, o Sr. **JOSÉ GILBERTO GOMES**, Inscrição nº. **0202343,** Ordem de Classificação **9º,** portador do CPF nº. **100.009.024-89.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E33E3854

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 632/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, o Sr. **DONIZETE DIAS DE LIMA**, Inscrição nº. **0197373,** Ordem de Classificação **31º,** portador do CPF nº. **705.065.814-62.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A64D6EDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 633/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **FAUSTA MARIA EMÍLIA DE CARVALHO FERREIRA,** Inscrição nº. **0199914,** Ordem de Classificação **16º,** portadora do CPF nº. **117.973.854-37.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:50DF965D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 634/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **LIGIVANIA DE BARROS BARBOZA,** Inscrição nº. **0202153,** Ordem de Classificação **62º,** portadora do CPF nº. **070.171.944-38.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:D3386C0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 635/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **MYLENE THAMIRES DE AMORIM SILVA,** Inscrição nº. **0218250,** Ordem de Classificação **1º,** portadora do CPF nº. **112.660.954-46.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:FF332305

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 636/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **CARLUCIA LYRA DOS SANTOS,** Inscrição nº. **0182523,** Ordem de Classificação **51º,** portadora do CPF nº. **058.183.304-00.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:050F1BA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 637/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **JAINY DE NORONHA SILVA,** Inscrição nº. **0180128,** Ordem de Classificação **37º,** portadora do CPF nº. **126.829.614-79.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:8AFE496C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 638/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **ANNY KATARINE DOS SANTOS ALMEIDA,** Inscrição nº. **0205080,** Ordem de Classificação **67º,** portadora do CPF nº. **120.666.334-02.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E58E9F19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 639/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **FERNANDINA DE ANDRADE ALVES,** Inscrição nº. **0194759,** Ordem de Classificação **28º,** portadora do CPF nº. **018.723.354-38.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:F7834AE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 640/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **GISELLE BERNARDO SILVA,** Inscrição nº. **0170592,** Ordem de Classificação **49º,** portadora do CPF nº. **084.807.984-16.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:22ED51E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 641/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **ELANE SILVINO DA SILVA,** Inscrição nº. **0173873,** Ordem de Classificação **13º,** portadora do CPF nº. **703.060.884-44.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:5EA5C60B

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 042/2024 – GAB - IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a concessão de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO a solicitação de férias apresentada por **ASAFE LIMA DE ARAÚJO MACHADO**, Assessor de Previdência, símbolo (CC5), lotado neste Instituto;
CONSIDERANDO o período aquisitivo de férias de 28/07/2023 a 27/07/2024, conforme registro nos registros funcionais;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o regular funcionamento dos serviços públicos prestados pelo IPSG.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor **ASAFE LIMA DE ARAÚJO MACHADO**, Assessor de Previdência, símbolo (CC5), o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 28/07/2023 a 27/07/2024.
Art. 2º As férias concedidas deverão ser usufruídas a partir de 16/08/2024 até 14/09/2024, conforme programação estabelecida pela chefia imediata do servidor.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 01 de agosto de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:CC0998F1

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2024

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 001/2024 – SECULT

PRIMEIRO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GARANHUNS – SECULT.**

SEGUNDO CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DA CASA DO ARTESÃO DE GARANHUNS, nome fantasia CASA DO ARTESAO, associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.471.652/0001-56, com sede na Praça Dom Moura, S/N, no prédio do Centro Cultural Alfredo Leite Cavalcante, CEP: 55.293-550, Centro, Garanhuns – PE.

OBJETO: O incentivo financeiro ao artesanato municipal, com objetivo de executar o projeto de decoração do evento Encantos do Natal 2024, incluindo todas as despesas necessárias à aquisição de material, estrutura geral do evento e despesas com os associados(artesãos), com o fim único e exclusivo de proporcionar a realização do evento que acontecerá no período previsto de 01 de novembro de 2024 a 12 de janeiro de 2025, de acordo com o plano de trabalho submetido pela SEGUNDA CONVENENTE e aprovado pelo PRIMEIRO CONVENENTE, sendo tal documento parte integrante deste Convenio para todos os fins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da formalização do patrocínio serão provenientes dos recursos da Secretaria de Cultura de Garanhuns – SECULT, a saber: **a)** Órgão 23000 – Secretaria de Cultura; **b)** Unidade 23001 – Secretaria de Cultura; **c)** Função 13 – Cultura; **d)** Subfunção 392 – Difusão Cultural; **e)** Programa 1301 – Eventos Fixos e eventuais do calendário anual; **f)** Ação 2.2412 – Manutenção das atividades relacionadas ao evento Encantos do Natal; **g)** Elemento de despesa 3.3.50.00.00 – Transferência a Instituições privadas sem fins lucrativos; h) Fonte de Recurso – 100 – MSC – 1.501.0000 – Recursos Próprios.

VALOR: O valor a ser repassado pelo **PRIMEIRO CONVENENTE** à **SEGUNDA CONVENENTE, em** razão de execução total do ajuste, é estipulado em R$: 6.000.000,00(seis milhões de reais).

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência durante o período de 05 de agosto de 2024 a 28 de fevereiro de 2025..

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria nº 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:51AE1A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2486/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROBERVAL QUEIROS FEITOSA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 7537**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 28 de janeiro de 2009 a 28 de janeiro de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6592DB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2562/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA APARECIDA DE BARROS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2513**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 11 de outubro de 1995 a 11 de outubro de 2005, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2024 a 29/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:827534B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2563/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIANA GOMES SABINO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5362**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de agosto de 2006 a 01 de agosto de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2DDF71E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2564/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NIVALDO PEIXOTO DE ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2454**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 12 de dezembro de 2005 a 12 de dezembro de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F0211E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2670/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CAMILLA DE LIMA SANTOS NASCIMENTO, Assistente Administrativo,** Matrícula **nº 24248,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a

seu(suas) filho(as): **Eduardo Da Silva Nascimento Filho - 01/07/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de agosto de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 22 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E63E7010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2671/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ARLA DA SILVA DE FARIAS, Monitor de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 24664,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Luiza Marinho Farias - 19/03/2021; Antony Marinho Farias - 11/02/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de agosto de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 22 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FC32A3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2674/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
Considerando a portaria **2000/2024-SAD**, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora em tela, de 06/05/2024 a 03/08/2024,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 2501/2024-SAD
ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **MARIA CLAUDIA AVELINA DA SILVA, Merendeira(O),** Matrícula **n° 9024,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/02/2022 a 13/02/2023, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.
LEIA-SE:
CONCEDER a **MARIA CLAUDIA AVELINA DA SILVA, Merendeira(O),** Matrícula **n° 9024,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/02/2022 a 13/02/2023, com vigência a partir de **04/08/2024 a 02/09/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 22 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5B3EBF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2675/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
Considerando o contido no requerimento 1471/2024-SEAD, NND: 2024.12817
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO a portaria 2719/2023-SAD, de 29 de setembro de 2023, que autorizou o registro de averbação concernente a servidora **MARIA CIDA DA SILVA MARTINS**, matrícula **263**, lotada na Secretaria de Educação de Garanhuns, uma vez que o mesmo período já havia sido averbado por meio da portaria 2547/2023-SAD, de 29 de agosto de 2023.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 22 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9776FEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2676/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SANDRA GONCALVES DE LIMA, Agente Endemias,** Matrícula **nº 7401**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 16 de dezembro de 2008 a 16 de dezembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:314D7F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2677/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSUE ALVES DE LIMA, Agente Endemias,** Matrícula **nº 7387**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 17 de dezembro de 2008 a 17 de dezembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:37B9893E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2678/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DIVA LEITE DOS SANTOS, Merendeira(O),** Matrícula **nº 24629**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/07/2024 a 18/07/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:30DAFA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2679/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALQUIRIA LUCIA DE ARAUJO, Professor I-Gm1-Brailista,** Matrícula **nº 12574**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **35 (trinta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/06/2024 a 09/07/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 24 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:79715ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2680/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA APARECIDA DE MELO VITORINO, Merendeira(O),** Matrícula **nº 8633**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **85 (oitenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/05/2024 a 06//08/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3F1F2A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2681/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIA NATHALIA MIRANDA BRASIL, Auxiliar de Protocolo - UBS,** Matrícula **nº 95272**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/06/2024 a 21/06/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:20475400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2682/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSIVANDRA GONÇALO DA SILVA LIMA, Professor I,** Matrícula **nº 21448**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **09 (nove) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/07/2024 a 12/07/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BD37FDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Educação, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislações aplicáveis, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 015/2024 – Pregão Eletrônico Nº 014/2024. Menor Preço. Objeto: Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Garanhuns, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Projeto Básico. Valor Global Estimado: R$ 6.712.789,90 (seis milhões, setecentos e doze mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 08/08/2024 a partir das 09:00h. Local:

Site https://bnc.org.br/. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 20/08/2024 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 20/08/2024 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 06 de agosto de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1672469A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024-SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°012/2024– SEDUC. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. Contratado:LOJA MAÇONARIA MENSAGEIROS DO BEM,representado por:ALDO CESAR FEITOSA GOMES DE FREITAS, inscrita no CPF nº 026.832.414-02. Objeto:locação de um imóvel, por um período de 12 (doze) meses, situado na Rua das Margaridas, 1, Aluísio Pinto, Garanhuns - PE, de propriedade da Loja Maçonaria Mensageiros do Bem, representado porAldo Cesar Feitosa Gomes de Freitas,inscrito no CPF 026.832.414-02, para funcionamento da Escola Municipal Silvino Almeida.VALOR GLOBAL: R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensal.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2E5A490B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2024 – SEDUCdecorrente doPROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2024 - SEDUC. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. Contratado:LOJA MAÇONARIA MENSAGEIROS DO BEM,representado por:ALDO CESAR FEITOSA GOMES DE FREITAS, inscrita no CPF nº 026.832.414-02. Objeto: locação de um imóvel, por um período de 12 (doze) meses, situado na Rua das Margaridas, 1, Aluísio Pinto, Garanhuns - PE, de propriedade da Loja Maçonaria Mensageiros do Bem, representado porAldo Cesar Feitosa Gomes de Freitas,inscrito no CPF 026.832.414-02, para funcionamento da Escola Municipal Silvino Almeida. VALOR GLOBAL: R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensal.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:50EAE0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Educação de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentaremCOTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de dispensa de licitação, em relação ao objeto descrito:CONTRATAÇÃO DE PALHAÇO E LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E DE PIPOCA, a serem utilizadas pela Secretaria de Educação, demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:seduclicitacaogus@gmail.com
As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de3 dias úteis.
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:6F6BC7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo Nº 010/2024- FMS. Contratação de prestação de serviços na área de tratamento de usuários de múltiplas substancias psicoativas (drogas e álcool), para comprimento da decisão judicial nº 0001910-87.2019.8.17.2640, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns. Contrato: CLÍNICA LISAMAR ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA, CNPJ: 36.718.250/0001-09. VALOR: R$ 24.000,00, Vigência: 31/07/2024 a 31/01/2025.

Garanhuns, 06/08/2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO
Ferro. Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:DF96F85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO 022/2024 CPLC

À DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas CNPJ sob o n° 76.386.283/0001-13, sediada na rua José Fraron, n° 155, sala 01, Bairro Fraron, CEP: 85.503-320, Pato Branco – PR.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2024-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2024-FMS
CONTRATO N° 022/2024 CPLC

Sr. Luiz Augusto Varnier – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 022/2024 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **DIMEVA**

DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas CNPJ sob o n° 76.386.283/0001-13, referente aos itens do **Processo Licitatório 046/2024 FMS – Pregão Eletrônico 043/2024 FMS**, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n° 004/2024.

A Ordem de Fornecimento foi enviada em 11 de julho do corrente ano , com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se no dia 19 de julho. Vale salientar que em 11 de julho foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que não houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 022/2024 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.
Garanhuns, 02 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:A4C66F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO 029/2024 CPLC

À MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ: 94.389.400/0001-84**, sediada à Rod. BR RSC 287, KM 109+500, s/nº., Bairro Industrial, Vera Cruz/RS. **CEP:** 96880-000.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2024-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2024-FMS
CONTRATO N° 029/2024 CPLC

Sr. Augusto Henrique Weis – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 029/2024 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 94.389.400/0001-84**, referente aos itens do **Processo Licitatório 046/2024 FMS – Pregão Eletrônico 043/2024 FMS**, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n° 009 e 010/2024.

A Ordem de Fornecimento foi enviada em 11 de julho do corrente ano , com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se no dia 19 de julho. Vale salientar que em 11 de julho foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 029/2024 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Garanhuns, 02 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:35DB1FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO 026/2024 CPLC

À FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 05.400.006/0001-70, sediada à Rua Conde do Arco, CIS, nº. 200 - Subaé – Feira de Santana/BA- CEP: 44.094-588.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2024-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2024-FMS
CONTRATO N° 026/2024 CPLC

SR. CLEDSON NUNES RIBEIRO –
Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 026/2024 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 05.400.006/0001-70, referente aos itens do **Processo Licitatório 046/2024 FMS – Pregão Eletrônico 043/2024 FMS**, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n° 05 e 06/2024.

As Ordens de Fornecimento foram enviadas em 11 de julho do corrente ano , com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se no dia 19 de julho. Vale salientar que em 11 de julho foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que não houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 026/2024 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Garanhuns, 02 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:EF554DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO 039/2024 CPLC

À FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 39.500.536/0001-01, sediada à Av. Ayrton Senna da Silva, nº. 2792 Ljs 004, 009 e 010, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE CEP: 54.410-240, E-mail: faromedltda@gmail.com / faromedltda@hotmail.com.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº044/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº041/2023-FMS

CONTRATO N° 039/2024 CPLC

Sr. Rodolfo Guilherme dos Santos Oliveira - Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 039/2024 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,**CNPJ nº. 39.500.536/0001-01, referente aos itens do **Processo Licitatório 044/2023 FMS – Pregão Eletrônico 041/2023 FMS**, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n° 001 e 002 /2024.

As Ordens de Fornecimento foram enviadas no dia 03 e 06 de maio do ano corrente, com prazo para entrega dos itens solicitados de 10 (dez) dias, assim,. Vale salientar que foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja o CESMUC.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados, houve diversas tratativas com a empresa a fim que a entrega fosse realizada, contudo ate a presente data não foi realizada.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 039/2024 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.
Garanhuns, 02 de agosto de 2024

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:427D868B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO 013/2024 CPLC

À LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº. 49.464.926/0001-27, sediada na Rua André Vidal de Negreiros, N° 565, Sala 01 – Bairro São José, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-200, e-mail: lr_distribuidora@outlook.com.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº035/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2023-FMS

CONTRATO N° 013/2024 CPLC

Sra. Leticia Rabêlo Ferreira – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 013/2024 CPLC**, cujo objeto do instrumento contratual é a aquisição com entrega parcelada de materiais de expediente, artigos de papelaria e escritório, artesanato, suprimentos de informática e materiais descartáveis, para um período 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ nº. 49.464.926/0001-27, referente aos itens do PROCESSO LICITATÓRIO Nº035/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2023-FMS, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n° 002/2024.

A Ordem de Fornecimento foi enviada no dia 19 de julho do ano corrente, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 26 dias deste mês vigente. Vale salientar que na data do envio foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja o Almoxarifado Central.

Informa-se ainda que a Ordem de Fornecimento acima foi devidamente encaminhada ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 013/2024 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.
Garanhuns, 02 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:A7D63199

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO 036/2024 CPLC

À ARSERV PHARMA EPP LTDA, CNPJ nº. 43.519.181/0001-70, sediada à Rua José da Silva Lucena, nº 102, Galpão 1, Sala 6, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: E-mail: licitacao@arserv.com.br.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº044/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº041/2023-FMS

CONTRATO N° 036/2024 CPLC

Sr. Alexsandra Souza De Albuquerque Bastos - Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 036/2024 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **ARSERV PHARMA EPP LTDA**, CNPJ nº. 43.519.181/0001-70, referente aos itens do **Processo Licitatório 044/2023 FMS – Pregão Eletrônico 041/2023 FMS**, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n° 002/2024.

A Ordem de Fornecimento foi enviada no dia 08 de julho do ano corrente, com prazo para entrega dos itens solicitados de 10 (dez) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 23 dias do mês de julho. Vale salientar que em 08 de julho foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja o CESMUC.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados, na data de 15 de julho.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 036/2024 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.
Garanhuns, 02 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:DB10788E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO 045/2024 CPLC

À LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº. 49.464.926/0001-27, sediada na Rua André Vidal de Negreiros, N° 565, Sala 01 – Bairro São José, Garanhuns.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº044/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº041/2023-FMS

CONTRATO N° 045/2024 CPLC

Sra. Leticia Rabêlo Ferreira - Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 045/2024 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ nº. 49.464.926/0001-27, referente aos itens do **Processo Licitatório 044/2023 FMS – Pregão Eletrônico 041/2023 FMS**, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n° 001/2024.

A Ordem de Fornecimento foi enviada no dia 08 de julho do ano corrente, com prazo para entrega dos itens solicitados de 10 (dez) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 23 dias do mês de julho. Vale salientar que em 08 de julho foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja o CESMUC.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.
Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.
Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 045/2024 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.
Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.
Garanhuns, 02 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:D8F4F10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO 116/2024 CPLC

À COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – FILIAL, CNPJ n°. 67.729.178/0006-53, sediada na Rodovia Empresário João Santos Filho, nº689, Galpão C5, Muribeca, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 37.701-331.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº016/2024-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2024-FMS
CONTRATO N° 116/2023 CPLC

Sr. Rafael Olímpio Castanheira – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 116/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – FILIAL**, CNPJ n°. 67.729.178/0006-53, referente aos itens do **Processo Licitatório 016/2024 FMS – Pregão Eletrônico 014/2024 FMS**, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n° 001/2024.

A Ordem de Fornecimento foi enviada em 05 de junho do corrente ano , com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se no dia 13 de junho. Vale salientar que em 05 de junho foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 116/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.
Garanhuns, 02 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:9D8F752F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO 014/2024 CPLC

À MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02, sediada na Rua Ary Barroso, 206, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-460.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº035/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2023-FMS

CONTRATO N° 014/2024 CPLC

Sr. Joselito de Barros Souto – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 014/2024 CPLC**, cujo objeto do instrumento contratual é a aquisição com entrega parcelada de materiais de expediente, artigos de papelaria e escritório, artesanato, suprimentos de informática e materiais descartáveis, para um período 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02, referente aos itens do PROCESSO LICITATÓRIO Nº035/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2023-FMS, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n° 028/2024.

A Ordem de Fornecimento foi enviada no dia 19 de julho do ano corrente, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 26 dias deste mês vigente. Vale salientar que na data do envio foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja o Almoxarifado Central.

Informa-se ainda que a Ordem de Fornecimento acima foi devidamente encaminhada ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 014/2024 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.
Garanhuns, 02 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:8D948578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO 011/2024 CPLC

À L SANTOS DE OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ nº 34.899.040/0001-39, e-mail: casadoestudante.licitacao@gmail.com, sediada na Av. 13 de Maio, Nº 46, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-000.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº035/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2023-FMS

CONTRATO N° 011/2024 CPLC

Sra. **LUCINÉIA SANTOS DE OLIVEIRA** – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 011/2024 CPLC**, cujo objeto do instrumento contratual é a aquisição com entrega parcelada de materiais de expediente, artigos de papelaria e escritório, artesanato, suprimentos de informática e materiais descartáveis, para um período 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **À L SANTOS DE OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**. referente aos itens do PROCESSO LICITATÓRIO Nº035/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2023-FMS, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n° 004/2024.

A Ordem de Fornecimento foi enviada no dia 19 de julho do ano corrente, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 26 dias deste mês vigente. Vale salientar que na data do envio foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja o Almoxarifado Central.

Informa-se ainda que a Ordem de Fornecimento acima foi devidamente encaminhada ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que NÃO houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 011/2024 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.
Garanhuns, 02 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:2D5A0385

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO 008/2024 CPLC

À REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA , CNPJ sob o Nº. 49.236.200/0001- 37, sediada à R S/D 19, n.º 142, Conceição, CEP: 55.609-041 Vitória de Santo Antão –PE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº040/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº037/2023-FMS

CONTRATO N° 008/2024 CPLC

SR SÉRGIO MAGNO DA SILVA –
Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 008/2024 CPLC**, cujo objeto do instrumento contratual é a aquisição para entrega parcelada de café e açúcar gêneros alimentícia (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e à Rede de Saúde Mental e a Casa de Apoio na capital Pernambucana, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA** , CNPJ sob o Nº. 49.236.200/0001- 37, referente aos itens do PROCESSO LICITATÓRIO Nº040/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº037/2023-FMS, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n° 07, 08 ,09/2024.

As Ordens de Fornecimento foram enviadas no dia 11 de julho do ano corrente, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 19 dias do mês de julho. Vale salientar que na data do envio foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja o Almoxarifado Central.

Informa-se ainda que a Ordem de Fornecimento acima foi devidamente encaminhada ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 008/2024 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Garanhuns, 02 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:45BA883C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO 018/2024 CPLC

À ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica 09.182.725/0001-12, sediada na Avenida Vereador Raymundo Hargreaves nº 98, Galpão 105, Bairro Fontesville, CEP 36.083-070, Juiz de Fora/MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2024-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2024-FMS
CONTRATO N° 018/2024 CPLC

Sr. MARCO AURÉLIO FREESZ – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 018/2024 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica 09.182.725/0001-12, referente aos itens do **Processo Licitatório 046/2024 FMS – Pregão Eletrônico 043/2024 FMS**, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n° 004/2024.

A Ordem de Fornecimento foi enviada em 11 de julho do corrente ano , com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se no dia 19 de julho. Vale salientar que em 11 de julho foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que NÃO houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 018/2024 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Garanhuns/PE, 02 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:EA8B0CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO 020/2024 CPLC

À COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – FILIAL, CNPJ n°. 67.729.178/0006-53, sediada na Rodovia Empresário João Santos Filho, nº689, Galpão C5, Muribeca, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 37.701-331.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2024-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2024-FMS
CONTRATO N° 020/2024 CPLC

Sr. Rafael Olímpio Castanheira – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 020/2024 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – FILIAL**, CNPJ n°. 67.729.178/0006-53, referente aos itens do **Processo Licitatório 046/2024 FMS – Pregão Eletrônico 043/2024 FMS**, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n° 012/2024.

A Ordem de Fornecimento foi enviada em 11 de julho do corrente ano , com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se no dia 19 de julho. Vale salientar que em 11 de julho foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 020 /2024 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Garanhuns, 04 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:440B597D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - ASSESSORIA JURÍDICA - ASJ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2024

A **Comissão Especial de Seleção Simplificada e de Concurso Público**, instituída através da Portaria Municipal nº 018/2022, no uso de suas atribuições e observadas as disposições constantes do **Edital de Convocação n° 002/2024** (publicado em 25 de junho de 2024), do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos (Edital nº 001/2023-FMS), **COMUNICA** que, cumpridas as exigências constantes no Edital em destaque, a **assinatura do Termo de Posse** para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com as devidas instruções sobre o início do exercício, anteriormente estimada para o dia 07 de agosto de 2024, teve sua data prevista **prorrogada** para:

Dia 19 de agosto de 2024;

Glória do Goitá/PE, 06 de agosto de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA E DE CONCURSO PÚBLICO

Publicado por:
Gilmar Dos Santos Silva
Código Identificador:529327BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 814/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.594/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1140/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 787/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **SONIA MARIA DA SILVA,** brasileira, matrícula 2803, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.906.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 763.024.***-** o enquadramento para Auxiliar Administrativo, Classe V, Nível 6.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de Agosto de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:7F7DA77E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 815/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.897/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 785/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **ANA PAULA DE FREITAS DA SILVA,** brasileira, matrícula 618045021, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.828.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 095.849.***-** o enquadramento para Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de Agosto de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1534A1AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 210/2024 - PE Nº 068/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ref. Processo Administrativo nº 210/2024
Processo Licitatório nº 237/2023
Pregão Eletrônico nº 068/2023
Ata Registro Preços nº 787/2023
Empresa: PROC9 INDUSTRIA QUÍMICA LTDA EPP

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 787/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MMH – (LÍQUIDOS, GEL E SOLUÇÕES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 27 de setembro de 2023. Após a assinatura com a empresa **PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP, CNPJ Nº 07.944.100/0001-15,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· Lote 25 – ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL SOLUÇÃO 5%. Marca: PROC9 / ANVISA: ISENTO
· Lote 32 –FORMOL TAMPONADO 10% LITRO Marca: PROC9 / ANVISA: ISENTO
Gerando a CI nº 834/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 15 de maio de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 12 de junho de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 210/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 210/2024, enviada para a empresa em 15 de julho de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa quedou inerte, não apresentando defesa conforme declaração de ausência de defesa de nº 50/2024.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 787/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Proc9 Industria Química LTDA EPP de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 30 de julho de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:D9CAD40A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 243/2023 - PE Nº 075/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ref. Processo Administrativo nº 243/2023
Processo Licitatório nº 278/2023
Pregão Eletrônico nº 075/2023

Ata Registro Preços nº 836/2023
Empresa: Faromed Comércio de Materiais Hospitalares LTDA EPP.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 836/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE COBERTURAS ESPECIAIS, PARA TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE LESÕES AGUDAS E CRÔNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 01 de novembro de 2023. Após a assinatura com a empresa **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº 39.500.536/0001-01,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· LOTE 17 - Filme Transparente em Rolo, consiste em um filme de poliuretano não estéril, coberto por um adesivo hipoalergênico transparente com planimetría. O produto é permeável a vapores, permitindo trocas gasosas, e é impermeável a água, bactérias e vírus, atuando como barreira de proteção para a pele. Pode ser recortado do tamanho necessário. Apresentar laudo de barreira bacteriana e viral. Registro na ANVISA como correlato classe II. Apresentação em rolo 10cm x 10m. MARCA: VITAMEDICAL / ANVISA: 80691910009
Gerando a CI nº 1007/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 12 de junho de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 02 de julho de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 243/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 243/2024, enviada para a empresa em 16 de julho de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa quedou inerte, não apresentando defesa prévia até a presente data, conforme declaração de ausência de defesa de nº 51/2024.
Contudo, a Administração elaborou a Ata de Registro de Preços dentro da necessidade do órgão e era de conhecimento da Requerente no momento da sua assinatura todos os seus termos, não havendo justificativa comprovada para as respectivas pendências.

Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 836/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.

A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Faromed Comércio de Materiais Hospitalares LTDA EPP de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 29 de julho de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:C239C66F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 244/2024 - PE Nº 057/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ref. Processo Administrativo nº 244/2024
Processo Licitatório nº 206/2023
Pregão Eletrônico nº 057/2023
Ata Registro Preços nº 723/2023
Empresa: MARIA E FERREIRA EPP.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 723/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (INJETÁVEIS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 21 de setembro de 2023. Após a assinatura com a empresa **MARIA E FERREIRA EPP, CNPJ Nº 45.357.178/0001-22,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· Lote 35 – AMINOFILINA 24MG/ML 10ML Marca: FARMACE / ANVISA: 110850024
· Lote 36 – AMIODARONA 150MG - 3ML. Marca: HIPOLABOR / ANVISA: 113430122
· Lote 47 – CARVAO VEGETAL ATIVADO EM PÓ 500G Marca: QEEL / ANVISA: 1049713720024
· Lote 101 - PIRIDOXINA 50 MG/ML + DIMENIDRATO 50 MG/ML 1ML. Marca: UNIÃO QUIMICA / ANVISA: 1049711280019
Gerando a CI nº 1008/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 12 de junho de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 02 de julho de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 244/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 244/2024, enviada para a empresa em 16 de julho de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa quedou inerte, não apresentando defesa, conforme declaração de ausência de defesa nº 52/2024.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 723/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o

tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Maria e Ferreira EPP de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.
Goiana, 30 de julho de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:ECD70987

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024 - PE Nº 056/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ref. Processo Administrativo nº 250/2024
Processo Licitatório nº 205/2023
Pregão Eletrônico nº 056/2023
Ata Registro Preços nº 428/2023
Empresa: MARIA E FERREIRA EPP.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 428/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CLÍNICOS (FARMÁCIA BÁSICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 24 de agosto de 2023. Após a assinatura com a empresa **MARIA E FERREIRA EPP, CNPJ Nº 45.357.178/0001-22,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· Lote 194 – ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG – COMPRIMIDO Marca: ZYDUS / RMS 1565100080016
· Lote 209 – MICONAZOL, NITRATO 20mg/g - 28G - BISNAGA 28G Marca: CIMED / RMS 1438101120034
Gerando a CI nº 1043/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 18 de junho de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 09 de julho de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 250/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 250/2024, enviada para a empresa em 15 de julho de 2024.
Que em 09 de julho de 2024, este setor recebeu a CI de nº 1067/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, informando que o item Miconazol20mg/g – 28g foi entregue parcialmente e isossorbida 20mg foi entregue completo.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa quedou inerte, não apresentando defesa conforme declaração de ausência de defesa nº 54/2024.
Que a empresa segue com pendências parcial e total de entrega desde o dia 18/06/2024, no que diz respeito aos seguintes itens:
· Lote 209 – MICONAZOL, NITRATO 20mg/g - 28G - BISNAGA 28G Marca: CIMED / RMS 1438101120034 (pendência parcial)
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 428/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/2020.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Maria e Ferreira EPP de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 29 de julho de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:6B66B439

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 251/2024 - PE Nº 068/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ref. Processo Administrativo nº 251/2024
Processo Licitatório nº 237/2023
Pregão Eletrônico nº 068/2023
Ata Registro Preços nº 787/2023
Empresa: PROC9 INDUSTRIA QUÍMICA LTDA EPP

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 787/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MMH – (LÍQUIDOS, GEL E SOLUÇÕES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 27 de setembro de 2023. Após a assinatura com a empresa **PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP, CNPJ Nº 07.944.100/0001-15,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· Lote 32 –FORMOL TAMPONADO 10% LITRO Marca: PROC9 / ANVISA: ISENTO
Gerando a CI nº 1044/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 18 de junho de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 09 de julho de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 251/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 251/2024, enviada para a empresa em 15 de julho de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa apresentou defesa requerendo a extensão de 30 dias do prazo original, devido à situação de calamidade pública que a empresa vem

enfrentando na cidade de Canoas – RS, gerando dificuldades e atrasos nas operações e a cadeia de suprimentos como um todo.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 787/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Proc9 Industria Química LTDA EPP de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 30 de julho de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:C4C11508

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 256/2024 - PE Nº 067/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ref. Processo Administrativo nº 256/2024
Processo Licitatório nº 236/2023
Pregão Eletrônico nº 067/2023
Ata Registro Preços nº 327/2023
Empresa: SUPERAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 327/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MMH – MATERIAL PENSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 18 de setembro de 2023. Após a assinatura com a empresa **SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP – CNPJ 23.643.895/0001-88,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· Lote 42 – MASCARA FACIAL TOTAL PARA VNI, GRANDE, CAMADA EXTERNA EM SILICONE, COM SUPORTE E PRESILHA PARA FIXACAO, RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM 134 °C (TIPO PERFORMAX OU EQUIVALENTE). Marca: BMC / RMS 80117580216
· Lote 43 – MASCARA FACIAL TOTAL PARA VNI, MÉDIA, CAMADA EXTERNA EM SILICONE, COM SUPORTE E PRESILHA PARA FIXACAO, RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM 134 °C (TIPO PERFORMAX OU EQUIVALENTE). Marca: BMC / RMS 80117580216
· Lote 44 – MASCARA FACIAL TOTAL PARA VNI, PEQUENA, CAMADA EXTERNA EM SILICONE, COM SUPORTE E PRESILHA PARA FIXACAO, RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM 134 °C (TIPO PERFORMAX OU EQUIVALENTE). Marca: BMC / RMS 80117580216
· Lote 52 – CONJUNTO (KIT) PARA UMIDIFICAÇÃO DE OXIGÊNIO 250ML - TAMPA E PORCA (COM INSERTO EM METAL), FRASCO DE PVC 250ML COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO. EXTENSÃO DE PVC ATÓXICO DE 1,20M COM CONECTORES E MÁSCARAS TAMANHO ADULTO. CONEXÃO PADRÃO ABNT NBR 11906 Marca: XIAMEN/VENTCARE / RMS 806770440012
Gerando a CI nº 1071/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 21 de junho de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 10 de julho de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 256/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 256/2024, enviada para a empresa em 15 de julho de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa quedou inerte, não apresentando defesa em tempo hábil, conforme declaração de ausência de defesa nº 56/2024.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 327/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa SUPERAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 30 de julho de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:4B188E3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 257/2024 - PE Nº 002/2024

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ref. Processo Administrativo nº 257/2024
Processo Licitatório nº 068/2024
Pregão Eletrônico nº 002/2024
Ata Registro Preços nº 118/2024
Empresa: Nortepharma Produtos Farmacêuticos Exportação e Importação LTDA

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 118/2024, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A PACIENTES ENCAMINHADOS E DETERMINADOS PELO PODER JUDICIÁRIO, MINISTÉRIO PÚBLICO E SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 16 de abril de 2024. Após a assinatura com a empresa **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ 16.720.709/0001-00,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· DEPAKENE 50MG/ML – SOLUÇÃO ORAL
Gerando a CI nº 1077/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 04 de julho de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 11 de julho de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 257/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 257/2024, enviada para a empresa em 19 de julho de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa quedou inerte, não apresentando defesa conforme declaração de ausência de defesa nº 57/2024.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 118/2024 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicada as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/2020.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).
Publique-se e intime-se a Nortepharma Produtos Farmacêuticos Exportação e Importação LTDA de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 29 de julho de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:8101E085

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 258/2024 - PE Nº 117/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ref. Processo Administrativo nº 258/2024
Processo Licitatório nº 443/2023
Pregão Eletrônico nº 117/2023
Contrato nº 018/2024
Empresa: Net X Provedor de Internet Eireli EPP

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Contrato nº 018/2024, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA (SCM), NA MODALIDADE LINKS DE IP (INTERNET PROTOCOLO DEDICADO DE INTERNET E LINKS DE IP NA MODALIDADE COMPARTILHADO DE INTERNET, AMBOS VIA FIBRA ÓTICA NAS UNIDADE ADMINISTRATIVAS, DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ACESSOS COMPLETOS À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET),** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações e quantidades contidas apresentadas e demais condições contidas no Edital, Termo de Referência e em seus anexos partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

O Contrato foi devidamente assinada em 12 de janeiro de 2024. Após a assinatura com a empresa **NET-X PROVEDOR DE INTERNET EIRELI EPP – CNPJ 27.796.694/0001-71,** a princípio a empresa tem causado transtornos e prejuízos as equipes técnicas da saúde, pela ausência ou oscilação da internet, conforme consta no relatório sobre problemas com o provedor de internet de origem do setor de TI da Secretaria Municipal de Saúde de Goiana/PE, uma vez que os mesmos dependem de sistemas informatizados para adequado atendimento da população, de modo que os seguintes locais sofreram danos pela falha na prestação de serviço:

· SAMU
· PSF NOVA GOIANA
· CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Gerando o relatório supracitado, que tal relatório foi recebido por este setor em 12 de julho de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 258/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 258/2024, enviada para a empresa em 15 de julho de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa quedou inerte, não apresentando defesa em tempo hábil, conforme declaração de ausência de defesa de nº 058/2024.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou o Contrato nº 018/2024 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual o Contrato é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicada as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/2020.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do objeto/material/prestação de serviços/instalação do objeto, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa NET X Provedor de Internet Eireli EPP de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 30 de julho de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:FA0D0173

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2024 - PREGÃO ELETRONICO N° 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2024 - PREGÃO ELETRONICO N° 001/2024 – **Objeto:** Constitui objeto desta licitação a de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de **MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS**, para atender as demandas da Câmara Municipal de Gravatá, nas quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado:** R$ 29.497,59 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e sete e cinquenta e nove centavos). **Início de Acolhimento de proposta**: **12/08/2024 as 09:16. Abertura de Propostas: 21/08/2024 as 09:30**. **Disputa de Preços**: **21/08/2024 as 10:30 –** Através do Portal: **bnc.org.br**. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: camaramunicipaldegravata@gmail.com-

Gravatá,07 de agosto de 2024.

ERIC DE SOUZA FERRAZ GONÇALVES,
Pregoeiro/Agente de Contratações.

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:968ABA3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo nº 043/2024-CPL. Pregão Eletrônico nº 018/2024. **Objeto:** Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento parcelado e futuro de Equipamentos e Materiais de Fisioterapia, visando atender o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá na garantia do bom funcionamento dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, anexo I, do Edital. Diante do resultado a secretaria de Saúde torna público que não houve licitante Classificado/Habilitado na sessão pública, desta forma a licitação foi declarada FRACASSADA.

Gravatá, 06 de agosto de 2024.

VIVIANY CAVALCANTI DE OLIVEIRA –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:0C787101

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS 06/2024

PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS 06/2024
O Município de Igarassu/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, órgão da administração direta municipal, torna pública para todos os interessados, que tem intenção na contratação direta para o seguinte objeto: A contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de materiais gráficos destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na planilha abaixo.
AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
a. A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com;
b. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 07h00 do dia 07/08/2024, FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h:00min do dia 09/08/2024, devido a necessidade urgente para utilizar os itens.
obs.: A empresa: favor preencher os itens com o valor unitário e total, não esquecer de incluir carimbo da empresa com CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA, e ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA DE PREÇOS. Condições de Participação: Poderão participar da presente contratação as empresas legalmente constituídas, que atendam a todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência e que comprovem aptidão para o desempenho das atividades descritas. Critérios de Julgamento: A escolha da empresa vencedora será baseada na proposta mais vantajosa para a administração pública, levando em consideração o menor preço global, a qualidade dos materiais ofertados.

Item	Descrição do Produto	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	Fachada feita em ACM com texto e logomarca em PVC (18,00 X 2,00)M	1	R$	R$
2	Fachada feita em ACM com texto e logomarca em PVC (6,00 X 2,00)M	1	R$	R$
3	Fachada feita em ACM com texto e logomarca em PVC (4,00 X 2,00)M	2	R$	R$
4	Placas de Identificação	40	R$	R$
5	Fachada lateral com estrutura tubular galvanizada em tudo 20X30MM - Com aplicação de lona Front Light 440G	1	R$	R$
6	Fachada Frende com Estrutura tubular Galvanizada em Tudo 20X30MM - Com a aplicação de lona Front Light 440G	1	R$	R$
7	Placa de inauguração em alumínio em 2mm com Impressão OFF SET	4	R$	R$
8	Impressão de banner em lona 380G	1	R$	R$
9	Placas de identificação em PVC	16	R$	R$
10	Impressão de álbum de fotos	200	R$	R$
11	Placa de Moldura em PVC	1	R$	R$

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
CONTRATO SOCIAL devidamente consolidado ou com todas as suas alterações/REQUERIMENTO
CNPJ – (Obs. Deve ser emitido até 60 dias antes da autuação da dispensa.)
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS
CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESTADUAL
CERTIDÃO NAGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS MUNICIPAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE FGTS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, INCLUSIVE, PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJ-E);
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (Original, assinada e datada)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO (conforme modelo)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO (conforme modelo)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
RG E CPF

WELLINGTON CARLOS PEDRO DA SILVA
Setor Jurídico

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:04D46C26

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024

A Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, atravésdaAGÊNCIADE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU, neste ato representado pelo Secretário,Alexandre de Souza Lira, tendo em vista Termo de autuação da ComissãoPermanente de Licitação – CPL Ie o parecer do jurídico, reconhece e ratifica a Dispensa de Licitação nº002/2024, em favor da empresaMARMORARIA BARROS LTDA,inscrita no CNPJ sob o nº22.123.458/0001-70, com sede naAv. Antônio VicenteNovelino,523, Sala A, Rod.Br101 Norte,Panco, Igarassu/PE, CEP: 53.630-667. Com proposta no valor deR$47.453,60 (quarenta e setemilquatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos),para aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VEDAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS EM VIDROPARAATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE,com fundamento no art. 75,inciso Ida Lei Federal nº 14.133/2021.

Igarassu,06 de agostode 2024.

ALEXANDRE DE SOUZA LIRA
Presidente daAgência De Desenvolvimento Econômico De Igarassu

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:695C9375

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0121/2024.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Complementar Federal no 64, de 18 de Maio de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ VANILDO RIBEIRO DA SILVA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, Matrícula 404, vinculado à Secretaria de Educação, deste município, licença remunerada, durante o período de 05 de julho a 06 de outubro de 2024, para concorrer a Cargo Eletivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fluindo seus efeitos a partir da data de sua expedição.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itambé, em 05de julho de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI
Prefeita

Publicado por:
Anabel Soares da Silva
Código Identificador:A656278C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0122/2024.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Complementar Federal no 64, de 18 de Maio de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor EDSON CORREIA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Matrícula 1189, vinculado à Secretaria de Saúde, deste município, licença remunerada, durante o período de 05 de julho a 06 de outubro de 2024, para concorrer a Cargo Eletivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fluindo seus efeitos a partir da data de sua expedição.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itambé, em 05de julho de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI
Prefeita

Publicado por:
Anabel Soares da Silva
Código Identificador:BD37184F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00019/2024. AGC. Dispensa Nº DV00001/2024. Serviço. Contratação da prestação dos serviços, sob demanda, do transporte rodoviário de passageiros para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, considerando os resultados Desertos e Fracassados no Processo Administrativo n° 00003/2024 – Pregão Eletrônico n° 00003/2024, Processo Administrativo n° 00010/2024 – Pregão Eletrônico n° 00010/2024 e no Processo Administrativo n° 00015/2024 – Pregão Eletrônico n° 00015/2024. Valor: R$ 97.560,00. A Secretaria Municipal de Saúde de Itapetim manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/21. Contratação da prestação dos serviços, sob demanda, do transporte rodoviário de passageiros para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, considerando os resultados Desertos e Fracassados no Processo Administrativo n° 00003/2024 – Pregão Eletrônico n° 00003/2024, Processo Administrativo n° 00010/2024 – Pregão Eletrônico n° 00010/2024 e no Processo Administrativo n° 00015/2024 – Pregão Eletrônico n° 00015/2024. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Clisnes Leal, 0 - Centro - Itapetim - PE, ou acessando: https://www.comprasnet.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas **do dia 06/08/2024 até às 07h59min do dia 09/08/2024**, tendo sua etapa de lances iniciada às **09/08/2024 das 08h00min às 14h00min**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapetim, 06/08/2024.

KAYKY LUAN NUNES CARVALHO.
Agente de Contratação.()(*)

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:7D2098D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024 - PROCESSO 140/2024

PARTE IMPUGNANTE**: KEBS SOLUÇÕES LTDA -**CNPJ 49.700.434/0001-93

O Município de Itapissuma-PE, torna público o resultado da IMPUGNAÇÃO ao Edital do PE 007/2024, cujo objeto refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA, CONTROLADORIA, GABINETE DO PREFEITO, ADMINISTRAÇÃO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, E PROCURADORIA, PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO RECARGAS DE CARTUCHOS E FORNECIMENTO DE TONNERS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

RESULTADO: IMPUGNAÇÃO RECEBIDA JULGADA PROCEDENTE EM PARTE

EDITAL RETIFICADO E REPUBLICADO

Valor total R$ 211.568,54 (duzentos e onze mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC www.bnc.org.br**

Fone: (81) 9 7301-9343

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/

Local da sessão :**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data abertura: 16/082024, as 09:00.

Itapissuma, 06 de agosto de 2024.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Agente de Contratação

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:C0DBF68E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE DA ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 - PROCESSO 053/2024

O Município de Itapissuma-PE, torna público o aviso de abertura de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DE MÉDIO/GRANDE PORTE PERTENCENTES A FROTA, DA SECRETARIA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

..Julgamento: "Menor Preço GLOBAL "

R$ 1.850.033,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, trinta e três reais).

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC www.bnc.org.br**

Fone: (81) 9 7301-9343

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/

Local da sessão :**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data abertura: 16/08/2024, as 11:00.

Itapissuma, 06 de agosto de 2024.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Agente de Contratação

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:4FE63940

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 122/2024

EMENTA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL DE JATOBÁ. LEI PAULO GUSTAVO 2023.

O Prefeito do Município de Jatobá, o Sr. **ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, a Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2023, e o Edital de Premiação Cultural de Jatobá – 2023, Lei Paulo Gustavo.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até o dia **02/09/2024, às 13h30min,** o prazo para envio do relatório final de prestação de contas à Secretaria de Relações Socioculturais, conforme disposto no item 6.1 do Edital de premiação cultural de Jatobá – 2023, Lei Paulo Gustavo, que findaria no dia 03/07/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se.

Jatobá/PE, 06 de agosto de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101, §1°, da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:EA9DB0F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2022

Processo Licitatório N° 028/2022, **Pregão eletrônico SRP, N° 016/2022**, Contratante**: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE,** através da secretária de Educação, empresa: **BRISA AUTO LOCAÇÕES EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 11.447.604/0001-05, Objeto: Formação de Registro de Preço**s** para eventual contratação de empresa especializada em locação

de veículos automotores para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Joaquim Nabuco- PE. Fundamento nos termos disposto no art. 57 § 1º II da Lei n° legal: 8.666/93. Valor R$ 84.812,40 (oitenta e quatro mil oitocentos e doze reais e quarenta centavos), Data da assinatura 27 de junho de 2024.

Joaquim Nabuco/PE 06 de Agosto 2024.

ANDREIA MALAQUIAS SILVA FERREIRA.
Sec. de Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:AB861BE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 300/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado no departamento de recursos humanos em 06/08/2024;
CONSIDERANDO o ato de portaria nº 254/2019 que ora nomeou o servidor por meio do Concurso Público nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **YAGO PONTES DE MORAES,** portador(a) do CPF nº 089.852.984-02, que ocupava o cargo efetivo de Professor Tradutor Intérprete de Libras, Símbolo GBO-1, lotado na **Secretaria de Educação.**

Art. 2º - Fica declarada a **VACANCIA** do cargo público de Professor Tradutor Intérprete de Libras, nos termos do art. 81, inciso I, da Lei Estadual nº 6.123/68 adotada pela municipal nº 091/93.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:07CD60FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 301/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO os dispositivos da lei estadual nº 6.123/68, adotada pela lei municipal nº 093/91;
CONSIDERANDO a redação da lei complementar estadual nº 471/2022 que ampliou a duração da licença à gestante e à adotante, e assegura o direito à licença paternidade.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade** o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **ERLLON MATHEUS DE LIMA MARTINS,** portador(a) do CPF nº 132.117.784-46, contado a partir de 26/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:25190F07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 302/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a lei municipal 172/98 que institui o plano de cargos e carreiras, vencimentos e valorização do magistério do município da jurema;
CONSIDERANDO o certificado de pós-graduação expedido pela Faculdade de Venda Nova do Imigrante – FAVENI - em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a). **WALDEMIR JAYFFESON DE MELO SILVA** portador(a) do CPF nº 111.537.424-97 para o cargo de Professor(a) Nível 'A' c/ Pós-Graduação, latu sensu, em Coordenação Pedagógica e Supervisão Escolar.

Art. 2º - Determinar ao departamento de recursos humanos que altere a ficha funcional do(a) servidor(a) acima mencionado e dê outras providencias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data, de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7C11439B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 303/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o ofício nº 087/2024 expedido pela Secretaria de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, a partir do dia **01 de agosto** do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	PERIODO
302306	JULIANA ARANDAS BORBA MONTEIRO	Médica Veterinária	2022/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F38A351E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 304/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio de 04 (quatro) meses a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a). **CICERA JAKELINE ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA** portador(a) do CPF nº 032.629.904-18, referentes ao período aquisitivo 2004/2014 contados a partir de 07/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:47BA27D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 305/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR provisoriamente o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a). **ALINE APARECIDA CAVALCANTI DE ARAUJO** portador(a) do CPF nº 071.540.854-28, ocupante do cargo de Professora "A", **na Escola Municipal Senador Paulo Guerra,** contado a partir do dia 12/08/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:AFDC40D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Adjudico e homologo, fundamentado nos termos do Decreto Municipal nº1.299, de 01 de março de 2024, na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados),o Processo Licitatório Nº004/2024 para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO,** tendo como empresas vencedoras: A MARTINS LTDA (53614094000155) com o lote: 34 no valor total de R$ 1.148,63 (um mil e cento e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos). DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40061199000182) com os lotes: 3, 20, 24 e 35 no valor total de R$ 13.311,55 (treze mil e trezentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos). IMPACTO COMERCIAL LTDA (54540842000165) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 no valor total de R$ 103.600,31 (cento e três mil e seiscentos reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor global de **R$ 118.060,49** (cento e dezoito mil e sessenta reais e quarenta e nove centavos).

Lagoa dos Gatos - PE, 06 de agosto de 2024

GIRLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:ED383EB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 Processo 034/2024. OBJETO: Contratação de serviços de SaaS (So Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV para operacionalização da compensação previdenciárias entre o Regime Geral de Previdência Social- RGPS e Regime Próprio de Previdência do servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre regime próprios, na hipóteses de contagem reciproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido no Decreto nº 10.188 de dezembro de 2019 e PORTARIA SEPRT/ME nº 15.829, DE 02 DE JULHO DE 2020. CONTRATANTE: Fundo de Previdência do Município de Lagoa Grande - FUNPRELAG. CONTRATADA: Empresa de Tecnologia e informação da Previdência – DATAPREV S/A. VALOR: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE em 06/08/2024, por **Fernando Jeffeson Sobreira de Almeida**, Gerente Previdenciário.

Lagoa Grande, 06 de agosto de 2024.

FERNANDO JEFFESON SOBREIRA DE ALMEIDA
Gerente Previdenciário

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:B40DD15B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2024

PROCESSO FMS Nº 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2024. Objeto Nat.: **Compras.** Objeto: **Aquisição parcelada de Medicamentos, Higiene pessoal e demais itens, conforme determinação judicial, nos autos dos processos nº 0000960-73.2021.8.17.2910, 1042-37.2014.8.17.0910, 426-91-2016.8.17.0910 e 0002086-90.2023.8.17.2910, Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE, conforme especificações, quantidades e preços estipulados no Termo de Referência – Anexo I.**Após julgamento, comunica-se sua **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** da seguinte maneira; Empresas vencedoras: **PHARMAPLUS LTDA** (03.817.043/0001-52) com os lotes: 2, 5, 9 e 18 no valor total de R$ 35.343,60 (trinta e cinco mil e trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). **W M SILVA DOS SANTOS - ME** (23.693.644/0001-08) com os lotes: 1, 3, 4, 6, 7, 8,

10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20 e 21 no valor total de R$ 55.844,88 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Conforme Proposta de Preço apresentada, a quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo/PE, 06 de agosto de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:4F01C485

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajedo/PE, inscrita no CNPJ nº 30.926.420/0001-64**,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS – ME**, inscrita no **CNPJ** sob o número 39.650.937/0001-48, para que regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas a entrega referente à Ordem de Fornecimento de n° 001/2024, que até a presente data não realizou a entrega total dos produtos em sua totalidade, quantitativo faltante – 213 kg – produto – cebola branca, referente ao CONTRATO SME n° 069/2024 - Processo Licitatório SME nº 042/2023 – Pregão Eletrônico SME nº 010/2023 -SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 06 de agosto de 2024.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:FEB1120F

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PML Nº 030/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 002/2024-SRP. Objeto Nat.: **Compras.** Objeto: **Registro de Preço para a aquisição de material de limpeza para a diversos setores da Prefeitura municipal de Lajedo, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Lajedo/PE.** Julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável **R$ 297.761,60 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)**. Início do acolhimento **07 de agosto de 2024 às 15:00h.** Recebimento das propostas até o dia **19/08/2024 às 07:00h.** Início da sessão de disputa **19/08/2024 às 09:00h.** Edital no site: www.bnc.org.br. **Lajedo, 06/08/2024.**

JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:DD1CC01F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 033/2024 - PML

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 033/2024. **Pregão Eletrônico** Nº 014/2024. **Objeto:** FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS REPARTIÇÕES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 38.993,50. **Início do Acolhimento das Propostas:** 07/08/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 20/08/2024, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 06/08/2024.

EDSON FERREIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:A86CB651

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE LIMOEIRO - FACAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2024 – CEPE/FACAL

Aprova a recondução ao cargo de Coordenadora Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/FACAL.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e Presidente da Autarquia de Ensino Superior de Limoeiro, mantenedora da Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro – FACAL, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e
CONSIDERANDO os incisos IV e IV do artigo 15 do Regimento Geral da FACAL referente às atribuições deste conselho;
CONSIDERANDO os critérios estabelecidos pela Portaria CAPES nº 90, de 25 de Março de 2024, e pelo *Edital nº 10/2024* do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID;
CONSIDERANDO a deliberação contida na Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da FACAL, realizada no dia 10 de junho de 2024, em ambiente virtual do *Google Meet.*
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a recondução da **Prof.ª Me. Cláudia Patrícia Silvério da Silva Ferreira Barbosa,** portadora do RG nº 6.426.166 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.546.964- 69, ao cargo de Coordenadora Institucional no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/FACAL.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/07/2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no site da Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro – FACAL.

Limoeiro/PE, 06 de Agosto de 2024.

MATILDE MARQUES CAVALCANTI
Presidente da AESL
Portaria PML n.º 12/2021

Publicado por:
Maria Leslye Barbosa Gomes da Silva
Código Identificador:31764597

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – COMPRAS – **OBJETO:**

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE MACAPARANA/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ R$ 536.160,50 (quinhentos e trinta e seis mil cento e sessenta reais e cinquenta centavos). **ADJUDICO** o objeto à empresa vencedora: **01** – **A E DA SILVA ROLIM - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.758.669/0001-42, com sede na Avenida Joaquim Nabuco, 119, Centro, Bonito/PE, CEP: 55.680-000, ofertando o valor global de **R$ 2.388,00 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais)**.**02 – A M DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.614.094/0001-55, com sede na Rua Quatorze, 133, Maranguape II, Paulista/PE, CEP: 53.421.080, ofertando o valor global de **R$ 50.670,00 (cinquenta mil, seiscentos e setenta reais).03 – COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº 40.254.264/0001-96, com sede na Rua Alberto Moura, 5, COHAB, São Vicente Ferrer/PE, CEP: 55.860-00, ofertando o valor global de **R$ 54.426,00(cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais).04 – FÁBIO RICARDO PEDROSA CAVALCANTI FILHO – ME,** inscrita no CNPJ nº 44.192.966/0001-43, com sede na Avenida Rosil Cavalcanti, 130A, Centro, Macaparana/PE, CEP: 55.865-000, ofertando o valor global de **R$ 282.357,50(duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).05 – MULTI SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº 47.150.573/0001-65, com sede na Rua José Severino, 93, Salinas, Lagoa de Itaenga/PE, CEP: 55.840-000, ofertando o valor global de **R$ 4.734,00(quatro mil setecentos e trinta e quatro reais**)
Macaparana, 02 de agosto de 2024.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:BA26AFA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – COMPRAS – **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE MACAPARANA/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ R$ 536.160,50 (quinhentos e trinta e seis mil cento e sessenta reais e cinquenta centavos). **HOMOLOGO** o objeto à empresa vencedora: **01** – **A E DA SILVA ROLIM - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.758.669/0001-42, com sede na Avenida Joaquim Nabuco, 119, Centro, Bonito/PE, CEP: 55.680-000, ofertando o valor global de **R$ 2.388,00 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais)**.**02 – A M DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.614.094/0001-55, com sede na Rua Quatorze, 133, Maranguape II, Paulista/PE, CEP: 53.421.080, ofertando o valor global de **R$ 50.670,00 (cinquenta mil, seiscentos e setenta reais).03 – COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº 40.254.264/0001-96, com sede na Rua Alberto Moura, 5, COHAB, São Vicente Ferrer/PE, CEP: 55.860-00, ofertando o valor global de **R$ 54.426,00(cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais).04 – FÁBIO RICARDO PEDROSA CAVALCANTI FILHO – ME,** inscrita no CNPJ nº 44.192.966/0001-43, com sede na Avenida Rosil Cavalcanti, 130A, Centro, Macaparana/PE, CEP: 55.865-000, ofertando o valor global de **R$ 282.357,50(duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). 05 – MULTI SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº 47.150.573/0001-65, com sede na Rua José Severino, 93, Salinas, Lagoa de Itaenga/PE, CEP: 55.840-000, ofertando o valor global de **R$ 4.734,00(quatro mil setecentos e trinta e quatro reais**).
Macaparana, 02 de agosto de 2024.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:83F91E7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022.

Extrato do **Sexto Termo** Aditivo ao Contrato nº. 143/2022. **OBJETO**: contratação de empresa de engenharia para ampliação da Escola Severino Francisco da Silva, localizada à rua Vereador Benjamim Mariz, nesta cidade de Macaparana/PE. conforme Termo de Compromisso PAR 51008. **PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE.CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e **JF EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº. 32.392.282/0001-06, com sede na Av. Severino Tavares Uchoa, nº. 81A, Agamenon Magalhães – Igarassu/PE. CEP: 53.640-360. **TERMO ADITIVO**: prorrogação de prazo contratual original, ajustado para 120 (dias), período compreendido entre entre 02/07/2024 a 30/10/2024. Contados a partir da data da assinatura do termo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, §1º inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

Macaparana/PE, 01 de agosto de 2024

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:B4A2E34B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 0009/2023.

SEGUNDO Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº. 348/2023. **PARTES**: **MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.888/0001-04, com sede na Rua Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE, e **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, situada na Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 3995, Loja 07 Sala 07, Casa Amarela, Olinda/PE. CEP: 53.130-555, CNPJ nº. 29.505.771/0001-12. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS URBANAS NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. ou seja de 14/07/2024 a 11/11/2024, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo. F**UNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, § 1º c/c art. 65, alínea "b" do inciso II, ambos da Lei n.º 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA**: 12 DE JULHO DE 2024

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:53A469B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

A Prefeitura Municipal de Maraial/PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o ofício DPLTI/GLIC/AS nº 118/2024 oriundo do órgão de controle externo – TCE/PE que demonstrou a necessidade de algumas retificações no pregão eletrônico nº 003/2024, cujo objeto é a *Aquisição de combustíveis para atender a demanda das diversas

secretarias do município de Maraial-PE, resolve SUSPENDER *sine die* o referido processo licitatório para adequação do ETP, TR e Edital. Oportunamente será publicada uma nova data. Outras informações poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao@maraial.pe.gov.br

Maraial, 06 de agosto de 2024.

JACKSON FERNANDO TORRES T SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:38AB1CED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE COMPRA DIRETA

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Nazaré da Mata avisa aos interessados que, nos termos do § 3° do art. 75 da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, está recebendo propostas de preços para o seguinte: Contratação de Serviços para a realização dos exames.

Exame	Quantidade
Bera	20
Eletroencefalograma	50
P300	60

As propostas de preços devem ser encaminhadas para email: saudenazaredamata2017@hotmail.com

Nazaré da Mata, 06 de Agosto 2024.

VERA LÚCIA DA SILVA –
Gestora do Fundo
Secretária de Saúde

Publicado por:
Arthur Tomaz de Andrade
Código Identificador:54EDBF66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

Na publicação vinculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ANO XV | Nº 3639, na da data de 30 de Julho de 2024, páginas 104 e 105, Código Identificador: D216846D.

Onde se lê: Severino Luiz Pereira de Abreu
Prefeito

Leia-se: Lúcia de Fátima Aguiar da Silva Campos
Gestora do FMS

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:8F5C5DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023
CONTRATO Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE OROBO representado por seu Prefeito, no uso de suas atribuições, e ainda: **Considerando,** o teor do Relatório que informa que a empresa **DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 33.174.960/0001-27**, imotivadamente, deixou de cumprir suas obrigações contratuais relativas à avença oriunda do certame em epígrafe, cujo objeto é fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar do Município de Orobó – PE, para o ano letivo 2024; **Considerando** que à CONTRATADA foi facultado o exercício do contraditório e da mais ampla defesa, tendo sido notificada do descumprimento de cláusulas contratuais, quando foram solicitadas providências visando ao saneamento das irregularidades demonstradas, não se obtendo solução por parte da CONTRATADA; **Considerando,** ainda, que a conduta da contratada amolda-se à hipótese descrita na CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO do instrumento contratual, e art. 77, *caput*, c/c art. 78, II, III e V da Lei 8.666/93, tendo em vista que deixou de fornecer produto licitado no prazo previsto contratualmente; **RESOLVE**: 1) Declarar rescindido, a contar desta data, o Contrato nº 002/2024 oriundo do Pregão Eletrônico 044/2024, firmado, entre o MUNICÍPIO DE OROBO e a empresa **DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 33.174.960/0001-27**, o que é feito com fundamento nos termos do art. 77, *caput*, 78, II, III e V, combinado com o art. 79, I, da Lei n. 8.666/93; 2) Fica aberto o prazo legal para apresentação de recurso, sob pena de aplicação das sanções previstas contratualmente e na Lei 8.666/93.

Orobó, 06 de agosto de 2024.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:75F47902

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

CITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.294.254/0001-13, com sede à Av. Estácio Coimbra, nº 19 - Centro – CEP: 55.745-000, neste ato representada pelo Agente Público designado pelo Prefeito Municipal para esse fim, no uso das atribuições que lhe confere o encargo, etc.

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito **CITA** dos fatos a seguir relatados**:**

Os representantes legais da Empresa **CLPT CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ N° 25.165.699/0001-70, sediada na Rod. BR 304, 1519, Aeroporto – Galpão 1 - CEP: 59.607-860 - Mossoró/RN, Tel.: (84)9.9693-5996, E-mail: licitacao@clptconstrutora.com.br, através de seu Representante Legal, o Sr. Mario Lino de Mendonça Neto, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Amaro Duarte, 1692 Apto 701, Nova Betânia, Mossoró/RN CEP 59.612-060, Inscrito no CPF sob o n° 048.784.764-43, identidade n° 1958552, expedida por SSP/RN.

DOS FATOS:

O Município de Orobó e a Empresa ora citada celebraram o **CONTRATO Nº 034/2024,** oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024,** na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 004/2024**, com o seguinte objeto: **EXECUÇÃO DA OBRA DE *PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DE CARAÚBAS PARA SERRA DA CAPOEIRA*.**

Sucede que foi expedida a competente Ordem de Serviço datada de 05/07/2024 e considerando que o prazo previsto no cronograma da proposta original e no contrato firmado é de 05 meses (= 153 dias), já transcorreram 32 dias da data que deveria ter-se iniciado a obra, o que representa 20,9% do prazo total de 153 dias. Comparando o andamento previsto (20,9%) com o executado (0%), confirma-se, grave atraso em relação ao prazo pactuado.

O contexto de atraso no início da obra **já foi objeto de Notificação Técnica** de 22/07/2024, enviada para a empresa via e-mail e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco Edição nº 3639, dia 23/07/2024, não tendo qualquer resposta até o presente momento.

Em síntese: decorrido mais de um mês do prazo de execução, a empresa contratada **não iniciou a obra nem tomou nenhuma providência no sentido de justificar os atrasos**, revisar o plano e execução e aumentar o ritmo dos serviços visando sua conclusão.

Com efeito, por tudo aqui relatado está evidenciado cabalmente o descumprimento contratual, não havendo alternativa senão a abertura do competente Processo Administrativo nº 002/2024, para apuração das responsabilidades e eventual aplicação das sanções previstas na legislação e na **Cláusula Nona** do termo do contrato assinado entre as partes.

Assim, pelo presente fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para essa Empresa, querendo, aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor e no Contrato.

Orobó, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Engenheiro Fiscal – CREA 57.347-D/PE
Agente Designado

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:BB2AF420

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 055/2024 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 016/2024 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Orobó, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social - Valor Máximo Aceitável: R$ 1.257.112,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e sete mil e cento e doze reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); **20/08/2024**; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Orobó/PE, 06 de agosto de 2024.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:B152B6FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 004/2024

Prefeitura Municipal de Orocó
Aviso de Licitação

CONCORRENCIA Nº 004/2024– Processo Administrativo Nº 012/2024

Objeto: Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL"** para Execução de Obras e Serviços de Engenharia Relativo a Recuperação das Estradas Vicinais das Agrovilas do Projeto Brígida de acordo com planilhas orçamentarias em anexo que faz parte integrante deste edital. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço– **sessão pública: 22 de agosto de 2024– 09:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 06/08/2024

JOEL XAVIER FERREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:E00897C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024/SMS

ATA DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024/SMS

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS E HISTOPATOLÓGICO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OURICURI/PE.**

Às dez horas (10h:00min) do dia 05 de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (05.08.2024), a Comissão de Execução de Credenciamento da Secretaria de Saúde de Ouricuri/PE, com sede de sua Secretaria de Saúde, localizada na Avenida Almir Mascarenhas de Morais, s/n, Bairro Renascença, Ouricuri/PE, designada através da Portaria SMS **2024.07.15-1**, de 15 de julho de 2024, sendo composta pelos membros Ana Sibery de Oliveira Pereira, Ariathanna Araújo Cunha, José Leonardo Cavalcanti Angelim, sob a presidência do primeiro declarou que estavam abertos os trabalhos. Em seguida, dando continuidade ao julgamento do presente certame, após análise da documentação entregue, constatamos a seguinte avaliação:

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOCENTER LTDA, CNPJ N° 36.027.678/0001-05, tendo em vista que a empresa encontra-se devidamente habilitada e que atendeu aos requisitos do edital do processo em epígrafe, pugnamos pelo **CREDENCIAMENTO** da licitante, representada pela Senhora Maria de Lourdes Gonzaga da Silva - CPF N° 139.866.364-63, por cumprir integralmente as disposições do presente Chamamento Público.

Publique-se a decisão, oportunizando-se às licitantes o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de eventual recurso. Empós, encaminhe-se os autos à autoridade competente a fim de proceder a homologação. Nada mais para constar, foi encerrada a presente Ata, que após lida a achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão e pelo licitante presente, para surtir seus efeitos legais.

COMISSÃO DE EXECUÇÃO DE CREDENCIAMENTO

ANA SIBERY DE OLIVEIRA PEREIRA

ARIATHANNA ARAÚJO CUNHA

JOSÉ LEONARDO CAVALCANTI ANGELIM

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:643D7F0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 040 / 2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da a **AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN,** deverão ser usufruídas conforme disciplinado nesta portaria.

CONSIDERANDO, o teor do artigo 88 da Lei Municipal nº 1.139/1991.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias, conforme o Art. 88 da Lei (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município dos Palmares-PE), no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora pública municipal de cargo efetivo de Assistente Técnico Superior, **LARISSA MYLENA PEREIRA E SILVA, matrícula 184-1,** lotada na AMDESTRAN-Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte lotado na AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/07/2024, revogando-se todas disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente,
Palmares, em 05 de julho de 2024.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO
Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito de Transportes –AMDESTRAN.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:D0F66EBB

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 41 / 2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMDESTRAN, no uso das suas atribuições inerente ao cargo que ocupa,

CONSIDERANDO Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Servidora MARTA MARIA BARROS DA SILVA, matrícula 168-2, brasileira, solteira, inscrita no CPF o nº 542.520.674-72, para o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO CC4 - desta Autarquia de Trânsito.

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pela referida servidora, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação a servidora pública municipal**MARTA MARIA BARROS DA SILVA**, matrícula 168-2, brasileira, solteira, inscrita no CPF o nº 542.520.674-72, correspondente a7**% (sete por cento)**sobre o vencimento básico do seu cargo, conforme *§ 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013*.

Art.2º-Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, a**com data retroativa ao mês de junho.**

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros com data retroativa de 01 de junho de 2024.

Gabinete do Presidente, em 05 de julho de 2024.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO
Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito de Transportes – AMDESTRAN.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:D48C0780

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 42 / 2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMDESTRAN, no uso das suas atribuições inerente ao cargo que ocupa,

CONSIDERANDO Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Servidora NIEDJA MARIA MARCOLINO, matrícula 227-1, brasileira, inscrita no CPF o nº 309.819.908-35, para o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO CC4 - desta Autarquia de Trânsito.

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pela referida servidora, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação a servidora pública municipal**NIEDJA MARIA MARCOLINO**, matrícula 227-1, brasileira, inscrita no CPF o nº 309.819.908-35, correspondente a7**% (sete por cento)**sobre o vencimento básico do seu cargo, conforme *§ 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013*.

Art.2º-Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, a**com data retroativa ao mês de julho.**

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros com data retroativa de 01 de julho de 2024.

Gabinete do Presidente, em 05 de julho de 2024.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO
Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito de Transportes – AMDESTRAN.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:AA6F1256

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 43 / 2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMDESTRAN, no uso das suas atribuições inerente ao cargo que ocupa,

CONSIDERANDO Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Servidor JOSÉ ROBERTO MACIEL FILHO, matrícula 238-1, brasileiro, inscrito no CPF o nº 094.412.194-28, para o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO CC4 - desta Autarquia de Trânsito.

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação **ao Servidor JOSÉ ROBERTO MACIEL FILHO**, matrícula 238-1, brasileiro, inscrito no CPF o nº 094.412.194-28, correspondente a20% **(vinte por cento)**sobre o vencimento básico do seu cargo, conforme *§ 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013*.

Art.2º-Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, a**com data retroativa ao mês de junho.**

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros com data retroativa de 01 de junho de 2024.

Gabinete do Presidente, em 05 de julho de 2024.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO
Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito de Transportes – AMDESTRAN.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:43C4A86D

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 44 / 2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMDESTRAN, no uso das suas atribuições inerente ao cargo que ocupa,

CONSIDERANDO Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Servidor CLOVES ALVES SIMÕES LINS, matrícula 181-2, brasileiro, inscrito no CPF o nº 052.001.865-60, para o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO CC4 - desta Autarquia de Trânsito.

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação **o Servidor CLOVES ALVES SIMÕES LINS**, matrícula 181-2, brasileiro, inscrito no CPF o nº 052.001.865-60, correspondente a**20% (vinte por cento)**sobre o vencimento básico do seu cargo, conforme *§ 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013*.

Art.2º-Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, a**com data retroativa ao mês de junho.**

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros com data retroativa de 01 de junho de 2024.

Gabinete do Presidente, em 05 de julho de 2024.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO
Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito de Transportes –AMDESTRAN.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:8ACC65A5

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 45 / 2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMDESTRAN, no uso das suas atribuições inerente ao cargo que ocupa,

CONSIDERANDO Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Servidor CLOVES FERREIRA DA SILVA, matrícula 247-1, brasileiro, inscrito no CPF o nº 973.689.384-72, para o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO CC4 - desta Autarquia de Trânsito.

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação **o Servidor CLOVES FERREIRA DA SILVA**, matrícula 247-1, brasileiro, inscrito no CPF o nº 973.689.384-72, correspondente a**20% (vinte por cento)**sobre o vencimento básico do seu cargo, conforme *§ 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013*.
Art.2º-Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, que tome as providências necessárias para a

efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, a**com data retroativa ao mês de junho.**

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros com data retroativa de 01 de junho de 2024.

Gabinete do Presidente, em 05 de julho de 2024.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO
Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito de Transportes – AMDESTRAN.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:50D032FF

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 46 / 2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMDESTRAN, no uso das suas atribuições inerente ao cargo que ocupa,

CONSIDERANDO Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Servidor GARIOLANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 221-1, brasileiro, inscrito no CPF o nº 744.729.094-72, para o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO CC4 - desta Autarquia de Trânsito.

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação **o Servidor GARIOLANO GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula 221-1, brasileiro, inscrito no CPF o nº 744.729.094-72, correspondente a**7% (sete por cento)**sobre o vencimento básico do seu cargo, conforme *§ 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013*.

Art.2º-Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, a**com data retroativa ao mês de julho.**

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros com data retroativa de 01 de julho de 2024.

Gabinete do Presidente, em 05 de julho de 2024.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO
Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito de Transportes – AMDESTRAN.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:9BBA1BD8

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 47 / 2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMDESTRAN, no uso das suas atribuições inerente ao cargo que ocupa,

CONSIDERANDO Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Servidor IVALDO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 116-4, brasileiro, inscrito no CPF o nº 049.856.934-99, para o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO II - desta Autarquia de Trânsito.

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação **o Servidor IVALDO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula 116-4, brasileiro, inscrito no CPF o nº 049.856.934-99, correspondente a**20% (vinte por cento)**sobre o vencimento básico do seu cargo, conforme *§ 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013*.

Art.2º-Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, a**com data retroativa ao mês de junho.**

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros com data retroativa de 01 de junho de 2024.

Gabinete do Presidente, em 05 de julho de 2024.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO
Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito de Transportes – AMDESTRAN.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:577DBDD0

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 48 / 2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMDESTRAN, no uso das suas atribuições inerente ao cargo que ocupa,

CONSIDERANDO Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Servidor JAIR BATISTA DE ANDRADE, matrícula 118-5, brasileiro, inscrito no CPF o nº 400.789.814-68, para o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO II - desta Autarquia de Trânsito.

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação **o Servidor JAIR BATISTA DE ANDRADE**, matrícula 118-5, brasileiro, inscrito no CPF o nº 400.789.814-68, correspondente a**20% (vinte por cento)**sobre o vencimento básico do seu cargo, conforme *§ 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013*.

Art.2º-Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, a**com data retroativa ao mês de junho.**

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros com data retroativa de 01 de junho de 2024.

Gabinete do Presidente, em 05 de julho de 2024.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO
Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito de Transportes – AMDESTRAN.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:6CA35D10

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOS PALMARES-PALMARES-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024, Processo Licitatorionº 003/2024 finalizado terça-feira, 6 de agosto de 2024 às 08:36, objeto: Registro de Preços (SRP), para Aquisição de Fardamentos escolares para atender a Demandas, do Fundo Municipal de Educação dos Palmares. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:BRASIL TRANSFER EIRELI ME(23707570000111) com o lote 1 no valor de R$ 521.280,00 (quinhentos e vinte e um mil e duzentos e oitenta reais), lote 2 no valor de R$ 57.920,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e vinte reais), lote 3 no valor de R$ 270.540,00 (duzentos e setenta mil e quinhentos e quarenta reais) e lote 4 no valor de R$ 30.060,00 (trinta mil e sessenta reais) eMRV COMERCIAL LTDA(35594518000185) com o lote 7 no valor de R$ 444.690,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e noventa reais), lote 8 no valor de R$ 53.010,00 (cinquenta e três mil e dez reais), lote 9 no valor de R$ 77.598,00 (setenta e sete mil e quinhentos e noventa e oito reais) e lote 10 no valor de R$ 8.622,00 (oito mil e seiscentos e vinte e dois reais) eLKS IND E COM DE MEIAS LTDA(10891529000104) com o lote 5 no valor de R$ 43.942,50 (quarenta e três mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e lote 6 no valor de R$ 4.882,50 (quatro mil e oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos),

PALMARES (PE), terça-feira, 6 de agosto de 2024
ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:0A643ADF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 394/2024 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1° REINTEGRAR o(a) servidor(a) **BEATRIZ PREVIATI DE ARAÚJO,** portadora do CPF: 227.810.808-14**,** aos quadros de servidores deste Município, em resposta ao oficio nº. 136/2024 da Secretaria de Educação do Munícipio de Belo Jardim, para o qual a servidora estava cedida, na ocasião em que a **EXONERO**, neste mesmo ato a pedido da mesma a parti de 01 de agosto de 2024.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:21A86F53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 022/2024

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Construção de uma Passagem Molhada na Fazenda Olho D'agua, na área rural do Município de Parnamirim/PE. Menor preço Global. Valor estimado R$ 85.756,10. Data e Local da Sessão: 23/08/2024 às 09:00h, Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através do fone (87) 3883-1295 e no e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 06 de agosto de 2024

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:1C0E4E88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO PMP Nº 026/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 009/2024 –REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, **informa que foram vencedoras dos Itens: 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 53, 56, 57, 58, 60, 61, 64, 65, 66, 69, 73, 92, 93, 111, 112, 113, 114, 116, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 180, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 195, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229 e 230 a empresa: COSTA OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI-ME, CNPJ: 34.731.357/0001-61, no valor total de R$ 694.534,36 (seiscentos e noventa e quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 36, 40, 41, 45, 46, 51, 52, 54, 55, 59, 67, 68, 70, 71, 72,**

74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 117, 118, 119, 133, 134, 135, 144, 145, 146, 147, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 181, 182, 191, 192, 193, 194, 196 e 197 a empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ. o 53.571.459/0001-01, no valor total de R$ 315.261,92 (trezentos e quinze mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e dois cenavos), e o item 179 a empresa: MIRIAM SUZANA MORETTI-ME, CNPJ. Nº 45.127.054/0001-50, no valor total de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), perfazendo um valor total de R$ 1.010.794,28 (um milhão e dez mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos, e o item 115 foi considerado fracassado.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br.
Passira,06 de agosto de 2024.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ -
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:59AE6B0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 028/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 010/2024, REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024

Objeto Natureza: **Compras**
Objeto Descrição: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.**
Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ R$ 541.418,25 (quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos)**
Início do acolhimento das propostas: **07/08/2024 às 12:00h.**
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **19/08/2024 às 08:30h.**
Abertura da sessão de lances: 19/08/2024 às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br.
Passira,06/08/2024.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ -
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:3FC5BAE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do **EXTRATO DE CONTRATO** - Nº 021/2022 referente ao Processo Licitatório nº 007/2022. Tomada de Preço - Nº 002/2022, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA GUADALAJARA, MUNICIPIO DE PAUDALHO - PE, que foi Publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO-AMUPE, em: 01/08/2024 | Edição:3646 | CÓDIGO IDENTIFICADOR:FC7771DD. **Onde se lê:** EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022, 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2022 **Leia-se:** EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2022, 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2022. Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:BF5A12C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 020/2023 – Pregão Eletrônico Nº º 014/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do CONTRATO Nº 087/2023- FME por mais 60 (Sessenta) Dias, referente à FORNECIMENTO PARCELADO DE PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. **Contratada:** LAMARCK CIRO DA PENHA 48885606415. **CNPJ**: º 28.118.787/0001-00. **Nova Vigência:** 09/06/2024 a 08/08/2024.

Paudalho, 03 de Junho de 2024.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:CB82062E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 023/2023 – Pregão Eletrônico Nº º 017/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do CONTRATO Nº 094/2023- FME por mais 60 (Sessenta) Dias, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE UTENSILIO DE COZINHA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE **Contratada:** WESLEY ALEF CAVALCANTI DOS SANTOS 70557303419. **CNPJ**: º 35.665.061/0001-52. **Nova Vigência:** 19/06/2024 a 18/08/2024.

Paudalho, 06 de Junho de 2024.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:DAFE7A24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2024. Nos termos do Processo Licitatório Nº 124/2023– Concorrência Pública Nº 004/2023. **Objeto**: Acréscimo de valor Correspondente a 24,959609717722 % (por cento) do Contrato Nº 037/2024, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DE SANTA MÔNICA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, **CNPJ**: 36.575.014/0001-80. **Valor do Acréscimo:** R$ 92.059,16. **Valor Atual do Contrato:** R$ 460.891,69.

Paudalho, 02 de Julho de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:08BA0F1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 016/2023 - PMP – Pregão Eletronico Nº 008/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do CONTRATO Nº 017/2023-FMAS por mais 60 (Sessenta) dias referente à FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES TIPO (ALMOÇO TIPO BUFFET, MARMITEX, COFFEE BREAK E LANCHES), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO. **Contratada:** ADRIANA DA SILVA FERREIRA DELIVERY. **CNPJ/CPF**: 40.152.802/0001-31. **Nova Vigência:** 12/06/2024 a 11/08/2024.

Paudalho, 03 de Junho de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:0B3AB542

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 029/2022 – Tomada de Preços Nº 003/2022. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigencia do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA COZINHA DO HOSPITAL MUNICIPAL, NO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA. **CNPJ/CPF**: 04.290.148/0001-69. **Prazo Acrescido Execução:** 360(Trezentos e sessenta) Dias, iniciando-se a partir de 02/11/2023. **Prazo Acrescido Vigência:** 365 (Trezentos e sessenta e cinco) Dias, iniciando-se a partir de 31/03/2023.
Paudalho, 30 de Outubro de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:1A1DE86E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021. Nos termos do Processo Licitatório Nº 056/2021- Dispensa Nº 003/2021. **Objeto**: Acréscimo de valor Correspondente a 5,374040 % (por cento) do Contrato Nº 048/2021, referente à LOCAÇÃO DE UM TERRENO MEDINDO 7,337,14 M², COM UM GALPÃO DE 900 M², SITUADO NA BR 408, KM 76,8, CHÃ DE CAPOEIRA, PAUDALHO/PE, DESTINADO A SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE PAUDALHO – PE, PELO PERÍODO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES. **Contratada:** LOCATÁRIA, E A CERÂMICA SANTA MARIA EIRELI, **CNPJ**: 41.200.570/0001-02. **Valor do Acréscimo: R$ 1.483,66**. **Valor Atual do Contrato:** R$ 9.483,66

Paudalho, 01 de Março de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:75E41727

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 019/2023 – Tomada de Preço Nº 002/2023. **Objeto**: Acréscimo de valor Correspondente a 11,3384 % (por cento) do Contrato Nº 055/2023 - FMAS referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PREDIO DO CRAS NO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** A & K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ/CPF**: 41.862.461/0001-50. **Valor do Acréscimo:** R$ 28.959,75. **Valor Atual do Contrato:** R$ 284.373,35

Paudalho, 02 de Julho de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:A300D6F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021. Nos termos do Processo Licitatório Nº 046/2021 – Dispensa Nº 002/2021. **Objeto**: Acréscimo de valor referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL

SITUADO NA RUA F DE M CAVALCANTE, 77°, CENTRO, PAUDALHO/PE, PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE APOIO A LIMPEZA URBANA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Locatária:** NAYHAARA KARULINE CAVALCANTI FRANCISCA. **CPF**: 110.535.244-71. **Valor Mensal Atualizado:** R$ 885,61. **Valor Total Atualizado:** R$ 10.627,32. **Nova Vigência:** 11/07/2024 a 11/07/2025.

Paudalho, 10 de Julho de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:E98C8CE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021. Nos termos do Processo Licitatório Nº 008/2021 – Pregão Eletronico Nº 008/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigençia do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE CLASSE ll – A e B, SÓLIDOS URBANOS GERADOS PELO MUNICIPIO DO PAUDALHO-PE. **Contratada:** CTR PE – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS S.A. **CNPJ**: 07.534.580/0001-46. **Nova Vigência:** 29/04/2024 a 24/04/2025.

Paudalho, 24 de Abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:CB820E98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 019/2023 – Tomada de Preço Nº 002/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigençia do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PREDIO DO CRAS NO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** A & K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ/CPF**: 41.862.461/0001-50. Nova Vigência: 28/08/2024 a 28/08/2025

Paudalho, 22 de Julho de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:96AB9BCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021. Nos termos do Processo Licitatório Nº 007/2022 – Tomada de Preço Nº 002/2022. **Objeto** Acréscimo de valor Correspondente a 8,04 % (por cento) do Contrato Nº 021/2022 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA GUADALAJARA, MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA. **CNPJ**: 03.671.887/0001-38. **Valor do Acréscimo:** R$ 113.438,59. **Valor Atual do Contrato:** R$ 1.524.366,41

Paudalho, 25 de Abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:90EA2747

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2020. Nos termos do Processo Licitatório Nº 028/2020 – Dispensa Nº 002/2020. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigençia do **Contrato N° 067/2020**, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DA CONQUISTA, S/N, GUADALAJARA , PAUDALHO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR A RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS NA COMUNIDADE DE GUADALAJAR, NESTE MUNICIPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Locatária:** LUCICLEIDE MARIA DA SILVA. **CPF**: 919.427.134-87. **Prazo Acrescido Vigência:**12 (Doze) meses, iniciando-se a partir de 15/06/2024.

Paudalho, 14 de Junho de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:B0FFD658

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021. Nos termos do Processo Licitatório Nº 005/2020 – Pregão Presencial Nº 003/2020. Objeto Prorrogação do Prazo de Vigençia do Contrato N° 015/2021 referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (SEM MOTORISTA) DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. Contratada: JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 09.468.497/0001-41. Prazo Acrescido Vigência:12 (Doze) meses, iniciando-se a partir de 25/02/2024.

Paudalho, 16 de Fevereiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:67F4B3F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 007/2022 – Tomada de Preços Nº 002/2022. **Objeto** Acréscimo de valor Correspondente a 11,1930 % (por cento) do Contrato Nº 021/2022 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA GUADALAJARA, MUNICIPIO DE PAUDALHO - PE. **Contratada:** CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA **CNPJ**: 03.671.887/0001-38 **. Valor do Acréscimo: R$ 157.925,50 . Valor Atual do Contrato: R$ 1.682.291,91**

Paudalho, 27 de Junho de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:A9C15F20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020. Nos termos do Processo Licitatório Nº 059/2019 – Pregã Presencial Nº 027/2019. **Objeto**: Acréscimo de valor Correspondente a R$ 19.266,00 do Contrato Nº 005/2020 - FMAS referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO. **Contratada:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO. **CNPJ/CPF**: 10.998.292/0001-57. **Valor do Acréscimo:** R$ 19.266,00. **Valor Atual do Contrato:** R$ 231.192,00

Paudalho, 02 de Abril de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:662E1B06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 061/2024 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 061/2024. **Pregão Eletrônico** Nº 020/2024. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE CHÃ ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 298.715,93. **Início do Acolhimento das Propostas:** 07/08/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 21/08/2024, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 06/08/2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:4D28CFF8

CONTROLADORIA GERAL
ERRATA AO EDITAL N.º 001/2024 - PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
ERRATA N.º 001

CONSIDERANDO O TEOR DO EDITAL Nº 001/2024 PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA, A PRESENTE ERRATA VEM ALTERAR OS TERMOS DO CITADO EDITAL, PASSANDO A VIGORAR A SEGUINTE REDAÇÃO:

1.2.1 Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, que constará de Plano de Ação para avaliação de conhecimentos necessários à gestão de escola, cuja pontuação máxima será de 50 (cinquenta) pontos, à medida que será considerado (a) ELIMINADO(A) nessa etapa o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos;

1.2.2 Segunda Etapa, de caráter eliminatório, que consistente na realização de Entrevista Individual com os (as) candidatos(as) previamente aprovados na Primeira Etapa (Plano de Ação), onde serão observados os seguintes componentes:[...]

2.1 As inscrições ocorrerão de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 07 a 12 de Agosto de 2024, das 8h às 12h e das 13h às 16h,nas dependências da Secretaria Municipal de Educação do Paudalho-PE.

3.1.9. Possuir experiência profissional na Rede de Ensino do Município do Paudalho-PE de no mínimo 02 (dois) anos ininterruptos;"

5.
a) plano de ação;

5.1 O Plano de Ação valerá 10 (dez) pontos e terá peso 05 (cinco);

5.4. A soma da pontuação final do candidato no plano de ação, prova de títulos e na entrevista será de até 10 (dez) pontos, que será sua classificação final na Seleção Interna.

6. DA PRIMEIRA ETAPA: ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO, REFERENTE À ESCOLA QUE PRETENDE CONCORRER
6.1 O (a) candidato (a) deverá elaborar um Plano de Ação da Gestão, contendo propostas de trabalho na Unidade de Ensino que pretenderá concorrer.
6.2 O Plano de Ação da Gestão deverá conter: no mínimo 05(cinco) e no máximo, 15 (quinze) páginas, e ser entregue, impresso, no dia 21/08/2024, na Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h.
6.3 O Plano de Ação da Gestão deverá ser apresentado na etapa da Entrevista.

7.
7.2 As entrevistas dos(as) candidatos(as) dar-se-ão no dia 02 a 04 de Setembro de 2024 com os(as) candidatos(as) aprovados na Etapa anterior, das 08h às 12h e das 14h às 17h, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Praça Pedro

Coutinho, n.º 69, Centro, Paudalho – PE, cujo cronograma será publicado após a finalização da Primeira Etapa.

8.1 Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, no ato de inscrição do(a) candidato(a), de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 07 a 12 de Agosto de 2024, das 8h às 12h, e das 13h às 16h, na Secretaria de Educação Municipal, em envelope lacrado, contendo dados de identificação, como: nome completo, número de RG, CPF e contato telefônico.

8.2
d) Comprovação de, pelo menos, 02 (dois) anos ininterruptos de atuação em docência na Rede Municipal de Paudalho.
e) Comprovação de, pelo menos, 02 (dois) anos de atuação em Gestão Escolar (enquanto Gestor Escolar) na Rede Municipal de Paudalho.

9.

9.1 Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atingir, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos das 03 (três) três etapas do processo seletivo (plano de ação, entrevista e títulos), resultando em nota mínima para classificação 6,0 (seis).

9.2 O(a) candidato(a), cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado(a) em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo do plano de ação, conforme estabelece o subitem 9.1.

10.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, que poderá ser renovado por igual período.

Ficam revogados os itens 4 e 14 e os subitens 11.3, 11.4, 11.5; 12.1.1, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7,12.1.9; 15.4 e 15.5

Fica definido como Novo Calendário o presente anexo:

ANEXO III – CALENDÁRIO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA –SEDUC

DATA	EVENTO
01/08/2024	**Publicação do Edital**
07/08 a 12/08/2024	**Inscrição e entrega dos títulos (A inscrição e a entrega dos títulos deverão ser obrigatoriamente conjuntas.)**
14/08/2024	**Publicação do deferimento das inscrições**
15/08/2024	**Prazo para Recurso (Inscrições)**
21/08/2024	**Entrega do Plano de Ação**
23/08/2024	**Resultado Preliminar**
26/08/2024	**Prazo para Recurso (Plano de Ação)**
22/09/2024	**Resultado após Recursos**
02/09 a 04/09/2024	**Entrevista**
09/09/2024	**Resultado das entrevistas**
16/09/2024 a 18/09/2024	**Análise e Resultado dos Títulos dos Candidatos Aprovados nas Etapas Anteriores**
23/09 e 24/09/2024	**Prazo para Recurso (Títulos)**
14/10/2024	**Resultado Final da Seleção**

JOSÉ DIONÍZIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Paudalho 07 de agosto de 2024

Publicado por:
Mezac da Silva
Código Identificador:0AF5596D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099 - PMP, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 099 - PMP, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: "Dispõe sobre nomeação da junta médica oficial do município para homologação de licença e atestado que geram afastamento de servidores de suas atividades laborais".

O Prefeito do Município de Paudalho, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 507/2001.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o médico Dr. Carlos Ramiro B. Cavalcante – CRM 8046, para compor a Junta Médica Oficial do Município de Paudalho, na função de presidente da referida junta, com a finalidade de homologar e licenciar todos os atos atinentes à saúde dos servidores da Prefeitura de Paudalho, que acarretarem afastamento de suas atividades laborais e emitir atestados admissionais.

Art. 2º - Todos os que desenvolvem atividades laborativas sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paudalho, independente da forma de vínculo empregatício, deverão, a partir de 01 de março de 2024, apresentar às suas chefias imediatas e/ou responsáveis pelo controle do ponto e/ou frequência, os atestados e/ou dispensas que justifiquem suas ausências do ambiente de trabalho, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.
§ 1º Tal medida visa reduzir ao mínimo possível os problemas advindos da ausência do profissional em seu local de trabalho, com a adoção imediata de providências substitutivas pelos responsáveis setoriais.
§ 2º Por sua vez, as Chefias Imediatas e afins, deverão encaminhar estes servidores à Junta Médica do município, com formulário específico devidamente preenchido e assinado pela Chefia responsável pelo setor ou Departamento/Secretaria de Recursos Humanos, munidos do respectivo atestado e/ou dispensa.

Art. 3º - Se o atestado/dispensa for superior à três dias, o servidor deverá ser encaminhado à Junta Médica para avaliação e homologação ou não de seu atestado.

§ 1º. Antes de comparecer à Junta Médica, o servidor deverá ter preenchido o formulário específico, à disposição em todos os setores de trabalho e/ou Recursos Humanos, sem o qual não poderá ser avaliado pela Junta Médica.

Art. 4º - As Chefias Imediatas e afins poderão encaminhar à Junta Médica servidores cujos atestados sejam inferiores à quatro (04) dias, desde que justifiquem o encaminhamento em caráter sigiloso ou não.

Art. 5º - A Junta Médica tem como atribuições principais:

I - Analisar se o atestado apresentado é compatível com a patologia do servidor, tanto com relação aos sinais/ sintomas apresentados, quanto ao tempo da dispensa.

II - Manter ou alterar (para mais ou para menos) o tempo da dispensa constante no atestado apresentado.

III - Solicitar, quando necessário, exames laboratoriais e/ou de imagens que comprovem ou excluam a patologia atestada.

IV - Solicitar, quando necessário, e através do encaminhamento do servidor ou não, parecer do especialista.

V - Solicitar, se necessário for, a emissão de laudo ou parecer descritivo do responsável pela emissão do atestado, com o intuito de dirimir dúvidas existentes.

VI - Homologar ou não os atestados /dispensas apresentados, após análise.

VII-Fica discricionário a junta medica solicitar parecer de outro especialista como 2ª (segunda) opinião, caso julgue necessário para melhor embasamento.

VIII- Fica facultado a junta Medica encaminhar servidor em atendimento para especialista no Município, caso exista.

Art. 6º. Todos os atestados e/ou dispensas deverão ser legíveis, contendo obrigatoriamente o CID, período ou dias da dispensa,

assinatura e carimbo do profissional atestante e em via original ou cópia autenticada.
Art. 7º. Somente serão aceitos atestados emitidos pelo profissional médico ou odontólogo;
Parágrafo Único - Todos os atestados e/ou dispensas médico/odontológicos, são apanágio da boa-fé. no entanto orienta-se que os servidores procurem os serviços públicos locais como Postos de Saúde da Família e Centros de Saúde aos que aqui residem, ou serviços públicos externos, com hospitais e UPA's , aos não residentes.

Art. 8º. Caberá à Secretaria de Administração e Finanças do município, através das Chefias Imediatas, designar pessoa para acompanhar os servidores ausentes por doença neste município ou fora dele, no intuito solidário de acompanhar sua recuperação, assim como, também, acompanhar os servidores que estejam afastados para tratamento de pessoa da família.

Art. 9º. Os pareceres oriundos das decisões da Junta Médica serão repassados aos servidores pelas Chefias Imediatas ou Recursos Humanos.

Art. 10º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2024.

MARCELLO FUSCH CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:81836A8E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 380 - FME, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 380 - FME, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Ementa: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Esportes do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 1609/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **MARIA FERNANDA DA SILVA** Mat.: 43.165, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 008.931.394-16, RG 5985745 -SSP/PE, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, pelo período de 31 de julho de 2024 a 29 de agosto de 2024, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2024.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 06 de agosto de 2024.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:A5B6DCC1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 381 - FME, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 381 - FME, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Ementa: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Esportes do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 1614/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **CREVANIR ALVES DOS SANTOS MOREIRA** Mat.: 44.475, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 830.748.564-91, RG 4347263 -SSP/PE, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, pelo período de 01 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 06 de agosto de 2024.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:8881F949

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 257-PMP, DE 19 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 257-PMP, DE 19 DE JULHO DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a CI Nº 0337/2024, oriunda da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
JORGE LUIS CARREIRO DE BARROS	352.625.754-04	ENGENHEIRO CIVIL

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 19 de julho de 2024.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:002ACC14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023/FME, Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 204/LIC/2024/FME, ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**. CLÁUSULA QUARTA - Acrescentar a seguinte dotação necessários ao Fundo Municipal de Educação atendimento das despesas:
Poder: 2 - Poder Executivo
Órgão: 15000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UO: 15002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Dotação: 12.361.1203.2147 - Oferta de Transporte Escolar de Qualidade e Apoio ao PNATE - Ensino
Fundamental
33903900 – 15001001 outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Poder: 2 - Poder Executivo
Órgão: 15000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UO: 15002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Dotação: 12.362.1203.2149 - Oferta de Transporte Escolar de Qualidade e apoio ao Programa
Nacional/Estadual de
33903900 – 15001001 outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Pesqueira - PE, 19 de julho de 2024,

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:EFB3126B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024

NÚMERO DO CONTRATO **Nº 013/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 001/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **NATEL TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.847.352/0001-00, com sede na Av. Josino Lustosa Roriz, nº 860, Bairro Bela Vista, Cidade Belém de São Francisco, Estado de Pernambuco, CEP nº 56.440-000.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o Processo de Licitação **Nº 001/2023**, **Pregão** Eletrônico **Nº 001/2023**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, com fulcro no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a **ADIÇÃO DE PRAZO**. Fica Alterada a cláusula **TERCEIRA** do **Contrato nº 013/2023**, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 12 (doze) meses, Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 29 de Janeiro de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:77C3B2B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 028/2024

CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 028/2024.

Considerando já ter havido a Convocação do Candidato no Anexo I da convocação 022/2024, para realização de Perícia Médica, indispensável a Posse, CONVOCAMOS através desta, o Candidato APTO em sua perícia referente ao cargo listado no ANEXO I a seguir, para entrega das documentações listadas no Anexo II e demais Anexos quando se fizerem necessários. **NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS DE FORMA PARCIAL**. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura no cargo e/ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público, sem prejuízos das sanções legais cabíveis.
O candidato deve **DIRIGIR-SE AO SETOR DO RH,** na Sede da **Prefeitura Municipal de Pombos**, situada à Av. Joaquim Falcão, 109, Centro, Pombos/PE, CEP 55630-000 **EXCLUSIVAMENTE** no dia 12 de agosto do corrente ano, **das 8h30 às 12h30**. Ressaltamos que o não comparecimento implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para qual o candidato foi aprovado.

ANEXO I
EDITAL Nº 001/2023
CARGO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Cargo – Procurador Jurídico Municipal

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS
(DUAS VIAS DE CADA-LEGÍVEIS)

Apresentação do original e cópias legíveis dos seguintes documentos:

• Laudo de aptidão emitido pela Perícia em caso de candidatos PCD, apresentar Laudo médico do especialista acompanhado do Laudo complementar emitido pela Perícia Médica;
• 02 (duas) fotos 3x4, recentes e iguais;
• CTPS Física ou Digital com data de expedição;
• Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou NIS/NIT;
• Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
• Certidão de nascimento de filhos/dependentes (se houver) e CPF dos mesmos;
• Título de eleitor;
• Certidão de quitação eleitoral;

• Certidão de antecedentes criminais Estadual e Federal;
• CPF (os documentos de CNH e RG com o número do CPF não exclui a necessidade);

• Cédula de Identidade (RG) frente e verso;
• Reservista ou dispensa de alistamento militar;
• Comprovante de residência atualizado (se em nome de terceiros, preencher também declaração de Residência modelo no Anexo III);
• Comprovante de experiência exigida como requisito para o cargo através de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato de prestação de serviço ou Declaração da Empresa a qual prestou serviço, com descritivo da atividade desenvolvida e o tempo que a prestou, ambos, devidamente autenticados e reconhecido firma. A comprovação ocorrerá exclusivamente com a apresentação do documento original, com todas as informações corretas, completas e legíveis, em cargo ou atividade diretamente relacionada ao cargo, a ser submetida à análise do município de Pombos (PE).
• Qualificação Cadastral realizada no endereço eletrônico: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml. Não podendo haver divergências nas bases cadastrais, ou seja, ***todos os documentos necessitam estar com os dados unificados***, atualizados, conforme a Base de dados do CPF;
• Conta Corrente ou salário EXCLUSIVAMENTE no **Banco Bradesco**;
• Diploma ou Certificado, devidamente reconhecido pelo MEC, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo Nível Superior;
• Registro profissional emitido pelo órgão de classe (frente e verso) dentro da validade para os cargos previstos em Edital;
• Declaração/Relação de Bens já assinada (Conforme anexo IV);
• Declaração já assinada de não Acumulação Pública (modelo em anexo V); em caso de Acumulação lícita, apresentar declaração do Órgão ou Instituição Pública, contendo Nome, CPF, Cargo, Carga horária mensal e tipo de vínculo em papel timbrado, devidamente assinado por responsável pelo Departamento de Recursos Humanos;
• Termo de confidencialidade e sigilo (Conforme anexo VI);
• Termo de Renúncia do Cargo já preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo VII);
• Apresentação do ANEXO VIII com informações complementares obrigatórias.

Sem mais,
Pombos – PE, 06 de agosto de 2024.

RÍSIA MARIA DOS SANTOS VALDEVINO
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 029/2023

OS ANEXOS A SEGUIR DEVERÃO SER EXTRAÍDOS DA PUBLICAÇÃO, FORMATADOS, IMPRESSOS EM DUAS VIAS E DEVIDAMENTE PREENCHIDOS EM FOLHAS SEPARADAS PARA ENTREGA. NÃO ADICIONAR O LOGO DA PREFEITURA.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(Apenas para quem não possuir comprovante em seu nome)

Eu,_____, nacionalidade _____, estado civil _____, possuindo o RG nº_____, CPF nº_____, DECLARO residir e ser domiciliado (a) no endereço _____, bairro _____, cidade_____, Estado_____, elaborando o presente documento com a finalidade de preencher a vaga de_____do concurso público para o provimento de cargos efetivos edital nº 001/2023.
DECLARO que todas as informações trazidas neste documento são verdadeiras, estando ciente de todas as consequências que podem acontecer por informar dados falsos, inclusive as consequências que tal ato ocasionaria no âmbito penal.

Pombos/PE, ____/___/___.

_____
Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
(Obrigatório a todos)

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data:
( )Não possuo bens a declarar.
( )Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Tipo	Endereço do Imóvel	Data de aquisição	Valor da aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo/Ano/Placa	Data de aquisição	Valor da aquisição	Valor Atual

OUTROS- APLICAÇÕES FINANCEIRAS
FONTES DE RENDA
NOME COMPLETO (SUBSTITUIR PELO NOME)
CARGO (SUBSTITUIR PELO CARGO)

Pombos/PE, ___/___/___

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA
(Obrigatório a todos)

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder. E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.
Pombos/PE, _____/_____/_____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO
(Obrigatório a todos)

Eu,_____, portador (a) do CPF _____ ocupante do Cargo_____, lotado na Secretaria de _____, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações e documentos confidenciais a que tiver acesso durante o desempenho de minhas funções no Município de Pombos. Por este Termo de Confidencialidade e Sigilo comprometo-me: 1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros; 2. A não efetuar nenhuma gravação, fotografia ou cópia de documentação, base de dados, sistemas computacionais, informações ou outras tecnologias a que tiver acesso, exceção feita sempre e quando houver autorização expressa da chefia imediata; 3. A não me apropriar de material confidencial e/ou sigiloso, de informações e documentos pessoais que venham a estar disponíveis; 4. A não repassar o conhecimento das informações que tiver acesso, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações por meu intermédio, e me obrigando, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas; 5. A não divulgar de nenhuma maneira ou por qualquer meio as informações e/ou documentos a que tiver acesso. 6. Entende-se como informação e documentos confidenciais: quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do Município de Pombos. Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções administrativas, judiciais e penais que poderão advir. Estou

ciente de que a confidencialidade é obrigatória mesmo após o encerramento de minhas funções perante o Município de Pombos.

Pombos/PE, _____de_____de____

_____
Assinatura

ANEXO VII
TERMO DE RENÚNCIA
(Apenas aos desistentes)

Eu, _____, portador (a) do CPF _____, RG _____ aprovado (a) no Concurso Público desta municipalidade, realizado pela IGEDUC em 2023, para o Cargo de _____, classificado (a) em _____ lugar, conforme resultado final homologado por meio do Edital nº 001/2023 publicada em 21 de fevereiro de 2024, **RENUNCIO** ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato (a) aprovado (a).
Pombos – PE, ___ de _____de 2024.

_____
Assinatura

ANEXO VIII
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
(Obrigatório a todos)

Nome:	
Cargo:	
E-mail:	
Telefone:	
Raça/cor:	( ) branca ( ) preta ( ) indígena ( ) parda ( ) amarela

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:9629CE49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

PL Nº 020/2024 – PMP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024, Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos programas PNAE, PRÉ ESCOLAR, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, CRECHE, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, SCFV, CESTA BASICA, SOPÃO e a MATERNIDADE MENINO DEUS, suprindo as necessidades da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde do Município de Primavera – PE. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE, CERTAME REALIZADO NO SÍTIO: www.licitaprimaverape.com.br**,** MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO, ***Valor global Máximo Admitido:*** **R$ 1.893.961,00 (UM MILHÃO OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS),**. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS - Dia 07/08/2024 às 09:00h - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS - Dia 19/08/2024 às 12:00h - ABERTURA DAS PROPOSTAS - Dia 20/08/2024 às 08:05h - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA - Dia 20/08/2024 às 10:00h - REFERÊNCIA DE TEMPO HORÁRIO - DE BRASÍLIA - Informações sobre o Edital na Sede da CPL, sito à Rua Coronel Braz Cavalcanti, 42 –Centro – Primavera – PE, ou através do telefone (81) 3562.1126 – Ramal 209, ou ainda através de solicitação por e-mail: cplprimavera0819@gmail.com.
Primavera, 06 de agosto de 2024.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Agente de Contratações/Pregoeiro.

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:532802DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 027/2024- PREFEITURA
CONCORRÊNCIA Nº005/2024

HOMOLOGAÇÃO da Concorrência nº005/2024, para a contratação de empresa especializada para pavimentação de diversas vias localizadas no município do Rio Formoso/PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos, e **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto da seguinte maneira: Lote Único:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA	41.111.808/0001-23	R$ 1.556.758,07

Rio Formoso, 06 de agosto de 2024.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:DB900566

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2024

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a **REPUBLICAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 103/2024** – **Pregão Eletrônico N° 033/2024**. Tipo: Aquisição. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de equipamento de informática e insumos de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo. Valor estimado: R$: R$ 587.708,47 (quinhentos e oitenta e sete mil setecentos e oito reais e quarenta e sete centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 07/08/2024 até dia 20/08/2024 às 8h00h. Data de Abertura da sessão: 20/08/2024 às 09h00. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site:www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 06/08/2024.

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:89F2D397

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 512/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 512/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: HOSPITALMED LTDA. CNPJ: 29.868.059/0001-88. Objeto: 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para o atendimento da população do Município de Salgueiro, conforme especificado no Termo de Referência, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Valor: R$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 18/07/2024.

Salgueiro, 07/08/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:6C5F859B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 513/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 513/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 53.000.455/0001-73. Objeto: 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para o atendimento da população do Município de Salgueiro, conforme especificado no Termo de Referência, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 18/07/2024.

Salgueiro, 07/08/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:67B803BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 514/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 514/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI ME. CNPJ: 18.063.588/0001-98. Objeto: 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos de enfermagem para atender as necessidades da Atenção Básica, observadas os detalhamentos e especificações constantes no Termo de Referência. 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. 1.3. Discriminação do objeto. Valor: R$ 159.005,54 (cento e cinquenta e nove mil e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 19/07/2024.

Salgueiro, 07/08/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:D228C9BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 315/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 315/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: GETÚLIO SILVA PIRES DE CARVALHO. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de Oficineiro Sócio Cultural no CRAS I, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 04/07/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 04/07/2024.

Salgueiro, 07/08/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:A052D31C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 312/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: LUANA LUEDJA DOS SANTOS. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de Oficineira Sócio Cultural no CRAS II, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 04/07/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 04/07/2024.

Salgueiro, 07/08/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:60E0DC31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 314/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: KAMYLLA VIVIANE SILVA GOMES. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de Oficineira Sócio Cultural no CRAS II, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 04/07/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 04/07/2024.

Salgueiro, 07/08/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:A03C9552

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 317/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: MARIA ISADORA DIAS DA SILVA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de Oficineira Sócio Cultural no CRAS I, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 04/07/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 04/07/2024.

Salgueiro, 07/08/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:E6808718

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 313/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: JOSENILSON DA SILVA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de Oficineiro Sócio Cultural no CRAS I, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 04/07/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 04/07/2024.

Salgueiro, 07/08/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:C1F6CE38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2024 – SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 03/2024 – UPA 24H EDUARDO CAMPOS – SECRETARIA DE SAÚDE

CONSIDERANDO OFÍCIO Nº 063/2024, DATADO DE 10/07/2024 DA SECRETARIA DE SAÚDE, ONDE CONSTA A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONVOCAÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, TENDO EM VISTA QUE SE ENQUADRA NA EXCEÇÃO DO ARTIGO 73º, V "D" DA LEI Nº 9504/1997;

FICAM OS CANDIDATOS, ABAIXO RELACIONADOS, CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA **UPA 24H EDUARDO CAMPOS** DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESULTADO FINAL HOMOLOGADO DIA 29 DE ABRIL DE 2024, CONVOCADOS A COMPARECER A SECRETARIA DE SAÚDE, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, iniciados a partir dE 07 DE AGOSTO DE 2024, no horário das 08H às 12h.**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
NOME COMPLETO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
ROSEMARY MARIA DA SILVA	100	17
CARMIVANDA VIEIRA DE BARROS LIMA	100	18

ENFERMEIRO PLANTONISTA		
NOME COMPLETO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
EDIVAM COSTA FONSECA SILVA	50	9
JESSIELY KARINE DE SOUZA VIEIRA	50	10

FISIOTERAPEUTA		
NOME COMPLETO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
DALVANIA DE MOURA SANTOS	50	04
LUIZ FELIPE DOS SANTOS	45	05
MARCO ANTONIO TEIXEIRA DE LIMA	40	06

MÉDICO CLÍNICO		
NOME COMPLETO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MARIANNE RAMOS PASCHOAL	30	11
NICOLAS ANTOINE VERGETIS	25	12

SALGUEIRO, 06 DE AGOSTO DE 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

GEORGE ARRAES SAMPAIO
Secretário De Sáude
Port. Nº 010/2021

VIVIANE DOS SANTOS ADOLFO SOLANO
Secretária De Administração
Port. Nº 001/2021

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:C3102442

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2024

EMENTA: Dispõe a decretação de situação anormal, caracterizada como situação de emergência, na Zona Rural do Município de **SALOÁ/PE**, afetada pelo período de estiagem.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e das Portarias Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 e Nº 36.46, de 20 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizeram necessários para em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

CONSIDERANDO que, não obstante a ocorrência de precipitações pluviométricas, estas não se mostraram suficientes para garantir a reserva de água potável por um período prolongado, especialmente na zona rural do município, que é desguarnecida de rios, grandes reservatórios ou adutoras que forneçam água potável para que assim possam garantir no período de estiagem condições mínimas de manutenção aos moradores da zona rural;

CONSIDERANDO ainda que as precipitações pluviométricas não observaram uniformidade territorial, restando alguns setores do município mais prejudicados que outros;

CONSIDERANDO que toda as precipitações pluviométricas não observaram uniformidade territorial, restando alguns setores do município mais prejudicados que outros;

CONSIDERADO que grande parte da população da zona rural, encontra-se vulnerável devido a falta de abastecimento regular de água potável para consumo humano, para a sua utilização e de sua família;

CONSIDERANDO a estimativa realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, que devido a irregularidade das chuvas estimasse que as culturas de plantio de feijão, milho e mandioca, bem como o setor agropecuário na criação de bovinos,

caprinos, suínos e ovinos, tiveram suas produções afetadas em virtude da falta de regularidade das chuvas.

CONSIDERANDO que os habitantes do município afetado não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para garantir o acesso a água potável;

CONSIDERANDO por derradeiro, a necessidade imediata de ação do poder público para correção dos efeitos provocados;

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre natural caracterizada como de emergência em toda Zona Rural do Município de **SALOÁ/PE**, proveniente dos efeitos da estiagem, acarretando danos humanos e ambientais, e prejuízos público e privados.

Parágrafo Único – Essa situação de anormalidade é válida apenas para áreas deste Município, comprovadamente afetadas pela falta de água potável.

Art. 2° Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município de **SALOÁ/PE**, sob a Coordenação da Defesa Civil Municipal e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3° Em face desta decretação de estado de emergência fica autorizada a Administração Pública Municipal a requisitar meios, contratar serviços e adquirir matérias necessários à execução das ações decorrentes deste Decreto, na forma do art. 74 e do art.75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Parágrafo Único antes de efetuada qualquer contratação, dever-se à proceder à consulta de preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Art. 4° Autoriza-se a mobilização de todos as secretarias que compõem os Sistema de Proteção de Defesa Civil Municipal para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 5° O Estado de Emergência nas áreas afetadas permanecerá em vigor enquanto não forem satisfatoriamente resolvidos e equacionados todos os principais problemas resultantes deste desastre natural, prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saloá, 06 de Augusto de 2024.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:629C9A3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 221/2024 06 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE FERIAS A JOSE ROBERTO DE ALMEIDA SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 56/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Roberto de Almeida Santos, matrícula nº 1286, agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de setembro e término em 01 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 06 de agosto de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humano

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:141EF087

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 222/2024 06 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE FERIAS A LUCIANA NUNES DOS SANTOS SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 56/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Luciana Nunes dos Santos Silva, matrícula nº 1345, nomeada pela Portaria nº 103, de 06 de dezembro de 2007, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, tomado posse em 07 de janeiro de 2008 e entrado em efetivo exercício em 01 de fevereiro de 2008, lotada no Gabinete do Prefeito, ferias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 09 de setembro e término em 08 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 06 de agosto de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:30D97271

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 223/2024 06 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PREMIO A JOSEIDE CORDEIRO DE ALMEIDA CALADO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 56/2024,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Joseide Cordeiro de Almeida Calado, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1308, admitida em 01 de abril de 2008, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Mista João XXIII, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referentes ao quinto e sexto

mês do primeiro decênio, período aquisitivo de 01 de abril de 2008 a 31 de março de 2018.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - A licença tem início no dia 13 de agosto de 2024 e término em 11 de outubro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 06 de agosto de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C46C188F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024

EXTRATO CONTRATO 072/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2024 – INEXIGIBIIDADE Nº. 012/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa empresa **NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrito no CNPJ **41.775.478/0001-70**, tendo objeto do presente contrato a contratação da atração artística, "**Nattan"**, para uma apresentação no dia 27 de junho de 2024 no São João da Moda. **R$ 700.000,00** (setecentos mil reais),
Data da Assinatura: 14/06/2024. VIGÊNCIA: 90 Dias

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:DF7EC4E4

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024

EXTRATO CONTRATO 073/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2024 – INEXIGIBIIDADE Nº. 013/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ **14.322.975/0001-40**, objeto do presente contrato a contratação da atração artística, "**Limão com Mel"**, para uma apresentação no dia 15 de junho de 2024 no São João da Moda. **R$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais),
Data da Assinatura: 14/06/2024. VIGÊNCIA: 90 Dias

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:1F099533

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2024

EXTRATO CONTRATO 075/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2024 – INEXIGIBIIDADE Nº. 014/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **D ROBERTO BRAZ FREIRE,** inscrito no CNPJ **30.290.366/0001-03**, objeto do presente contrato a contratação da atração artística, "**Kaik Góis"**, para uma apresentação no dia 15 de junho de 2024 no São João da Moda. **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais),
Data da Assinatura: 14/06/2024. VIGÊNCIA: 90 Dias

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:FF82975F

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024

EXTRATO CONTRATO 076/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2024 – INEXIGIBIIDADE Nº. 015/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **RELUZIR PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA ME,** inscrito no CNPJ **19.507.734/0001-90**, objeto do presente contrato a contratação da atração artística, "**Pv Calado"**, para uma apresentação no dia 16 de junho de 2024 no São João da Moda. **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais),
Data da Assinatura: 14/06/2024. VIGÊNCIA: 90 Dias

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:88538B79

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2024

EXTRATO CONTRATO 077/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2024 – INEXIGIBIIDADE Nº. 016/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **L. A. DE LUCENA EVENTOS,** inscrito no CNPJ **34.802.411/0001-12**, objeto do presente contrato a contratação da atração artística, "**Capital do Sol"**, para uma apresentação no dia 15 de junho de 2024 no São João da Moda. **R$ 100.000,00** (cem mil reais),
Data da Assinatura: 14/06/2024. VIGÊNCIA: 90 Dias

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:4B842E5A

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2024

EXTRATO CONTRATO 078/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2024 – INEXIGIBIIDADE Nº. 017/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **IL PRODUCOES E VENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ **39.942.698/0001-08**, objeto do presente contrato a contratação da atração artística, "**Iguinho e Lulinha"**, para uma apresentação no dia 15 de junho de 2024 no São João da Moda. **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais),
Data da Assinatura: 14/06/2024. VIGÊNCIA: 90 Dias

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:E26EE056

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2024

EXTRATO CONTRATO 079/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2024 – INEXIGIBIIDADE Nº. 017/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **ZERO FURO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ **36.142.074/0001-00**, objeto do presente contrato a contratação da atração artística, "**Wallas Arrais"**, para uma apresentação no dia 16 de junho de 2024 no São João da Moda. **R$ 100.000,00** (cem mil reais),
Data da Assinatura: 14/06/2024. VIGÊNCIA: 90 Dias

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:87EF9E6E

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº. 009/2024 – Concorrência Eletrônica nº. 001/2024 - OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução do serviço de construção de 2 (duas) UBS - Unidade Básica de Saúde tipo 2, conforme especificações contidas no Projeto Básico (Anexo II) do Edital. Conforme princípio da autotutela e **considerando a necessidade de uma reformulação da planilha orçamentária, fica adiada sine die a data da sessão inaugural do processo licitatório em epígrafe.** Santa Cruz do Capibaribe, 06 de agosto de 2024 –

ANDERSON WESLEY NEVES DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:89D9CC60

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada no fornecimento de coletes balísticos para atender as demandas da Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **BLINSUL EQUIPAMENTOS LTDA**; CNPJ: **31.468.237/0001-25**; VALOR TOTAL: **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 06/08/2024.

MANOEL BERNADINO DE SENA NETO
Secretário Executivo de Mobilidade Urbana
Portaria Nº 319/2023

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:A8BC26C7

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024 - DISPENSA Nº 041/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em Curso De Vistoria Veicular para atender as demandas da Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE**. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 4.266,67 (Quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).** Endereço eletrônico para envio das propostas: **dispensa.scc@gmail.com.** Início de acolhimento das propostas: 07/08/2024. Limite de acolhimento das propostas: 09/08/2024. Data e horário da abertura das propostas: 12/08/2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico supracitado. Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:AAC48290

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 80, DE 07 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N. 509

PREFEITURA MUNICIPALD DE SANTA FILOMENA
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO CNPJ:01613732/0001-10

DECRETO Nº 80 , DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 604 - 08.244.0016.2108.0000 Cuidando das Pessoas..... 2.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 655 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... 7.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 681 - 08.244.0016.2127.0000 Cuidando das Pessoas..... -10.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 07 de agosto de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:6DF5CA34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.358.182/0001-20, torna público a todos os interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo n.º 022/2024, Pregão Eletrônico n.º 012/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza, visando a conservação e limpeza dos prédios públicos do município de Santa Maria da Boa Vista, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos. Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedoras as empresas: **VILLAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA** – **CNPJ Nº** 48.968.311/0001-75, com os lotes: 12, 14, 23, 30, 35, 49, 56, 67, 68, 70, 71, 79, 84, 85, 86, no valor total de R$ 45.876,09 (quarenta e cinco mil e oitocentos e setenta e seis reais e nove centavos); **LUIZ SABINO DA SILVA - ME -**

CNPJ Nº 42.966.040/0001-32, com os lotes: 5, 6, 10, 11, 16, 17, 22, 24, 26, 27, 28, 32, 34, 36, 46, 54, 82, 115, 126, no valor total de R$ 90.166,23 (noventa mil e cento e sessenta e seis reais e vinte e três centavos); **SANMIX DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº** 48.387.018/0001-14, com os lotes: 1, 4, 8, 18, 25, 31, 33, 39, 45, 47, 48, 52, 53, 55, 57, 58, 59, 73, 81, 83, 93, 98, 99, 100, 101, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 117, 121, 123, 124, 125, no valor total de R$ 221.648,90 (duzentos e vinte e um mil e seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos); **A M DOS SANTOS LTDA - CNPJ Nº** 53.614.094/0001-55, com os lotes: 13, 15, 44, 60, 80, 87, 88, 94, 95 no valor total de R$ 2.988,57 (dois mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos); **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** – 40.061.199/0001-82, com os lotes: 2, 3, 7, 9, 19, 20, 21, 29, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 50, 51, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 89, 90, 91, 92, 96, 97, 102, 103, 105, 113, 114, 116, 118, 119, 120, 122, no valor total de R$ 401.190,43 (quatrocentos e um mil e cento e noventa reais e quarenta e três centavos), A autoridade municipal do órgão Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado

Santa Maria da Boa Vista/PE, 06 de agosto de 2024.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:7FFB3C27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.358.182/0001-20, torna público a todos os interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo n.º 016/2024, Pregão Eletrônico n.º 006/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção, visando reparos e/ou manutenção das estruturas prediais do município de Santa Maria da Boa Vista, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos. Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedoras as empresas: **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 37.278.673/0001-18,** com os lotes: 95, 96, 250, 251, 253, 442, 443, 479, no valor total de R$ 67.150,30 (sessenta e sete mil e cento e cinquenta reais e trinta centavos); **NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 37.247.494/0001-13,** com os lotes: 325, 362, 395, no valor total de R$ 3.892,18 (três mil e oitocentos e noventa e dois reais e dezoito centavos); **SECCO, VIEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º** 84.842.905/0001-07, com o lote: 263, no valor total de R$ 31.496,40 (trinta e um mil e quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos); **FRONT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 43.731.740/0001-00,** com os lotes: 17, 18, 23, 24, 38, 39, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 88, 99, 134, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 183, 184, 189, 191, 192, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 267, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 285, 286, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 299, 300, 301, 388, 401, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 410, 456, 469, no valor total de R$ 172.406,65 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos); **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, **inscrita no CNPJ n.º** 45.329.312/0001-81, com os lotes: 194, 213 no valor total de R$ 1.783,98 (um mil e setecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos); **CONEXAO GESTAO DE NEGOCIOS E ADMINISTRACAO LTDA**, **inscrita no CNPJ n.º** 33.194.506/0001-38, com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 154, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 185, 186, 187, 188, 190, 193, 195, 196, 197, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 252, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 264, 265, 266, 268, 269, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 287, 298, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 396, 397, 398, 399, 400, 402, 409, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 430, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 441, 446, 447, 453, 454, 455, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486 no valor total de R$ 2.098.165,17 (dois milhões e noventa e oito mil e cento e sessenta e cinco reais e dezessete centavos); **SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA**, **inscrita no CNPJ n.º** 42.883.960/0001-97) com os lotes: 198, 199, 200, 429, 431, no valor total de R$ 62.290,30 (sessenta e dois mil e duzentos e noventa reais e trinta centavos); **EPI EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA**, **inscrita no CNPJ n.º** 48.462.564/0001-72, com os lotes: 440, 444, 445, 448, 449, 450, 451, 452, no valor total de R$ 47.955,80 (quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos); a autoridade municipal do órgão prefeitura municipal de Santa Maria da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 20 de junho de 2024.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:1D84D98C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, no uso de atribuições legais, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 006/2024, Processo Administrativo nº 014/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de gases medicinais, com cilindros em comodato, destinados a atender as demandas do Hospital Monsenhor Ângelo Sampaio e demais Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista, conforme especificação, quantidade e condições estabelecida no Termo de Referência. Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedora a empresa: **SOMAR GASES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ N.º 06.230.499/0001-00, com os lotes: 1, 2, 3 e 4, no valor total de R$ 361.275,00 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 26 de junho de 2024.

SINTHYA SUANE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:132884CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.358.182/0001-20, torna público a todos os interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo n.º 015/2024, Pregão Eletrônico n.º 007/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços visando à compensação financeira de que trata a lei nº. 9.796/1999, e a revisão do passivo junto ao RGPS/INSS notificados e/ou parcelados junto à Receita Federal do Brasil - RFB – PE. Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedora a empresa: **54341095 LUCIMARIA LOPES FREIRE,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 54.341.095/0001-36,** com o lote: 1, no valor total de R$ 510.259,66, (quinhentos e dez mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 26 de junho de 2024.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:E891BE89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Administrativo nº 021/2024, tipo: **"MENOR PREÇO" por item**, modo de disputa "**ABERTO". Objeto:** Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, calibração com emissão de certificado, consultorias no auxílio ao gerenciamento de equipamentos médico-hospitalares instalados no Hospital Monsenhor Angêlo Sampaio, com o fornecimento dos equipamentos, instrumentos e materiais necessários à execução adequada dos serviços, com substituição de peças sob demanda (a serem ressarcidos de acordo com sua utilização) nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES/QUANTITATIVOS DO ANEXO. Das datas e horários do certame: INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 07/08/2024 á 20/08/2024 as 10:00 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 20/08/2024, às 10:00 horas - **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 20/08/2024, às 11:00 horas**. O valor global máximo admitido será deR$ 175.282,80 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista@gmail.com e PNCP.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 06 de agosto de 2024.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:8F604EE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92018/2024

Processo Nº: 2020/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 92018/2024. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de construção e materiais elétricos para uso nos serviços das Unidades de Saúde, Hospital Municipal e demais serviços geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE. Valor: R$947.012,29.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 19 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: santaterezinha.pe.gov.br; dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Santa Terezinha, 06/08/2024.

JOAO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:7EB086B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO Nº: 0041/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91015/2024
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de construção e materiais elétricos para uso nos serviços da Secretaria Municipal de Educação, Escolas e demais unidades educacionais de Santa Terezinha PE.
IMPUGNANTE: LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, CNPJ Nº 13.545.473/0001-16.

DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

Nos termos do item 10.0 do Edital de Licitação, do Pregão Eletrônico nº 91015/2024, em consonância com o disposto no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2024, no qual dispõe que qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação destalei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.
Com efeito, observa-se a tempestividade da Impugnação realizada pela empresa supramencionada, encaminhando-a em tempo hábil, no dia 05/08/2024 às 09h13min horas, via e-mail (dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br), o pedido de impugnação de edital.
Neste sentido, reconhecem-se os requisitos de admissibilidade do ato de impugnação, ao qual se passa a apreciar o mérito para decisão dentro do prazo legal, sem efeito suspensivo.

DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Nossa empresa vem apresentar IMPUGNAÇÃO ao pregão eletrônico 91015/2024, referente o prazo de envio dos materiais, visto que nossos fornecedores solicitam um prazo MINIMO de 10 (dez) dias para realização da entrega dos produtos a nossa empresa. Além do mais, as transportadoras para conclusão da entrega ao órgão público, exigem outro prazo de mais 10 (dez) dias referente a distância territorial entre osmunicípios de (CURITIBA-PR) à (SANTA TEREZINHA-PE). Salientamos que o prazo de 05 DIAS para a entrega é completamente "IMPOSSÍVEL", visto que a nossa empresa e as demais são de localidade distante, ou seja, o prazo mínimo de entrega seria em torno de 20 (vinte) dias.
Assim, tal exigência no EDITAL do certame, faz totalmente direcionada unicamente a empresas sediadas na região de tal Administração Pública, excluindo a competitividade de demais empresas sediadas em outras regiões do Território Nacional.

DO PEDIDO DA IMPUGNANTE
Requer que seja alterado o prazo de entrega dos itens para 20 dias.

DA APRECIAÇÃO DO MÉRITO

Foi analisado todos os pontos apresentados no presente pedido de impugnação no qual está relacionado ao prezo de entrega dos itens. A empresa pede que os produtos sejam entregues em no mínimo 20 (VINTE) dias.
O prazo de entrega do presente Edital não fere os princípios que regem a administração pública, a administração entende que o prazo de 05 (CINCO) dias ÚTEIS é mais que suficiente para a entrega dos itens, cabe ressaltar que que a entrega dos itens é em dias úteis e não dias corridos, além do mais, caso a empresa atrase na entrega, não terá prejuízo, desde que avise a Secretaria demandante e que esse atraso seja razoável.
Vale destacar que o prazo de entrega estipulado no edital é de competência da administração pública, passível de questionamentos assim como todo o edital, porém a decisão final parte da mesma.

DECISÃO
Diante do exposto, recebo o pedido de impugnação interposta pela empresa LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, CNPJ Nº 13.545.473/0001-16. Ato contínuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, decido pela **IMPROCEDÊNCIA TOTAL** do pedido, nos termos da legislação pertinente, mantendo inalterados no Edital, os pontos acima abordados. Ressalta-se ainda, que a presente decisão se encontra em sintonia com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo e da finalidade, respeitando assim, as normas que regem a Administração Pública em geral.

Santa Terezinha PE, em 06 de agosto de 2024.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:75135023

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE DISPENSA

RESULTADO DE DISPENSA
ELETRONICA PREF Nº008/2024
PROCESSO ADM Nº008/2024

O Município de São Benedito do Sul-PE, Publica Resultado de Dispensa do Processo **ADM nº008/2024 DISPENSA ELETRONICA nº 008/2024. Cujo Objeto** Contratação de Empresa para Fornecimento de Material, tipo Piçarra de forma parcelada visando a manutenção das estradas vicinais da zona rural do Município de São Benedito do Sul-PE. **Empresa Vencedora COSTRUTORA e INCORPORADORA NEVES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 04.374.762/0001-09 no Valor Global de R$50.680,00 (Cinqüenta mil, seiscentos e oitenta reais)**

São Benedito do Sul, 06 de agosto de 2024.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:ED86DE84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023

ELIMINADOS INVESTIGAÇÃO

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO e o **PRESIDEDNTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Edital nº 001/2023 e legislação vigente, PUBLICA a lista de EXCLUSÃO provisória do(s) candidato(a)s que foram considerados INAPTOS na Investigação Social, realizada pela UNATTRAN.

DA LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATO(A)S ELIMINADOS NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO	MOTIVO
2864	Bruno Felix Vieira	Guarda Civil Municipal	ELIMINADO	Infringência ao CAPÍTULO 21.B, inciso 10, letra "L" e inciso 11, letra "E".
2472	Rodrigo Gaudencio Couto De Lima	Guarda Civil Municipal	ELIMINADO	Infringência ao CAPÍTULO 21.B, inciso 10, letra "L" e inciso 11, letra "E".

DO RECURSO ADMINISTRATIVO

O(a)s candidato(a)s podem interpor recurso administrativo contra a exclusão provisória na investigação social, nos termos do Capítulo 21.B, itens 12 e 13 do Edital nº 001/2023.
O(s) recurso(s) devem ser encaminhados à Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, no prazo de até 03 (três) dias, a contar do dia seguinte da publicação do presente edital, por carta ou através do e-mail: unattran@saobentodouna.pe.gov.br.
A motivação da exclusão provisória do(a)s candidato(a)s encontra-se na Informação prestada pela Corregedoria da UNATTRAN e poderá ser requerida pelos interessados à Autarquia, através do e-mail: unattran@saobentodouna.pe.gov.br.

DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A investigação social é uma fase contínua do concurso, a qual iniciou-se com a aprovação do candidato no teste de aptidão física e encerra-se apenas com o ato de nomeação.

São Bento do Una-PE, 29 de julho de 2024.

JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA
Comissão Organizadora do Concurso Público

EUNICE DE OLIVEIRA ALVES
Comissão Organizadora do Concurso Público

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Comissão Organizadora do Concurso Público

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Presidente da UNATTRAN

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:9EF07D1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - PMSBU

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, através de sua pregoeira vem informar a todos os interessados, a **SUSPENSÃO** do **Processo Licitatório nº 022/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024,** OBJETO: **O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS E FILHOTES DO CANIL MUNICIPAL, MANTIDOS PELA**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência**, resolve suspender, para ajustes necessários no Edital e Termo de Referência**. Será marcada **nova data** para abertura do referido processo licitatório. Outras informações podem ser obtidas no endereço, Praça Adalberto Paiva, nº 01, 2º andar, centro, Prédio da Prefeitura Municipal, São Bento do Una ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com

São Bento do Una, 07 de agosto de 2024

DAIANE GALDINO PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:DF722611

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 014/2024, Pregão Eletrônico nº 012/2024. Registro de preços nº 008/2024. **Objeto:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E EQUIPAMENTOS ADJACENTES NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDIMENTO AS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES E ESTOQUE CENTRAL, A FIM DE ATENDER AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO BENTO DO UNA -PE, conforme termo de referência e anexos. Valor Máximo admitido **pela U.G. R$ 991.852,24 (**novecentos e noventa e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), **ENTREGA DE PROPOSTA:** será até às **09h10min do dia 19 de agosto de 2024**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: será às **09h20min do dia 19 de agosto de 2024**. **INÍCIO DA DISPUTA: será às 09h30min do dia 19 de agosto de 2024** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar CEP. 55.370-000 ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com, São Bento do Una, 07 de agosto de 2024---------- –

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:C682C77C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

O município de São Caetano/PE, através do seu prefeito municipal, reconhece e ratifica a Inexigibilidade nº 006/2024, cujo objeto é a contratação do cantor Lipe Lucena, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cantor este, legalmente representado pela empresa **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELLI,** inscrita no CNPJ de n° 25.173.110/0001- 86, para apresentação de show a ser realizado na tradicional 187° Festa do Padroeiro São Caetano, neste município, com fundamento no Art. 74, II, da Lei n° 14.133/2021 e alterações.

São Caetano/PE, 06 de agosto de 2024.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito do Município de São Caetano/PE

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:D41A4885

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2024
INEXIGIBILIDADE N° 006/2024

CONTRATO Nº 157/2024 - OBJETO: Contratação do cantor **Lipe Lucena**, para apresentação de show a ser realizado no dia 06 de agosto de 2024, em comemoração às festividades da 187° Festa do Padroeiro São Caetano, neste município. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA:** NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELLI - CNPJ n° 25.173.110/0001-86, no valor total de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).** Vigência: 06/08/2024 a 05/09/2024.

São Caetano/PE, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:0441C501

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

ERRATA - RATIFICAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade nº 011/2024, **Processo Licitatório nº 022/2024**, para contratar diretamente com o Escritório **GG GALVÃO ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM FINANAÇAS PÚBLICAS – SOCIEDADE SIMPLES**, inscrito no CNPJ/MF nº 05.461.310/0001-27, com sede a Rua Visconde de Inhaúma, nº 404, Andar 3, sala 02, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, no valor total mensal de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), sendo valor global de R$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais), tendo em vista o acréscimo de duas parcelas adicionais pela elaboração dos instrumentos de prestação de contas. Para os serviços especificados, com base no art. 37, inciso XXI da CF/88, art. 74 da Lei 14.133/21 (Lei das Licitações) e da Lei 14.039/2020**: Onde lê-se: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em Recursos Humanos, Folha de Pagamento e demais rotinas pertinentes à área de Setor de Pessoal, com disponibilização de software de folha de pagamento para a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte – PE. Leia-se: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte.**

São Joaquim do Monte, 06 de agosto de 2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:0BDCAAE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2024, assinado em 06/08/2024.

Objeto: Contratação de serviços de manutenção, regulagem e afinação dos instrumentos musicais da banda filarmônica municipal.

Processo Administrativo nº SMDSC-14010/2024.

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº SMDSC-DE-001/2024.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania, CNPJ nº 02.381.082/0001-97,

CONTRATADO: Clécio Luthier, CNPJ nº 043.685.014-11.

Valor Global: R$ 10.540,00 (dez mil e quinhentos e quarenta reais).

Vigência Inicial: 6 de Agosto de 2024.

Vigência Final: 6 de Agosto de 2025.

HÉLIA MARIA PEREIRA DA SILVA -
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

São José do Belmonte - PE, 6 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:749E03EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2024, assinado em 06/08/2024.

Objeto: Fornecimento de insumos odontológicos para suprir os atendimentos odontológicos do Fundo Municipal de Saúde de São José do Belmonte..

Processo Administrativo nº SESAU-13015/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-009/2024.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: PARAIBA SAUDE E ODONTO LTDA, CNPJ nº 35.397.052/0001-28.

Valor Global: R$ 45.528,50 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Vigência Inicial: 6 de Agosto de 2024.
Vigência Final: 6 de Agosto de 2025.

FELIPE MOREIRA DE LUCENA -
Secretário de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 6 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:15C13EBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº PMSJB-CO-004/2024.

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando **Manutenção de Unidades Escolares no município de São José do Belmonte da sede e da Zona Rural** no valor estimado de R$ 1.509.593,55 (um milhão, quinhentos e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 21 de Agosto de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
São José do Belmonte - PE, 6 de Agosto de 2024.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:83CC969D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 002/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2024, para Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza, Descaráveis e Higiene, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Itens 29, 47: 31.313.294 Karina Ferreira da Cruz. CNPJ: 31.313.294/0001-35, pelo valor de R$2.400,00 Item 1: 54.526.162 Rosenilda Maria do Nascimento. CNPJ: 54.526.162/0001-97, pelo valor de R$2.370,00 Itens 13, 24, 41, 44, 63: A M dos Santos Ltda. CNPJ: 53.614.094/0001-55, pelo valor de R$9.450,00 Item 21: Bidden Comercial Ltda.. CNPJ: 36.181.473/0001-80, pelo valor de R$3.480,00 Itens 9, 50, 66: Braslimp Ltda. CNPJ: 33.961.649/0001-28, pelo valor de R$10.328,00 Item 26: Darlu Industria Textil Ltda. CNPJ: 40.223.106/0001-79, pelo valor de R$690,00 Itens 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 27, 28, 31, 32, 33, 36, 37, 39, 40, 42, 45, 46, 48, 52, 54, 56, 58, 62, 64, 65, 67: Espedito Romario Rodrigues de Lucena. CNPJ: 29.774.900/0001-78, pelo valor de R$84.894,40 Item 69: Jose Dantas Diniz Filho. CNPJ: 22.077.847/0001-07, pelo valor de R$9.800,00 Itens 34, 35: M. L. Alencar. CNPJ: 13.713.800/0001-00, pelo valor de R$8.805,00 Itens 1, 2, 22, 23, 38, 43: Mcl Tecnologia Em Servicos da Informacao Ltda. CNPJ: 31.486.099/0001-07, pelo valor de R$47.790,00 Itens 30, 49, 51, 61, 68: Nature Max Industria e Comercio de Produtos Naturais e Cosmeticos Ltda. CNPJ: 37.627.260/0001-00, pelo valor de R$66.698,00 Item 57: Nordeste Potencial Licitacoes Ltda. CNPJ: 53.180.690/0001-74, pelo valor de R$188,80 Itens 25, 55: Piunature Comercio de Cosmeticos e Alimentos Ltda. CNPJ: 26.686.422/0001-56, pelo valor de R$480,00 Itens 59, 60: Verde – Comercio e Distribuicao de Produtos de Higiene Ltda. CNPJ: 45.336.448/0001-19, pelo valor de R$9.670,00. São José do Egito, 06/08/2024.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:9CE5A36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 002/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2024. Compra. Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza, Descaráveis e Higiene, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$491.052,40.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Paulo de Tarso Lira Jucá, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Jeverson Ricardo Felipe de Gois, Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente. São José do Egito, 06/08/2024.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:576EFC38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO. Nº 024/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO.

Processo Nº: Nº 024/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados que fará reunião para a reabertura da sessão de julgamento/habilitação do procedimento licitatório acima citado, para o único lote(item) do procedimento acima referenciado, para fins de aplicação do fixado no inciso I, do § 4º, do Art. 90, da Lei 14.133/2021, em função das orientações fixadas no parecer jurídico, presente nos autos. **Objeto:** Contratação empresa especializada na **prestação de serviços de Transporte Escolar** para estudantes da Rede Pública de Ensino de São Lourenço da Mata para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Lourenço da Mata- PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Data da sessão pública de reabertura:** 08 de agosto de 2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo telefone: (81) 92002-8101 ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ ALDO DE SANTANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:888B89BD

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - CP 016.2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo, contra a decisão prolatada por esta Comissão, que classificou e declarou vencedora a Empresa **POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 02.760.686/0001-44**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, A SEREM REALIZADOS NOS ESPAÇOS FÍSICOS ASSOCIADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, na Lei Federal nº 8.666/93, como também no parecer técnico do Setor de Engenharia do Município, DECIDE pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela **CONSTRUTORA SBM LTDA – CNPJ: 02.908.931/0001-18**, ratificando a decisão desta Comissão de Licitação que classificou a **POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 02.760.686/0001-44**. A Comissão decidiu pelo encaminhamento do presente processo à autoridade superior competente, a Secretária Municipal de Assistência Social, para sua análise, consideração e julgamento final do Recurso Administrativo em pauta. Informamos que a Autoridade Superior Ratificou a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE, conhecendo do recurso interposto e NEGANDO-LHE PROVIMENTO. Informamos, ainda, que os autos do processo licitatório encontram - se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura. As informações e esclarecimentos necessários serão prestados pela Presidente da Comissão de Obras e Serviços de Engenharia, diariamente, das 07:00 às 13:00 horas, presencialmente ou através do e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata/PE, 06 de agosto de 2024.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS
Presidente da CPLOSE

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:AAD167EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2024

-Objeto Nat.: Aquisição.

-Objeto desc.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, DE A A Z, ATRAVÉS DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA CMED/ANVISA, COM EXECUÇÃO PARCELADA, MEDIANTE REQUISIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R$ 768.660,00 (setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 20.08.2024 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 20.08.2024 às 09:00h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 06 de agosto de 2024.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:C9B5A32D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 099/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Em conformidade aos Artigos 13 e 14 da Lei

Municipal nº. 972 de 17 de agosto de 2022 e Edital nº 02/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA

CONCIDERANDO, Ata de Posse e Eleição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) do município de São Vicente Ferrer/PE, devidamente registrada em Cartório.

RESOLVE:

Art. 1º.- Oficializar a representação paritária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) e Diretoria Executiva, para o biênio que compreende de 13 de maio de 2024 a 13 de maio de 2026.

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Assistencial Social
* Titular - Patrícia Maria da Conceição - CPF 106.279.714-07
* Suplente – Ana Maria Pereira e Silva Sales - CPF 062.532.984-88

Secretaria Municipal de Educação
* Titular - Juracy Cavalcanti de Araújo Silva - CPF 075.810.884-21
* Suplente - Josiane Dias da Silva - CPF- 044.063.604-33

Secretaria Municipal de Administração
* Titular - Luciele de Souza Santos - CPF 132.347.884-75
* Suplente - Marcelo Tavares de Lira Filho - CPF 096.331.644-35

Secretaria Municipal de Saúde
***** Titular - Paulo Ricardo Ferreira da Silva - CPF 710.919.584-83
* Suplente – Jandira dos Santos – CPF 433.521.114-72

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº. 099/2024

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Organização Não-Governamental Ação e Mobilização de Apoio e Restauração – AMAR

* Titular - Maria Betânia de Oliveira – CPF 835.578.374-53
* Suplente – Francisca Nery Alexandre da Silva - CPF 094.937.014-25

Igreja Católica
* Titular - Joana Clara Marques de Freitas Ferreira - CPF 135.029.884-04
* Suplente – Victor Júnior Vicente da Silva – CPF 158.893.444-63

Pastoral da Criança
* Titular - Rosa Maria Melo da Silva – CPF 769.321.094-68
* Suplente – Carmem Lúcia de Araújo Vasconcelos - CPF 419.683.444-20

Instituto Semeador
* Titular- Wellyngton Barbosa da Silva – CPF 110.552.654-22
* Suplente- Marcília Cavalcanti de Oliveira Silva – CPF 119.006.114-73

Art. 2º. - A Diretoria Executiva para o próximo biênio será composta por:

I- Presidente- Wellyngton Barbosa da Silva –
CPF- 110.552.654-22 RG- 9.124.771 SDS-PE
End. Rua 8, nº. - 23 – Bairro COHAB
São Vicente Ferrer – PE CEP- 55.860-000

II- Vice-Presidente- Patrícia Maria da Conceição –
CPF- 106.279.714-07 RG- 9.039.536 SDS-PE
End. Rua João Inojosa, nº. 55 - Bairro Centro
São Vicente Ferrer – PE CEP- 55.860-000

III- Secretária Geral- Maria Betânia de Oliveira
CPF- 832.578.374-53 RG- 4.233.659 SDS-PE
End. Rua João Lino, nº. 6 Bairro Pe. Nazareno
São Vicente Ferrer – PE CEP- 55.860-000

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito em, 28 de junho de 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim Paz Costa
Código Identificador:9858AC3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 116/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições do cargo que ocupa;

CONSIDERANDO, Lei Municipal nº. 1.024 de 22 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO, Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 02 de julho de 2024, na Sede provisória da Casa dos Conselhos em São Vicente Férrer-PE. para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDIPI), Substituição de membro da Diretoria Executiva.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, os membros Titulares e seus respectivos Suplentes do Poder Público e Sociedade Civil para representar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDIPI), que passará a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular- Raquel Carmelita da Silva Oliveira Lins - CPF- 090.618.424-09
Suplente- Valéria Farias da Silva – CPF- 117.108.784-52

Secretaria Municipal de Educação
Titular- Osias Martins de Lima – CPF- 026.352.684-44
Suplente- Luana Graciela dos Prazeres – CPF- 039.814.234-37

Secretaria Municipal de Saúde
Titular- Margarida de Morais Silva – CPF- 855.480.654-91
Suplente- Luciana Galdino da Silva – CPF- 026.350.754-84

Secretaria Municipal de Previdência
Titular- Manoel Messias da Silva – CPF- 326.388.764-53
Suplente- Mércia Cristina Egito – CPF- 783.397.154-53

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Igreja Batista em São Vicente Férrer
Titular- Maria das Graças Vasconcelos Amaral- CPF- 317.699.004-97
Suplente- Maria de Lourdes de Assis- CPF- 434.386.794-34

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº. 116/2024

Igreja Católica
Titular- Margarida Maria da Rocha- CPF- 459.118.434-04
Suplente- Valquíria Alcides de Vasconcelos Arruda – CPF- 829.355.804-00

Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Titular- Thamires Maria Gonçalves da Silva- CPF- 122.253.784-28
Suplente- Fernanda Maria da Silva- CPF- 044.017.794-44

Serviço de Convivência Fortalecimento e Vínculo (SCFV)
Titular- Josseneide Mendes de Farias e Silva- CPF- 615.506.474-15
Suplente- Maria do Carmo Alves Leão- CPF- 459.119.594-53

Art. 2º. ASSINALAR, em conformidade ao disposto no artigo 8º. da Lei Municipal nº. 1.024/2023, para compor a Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI, as Pessoas abaixo qualificadas:

I- PRESIDENTE- Raquel Carmelita da Silva Oliveira Lins
CPF- 090.618.424-09 RG- 7.405.745 SDS-PE
End. Rua José Guimarães de Sá, 03- Bairro Pe. Nazareno
São Vicente Férrer-PE CEP- 55860-000

II - VICE PRESIDENTE- Josseneide Mendes de Farias e Silva
CPF- 615.506.474-15 RG nº. 2.715.131 SDS-PE
End. Trav. João Ribeiro do Egito – 86
São Vicente Férrer-PE CEP- 55860-00

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em Contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 18 de julho de 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Arlan de Amorim Paz Costa
Código Identificador:6EFECBC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ sob o n.º 15.359.437/0001-93 e como contratada: a empresa **MELO DISTRIBUIDORA LTDA**, sob CNPJ nº 31.683.128/0001-20, situada na Rodovia BR 101, KM 184/185, s/n, CXPST 22, bairro: Santa Rosa, na cidade de Palmares/PE, CEP: 55.540-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA COZINHA COMUNITÁRIA DE SIRINHAÉM, PERNAMBUCO.** Valor total de **R$ 33.145,20** (trinta e três mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos), Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 31 de julho de 2024.

AYLANEIDE FREIRE ROCHA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E76CC6F7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ sob o n.º 15.359.437/0001-93 e como contratada: a empresa **MINI PREÇO VENDA PROGRAMADA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.725.788/0001-05, sediado(a) na Rua São José, nº 72 – centro – cidade de Lagoa do Carro – PE – CEP: 55.820-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA COZINHA COMUNITÁRIA DE SIRINHAÉM, PERNAMBUCO.** Valor total de **R$ 279.778,**56 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 31 de julho de 2024.

AYLANEIDE FREIRE ROCHA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3C787F91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: lado **MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, sob CNPJ nº **40.479.340/0001-61**, situada Rua Santa Vitória, nº 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07.223-120, na cidade de Guarulhos/SP, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E ADULTAS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor total: **R$ 214.876,80** (duzentos e quatorze mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)

Assinatura: 05 de agosto de 2024.
Data da Vigência: 12 (doze) meses

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:0064838D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: a empresa **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, sob CNPJ nº **29.775.313/0001-01**, situada Avenida Vinte de Janeiro, nº 499, Bairro Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.130-120, na cidade de Recife/PE, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E ADULTAS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor total de **R$ 6.717,60 (seis mil, setecentos e dezessete reais e sessenta centavos)**, Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 05 de agosto de 2024.

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:AF840F3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 090/2024 DE CONTRATO

Processo: Nº: 041/2024, Inexigibilidade nº 011/2024. Comissão de Contratação. Serviço. Objeto: Contratação de profissionais de assessoria jurídica para prestação de serviços no tocante a ajuizamento de ação contra a União Federal, a fim de proceder com a restituição do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) decorrentes dos pagamentos a qualquer título realizados pelo município de Solidão-PE. Contrato 090/2024, Contratada: DANIEL QUEIROGA GOMES-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 40.196.112/0001-84, Valor Global de: R$ 193.963,94, Vigência: 06/08/2024 à 06/08/2024. Solidão/PE, 06/08/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:A76940B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 086/2024.

Contrato Nº 086/2024.
Pregão Eletrônico nº 012/2024.
Processo Administrativo n°054/2024.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ:02.626.340/0001-58.
Resumo do Objeto: Aquisição de fórmulas lácteas, para atender as demandas do Poder Executivo do Município de Surubim/PE, mais especificamente à Secretaria de Saúde.
Valor: R$ 106.291,50 (trinta e cinco mil e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 17/07/2024 a 17/07/2025.
Data de Assinatura: 17/07/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:20204B94

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 083/2024.

Contrato Nº 083/2024.
Pregão Eletrônico nº 012/2024.
Processo Administrativo n°054/2024.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA - EPP.
CNPJ:27.657.870/0001-94.
Resumo do Objeto: Aquisição de fórmulas lácteas, para atender as demandas do Poder Executivo do Município de Surubim/PE, mais especificamente à Secretaria de Saúde.
Valor: R$ 93.521,04 (noventa e três mil, quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos).
Vigência: 17/07/2024 a 17/07/2025.
Data de Assinatura: 17/07/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:23F91139

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 088/2024.

Contrato Nº 088/2024.
Pregão Eletrônico nº 012/2024.
Processo Administrativo n°054/2024.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: SUPRA LTDA.
CNPJ:53.741.290/0001-90.
Resumo do Objeto: Aquisição de fórmulas lácteas, para atender as demandas do Poder Executivo do Município de Surubim/PE, mais especificamente à Secretaria de Saúde.
Valor: R$ 101.430,00 (cento e um mil, quatrocentos e trinta reais).
Vigência: 17/07/2024 a 17/07/2025.
Data de Assinatura: 17/07/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:E2AD4CE8

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 084/2024.

Contrato Nº 084/2024.
Pregão Eletrônico nº 012/2024.
Processo Administrativo n°054/2024.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA.
CNPJ:50.044.781/0001-94.
Resumo do Objeto: Aquisição de fórmulas lácteas, para atender as demandas do Poder Executivo do Município de Surubim/PE, mais especificamente à Secretaria de Saúde.
Valor: R$ 237.631,94 (duzentos e trinta e sete, seiscentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos).
Vigência: 17/07/2024 a 17/07/2025.
Data de Assinatura: 17/07/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:FF01C371

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 085/2024.

Contrato Nº 085/2024.
Pregão Eletrônico nº 012/2024.
Processo Administrativo n°054/2024.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ:51.879.256/0001-51.
Resumo do Objeto: Aquisição de fórmulas lácteas, para atender as demandas do Poder Executivo do Município de Surubim/PE, mais especificamente à Secretaria de Saúde.
Valor: R$ 45.031,20 (quarenta e cinco mil e trinta e um reais e vinte centavos).
Vigência: 17/07/2024 a 17/07/2025.
Data de Assinatura: 17/07/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:CE0722FA

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 087/2024.

Contrato Nº 087/2024.
Pregão Eletrônico nº 012/2024.
Processo Administrativo n°054/2024.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTAL – CENEP LTDA.
CNPJ:01.687.725/0001-62.
Resumo do Objeto: Aquisição de fórmulas lácteas, para atender as demandas do Poder Executivo do Município de Surubim/PE, mais especificamente à Secretaria de Saúde.
Valor: R$ 53.497,50 (cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: 17/07/2024 a 17/07/2025.
Data de Assinatura: 17/07/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:465B5F09

PROCURADORIA MUNICIPAL
4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023.

4º (quarto) Termo aditivo ao Contrato nº 069/2023.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: JR DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.
CNPJ:24.217.540/0001-90.
Resumo do Objeto: Acrescer o percentual de 28,82% (vinte e oito vírgula oitenta e dois por cento) do contrato nº 069/2023 aumentando na ordem de R$ 384.676,05 (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinco centavos), perfazendo o valor total do contrato de R$ 1.791.037,71 (um milhão, setecentos e noventa e um mil e trinta, trinta e sete reais e setenta e um centavos), perfazendo um total acumulado de 34,12% da empresa JR DE LIRA C0NSTRUÇÕES EIRELI – ME, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA EM DIVERSAS ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE.
Data de Assinatura: 01/02/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:F25C3BCC

PROCURADORIA MUNICIPAL
5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023.

5º (quinto) Termo aditivo ao Contrato nº 069/2023.
Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM.
Contratada: JR DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.
CNPJ:24.217.540/0001-90.
Resumo do Objeto: Acrescer o percentual de 3,99% (três vírgula noventa e nove por cento) do contrato nº 069/2023 aumentando na ordem de R$ 53.268,76 (cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor total do contrato de R$ 1.844.306,47 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e seis reais e quarenta e sete centavos), perfazendo um total acumulado de 38,11% da empresa JR DE LIRA C0NSTRUÇÕES EIRELI – ME, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA EM DIVERSAS ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE.
Data de Assinatura: 25/04/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:85AA52FB

PROCURADORIA MUNICIPAL
6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023.

6º (sexto) Termo aditivo ao Contrato nº 069/2023.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: JR DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.
CNPJ:24.217.540/0001-90.
Resumo do Objeto: Prorrogar o prazo de execução de obras por mais 06 (seis) meses do contrato nº 069/2023 da empresa JR DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA EM DIVERSAS ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE.
Data de Assinatura: 04/06/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:DB0E1BCF

PROCURADORIA MUNICIPAL
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2021.

2º (segundo) Termo aditivo ao Contrato nº 142/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: DSA CONSULTORIA LTDA – EPP.
CNPJ:35.616.978/0001-67.
Resumo do Objeto: Prorrogar o contrato nº 142/2023, cujo objeto é a contratação da empresa DSA CONSULTORIA LTDA – EPP, para prestação de serviços da empresa de comunicação para veiculação de publicidade legal do Município de Surubim/PE, em dias úteis e, excepcionalmente, aos domingos e feriados.
Vigência: 13/08/2023 a 13/08/2024.
Data de Assinatura: 10/08/2023.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:38046124

PROCURADORIA MUNICIPAL
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2021.

2º (segundo) Termo aditivo ao Contrato nº 143/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA – EPP.
CNPJ:10.550.664/0001-88.
Resumo do Objeto: Prorrogar o contrato nº 143/2021, cujo objeto é a contratação da empresa PREMIUM PUBLICIDADE LTDA – EPP, para prestação de serviços da empresa de comunicação para veiculação de publicidade legal do Município de Surubim/PE, em dias úteis e, excepcionalmente, aos domingos e feriados.
Vigência: 13/08/2023 a 13/08/2024.
Data de Assinatura: 09/08/2023.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:6EA8FC08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, (GASOLINA, DIESEL S10) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DESTA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM O MUNICÍPIO DE TABIRA/PE, destinados ao atendimento das diversas secretarias. **Partes: Fundo Municipal de Assistência Social de Tabira-PE e A empresa MARINAZE TORRES DA SILVA-EPP CNPJ:** 05.100.510/0002-35**. Objeto do Aditivo:** o REEQUILÍBRIO DO PREÇO: Valor atualizado no 1º Termo Aditivo: R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), valor reequilibrado R$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) percentual de reajuste 8,40% (oito virgula quarenta por cento), **mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal**: Inciso II do parágrafo 2º Artigo 65º da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Data da Assinatura 30/06/2023.

Tabira/PE, 30 de Junho de 2023.

INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, (GASOLINA, DIESEL S10) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DESTA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM O MUNICÍPIO DE TABIRA/PE, destinados ao atendimento das diversas secretarias. **Partes: Fundo Municipal de Assistência Social de Tabira-PE e A empresa MARINAZE TORRES DA SILVA-EPP CNPJ:** 05.100.510/0002-35**. Objeto do Aditivo:** o REEQUILÍBRIO DO PREÇO: Valor atualizado no 2º Termo Aditivo: (gasolina) R$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos), valor reequilibrado R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos) percentual de reajuste aproximadamente 9,7% (nove virgula sete por cento), **mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal**: Inciso II do parágrafo 2º Artigo 65º da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Data da Assinatura 16/08/2023.

Tabira/PE, 16 de agosto de 2023.

INSTRUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, (GASOLINA, DIESEL S10) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DESTA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM O MUNICÍPIO DE TABIRA/PE, destinados ao atendimento das diversas secretarias. **Partes: Fundo Municipal de Assistência Social de Tabira-PE e A empresa MARINAZE TORRES DA SILVA-EPP CNPJ:** 05.100.510/0002-35**. Objeto do Aditivo:** o REEQUILÍBRIO DO PREÇO: Valor atualizado no 3º Termo Aditivo: (gasolina) R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos), valor reequilibrado R$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos) percentual de reajuste aproximadamente 3,3% (três virgula três por cento), **mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal**: Inciso II do parágrafo 2º Artigo 65º da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Data da Assinatura 01/09/2023.

Tabira/PE, 01 de setembro de 2023.

MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUZA
Secretária de Assistencia Social

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D74244FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, (GASOLINA, DIESEL S10) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DESTA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM O MUNICÍPIO DE TABIRA/PE, destinados ao atendimento das diversas secretarias. **Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA e a empresa MARINAZE TORRES DA SILVA-EPP CNPJ:** 05.100.510/0002-35**. Objeto do Aditivo:** o REEQUILÍBRIO DO PREÇO: Valor atualizado no 1º Termo Aditivo: R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), valor reequilibrado R$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) percentual de reajuste 8,40% (oito virgula quarenta por cento), **mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal**: Inciso II do parágrafo 2º Artigo 65º da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Data da Assinatura 30/06/2023.

Tabira/PE, 30 de Junho de 2023.

INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, (GASOLINA, DIESEL S10) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DESTA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM O MUNICÍPIO DE TABIRA/PE, destinados ao atendimento das diversas secretarias. **Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA e a empresa MARINAZE TORRES DA SILVA-EPP CNPJ:** 05.100.510/0002-35**. Objeto do Aditivo:** o REEQUILÍBRIO DO PREÇO: Valor atualizado no 2º Termo Aditivo: (gasolina) R$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos), valor reequilibrado R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos) percentual de reajuste aproximadamente 9,7% (nove virgula sete por cento), a atualização do (óleo Diesel) após o 1º Termo Aditivo R$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos), valor reequilibrado R$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos) percentual de reajuste aproximadamente 23% (vinte e três por cento), **mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal**: Inciso II do parágrafo 2º Artigo 65º da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Data da Assinatura 16/08/2023.

Tabira/PE, 16 de agosto de 2023.

INSTRUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, (GASOLINA, DIESEL S10) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DESTA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM O MUNICÍPIO DE TABIRA/PE, destinados ao atendimento das diversas secretarias. **Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA e a empresa MARINAZE TORRES DA SILVA-EPP CNPJ:** 05.100.510/0002-35**. Objeto do Aditivo:** o REEQUILÍBRIO DO PREÇO: Valor atualizado no 3º Termo Aditivo: (gasolina) R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos), valor reequilibrado R$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos) percentual de reajuste aproximadamente 3,3% (três virgula três por cento), a atualização do (óleo Diesel) após o 3º Termo Aditivo R$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos), valor reequilibrado R$ 7,16 (sete reais e dezesseis centavos) percentual de reajuste aproximadamente 3,2% (três virgula dois por cento), **mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal**: Inciso II do parágrafo 2º Artigo 65º da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Data da Assinatura 01/09/2023.

Tabira/PE, 01 de setembro de 2023.

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F3C08E80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao contrato nº 026/2023. Objeto SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL, NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA PARA O PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA– PE. **Partes: Município de Tabira e** MIGUELITO RODRIGUES DE

ALMEIDA JUNIOR EIRELI. **CNPJ** 03.889.878/0001-18**. Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses de 06/04/2024 a 06/04/2025, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal: Art 57, da Lei 8.666/93; Signatários: Maria** Claudenice Pereira de Melo Cristóvão **e** Miguelito Rodrigues de Almeida Junior**. Data da Assinatura: 03/04/2024.**

Tabira - PE, 03 de Abril de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao contrato nº 074/2023. Objeto SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL, NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA**. Partes:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **e** MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI. **CNPJ** 03.889.878/0001-18**. Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses de 06/04/2024 a 06/04/2025, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal: Art 57, da Lei 8.666/93; Signatários:** Genedy Siqueira Brito **e** Miguelito Rodrigues de Almeida Junior**. Data da Assinatura: 03/04/2024.**

Tabira - PE, 03 de Abril de 2024.

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretária de Saúde

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao contrato nº 033/2023. Objeto SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL, NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA PARA O PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA–PE. **Partes: Município de Tabira e** MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI**. CNPJ 03**.889.878/0001-18**. Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência contratual por mais 09 (nove) meses de 06/04/2024 a 06/01/2025, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal: Art 57, da Lei 8.666/93; Signatários:** Célia Cristina Brito Sales Cipriano **e** Miguelito Rodrigues de Almeida Junior**. Data da Assinatura: 03/04/2024.**

Tabira - PE, 03 de Abril de 2024.

CÉLIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO
Secretária de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao contrato nº 003/2023. Objeto SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL, NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA PARA O PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA–PE**. Partes: Município de Tabira e** MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI. **CNPJ** 03.889.878/0001-18**. Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses de 06/04/2024 a 06/04/2025, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal: Art 57, da Lei 8.666/93; Signatários: Maria de Lourdes Leite de Souza e** Miguelito Rodrigues de Almeida Junior**. Data da Assinatura: 03/04/2024.**
Tabira - PE, 03 de Abril de 2024.

MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:65A7EC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2024 RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE** EMPRESA VENCEDORA **MENEZES DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº** 18.561.564/0001-69, NO **VALOR R$ 273.240,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **09 DE FEVEREIRO DE 2024**, PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/02/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

TABIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B21B195A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, (GASOLINA, DIESEL S10) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DESTA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM O MUNICÍPIO DE TABIRA/PE, destinados ao atendimento das diversas secretarias. **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA e a empresa MARINAZE TORRES DA SILVA-EPP CNPJ:** 05.100.510/0002-35**. Objeto do Aditivo:** o REEQUILÍBRIO DO PREÇO: Valor atualizado no 1º Termo Aditivo: R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), valor reequilibrado R$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) percentual de reajuste 8,40% (oito virgula quarenta por cento), **mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal**: Inciso II do parágrafo 2º Artigo 65º da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Data da Assinatura 30/06/2023.

Tabira/PE, 30 de Junho de 2023.

INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, (GASOLINA, DIESEL S10) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DESTA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM O MUNICÍPIO DE TABIRA/PE, destinados ao atendimento das diversas secretarias. **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA e a empresa MARINAZE TORRES DA SILVA-EPP CNPJ:** 05.100.510/0002-35**. Objeto do Aditivo:** o REEQUILÍBRIO DO PREÇO: Valor atualizado no 2º Termo Aditivo: (gasolina) R$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos), valor reequilibrado R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos) percentual de reajuste aproximadamente 9,7% (nove virgula sete por cento), a atualização do (óleo Diesel) após o 1º Termo Aditivo R$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos), valor reequilibrado R$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos) percentual de reajuste aproximadamente 23% (vinte e três por cento), **mantendo as demais cláusulas inalteradas.**

Amparo Legal: Inciso II do parágrafo 2º Artigo 65º da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Data da Assinatura 16/08/2023.

Tabira/PE, 16 de agosto de 2023.

INSTRUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, (GASOLINA, DIESEL S10) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DESTA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM O MUNICÍPIO DE TABIRA/PE, destinados ao atendimento das diversas secretarias. **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA e a empresa MARINAZE TORRES DA SILVA-EPP CNPJ:** 05.100.510/0002-35**. Objeto do Aditivo:** o REEQUILÍBRIO DO PREÇO: Valor atualizado no 3º Termo Aditivo: (gasolina) R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos), valor reequilibrado R$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos) percentual de reajuste aproximadamente 3,3% (três virgula três por cento), a atualização do (óleo Diesel) após o 3º Termo Aditivo R$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos), valor reequilibrado R$ 7,16 (sete reais e dezesseis centavos) percentual de reajuste aproximadamente 3,2% (três virgula dois por cento), **mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal**: Inciso II do parágrafo 2º Artigo 65º da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Data da Assinatura 01/09/2023.

Tabira/PE, 01 de setembro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:63EAB1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2024 RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**. OBJETO: COMO **REPUBLICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO NO TRECHO DE CARUARU A ENTRADA DE RECIFE, PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 10 MESES COM O MUNICÍPIO DE TABIRA/PE.** EMPRESA VENCEDORA **POSTO BARAO QUATRO LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº** 23.527.407/0001-77, NO **VALOR R$ 37.050,00 (TRINTA E SETE MIL E CINQUENTA REAIS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **02 DE MAIO DE 2024**, PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

TABIRA, 02 DE MAIO DE 2024.

MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUZA
Secretaria De Assistencia Social

EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2024 RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**. OBJETO: COMO **REPUBLICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO NO TRECHO DE CARUARU A ENTRADA DE RECIFE, PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 10 MESES COM O MUNICÍPIO DE TABIRA/PE** EMPRESA VENCEDORA **POSTO BARAO QUATRO LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº** 23.527.407/0001-77, NO **VALOR R$ 37.050,00 (TRINTA E SETE MIL E CINQUENTA REAIS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **02 DE MAIO DE 2024**, PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

TABIRA, 02 DE MAIO DE 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2024 RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**. OBJETO: COMO **REPUBLICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO NO TRECHO DE CARUARU A ENTRADA DE RECIFE, PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 10 MESES COM O MUNICÍPIO DE TABIRA/PE** EMPRESA VENCEDORA **POSTO BARAO QUATRO LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº** 23.527.407/0001-77, NO **VALOR R$ 37.050,00 (TRINTA E SETE MIL E CINQUENTA REAIS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **02 DE MAIO DE 2024**, PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

TABIRA, 02 DE MAIO DE 2024.

CÉLIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO
Secretaria de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 094/2024 RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**. OBJETO: COMO **REPUBLICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO NO TRECHO DE CARUARU A ENTRADA DE RECIFE, PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 10 MESES COM O MUNICÍPIO DE TABIRA/PE** EMPRESA VENCEDORA **POSTO BARAO QUATRO LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº** 23.527.407/0001-77, NO **VALOR R$ 234.650,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **02 DE MAIO DE 2024**, PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

TABIRA, 02 DE MAIO DE 2024.

ALAN GUTEMBERG XAVIER DE LIMA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A9D68550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2024 RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024 PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº 005/2024. OBJETO: COMO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DESTA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 10 MESES COM O MUNICÍPIO DE TABIRA/PE.** EMPRESA VENCEDORA **POSTO RM COMBUSTIVEIS LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº** 47.933.656/0001-20, NO **VALOR R$ 53.892,10 (CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **27 DE MARÇO DE 2024**, PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/03/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

TABIRA, 27 DE MARÇO DE 2024.

MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUZA
Secretaria de Assistencia Social

EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2024 RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**. OBJETO: COMO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DESTA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 10 MESES COM O MUNICÍPIO DE TABIRA/PE.** EMPRESA VENCEDORA **POSTO RM COMBUSTIVEIS LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº** 47.933.656/0001-20, NO **VALOR R$ 1.141.762,50 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **27 DE MARÇO DE 2024**, PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/03/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

TABIRA, 27 DE MARÇO DE 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2024 RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**. OBJETO: COMO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DESTA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 10 MESES COM O MUNICÍPIO DE TABIRA/PE.** EMPRESA VENCEDORA **POSTO RM COMBUSTIVEIS LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº** 47.933.656/0001-20, NO **VALOR R$ 942.643,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **27 DE MARÇO DE 2024**, PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/03/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

TABIRA, 27 DE MARÇO DE 2024.

CÉLIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO
Secretaria De Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2024 RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**. OBJETO: COMO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DESTA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 10 MESES COM O MUNICÍPIO DE TABIRA/PE.** EMPRESA VENCEDORA **POSTO RM COMBUSTIVEIS LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº** 47.933.656/0001-20, NO **VALOR R$ 771.969,50 (SETECENTOS E SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **27 DE MARÇO DE 2024**, PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/03/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

TABIRA, 27 DE MARÇO DE 2024.

ALAN GUTEMBERG XAVIER DE LIMA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:C577C11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2024 RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**. OBJETO: COMO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS DESTINADO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE.** EMPRESA VENCEDORA **MENEZES DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº** 18.561.564/0001-69, NO **VALOR R$ 273.240,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **27 DE MARÇO DE 2024**, PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/03/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

TABIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A6649674

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, (GASOLINA, DIESEL S10) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DESTA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM O MUNICÍPIO DE TABIRA/PE, destinados ao atendimento das diversas secretarias. **Partes: SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS DE TABIRA e a empresa MARINAZE TORRES DA SILVA-EPP CNPJ:** 05.100.510/0002-35**. Objeto do Aditivo:** o REEQUILÍBRIO DO PREÇO: Valor atualizado no 1º Termo Aditivo: R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), valor reequilibrado R$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) percentual de reajuste 8,40% (oito virgula quarenta por cento), **mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal**: Inciso II do parágrafo 2º Artigo 65º da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Data da Assinatura 30/06/2023.

Tabira/PE, 30 de Junho de 2023.

INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, (GASOLINA, DIESEL S10) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DESTA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM O MUNICÍPIO DE TABIRA/PE, destinados ao atendimento das diversas secretarias. **Partes: SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS DE TABIRA e a empresa MARINAZE TORRES DA SILVA-EPP CNPJ:** 05.100.510/0002-35**. Objeto do Aditivo:** o REEQUILÍBRIO DO PREÇO: Valor atualizado no 2º Termo Aditivo: (gasolina) R$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos), valor reequilibrado R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos) percentual de reajuste aproximadamente 9,7% (nove virgula sete por cento), a atualização do (óleo Diesel) após o 1º Termo Aditivo R$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos), valor reequilibrado R$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos) percentual de reajuste aproximadamente 23% (vinte e três por cento), **mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal**: Inciso II do parágrafo 2º Artigo 65º da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
.

Data da Assinatura 16/08/2023.

Tabira/PE, 16 de agosto de 2023.

INSTRUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, (GASOLINA, DIESEL S10) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DESTA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM O MUNICÍPIO DE TABIRA/PE, destinados ao atendimento das diversas secretarias. **Partes: SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS DE TABIRA e a empresa MARINAZE TORRES DA SILVA-EPP CNPJ:** 05.100.510/0002-35**. Objeto do Aditivo:** o REEQUILÍBRIO DO PREÇO: Valor atualizado no 3º Termo Aditivo: (gasolina) R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos), valor reequilibrado R$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos) percentual de reajuste aproximadamente 3,3% (três virgula três por cento), a atualização do (óleo Diesel) após o 3º Termo Aditivo R$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos), valor reequilibrado R$ 7,16 (sete reais e dezesseis centavos) percentual de reajuste aproximadamente 3,2% (três virgula dois por cento), **mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal**: Inciso II do parágrafo 2º Artigo 65º da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Data da Assinatura 01/09/2023.

Tabira/PE, 01 de setembro de 2023.

CÉLIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:65310DA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 040/2024. ACC. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 016/2024. Aquisição. **AQUISIÇÃO DE 4.200 (quatro mil e duzentas) CESTAS BÁSICAS, QUE SERÃO DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR.** Valor estimado: R$ **498.414,00** (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quatorze reais). Data e local da Sessão de Abertura: 20/08/2024 às 10:00hs, Local: Será realizado pelo sistema eletrônico da BNC (Bolsa Nacional de Compras) http://.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Site: http://.bnc.org.br.
Whastsapp (42) 3026-4550
Curitiba PR (42) 3026-4570

Tacaimbó, 06 de agosto de 2024.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
ACC.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:D90F2B44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 154/2024, Processo Administrativo nº 013/2024. Dispensa nº 013/2024. ACC. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE UM PÓRTICO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO, PROJETO HIDRÁULICO PARA O ESPELHO D'ÁGUA E PROJETO ELÉTRICO PARA A REFORMA DA PRAÇA FRANCELINO OTAVIANO DE ARAÚJO NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**. Contratada a Empresa**: JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.844.196/0001-99. Contratada com o valor de R$ **61.250,00** (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Tacaimbó, 02 de agosto de 2024.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
ACC.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:10E5E4AF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 031/2024. Pregão Eletrônico nº 012/2024. Aquisição. Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 012/2024, que teve como objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE,** em favor das empresas: **: J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.980.197/0001-84, vencedora com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 21 e 23, no valor global de R$ **241.954,00** (duzentos e quarenta e um mil e novecentos e cinquenta e quatro reais); **P&A COMERCIO DE PNEUMÁTICO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.578.395/0001-68, vencedora com os lotes: 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, com o valor global de R$ **262.394,00** ((duzentos e sessenta e dois mil e trezentos e noventa e quatro reais);. Valor total das empresas: R$ **504.348,00** (quinhentos e quatro mil e trezentos e quarenta e oito reais).

Tacaimbó, 06 de agosto de 2024.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:3617C6F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Prorrogar o Processo Licitatório nº 007/2023.Inexigibilidade nº 002/2023 – Credenciamento nº 002/2023.Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas interessadas na locação de veículos com capacidade para (04; 06; 09; 12; 15) passageiros, com motorista e combustível por conta do Contratado, objetivando o transporte de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, Enfermeiros, Médicos, Técnicos de Enfermagem, às Unidades Básicas de Saúde no município, bem como o transporte de Pessoas Enfermas para Tratamento Fora do Domicílio – TFD, em atendimento as demandas da Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE, pelo período de 04 meses e 17 dias, contados a partir de 07 de agosto de 2024, conforme Termo de Referência, pelos preceitos do direito público e em conformidade com o art. 25,*caput*. da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, de conformidade com art. 5º do Decreto nº 05/2024, o presente certame ficará prorrogado até 31 de dezembro de 2024. Ficarão mantidas todas as cláusulas e condições do certame ora prorrogado. O Edital na íntegra ficará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, no site www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência Fundo Municipal de Saúde – FMS (Outras Publicações: Aviso de Licitações/Editais); e ainda através do e-mail: cpltaqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones: (81) 3733-2173 e 3733-1156.Taquaritinga do Norte, 06 de agosto de 2024.

POLIANA SANTANA ANDRADE –
Secretária - FMS

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:448B5DA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA PE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 054/2024, Processo Licitatório 028/2024, Dispensa de licitação nº 011/2024. O acolhimento de proposta será iniciado no dia 07/08/2024 às 8h00min e encerrado às 08h59min59s do dia 12/08/2024. Os documentos de habilitação e proposta de preços serão analisados no **dia 12/08/2024 – às 09h00min**. Natureza do objeto: Serviços. Descrição do objeto: **Contratação de empresa especializada para fins de prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, instalação e suporte em *hardware, software* e periféricos de informática de todos os setores das Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Governo, Agricultura, Infraestrutura, Meio Ambiente e Turismo e de Educação, Cultura e Esportes, incluídas as Unidades Escolares, Diretoria de Esportes e Biblioteca do município de Terra Nova/PE**. Valor máximo admitido **R$ 23.899,99**. Edital e informações na sede da Prefeitura, Praça Cel. Jeremias Parente, nº 21, Centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com e no site do Município, através do link https://www.terranova.pe.gov.br/licitacoes. Terra Nova (PE), DAT 05/08/2024.

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:01735801

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA N° 365/2024

Portaria n° 365/2024

Nomeia servidor aprovado e classificado em concurso público e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com resultado do **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, realizado em 10 de maio de 2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **GILDILENO GADELHO DE SOUZA**, inscrito no RG n° 4.510.754 SSP/PE e CPF n° 868.613.364-91, para o cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, de acordo com Aprovação e Classificação, e lotar na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - O candidato aprovado e classificado nomeado por esta portaria, contará o seu tempo de serviço e contribuição, a partir do início do exercício de suas funções, que ocorrerá no dia 07 de agosto de 2024.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor no ato da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 06 de agosto de 2024.

Aline Cleanne Filgueira **Freire** de Carvalho
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de agosto do ano de 2024, compareceu a este órgão público o Senhor **GILDILENO GADELHO DE SOUZA**, inscrito no RG n° 4.510.754 SSP/PE e CPF n° 868.613.364-91, aprovado e classificado, no concurso público realizado em 10/05/2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024. Nomeado através da Portaria nº 365/2024, publicada no átrio da Prefeitura em 06/08/2024, para o cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**. Tomou POSSE e prestou o compromisso de fielmente e exercer as funções do referido cargo, cumprir o estatuto dos servidores públicos municipais, leis, decretos e regulamentos, recebendo a correspondente Portaria de nomeação, lotação e entrada em exercício.

Terra Nova/PE, 06 de agosto de 2024.

GILDILENO GADELHO DE SOUZA
Servidor

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:13BD414C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA N° 366/2024

Portaria n° 366/2024

Nomeia servidor aprovado e classificado em concurso público e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com

resultado do **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, realizado em 10 de maio de 2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **FRANCIEUDO DOS SANTOS DA SILVA**, inscrito no RG n° 1505872600 SSP/BA e CPF n° 094.842.284-02, para o cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, de acordo com Aprovação e Classificação, e lotar na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - O candidato aprovado e classificado nomeado por esta portaria, contará o seu tempo de serviço e contribuição, a partir do início do exercício de suas funções, que ocorrerá no dia 07 de agosto de 2024.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor no ato da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 06 de agosto de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de agosto do ano de 2024, compareceu a este órgão público o Senhor **FRANCIEUDO DOS SANTOS DA SILVA**, inscrito no RG n° 1505872600 SSP/BA e CPF n° 094.842.284-02, aprovado e classificado, no concurso público realizado em 10/05/2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024. Nomeado através da Portaria nº 366/2024, publicada no átrio da Prefeitura em 06/08/2024, para o cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**. Tomou POSSE e prestou o compromisso de fielmente e exercer as funções do referido cargo, cumprir o estatuto dos servidores públicos municipais, leis, decretos e regulamentos, recebendo a correspondente Portaria de nomeação, lotação e entrada em exercício.

Terra Nova/PE, 06 de agosto de 2024.

FRANCIEUDO DOS SANTOS DA SILVA
Servidor

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:5D2A9699

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA N° 367/2024

Portaria n° 367/2024

Nomeia servidor aprovado e classificado em concurso público e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com resultado do **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, realizado em 10 de maio de 2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **AIRTON MICHAEL AMANCIO DE SÁ**, inscrito no RG n° 8.263.795 SDS/PE e CPF n° 074.281.924-80, para o cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, de acordo com Aprovação e Classificação, e lotar na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - O candidato aprovado e classificado nomeado por esta portaria, contará o seu tempo de serviço e contribuição, a partir do início do exercício de suas funções, que ocorrerá no dia 07 de agosto de 2024.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor no ato da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 06 de agosto de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de agosto do ano de 2024, compareceu a este órgão público o Senhor **AIRTON MICHAEL AMANCIO DE SÁ**, inscrito no RG n° 8.263.795 SDS/PE e CPF n° 074.281.924-80, aprovado e classificado, no concurso público realizado em 10/05/2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024. Nomeado através da Portaria nº 367/2024, publicada no átrio da Prefeitura em 06/08/2024, para o cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**. Tomou POSSE e prestou o compromisso de fielmente e exercer as funções do referido cargo, cumprir o estatuto dos servidores públicos municipais, leis, decretos e regulamentos, recebendo a correspondente Portaria de nomeação, lotação e entrada em exercício.

Terra Nova/PE, 06 de agosto de 2024.

AIRTON MICHAEL AMÂNCIO DE SÁ
Servidor

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:B429F887

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 057/2024 PROCESSO ADM: Nº 008/2024

Objeto: Constitui objeto da presente dispensa de licitação a Formalização de Contrato para Aquisição de Material esportivo (redes, traves, bolas, uniformes, coletes, medalhas e etc) destinados a Secretaria de Educação do Município de Timbaúba/PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$ 27.133,70(vinte e sete mil e cento e trinta e três reais e setenta centavos):**ALDEIA MATERIAL ESPORTIVO**(37981540000103) com os lotes: 6, 10, 11, 12, 20, 21 e 22 no valor total de R$ 1.032,00 (um mil e trinta e dois reais).**MARIA APARECIDA DE SOUSA**(54573213000131) com os lotes: 1, 4, 5, 7, 15, 17, 19, 23, 24, 25, 31, 32, 33, 34, 35 e 38 no valor total de R$ 5.880,70 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais e setenta centavos).**RAMSIG LTDA**(54198647000107) com os lotes: 13, 14, 36 e 37 no valor total de R$ 11.229,00 (onze mil e duzentos e vinte e nove reais).**A E DA SILVA ROLIM**(23758669000142) com os lotes: 2, 3, 8, 9, 16, 18, 26, 27, 28 e 30 no valor total de R$ 8.992,00 (oito mil e novecentos e noventa e dois reais).
Item fracassado:29

TIMBAÚBA - PE, 06 de agosto de 2024

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:1C54C621

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: BLUE LIFE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.722.633/0001-90.

FUNDAMENTO: PAAP Nº 029/2022; artigo 7º da Lei n.º 10.520/02**;** e, Decreto Municipal n.º 144/2022.

DECISÃO: ARQUIVAMENTO.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 464, Loteamento Tavares Martins Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

Toritama-PE, 05 de agosto de 2024.

DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Maria Eduarda Neves de Oliveira
Código Identificador:20924DE9

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA Nº 15, 06 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 15, 06 de agosto de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela **Portaria GP nº 113/2023.**

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
015/2024	**MACROMMERCE LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n. º **47.977.771/0001-05.**	Processo Licitatório **PMT N.º 071/2023**, Pregão Eletrônico PMT (SRPC) **N.º 034/2023.**	Não Fornecimento de itens.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 06 de agosto de 2024.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Maria Eduarda Neves de Oliveira
Código Identificador:62DEA2EC

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 011/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 010/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação de Equipamento Médico Hospitalar do tipo Torre para Videolaparoscopia, para realização de cirurgias em atendimento as necessidades do Bloco Cirúrgico Benedita Sebastiana da Silva do Hospital Nossa Senhora de Fátima da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE. Valor máximo total aceitável de **R$ 202.293,24 (duzentos e dois mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos),** no sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **22/08/2024 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 06 de agosto de 2024.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:D2041085

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Às,

Empresas: **MARTINELLI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ **n°** 45.517.600/0001-60, **SRL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ **n°** 46.613.581/0001-38, **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ **n°** 51.685.649/0001-24, **ZUCK PAPEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.232.280/0001-69, **FIELDS-MED COMÉRCIO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.186.223/0001-77, **H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.069.394/0001-59, **DROGAFONTE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF 08.778.201/0001-26, **LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 53.000.455/0001-73, **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.720.709/0001-00, **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.657.870/0001-94, **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.706.033/0001-57, CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ 05.359.481/0001-40.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório FMS nº 006/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico FMS nº 005/2024**, cujo objeto da presente Ata é o Registro de Preços de medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 05/08/2024, que teve como licitantes vencedores: **MARTINELLI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de **R$ 3.344,00** (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais); **SRL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HOSPITALAR LTDA,** no valor de **R$ 9.240,00** (nove mil, duzentos e quarenta reais); **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor de **R$ 19.649,52** (dezenove mil,

seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); **ZUCK PAPEIS LTDA** no valor de **R$ 150.862,57** (cento e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete reais); **FIELDS-MED COMÉRCIO EIRELI ME** no valor de **R$ 6.396,72** (seis mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos); **H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR** no valor de **R$ 162.116,20** (cento e sessenta e dois mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos); **DROGAFONTE LTDA** no valor de **R$ 24.289,65** (vinte quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos); **LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** no valor de **R$ 103.271,73** (cento e três mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e três centavos); **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI-ME** no valor de **R$ 16.208,84** (dezesseis mil, duzentos e oito reais e oitenta e quatro centavos); **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI – EPP** no valor de **R$ 7.221,50** (sete mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos); **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor de **R$ 204.236,44** (duzentos e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos); **CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA** no valor de **R$ 32.383,92** (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:3223E0DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 028/2024
Processo Administrativo FMS nº 024/2024

CONTRATANTE:o, **Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ n.º **11.073.584/0001-88;**

CONTRATADA: A empresa **KADOSHE PINTURAS IMOBILIÁRIAS,** inscrita no CNPJ nº **40.686.267/0001-07;**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de pintura geral, incluindo lavação lixação de paredes internas e externas das Unidades Básicas de Saúde (Vila São Benedito, Fazenda Velha, Independente e Generino), em atendimento as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE.

Valor Global:R$ 59.485,30 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e printa centavos).

Data de Assinatura:01 de agosto de 2024

Vigência: 30 de dezembro de 2024

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:E82C17D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 027/2024
Processo Administrativo FMS nº 023/2024

CONTRATANTE:o, **Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ n.º **11.073.584/0001-88;**

CONTRATADA: Aempresa **CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **03.191.328/0001-20;**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de manutenção preventiva e suporte técnico nos sistemas de solução integrada de gestão de Saúde, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE.

Valor Global:R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)

Data de Assinatura:02 de agosto de 2024

Vigência: 31 de dezembro de 2024

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:7C140DDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
COMUNICADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio do Fundo Municipal de Assistência Social de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 150 de 15 de junho de 2024, torna Público o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 004/2024 PREGÃO PRESENCIAL/FMAS Nº 002/2024, referente à aquisição de gêneros alimentícios para suprir a necessidade nutricional da produção de almoço que será distribuído pela Cozinha Comunitária de Triunfo com a finalidade de atender as necessidades da distribuição de refeições para a população que encontra-se em situação de vulnerabilidade e segurança alimentar no Município de Triunfo - PE, sendo vencedora empresa **ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA - MEI,** CNPJ n° 24.899.842/0001-95, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, n° 206, Centro, Triunfo- PE, neste ato representado pelo Sr. Rogerio Barbosa de Oliveira, inscrito no CPF n° 081.815.634-17, no valor global de **R$ 28.430,00 (vinte e oito quatrocentos e trinta reais)**. Para dirimir sobre qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: setor_licitacao@hotmail.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, em 06 de Agosto de 2024.

MARIA CLAUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:3CD6BA10

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 038 / 2023

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 038 / 2023

Extrato 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2023. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da 2ª Etapa do Centro Pedagógico no Município de Triunfo, **Contratada**: **CONSTRUCAJ CONSTRUÇÕES - LTDA, CNPJ:** 00.120.518/0001-69; **Aditivo de Acréscimo** no valor de **R$ 201.131,85 (duzentos e um mil, centro e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos)** equivalente a um acréscimo de **8,78%** no valor contratual atual, passando agora para **R$ 2.492.032,70 (dois milhões quatrocentos e noventa e dois mil trinta e dois reais e setenta centavos). Fundamentação Legal**: Amparado pelo Art. 65, inciso II, alínea "d" e § 6° da Lei 8.666/93.

Triunfo em 11 de Julho de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:47C474A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 017/2024
Concorrência/PMT nº 001/2024

O gestor do Município de Triunfo / PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o Parecer Jurídico e atendendo a Lei Federal n 14.133/2021, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o **Processo Licitatório/PMT n° 017/2024, Concorrência/PMT nº 001/2024,** cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação em concreto simples para acesso ao pingas no Município de Triunfo - PE, DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da Empresa **COHESIL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.949.489/0001-57, representada pela Srta. Maria Naiane Ferreira de Araújo, portadora do CPF sob o nº 097.315.684-84, no valor global de **R$ 181.200,00, (cento e oitenta e um mil e duzentos reais).** Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 05 de Agosto de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:2BFE2F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 018/2024
Concorrência/PMT nº 002/2024

O gestor do Município de Triunfo / PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o Parecer Jurídico e atendendo a Lei Federal n 14.133/2021, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o **Processo Licitatório/PMT n° 018/2024, Concorrência/PMT nº 002/2024,** cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação em concreto simples para acesso ao pingas no Município de Triunfo - PE, DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da Empresa **COHESIL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.949.489/0001-57, representada pela Srta. Maria Naiane Ferreira de Araújo, portadora do CPF sob o nº 097.315.684-84, no valor global de **R$ 288.841,72 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).** Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 05 de Agosto de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:CB37AA12

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 019/2024
Concorrência/PMT nº 003/2024

O gestor do Município de Triunfo / PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o Parecer Jurídico e atendendo a Lei Federal n 14.133/2021, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o **Processo Licitatório/PMT n° 019/2024, Concorrência/PMT nº 003/2024,** cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para calçamento em da Rua Nova no Distrito de Jericó, Município de Triunfo - PE, DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da Empresa **COHESIL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.949.489/0001-57, representada pela Srta. Maria Naiane Ferreira de Araújo, portadora do CPF sob o nº 097.315.684-84, no valor global de **R$ 84.958,23 (oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais, e vinte e três centavos).** Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 05 de Agosto de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:2518A1A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/FMAS Nº 007 / 2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/FMAS Nº 007 / 2021

Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021. Prorrogação do prazo e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e atividades inerentes**. Contratada**: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE TRIUNFO LTDA – CATRIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.459.328/0001-97; **Aditivo de Acréscimo de Valor:** Valor de 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais; **Contratual**: **Nova Vigência**: Até 31 de Dezembro de 2024; **Fundamentação Legal**: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

Triunfo, em 12 de julho de 2024.

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:172B02E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 207-B, DE 1 DE JULHO DE 2024

EMENTA: EXONERA, DANYELLE FELIX DA SILVA do Cargo Comissionado de Coordenador do Núcleo de Segurança do PAC, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sr.ª **DANYELLE FELIX DA SILVA**, portadora do RG nº 9092794 - SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 110.855.604-30, do Cargo Comissionado de **Coordenador do Núcleo de Segurança do PAC**, lotada n a **Secretaria de Saúde** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 1 de julho de 2024.

SEVERIO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:40BFE70E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014, 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tupanatinga- PE e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023- com vistas a Contratação Temporária de pessoal cuja demanda de vagas não foram preenchidas por meio de Concurso Público, por motivos de substituição de função gratificada, readaptação, férias e licenças dos servidores do quadro efetivo da rede pública Municipal de ensino- CONVOCA os candidatos conforme relação constante no Anexo I deste edital, para celebração de contrato temporário de excepcional interesse público, observadas as seguintes condições:

1. DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1 Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após publicação deste ato, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, situada na Rua Floriano Peixoto, n.º 02, Centro, a partir do dia 07 de agosto de 2024, no horário compreendido das 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, para entregar a documentação constante no anexo II deste ato.
1.2 Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste ato para o comparecimento ou desistência, caso contrário será eliminado, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.
1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do item 8, do Edital nº 001/2023, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.4 O não comparecimento nos termos do item 1 implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito a celebração do contrato temporário de excepcional interesse público.
1.5 Todos os modelos de declarações previstas nos anexos II, III, IV, só serão aceitas se devidamente reconhecidas firmas em cartório.
1.6 O candidato que tiver interesse em desistir da vaga, é indispensável o reconhecimento de firma na declaração, bem como anexar cópia LEGÍVEL do RG frente e verso, devendo enviar a declaração para o e-mail psstupanatinga2023@gmail.com; (modelo em anexo)

2. DOS ATOS DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

2.1 Após entrega da documentação, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Tupanatinga, 06 de agosto de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO I
CONVOCADOS

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor I	50º	*	EDNA MARTA DE OLIVEIRA E SILVA
Professor I	51º	*	FABIANA LUIZ DA SILVA
Professor I	52º	*	MARIA FERREIRA BARBOZA SOARES
TOTAL			3 VAGAS

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente apresentados ao Município de Tupanatinga (PE), devendo estar todos legíveis, nítidos, atuais e originais:

01 (uma) Foto 3 X 4;
Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
Cópia do PIS/PASEP
Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
Cadastro de Pessoa Física- CPF;
Documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.)
Título de eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
Comprovante de residência atualizado;
Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (quando aplicável ao cargo);
Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco e Justiça Federal de Pernambuco);
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
Conta bancária no Banco do Brasil ou termo de abertura de conta;
Atestado de Aptidão física e mental;

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, __, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ , inscrito(a) no CPF nº_____ , declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de_____ , deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

, __/__/2024.

Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_ _(NOME COMPLETO), RG nº_,_(ÓRGÃO EXPEDIDOR), CPF nº candidato(a) habilitado(a) em _ _º lugar no cargo de_

(CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE) no Processo Seletivo

Simplificado realizado pelo Município de Tupanatinga, regido pelo Edital nº 01/2023, com homologação do resultado final publicada no Diário Oficial do Município – AMUPE , venho por meio deste instrumento DECLARAR que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da vaga para o referido cargo, estando ciente de que será dado prosseguimento à convocação dos demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.

_,_ /_ /2024.

DECLARANTE

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:33B7E1E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 208-B, DE 1 DE JULHO DE 2024

EMENTA: NOMEA, SAMARA DE OLIVEIRA FERREIRA do Cargo Comissionado de Coordenador do Núcleo de Segurança do PAC, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sr.ª **SAMARA DE OLIVEIRA FERREIRA**, portadora do RG nº 9882693 - SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº124.118.614-60, do Cargo Comissionado de **Coordenador do Núcleo de Segurança do PAC**, lotada n a **Secretaria de Saúde** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de julho de 2024.

SEVERIO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:00C53F7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 209-B, DE 1 DE JULHO DE 2024

EMENTA: NOMEA, **JUSSARA BEZERRA DA COSTA** do Cargo Comissionado de **Coordenador de Obstetrícia**, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sr.ª **JUSSARA BEZERRA DA COSTA**, portadora do RG nº 8609669 - SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 093.497.324-59, do Cargo Comissionado de **Coordenador de Obstetrícia**, lotada n a **Secretaria de Saúde** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de julho de 2024.

SEVERIO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:CEBD4C71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 210-B, DE 1 DE JULHO DE 2024

EMENTA: NOMEIA SEBASTIÃO LEANDRO DA SILVA no Cargo Comissionado de Coordenador de Infraestrutura e Serviços Escolares, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **SEBASTIÃO LEANDRO DA SILVA**, portador do RG nº 8324269 - SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº. 427.883.154-49, no Cargo Comissionado de **Coordenador de Infraestrutura e Serviços Escolares**, lotado n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1 de julho de 2024.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de julho de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:25DAA25B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 210-C, DE 1 DE JULHO DE 2024

EMENTA: NOMEIA **CAIO UESLLEI NASCIMENTO SOUZA** no Cargo Comissionado de **Coordenador de Biblioteca Escolar**, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **CAIO UESLLEI NASCIMENTO SOUZA**, portador do RG nº 10123106 - SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 073.227.744-26, no Cargo Comissionado de **Coordenador de Biblioteca Escolar**, lotado n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1 de julho de 2024.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 1 de julho de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:51AC1065

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 210-D, DE 1 DE JULHO DE 2024

EMENTA: NOMEIA **CAMYLLY EDYLEUSA CAMILO PESSOA** no Cargo Comissionado de **Coordenador de Biblioteca Escolar**, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª **CAMYLLY EDYLEUSA CAMILO PESSOA**, portadora do RG nº 10541197 - SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 134.081.614-88, no Cargo Comissionado de **Coordenador de Biblioteca Escolar**, lotado n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1 de julho de 2024.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 1 de julho de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:2E4DE3AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 211-B, DE 1 DE JULHO DE 2024

EMENTA: NOMEIA **DANIELE ROSA DE OLIVEIRA** no Cargo Comissionado de **Coordenador Pedagógico da Educação Inclusiva**, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **DANIELE ROSA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 7825023 - SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 086.237.364-60, no Cargo Comissionado de **Coordenador Pedagógico da Educação Inclusiva**, lotado n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1 de julho de 2024.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 1 de julho de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:A7109248

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 211-C, DE 1 DE JULHO DE 2024

EMENTA: NOMEIA GERALDA FELIX DOS SANTOS no Cargo Comissionado de Coordenador do PDDE, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª **GERALDA FELIX DOS SANTOS**, portadora do RG nº 6840995 - SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 048.307.294-06, no Cargo Comissionado de **Coordenador do PDDE**, lotada n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1 de julho de 2024.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de julho de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:743B011B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 209-C, DE 1 DE JULHO DE 2024

EMENTA: EXONERA **MARIA ÁGUIDA DE OLIVEIRA SOUZA** do Cargo Comissionado de **Coordenador de Biblioteca Municipal**, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de

acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sr.ª **MARIA ÁGUIDA DE OLIVEIRA SOUZA**, portadora do RG nº 9549593 - SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 117.475.914-32, do Cargo Comissionado de **Coordenador de Biblioteca Municipal**, lotada n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1 de julho de 2024.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 1 de julho de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:EBE9A9AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 212-C, DE 1 DE JULHO DE 2024

EMENTA: NOMEIA MARIA ÁGUIDA DE OLIVEIRA SOUZA no Cargo Comissionado de Coordenador de Biblioteca Escolar, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª **MARIA ÁGUIDA DE OLIVEIRA SOUZA**, portadora do RG nº 9549593 - SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 117.475.914-32, no Cargo Comissionado de **Coordenador de Biblioteca Escolar**, lotada n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1 de julho de 2024.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de julho de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:4BADDCBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 085, DE 23 DE JULHO DE 2024

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **ZILENE SILVA DE LIMA,** Professora, matrícula 0000501, lotada na Secretaria de Educação, portador do RG nº 5588490 SSP/PE e inscrito no CPF nº 783.237.704-68, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO),** referente ao decênio 2009-2019, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir de 1º de agosto de 2024 ao dia 30 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 23 de julho de 2024.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:4D590B3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 091, DE 25 DE JULHO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **CÁTIA CILENE SIMÃO BARBOSA**, Professora, matrícula 0000056, lotado na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 4688820 SSP/PE e inscrita no CPF nº 900.848.024-72, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO),** referente ao decênio 2002-2012, pelo prazo de 2 (dois) meses, devendo comparecer a Secretaria de Educação para agendamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 25 de julho do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.
Secretaria de Administração e Planejamento, em 25 de julho de 2024.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:BBD15EB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024 CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 71, IV da Lei Federal n ° 14.133/21.

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR este processo em favor da licitante:

TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Sariema, 170, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.475.546/0001-31, por apresentar menor valor global de **R$ 298.843,23 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos quarenta e três reais e vinte e três centavos).**

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei n° 14.133/2021, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato a partir desta data, tudo conforme consta na proposta do licitante supracitado.

Verdejante/PE, 29 de julho de 2024.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:F73AAE5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1º E 2º TERMOS ADITIVOS (PRAZO) AO CONTRATO 133/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 133/2022
A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do 1º Termo Aditivo (Prazo) ao Contrato nº 133/2022, oriundo do Proc. Licitatório n.º 35/2022 – Pregão Eletrônico n.º 09/2022, o qual tem como **Objeto** a Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Vicência, Estado de Pernambuco, por um período de 12 (doze) meses, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários e consultoria tributária**.**
Contrato n.º 133/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA**
CNPJ: **10.168.235/0001-40**
Contratado: **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ nº. 05.605.752/0001-08
Objeto: Prorrogação por 12 meses, a contar de 06/07/2023.
Vigência: **06/07/2023 a 06/07/2024**
Demais cláusulas permanecem inalteradas.
Vicência/PE, 15 de julho de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 133/2022
A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do 2º Termo Aditivo (Prazo) ao Contrato nº 133/2022, oriundo do Proc. Licitatório n.º 35/2022 – Pregão Eletrônico n.º 09/2022, o qual tem como **Objeto** a Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Vicência, Estado de Pernambuco, por um período de 12 (doze) meses, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários e consultoria tributária**.**
Contrato n.º 133/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA**
CNPJ: **10.168.235/0001-40**
Contratado: **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ nº. 05.605.752/0001-08
Objeto: Prorrogação por 12 meses, a contar de 06/07/2023.
Vigência: **06/07/2024 a 06/07/2025**
Demais cláusulas permanecem inalteradas.
Vicência/PE, 15 de julho de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:C011645D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato nº 114/2024, oriundo do Proc. Licitatório n.º 64/2024 – Inex nº 41, o qual tem como Objeto a contratação de HEITOR COSTA para apresentação artística na tradicional Emancipação Política do município de Vicência no dia 10/09/2024, para um show com 1h 30'.
Empresa contratada:
OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ nº. 36.623.504/0001-05
Valor total: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Vigência: 07/08/2024 a 30/12/2024
Vicência/PE, 06/08/2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:B3D4F8F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023. Objeto: **Aditivo de valor** do contrato supramencionado. **Contratado: C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 50.483.837/0001-07. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População. Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde. Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. O acréscimo de valor por aumento de quantitativo do contrato original no percentual de 25% de acordo com a cláusula quarta do contrato. Valor inicial de ***R$ 50.300,00 (cinquenta mil e trezentos reais)***, anual para *R$ 62.775,00 (sessenta e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais),* totalizando o presente aditivo o valor de ***R$ 12.475,00 (doze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).*** Fundamentação legal: art. 65, inc. l e II da Lei n. 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 01 de agosto de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:BA6116EE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 177/2022

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2022 – **Concorrência** Nº 005/2022; **Processo Licitatório** Nº 072/2022 **OBJETO:** O **1º Reajuste** Contratual no valor de **R$ 90.721,14 (noventa mil e setecentos e vinte e um reais e quatorze centavos)**, proporcional ao **saldo do** contrato no valor de **R$ 2.543.126,32** (dois milhões e quinhentos e quarenta e três mil e cento e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), reajustado após **1** ano da data proposta pelo INCC, com fator adotado de **3,567307545353%**, passando este a ter o **o valor atual de R$ 2.633.847,46(dois milhões e seiscentos e trinta e três mil e oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).**

Vitória de Santo Antão, 16 de fevereiro de 2024

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:27C95623

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 177/2022

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2022 – **Concorrência** Nº 005/2022; **Processo Licitatório** Nº 072/2022 **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do Prazo de Execução e Vigência por mais **90 (noventa) dias,** devido as adequações ao projeto de execução feito ao projeto executivo. **Contratado:** CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº**. 00.749.205/0001-74.

Vitória de Santo Antão, 09 de fevereiro de 2024

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:55D86D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

2º TA ao Contrato nº 001/2023Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 053/2022; Processo: Nº 103/2022; **Objeto**: Constitui o objeto desse Termo Aditivo de acréscimo das rotas no percentual de 3,49%, conforme demonstrado na Cláusula Segunda deste aditivo. **Fornecedor:IPOJUCA LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº** 08.632.326/0001-43**.**

Vitória de Santo Antão, 31 de julho de 2024

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:1792BB45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA SEMECT Nº 007/2024

"Dispõe sobre a instituição de planejamento para eventos pedagógicos e administrativos com base na Lei Federal nº 14.133/21 e dá outras providências"

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e Portaria Municipal GP nº 261/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de programar e planejar as ações a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência insculpido no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segurança jurídica, razoabilidade, celeridade e economicidade, além das diretrizes estabelecidas pelo Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21 destaca a importância do planejamento como um dos seus pilares essenciais, enfatizando que um planejamento bem estruturado é crucial para uma administração eficaz dos recursos públicos e para a realização de contratações que sejam tanto satisfatórias quanto executadas de maneira adequada além de atuar como um mecanismo para prevenir os principais desafios das contratações administrativas, tais como a ineficiência e a corrupção.

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR**, no âmbito dos setores internos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Xexéu-PE, a utilização do planejamento para eventos de cunhos administrativo e pedagógico, mediante preenchimento de formulário que segue em anexo à presente Portaria.

Art. 2º - Após preenchido, o formulário deverá ser encaminhado exclusivamente à Gestão Administrativa da Semect, no prazo de **7 (sete) dias úteis** anteriores à data prevista para realização do evento.

Art. 3º - A prestação de serviços e/ou fornecimento de itens estão condicionados às respectivas disponibilidades e com base nas informações previamente detalhadas.

Art. 4º - O preenchimento do formulário poderá ser realizado por meio eletrônico, através do link https://forms.gle/wSiSa7k9vFXETSQB7, dispensando impressões.

Art. 5º - A omissão na apresentação do formulário devidamente preenchido, bem como a não observância do prazo previsto no caput do Art. 2º, implicará na impossibilidade de concessão de suporte ao evento, em razão da insuficiência de planejamento.

Art. 6º - Ao fim da realização de cada evento, o setor que promoveu deverá enviar um relatório para o e-mail semect@xexeu.pe.gov.br, contendo registros fotográficos e descritivos no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, com a finalidade de catalogação para eventual fiscalização da Controladoria Geral do Município e órgãos de controle externo.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 12 de agosto de 2024.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Xexéu, aos 6 dias do mês de agosto de 2024.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. 1031-1 | Portaria GP nº 261/2023

ANEXO I
PLANEJAMENTO PARA EVENTOS PEDAGÓGICOS E ADMINISTRATIVOS

NOME DO SOLICITANTE

CARGO/FUNÇÃO	E-MAIL

DATA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO	HORÁRIOS		ESTIMATIVA DE PARTICIPANTES
	INÍCIO	TÉRMINO	

PÚBLICO-ALVO

LOCAL DE REALIZAÇÃO
DESCRIÇÃO DO EVENTO

NECESSIDADES	
MÍDIA	**ALIMENTAÇÃO**
□ Som □ Fotos □ Reel (vídeo curto) □ Locução □ Story	□ Lanche/Coffee break □ Café da manhã □ Almoço □ Janta
BEBIDAS	**DIVERSOS**
□ Café □ Água □ Refrigerante □ Suco	□ Cessão de espaço (descrever nas observações) □ Material gráfico (descrever nas observações) □ Projetor □ Tela de projeção □ Transporte (descrever nas observações) □ Outros materiais (descrever nas observações)
OBSERVAÇÕES	

Estou ciente que, conforme a Portaria Semect nº 007/2024, o fornecimento de alimentação e bebidas está condicionada à disponibilidade dos itens e com base nas informações previamente detalhadas a serem repassadas à Diretoria Administrativa no prazo de 7 (sete) dias úteis anteriores à data prevista para realização do evento.

Xexéu, _____ de _____ de 202__

Assinatura do(a) Solicitante	**Visto da Gestão Administrativa**

Publicado por:
Diego Romero Moreira Lopes
Código Identificador:63E3E421

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - GP N.º1130/2024.

O PREFEITO DA CIDDE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretaria de Administração.

Exonerar, a pedido, a servidora **Tamyris Câmara Carneiro Leão mat. 14452**, servidora concursada desta Prefeitura, nomeada pela Portaria Concurso GP nº 284/2018 de 29.06.2018, foi empossada pelo Termo nº 145/2018 de 16.07.2018 para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação. Atendendo ao requerimento de nº 5733/2024 datado 05.08.2024. Contar o efeito desta Portaria a partir de 05 de agosto de 2024.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 06 de agosto de 2024

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERUQE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:BCA587B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP Nº 1056/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão dos Servidores abaixo relacionados, junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - **DETRAN**, sem prejuízo em seus vencimentos, contando seus efeitos de **01.01.2024** a **31.12.2024.**

Mat.	Nome	Cargo
5.166	**Arisandro Guedes de Barros**	Auxiliar de Serviços Gerais
5.589	**Givanildo Francisco Alves**	Agente Administrativo
10.739	**Jackson José de Oliveira Araújo Júnior**	Auxiliar de Serviços Gerais
4503	**Luciene Ferreira Lopes**	Agente Administrativo
5653	**Mardônio Rocha Urbano**	Agente Administrativo
10.747	**Maria Nazaré Pereira do Vale**	Auxiliar de Serviços Gerais
10.740	**Neilton Henrique da Silva**	Auxiliar de Serviços Gerais

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 25/07/2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:ACC43CB9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 028/2023

1° TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº CONTRATO: 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: N° 081/2023
MODALIDADE: DISPENSA N° **003/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 388/2023, de 20/01/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **CONSTRUTORA ANCAR**
CNPJ/MF: 00.758.756/0001-02
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão o REAJUSTE sobre o valor contratual dos serviços remanescentes de obras de pavimentação e recapeamento asfáltico para duplicação de trecho da PE-01 (nos bairros de Pau Amarelo, Nossa Senhora do Ó e Conceição) e pavimentação asfáltica de trecho da Rua Abigail Russel no bairro de Nossa Senhora do Ó, município do Paulista/PE, **com base na variação do Índice INCC no período de outubro de 2022 a outubro de 2023** e previsão contratual disposta na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 O valor total deste Termo de Apostilamento é de R$ 524.246,62 (quinhentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
2.2 Conforme valores abaixo:

VALOR DO LOTE 01 (após 3º readequação contratual)	Saldo remanescente do Contrato (após outubro 2022)	Índice de reajuste	Valor previsto
R$ 12.009.930,23	R$ 8.931.921,55	0,0357	R$ 318.869,60

VALOR DO LOTE 02 (após 3º readequação contratual)	Saldo remanescente do Contrato (após outubro 2022)	Índice de reajuste	Valor previsto
R$ 5.752.857,69	R$ 5.752.857,69	0,0357	R$ 305.377,02

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Reajuste, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	20101 – Secretaria de Infraestrutura – Administração Direta
Ação:	15.451.2020.3102 – Melhoria da Rede Viária
Elemento:	4.4.90.51 – Obras e instalações
Fonte:	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos não vinculados de impostos

3.2 Para atender a despesa prevista com o procedimento, foi(ram) emitida(s) a(s) Nota(s) de Empenho a seguir:
3.2.1 LOTE 01 – Nota de Empenho **n° 2195**, datada de 19/07/2024.
3.2.2 Lote 02 – Nota de Empenho **n° 2196**, datada de 19/07/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.
4.2 E por estarem justas e acertadas as partes, a CONTRATANTE assina o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins e de direito.

ASSINATURA: 31/07/2024.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:EBF89F46

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS AVISO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 PROCESSO 003/2024

O MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ A **ABERTURA** DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 – PROCESSO 003/2023 CUJO OBJETO CONSISTE na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA SAÚDE BUCAL, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO, QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, INSPEÇÃO DE VASOS DE PRESSÃO, LAUDO RADIOMÉTRICO E CONTROLE DE QUALIDADE EM RAIOS X, TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA, MONITORAMENTO DE CAMARAS PARA IMUNOBIOLÓGICOS, COM MÉDICOS, ODONTOLÕGICO, AUTOCLAVES, CÂMARA PARA IMUNOBIOLÓGICOS E COMPRESSORES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VIZANDO ATENDER ÁS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA - PE.**

O critério de julgamento adotado será o menor preço **GLOBAL,**observadas as exigências contidas no edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC https://bnc.org.br**.

Local da sessão:**portal: bolsa nacional de compras – bnchttps://bnc.org.br**

VALOR ESTIMADO de R$ 1.293.440,04 (hum milhão, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos)

DATA ABERTURA: 20/08/2024, ÀS 10:00 HS.

CANAL DE COMUNICAÇÃO COM A LICITAÇÃO:

ELETRONICO: cplsaudepaulista2021@gmail.com

PRENSENCIAL: ENDEREÇO AVENIDA PREFEITO GERALDO PINHO ALVES, Nº 222 – MARANGUAPE I PAULISTA/PE. HORARIO DE FUNCIONAMENTO 08:00H AS 17:00H DE SEGUNDA A SEXTA.

Paulista, 06 de agosto de 2024.

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:227CA068

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
Comissão: CPL/SAÚDE
REGISTRO DE PREÇO, A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 053/2023 O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:
Ata de Registro de Preço Nº014/2024
Fornecedor: **CV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Avenida Barão de Contendas R 09, nº 111, bairro Jatobá, Petrolina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.326.200/0001-22**, representada pela Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO E SÁ**, brasileira, viúva, empresária, portadora do CPF nº. 152.938.314-53 e RG nº. 904437 SDS/PE, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
13	300,00	CX	ANESTÉSICO CLORIDATO DE ARTCAÍNA (40MG) 72MG/CARPULE + EPINEFRINA BASE 10MG/18 MICROGRAMAS/CARPULE.	DFL	.	R$ 186,90	R$ 56.070,00
15	50,00	CX	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% (30 MG/ML) SEM VASOCONSTRITOR ACONDICIONADA EM TUBETES PLÁSTICOS DE 1,8ML. USO PEDIÁTRICO E ADULTO.	DFL	.	R$ 185,90	R$ 9.295,00
16	400,00	CX	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% + FELIPRESSINA 0,03 UI/ML. CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE 1,8 ML. USO PEDIÁTRICO OU ADULTO.	DFL	.	R$ 186,99	R$ 74.796,00
17	600,00	CX	ANESTÉSICO CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA/FENILEFRINA 3%. SOLUÇÃO PARA USO PARENTERAL; TUBETESDE 1,8 ML DE CAPACIDADE, 50 UNIDADES/CX. USOPEDIÁTRICOE/OU ADULTO.	SS WHITE	.	R$ 77,99	R$ 46.794,00
18	500,00	CX	ANESTÉSICO TÓPICO GEL. BENZOCAINA. CAIXA C/12 G(1 UNIDADE); 200MG/G.	DFL	.	R$ 14,89	R$ 7.445,00

28	50,00	UND	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA ½. INOX	MICRODONT	.	R$ 3,39	R$ 169,50
29	50,00	UND	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA 2. INOX	MICRODONT	.	R$ 3,39	R$ 169,50
68	5.000,00	und	ESCOVA DENTAL INFANTIL. CERDAS DE DUREZA MÉDIA. CABEÇA ARREDONDADA. CABO RESISTTENTE. C/ HIGIENIZADOR DE LÍNGUA ACOPLADO.	MEDFIO	.	R$ 1,50	R$ 7.500,00
70	30,00	und	ESPÁTULA PLÁSTICA. MANIPULAÇÃO DE IONÔMERO DE VIDRO.	NOVA OGP	.	R$ 2,90	R$ 87,00
71	1.000,00	und	ESPELHO BUCAL (ODONTOSCÓPIO); PRIMEIRO PLANO Nº5.	GOLGRAN	.	R$ 5,50	R$ 5.500,00
74	1.500,00	cx	FIO DE SUTURA AGULHADO 3.0 SEDA PRETA TRANÇADA / NÃO ABSORVÍVEL. CX 24 UN, 45CM DE FIO; TAM. AGULHA 1,7MM, 1/2.	PROCARE	.	R$ 45,90	R$ 68.850,00
93	200,00	und	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.5(MÉDIA). PRODUTO APROVADO PELA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GLOMED	.	R$ 78,90	R$ 15.780,00
94	200,00	und	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL. 7.0(PEQUENA). . PRODUTO APROVADO PELA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GLOMED	.	R$ 2,25	R$ 450,00
97	2.625,00	und	LUVAS DE LÁTEX P CX.C/100 UNIDADES TEXTURIZADA, HIPOALERGÊNICA(ABAIXO DE 250MICRO-GRAMAS DE PROTEÍNA), ALTA SENSIBILIDADE, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, RESISTÊNCIA QUÍMICA AO ÁLCOOL, ALCALOIDES, ÁCIDOS E ACETONA, PH BALANCEADO EM 7(NEUTRO), LEVEMENTE PULVERIZADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO. MICRO TEXTURA ANTIDERRAPANTE, EXCETO OS PUNHOS. PRODUTO APROVADO PELA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEDIX	.	R$ 12,93	R$ 33.941,25
102	100,00	und	ÓCULOS DE PROTEÇÃO OCULAR (EPI), COM LENTE EM POLICARBONATO, ANTI-RISCO, HASTES EM NYLON, INCOLOR. PROTEÇÃO UV	SS PLUS	.	R$ 65,90	R$ 6.590,00
104	300,00	und	ÓXIDO DE ZINCO (PÓ). FRASCO COM 50G. PARA PREENCHIMENTO ODONTOLÓGICO DE ELEMENTOS DENTÁRIOS DE ESPERA.	AAF	.	R$ 5,80	R$ 1.740,00
107	1.125,00	und	107 PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO. 1000 FOLHAS. 20CM X 21CM	MACIEZ	.	R$ 13,18	R$ 14.827,50
111	225,00	cx	PELÍCULA RADIOGRÁFICA. INFANTIL. EMB. 150 UNIDADES(3X4CM)	CARESTREAM	.	R$ 325,30	R$ 73.192,50
130	2.000,00	pct	SACO BRANCO LEITOSO RESISTENTE. LIXO HOSPITAR INFECTANTE. 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PJ	.	R$ 30,70	R$ 61.400,00
135	500,00	und	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALAGEM COM 20 UNIDADES + 40 PONTEIRAS.	MAQUIRA	.	R$ 62,00	R$ 31.000,00
143	50,00	und	VERNIZ CAVITÁRIO COM FLÚOR DESSENSIBILIZANTE FLUORETO DE SÓDIO A 5% EMBALAGEM COM 10 ML DE VERNIZ E 10ML DE SOLVENTE	SS WHITE	.	R$ 26,00	R$ 1.300,00
192	50,00	und	PORTA-ALGODÃO. 12X12 CM. AÇO INOX.	PREVENT	.	R$ 89,90	R$ 4.495,00
193	50,00	und	PORTA-GAZE. 12X12 CM. AÇO INOX.	PREVENT	.	R$ 92,90	R$ 4.645,00
206	2,00	und	AVENTAL ODONTOLÓGICO/CHUMBO, PLUMBÍFERO. INFANTIL C/PROTETOR DE TIREÓIDE E TORAX.	NMARTINS	.	R$ 809,70	R$ 1.619,40
218	10,00	und	SELADORA COM SUPORTE E GUILHOTINA., SISTEMA INTEGRADO DE CORTE E SUPORTE PARA EMBALAGEM TUBULAR; ESPESSURA DE SELAGEM: 10 MM; ÁREA DE SELAGEM: 25 CM; DISPONÍVEL EM 127 OU 220V;	ESSENCE DENTAL	.	R$ 499,90	R$ 4.999,00
222	500,00	cx	FIO DE SUTURA AGULHADO 3.0 SEDA PRETA TRANÇADA / NÃO ABSORVÍVEL. CX 24 UN, 45CM DE FIO; TAM. AGULHA 1,7MM, 1/2.	PROCARE	.	R$ 45,90	R$ 22.950,00
224	875,00	cx	LUVAS DE LÁTEX P CX.C/100 UNIDADES TEXTURIZADA, HIPOALERGÊNICA (ABAIXO DE 250MICRO-GRAMAS DE PROTEÍNA), ALTA SENSIBILIDADE, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, RESISTÊNCIA QUÍMICA AO ÁLCOOL, ALCALOIDES, ÁCIDOS E ACETONA, PH BALANCEADO EM 7(NEUTRO), LEVEMENTE PULVERIZADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO. MICRO TEXTURA ANTIDERRAPANTE, EXCETO OS PUNHOS. PRODUTO APROVADO PELA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEDIX	.	R$ 12,93	R$ 11.313,75
225	1.250,00	und	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA CLIPS NASAL(14 CM), TIRAS RESISTENTES DE 40 CM DE COMP. C/ ELÁSTICO. . PRODUTO APROVADO PELA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	NORAH	.	R$ 7,90	R$ 9.875,00
226	375,00	und	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO. 1000 FOLHAS. 20CM X 21CM	MACIEZ	.	R$ 13,18	R$ 4.942,50
228	75,00	cx	PELÍCULA RADIOGRÁFICA. INFANTIL. EMB. 150 UNIDADES(3X4CM)	CARESTREAM	.	R$ 325,30	R$ 24.397,50
Valor Total: Seiscentos e seis mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos.							**R$ 606.134,40**

Data de assinatura **05 de fevereiro de 2024.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 05 de fevereiro de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BEAC1116

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA

Processo Licitatório Nº 008/2024		
Concorrência Eletrônica Nº 002/2024		
Assunto/Objeto: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA de Nº 002/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, QUE SÃO PEQUENOS REPAROS E AMPLIAÇÕES NECESSÁRIAS NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE.		
Despacho de revogaçãode Processo Licitatório em razão do interesse público da administração decorrido de fato superveniente comprovado. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE**, através do **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto de Nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021; **RESOLVE REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse público da administração decorrido de fato superveniente, e alteração e atualização do projeto objeto do mesmo, o Processo Licitatório Nº 008/2024– CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA de Nº 002/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção das unidades da secretaria de saúde que compõem a rede de atenção primária, que são pequenos reparos e ampliações necessárias nas unidades da secretaria municipal de saúde do município de araripina/pe.	**DESPACHO**	

Cumpra-se. **Publique-se.** **Registre-se.** **Fundo Municipal de Saúde de Araripina - Secretaria Municipal de Saúde** **Araripina - PE, 01 de JULHO de 2024.**	
ROBERTA DE CASTRO FALCÃO	
Secretário Municipal de Saúde	
- Ordenadora de Despesas -	

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:99A1DCEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
Comissão: CPL/SAÚDE
REGISTRO DE PREÇO, A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 053/2023 O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:
Ata de Registro de Preço Nº016/2024
Fornecedor: **MARIA E FERREIRA, com sede na Rua Cordeiro Siqueira, nº 34, bairro Centro, Calumbi - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.357.178/0001-22, representada pela Sra. MARIA EDNILSA FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 279.329.968-56 e RG nº. 5804992 SDS/PE**, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
83	15,00	und	FORMOL 10%. FRASCO COM 1000ML BANDEJA COM 25 FRASCOS	ICARAI	FRASCO	R$ 17,90	R$ 268,50
Valor Total: Duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos.							**R$ 268,50**

Data de assinatura **05 de fevereiro de 2024.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 05 de fevereiro de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B9BA4C13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.513, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ **4.175.000,00**, em favor do **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA** da **SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE** da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA** da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO** da **SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER** do **GABINETE DO VICE-PREFEITO** e da **SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO.**

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:
Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA** da **SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE** da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA** da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO** da **SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER** do **GABINETE DO VICE-PREFEITO** e da **SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO,** no valor de R$ **4.175.000,00** (quatro milhões, cento e setenta e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**4100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
Função:	**4 - Administração**
Subfunção:	**122 - Administração Geral**

Programa:	**32 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA NA GESTÃO PÚBLICA**	
Ação:	**2.35 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**	
Despesa 62	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	5.000,00

Unidade Orçamentária:	**5101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**	
Função:	**18 - Gestão Ambiental**	
Subfunção:	**542 - Controle Ambiental**	
Programa:	**48 - CONTROLE AMBIENTAL**	
Ação:	**1.166 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL - SEMA**	
Despesa 335	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00

Unidade Orçamentária:	**4103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**41 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE LOGÍSTICA**	
Ação:	**8.46 - LOGÍSTICA PROATIVA**	
Despesa 111	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	500.000,00

Unidade Orçamentária:	**6103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**121 - Planejamento e Orçamento**	
Programa:	**63 - ARTICULAÇÃO POLÍTICA**	
Ação:	**2.65 - ARTICULAÇÃO POLÍTICA MUNICIPAL**	
Despesa 617	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	80.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**1.365 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E INVESTIMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Despesa 471	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 5 - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE) -	800.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**4.179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Despesa 163	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 5 - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE)	425.000,00

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**43 - CONSTRUINDO JUNTOS**	
Ação:	**2.349 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO COMUNITÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Despesa 432	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	300.000,00

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**452 - Serviços Urbanos**	
Programa:	**99 - URBANISMO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS**	
Ação:	**1.69 - APOIO ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS**	
Despesa 141	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.700.000,00

Unidade Orçamentária:	**50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**	
Função:	**13 - Cultura**	
Subfunção:	**392 - Difusão Cultural**	
Programa:	**136 - CABO CIDADE COM ARTE**	
Ação:	**2.363 - DESENVOLVER AS AÇÕES DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS CULTURAIS**	
Despesa 437	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	150.000,00

Unidade Orçamentária:	**1101 - GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**2 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
Ação:	**8.246 - APOIO AS AÇÕES PARA O CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS**	
Despesa 634	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	160.000,00

Unidade Orçamentária:	**50104 - SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**153 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO**	
Ação:	**8.279 - APOIO AS AÇÕES PARA O CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS**	
Despesa 679	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$4.175.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**4100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
Função:	**4 - Administração**
Subfunção:	**122 - Administração Geral**

Programa:	**32 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA NA GESTÃO PÚBLICA**	
Ação:	**2.136 - APOIO AS AÇÕES MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA NA GESTÃO PÚBLICA**	
Despesa 263	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	5.000,00

Unidade Orçamentária:	**1105 - SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER**	
Função:	**14 - Direitos da Cidadania**	
Subfunção:	**422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	
Programa:	**12 - POR UMA VIDA SEM VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**	
Ação:	**2.202 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA POR UMA VIDA SEM VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**	
Despesa 293	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	150.000,00

Unidade Orçamentária:	**50102 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**	
Função:	**27 - Desporto e Lazer**	
Subfunção:	**812 - Desporto Comunitário**	
Programa:	**144 - CABO EM MOVIMENTO**	
Ação:	**3.67 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA CABO EM MOVIMENTO**	
Despesa 322	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00

Unidade Orçamentária:	**50104 - SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO**	
Função:	**23 - Comércio e Serviços**	
Subfunção:	**691 - Promoção Comercial**	
Programa:	**155 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA PARA OS MERCADOS**	
Ação:	**1.150 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA PARA OS MERCADOS**	
Despesa 325	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	50.000,00

Unidade Orçamentária:	**50102 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**	
Função:	**14 - Direitos da Cidadania**	
Subfunção:	**422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	
Programa:	**139 - JUVENTUDE PROTAGONISTA**	
Ação:	**2.239 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JUVENTUDE PROTAGONISTA**	
Despesa 318	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00

Unidade Orçamentária:	**5101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**	
Função:	**18 - Gestão Ambiental**	
Subfunção:	**542 - Controle Ambiental**	
Programa:	**46 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Ação:	**1.165 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Despesa 334	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00

Unidade Orçamentária:	**6103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**10060 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**	
Ação:	**1.391 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**	
Despesa 618	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

Unidade Orçamentária:	**6103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**64 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**	
Ação:	**8.242 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**	
Despesa 621	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	30.000,00

Unidade Orçamentária:	**6100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**121 - Planejamento e Orçamento**	
Programa:	**57 - GESTÃO DA POLÍTICA GOVERNAMENTAL**	
Ação:	**2.64 - IMPLANTAR AÇÕES DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MONITORAMENTO**	
Despesa 69	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	40.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**	
Ação:	**2.281 - DISTRIBUIÇÃO DE MOCHILA, KITS ESCOLARES, MATERIAL DIDATICO, PEDAGÓGICO E DE DIVULGAÇÃO**	
Despesa 712	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 5 - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE)	300.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**	
Ação:	**1.188 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR**	
Despesa 369	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	500.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**1.365 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E INVESTIMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Despesa 470	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	425.000,00

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**
Função:	**25 - Energia**
Subfunção:	**452 - Serviços Urbanos**

Programa:	**101 - ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
Ação:	**4.311 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO - CIDADE ILUMINADA**	
Despesa 654	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	2.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**	
Função:	**13 - Cultura**	
Subfunção:	**391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico**	
Programa:	**136 - CABO CIDADE COM ARTE**	
Ação:	**2.364 - DESENVOLVER AS AÇÕES DO PROGRAMA PATRIMÔNIO CULTURAL CABENSE**	
Despesa 553	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	150.000,00

Unidade Orçamentária:	**50104 - SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**153 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO**	
Ação:	**8.165 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO**	
Despesa 197	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	110.000,00

Unidade Orçamentária:	**50102 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**	
Função:	**27 - Desporto e Lazer**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**141 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**	
Ação:	**8.163 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**	
Despesa 181	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	250.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$4.175.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14.06.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 14 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Gestão Publica

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:9595F77B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.521, DE 17 DE JULHO DE 2024

Ementa: Abre ao Orçamento do Município Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 1.200.000,00**, em favor do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com investimentos na rede municipal de ensino;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:
30000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 105	- PROGRAMA DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE		
12 361 105 1.365	**CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
Desp. 471 FNT 5	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	400.000,00
12 361 105 4.179	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
Desp. 163 FNT 5	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.200.000,00

Art. 2º. : Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional serão provenientes do excesso de arrecadação das receitas transferidas pela União, oriundas do Salário Educação, apurada na forma prevista pelo §3º artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, discriminada no Anexo I deste decreto.

Art. 3º. : A previsão da receita orçamentária será atualizada por acréscimo nos mesmos valores e fontes de recursos utilizados para abertura do crédito adicional por Excesso de Arrecadação.

Art. 4º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17.07.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 17 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito –

Chancelas:

MARCOS LEONARDO VIEIRA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

ANEXO I

DECRETO Nº 2.521 DE 17 DE JULHO DE 2024
JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
De acordo com o §3º, do art. 4, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, podem ser abertos créditos adicionais utilizando-se o excesso de arrecadação, adequada a tendência do exercício no momento da apuração. Combinando este dispositivo com o inciso III, do artigo 8º, da Lei municipal nº 3.907/2024, houve excesso de arrecadação real até o mês de junho de 2024, nos recursos transferidos pela União, oriundos do Salário Educação, Fonte de Recurso nº 05 – 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE), no valor de R$ 3.814.825,00. Ao projetarmos a tendência de arrecadação do exercício entre os meses de julho a dezembro, chega-se ao valor total de R$ 13.629.650,00, detalhados na memória de cálculo a seguir:

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Previsto no §3º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Fonte de Recurso nº 05 – 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE)

Competência	Receita Prevista (a)	Receita Arrecadada (b)	Excesso de Arrecadação Bruto (c)=(b - a)	Percentual de Excesso (%)
JAN	500.000,00	846.528,38	346.528,38	69,31%
FEV	500.000,00	1.240.889,77	740.889,77	148,18%
MAR	500.000,00	1.178.073,95	678.073,95	135,61%
ABR	500.000,00	1.180.996,49	680.996,49	136,20%
MAI	500.000,00	1.217.210,66	717.210,66	143,44%
JUN	500.000,00	1.151.125,75	651.125,75	130,23%
JUL*	500.000,00	1.135.804,17	635.804,17	127,16%
AGO*	500.000,00	1.135.804,17	635.804,17	127,16%
SET*	500.000,00	1.135.804,17	635.804,17	127,16%
OUT*	500.000,00	1.135.804,17	635.804,17	127,16%
NOV*	500.000,00	1.135.804,17	635.804,17	127,16%
DEZ*	500.000,00	1.135.804,17	635.804,17	127,16%
Total	**6.000.000,00**	**13.629.650,00**	**7.629.650,00**	**127,16%**

Fonte: Balance da Receita (por fonte de recursos) do mês de junho de 2024.

Para os meses de julho a dezembro foi utilizada a média de arrecadação no período de janeiro a junho do corrente ano, representando a tendência de arrecadação do exercício, conforme previsto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Desta forma, fica evidenciado a predisposição de crescimento na arrecadação das receitas do Salário Educação, na ordem de 127,16%, o que possibilita a abertura de crédito adicional ao orçamento do município do Cabo de Santo Agostinho, Fonte de Recurso nº 05 – 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE).

QUANDRO DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(§4º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Fonte de Recurso nº 05 – 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE)				R$ 1,00
NATUREZA	**EXERCÍCIO DE 2024**			
	PREVISTO NA LOA	**ARRECADAÇÃO DO PERÍODO** (janeiro a junho)	**PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO PERÍODO** (julho a dezembro)	**EXCESSO/FRUSTAÇÃO**
	(A)	**(B)**	**(C)**	**(D) = (B + C) – (A)**
1.7.1.4.50.0.1 - Transferências do Salário-Educação	6.000.000,00	6.814.825,00	6.814.825,00	7.629.650,00
TOTAL	**6.000.000,00**	**6.814.825,00**	**6.814.825,00**	**7.629.650,00**
(E) Créditos Extraordinários				**0,00**
Abertos				0,00
Em tramitação				0,00
Valor deste crédito				0,00
(F) Créditos Suplementares e Especiais				**1.200.000,00**
Abertos				0,00
Em tramitação				0,00
Valor deste crédito				1.200.000,00
(G) Outras modificações orçamentárias efetivadas				0,00
(H) Saldo = (D) – (E) – (F) – (G)				**6.429.650,00**

.
Palácio Conde da Boa Vista, 17 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:668796A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 007/2024 – FMS; Processo Licitatório Nº. 012/2024. Pregão Eletrônico Nº. 010/2024 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS destinados ao Hospital de Pequeno Porte Argemira Soares do Rêgo Barros no Município da Gameleira; Fornecedor Registrado: MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA – CNPJ: 52.725.788/0001-05; Vigência: 02/08/2024 a 02/08/2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
2	Adoçante Aspecto Físico: Líquido, Ingredientes: Sucralose, Acesulfame De Potássio, Benzoato De Sód, Tipo: Dietético, Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico ,Citrato De Sódio	FRASCO 100 ML	100	SADIO	**R$ 4,50**	**R$ 450,00**
4	Aveia Beneficiada Classe: Branca, Apresentação: Em Flocos Finos, Presença De Glúten: Contém Glúten	EMBALAGEM 200 G	200	DULAR	**R$ 2,78**	**R$ 556,00**
8	Café Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Tradicional, Empacotamento: Almofada	PACOTE 500 G	840	SEU CAFÉ	**R$ 11,70**	**R$ 9.828,00**
10	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Fígado, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Congelado(A)	QUILOGRAMA	600	COTO/ IMPORTADO	**R$ 7,90**	**R$ 4.740,00**
11	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Carcaça/ Pertences Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A). Para Canja.	QUILOGRAMA	365	FRANGO DOURADO	**R$ 3,20**	**R$ 1.168,00**
19	Condimento Tipo: Canela, Apresentação: Pó	EMBALAGEM 50 G	100	PLATINA	**R$ 2,70**	**R$ 270,00**
20	Condimento Tipo: Coentro, Apresentação: Natural	QUILOGRAMA	180	IN NATURA	**R$ 10,00**	**R$ 1.800,00**
24	Condimento Tipo: Urucum, Apresentação: Pó	EMBALAGEM 50G	380	GRAO VERDE	**R$ 0,69**	**R$ 262,20**
28	Embutido Tipo: Linguiça De Frango, Tamanho: Grossa, Tipo Preparação: Fresca, Estado De Conservação: Congelado(A)	QUILOGRAMA	550	AVIVAR	**R$ 17,99**	**R$ 9.894,50**
43	Legume Em Conserva Tipo: Ervilha E Milho	EMBALAGEM 200 G	600	FUGINI	**R$ 3,59**	**R$ 2.154,00**
56	Leguminosa Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1	EMBALAGEM 1 KG	720	DA SERRA	**R$ 5,85**	**R$ 4.212,00**
57	Leguminosa Variedade: Feijão De Corda, Tipo: Tipo 1	EMBALAGEM 1 KG	120	SERRA VERDE	**R$ 7,10**	**R$ 852,00**
62	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Apresentação: Espaguete	EMBALAGEM 500 G	1460	VITAMASSA	**R$ 2,38**	**R$ 3.474,80**
65	Milho Tipo: Grão, Aplicação: Mungunzá (Canjica)	PACOTE 500 G	380	KIVITA	**R$ 1,68**	**R$ 638,40**
70	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Tipo Françês/Branco/De Sal	QUILOGRAMA	1000	DA CASA	**R$ 14,20**	**R$ 14.200,00**
75	Polpa De Fruta Tipo: Cajá, Apresentação: Congelada	QUILOGRAMA	144	GOSTO D´MEL	**R$ 10,80**	**R$ 1.555,20**
77	Polpa De Fruta Tipo: Graviola, Apresentação: Congelada	QUILOGRAMA	144	GOSTO D´MEL	**R$ 10,30**	**R$ 1.483,20**
79	Proteína Texturizada Soja Composição Básica: Proteína De Soja 50% E Carboidrato 30%, Apresentação: Flocos, Aspecto Físico: Desidratada, Sabor: Carne Bovina	PACOTE 500 G	240	CAMIL	**R$ 6,20**	**R$ 1.488,00**
84	Tempero Apresentação: Pó, Aplicação: Bife, Churrasco E Assado	EMBALAGEM 60 G	480	SAZON	**R$ 2,50**	**R$ 1.200,00**
85	Tempero Apresentação: Tablete, Aplicação: Uso Culinário, Sabor: Legumes	EMBALAGEM 60 G	480	SAZON	**R$ 2,20**	**R$ 1.056,00**
90	Vinagre Matéria-Prima: Álcool Cana De Açúcar, Tipo: Neutro, Acidez: 4,20 PER, Aspecto Físico: Líquido, Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos	FRASCO 500 ML	548	AZEDINHO	**R$ 1,40**	**R$ 767,20**
VALOR TOTAL						**R$ 62.049,50**

Gameleira/PE, 02 de agosto de 2024.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:A02B54FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 008/2024 – FMS; Processo Licitatório Nº. 012/2024. Pregão Eletrônico Nº. 010/2024 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS destinados ao Hospital de Pequeno Porte Argemira Soares do Rêgo Barros no Município da Gameleira; Fornecedor Registrado: GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 14.805.107/0001-11; Vigência: 02/08/2024 a 02/08/2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Açúcar Tipo: Cristal , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	EMBALAGEM 1 KG	960	PINDORAMA	**R$ 3,89**	**R$ 3.734,40**
3	Arroz Beneficiado Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1	EMBALAGEM 1 KG	1080	RANPINELE	**R$ 5,17**	**R$ 5.583,60**
6	Biscoito Apresentação: Quadrado, Tipo: Cream Cracker, Classificação: Salgado	PACOTE 400 G	840	VITAMASSA	**R$ 3,60**	**R$ 3.024,00**
7	Biscoito Sabor: Maizena, Características Adicionais: Sem Recheio/Enriquecido Vitaminas, 0% Gordura Tran	PACOTE 400 G	840	VITAMASSA	**R$ 3,67**	**R$ 3.082,80**
12	Carne Processada Variedade: Fiambre, Tipo:	GRAMA	365	KITUT	**R$ 6,93**	**R$ 2.529,45**

	Carne Bovina, Apresentação: Enlatado, Tipo Preparação: Pronto Para Consumo, Estado De Conservação: Conserva. Embalagem com 320g					
30	Farinha De Mandioca Grupo: Seca, Subgrupo: Branca, Classe: Fina, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez	EMBALAGEM 1 KG	144	ITAENGA	**R$ 3,90**	**R$ 561,60**
31	Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Flocada, Apresentação: Pré-Cozida, Característica Adicional: Não Transgênico	EMBALAGEM 500 G	2190	GRATICIA	**R$ 1,38**	**R$ 3.022,20**
32	Farinha De Trigo Grupo: Industrial, Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Sem Fermento	QUILOGRAMA	120	FINNA	**R$ 4,50**	**R$ 540,00**
58	Leguminosa Variedade: Feijão Preto, Tipo: Tipo 1	EMBALAGEM 1 KG	120	VIVER BEM	**R$ 7,00**	**R$ 840,00**
60	Leite Condensado Tipo: Integral, Ingrediente Básico: Leite In Natura, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	CAIXA COM 395 G	420	MOCOCA	**R$ 5,15**	**R$ 2.163,00**
61	Leite Fluido Origem: De Vaca, Tipo: A, Teor Gordura: Integral, Processamento: Uht	CAIXA 1 L	420	ELEGE	**R$ 4,80**	**R$ 2.016,00**
64	Massa De Tomate Tipo: Molho Pronto, Composição: Tradicional, Apresentação: Líquido	EMBALAGEM 340 G	720	JULIETA	**R$ 1,15**	**R$ 828,00**
69	Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro, Espécie Vegetal: Soja, Tipo Qualidade: Tipo 1	EMBALAGEM 900 ML	480	COAMO	**R$ 6,40**	**R$ 3.072,00**
71	Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha, Apresentação: Descabeçada E Eviscerada, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível	EMBALAGEM 125 G	1200	88	**R$ 3,89**	**R$ 4.668,00**
80	Queijo Origem: De Vaca, Variedade: Coalho, Tipo: Fresco, Apresentação: Peça	QUILOGRAMA	500	IN NATURA	**R$ 31,00**	**R$ 15.500,00**
82	Sal Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia , Aditivos: Iodato De Potássio, Características Adicionais: 50% Cloreto De Potássio, 50% Cloreto De Sódio	PACOTE 1 KG	120	LESTE	**R$ 0,97**	**R$ 116,40**
VALOR TOTAL						**R$ 51.281,45**

Gameleira/PE, 02 de agosto de 2024.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:1BAB8397

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 009/2024 – FMS; Processo Licitatório Nº. 012/2024. Pregão Eletrônico Nº. 010/2024 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS destinados ao Hospital de Pequeno Porte Argemira Soares do Rêgo Barros no Município da Gameleira; Fornecedor Registrado: MELO DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 31.683.128/0001-20; Vigência: 02/08/2024 a 02/08/2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
9	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém, Apresentação: Moida, Estado De Conservação: Resfriado(A)	QUILOGRAMA	840	SUPER BOI	**R$ 24,29**	**R$ 20.403,60**
13	Chá Alimentação Tipo: Camomila, Apresentação: Saquinho Com 1 Grama	CAIXA COM 10 UND	70	MARATA	**R$ 3,08**	**R$ 215,60**
14	Chá Alimentação Tipo: Chá De Boldo, Uso: Alimentício, Apresentação: Sachê	CAIXA COM 10 UND	70	MARATA	**R$ 3,89**	**R$ 272,30**
15	Chá Alimentação Tipo: Chá De Hortelã, Uso: Alimentício, Apresentação: Saquinhos De 10g	CAIXA COM 10 UND	70	MARATA	**R$ 3,14**	**R$ 219,80**
16	Chá Alimentação Tipo: Erva Cidreira, Apresentação: Saquinho Com 1 Grama	CAIXA COM 10 UND	70	MARATA	**R$ 3,19**	**R$ 223,30**
25	Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura,Processamento: Uht	EMBALAGEM 200 G	420	BETANIA	**R$ 3,67**	**R$ 1.541,40**
26	Doce Não Confeitado Tipo: Massa, Sabor: Goiaba, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	EMBALAGEM 500 G	600	POPULAR	**R$ 5,61**	**R$ 3.366,00**
27	Embutido Tipo: Linguiça Calabresa, Tamanho: Grossa, Tipo Preparação: Defumada, Estado De Conservação: Resfriado(A)	QUILOGRAMA	480	BOSCATTI	**R$ 17,44**	**R$ 8.371,20**
29	Embutido Tipo: Salsicha De Frango, Tipo Preparação: Cozida, Estado De Conservação: Resfriado(A)	QUILOGRAMA	614	RARA	**R$ 8,99**	**R$ 5.519,86**
33	Frios Variedade: Mortadela De Frango, Tipo Preparação: Cozido, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A)	QUILOGRAMA	540	KIDELICIA	**R$ 9,99**	**R$ 5.394,60**
42	Gordura Vegetal Tipo: Margarina, Subtipo: Cremosa, Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura, Sabor: Com Sal	EMBALAGEM 500 G	400	CLAYBOM	**R$ 5,26**	**R$ 2.104,00**
63	Manteiga Tipo: Primeira Qualidade, Composição: Com Sal	EMBALAGEM 500 G	400	BETANIA	**R$ 23,66**	**R$ 9.464,00**
66	Mingau Instantâneo Apresentação: Pó, Componentes: Amido, Maltodextrina, Vitamina A, B1, B3, B6, B12,	EMBALAGEM 180 G	240	FORTLON	**R$ 4,39**	**R$ 1.053,60**
67	Molho De Mesa Tipo: Maionese, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme	EMBALAGEM 500 G	480	CALCUTA	**R$ 6,29**	**R$ 3.019,20**
68	Molho Pimenta Composição: Água/Pimenta Vermelha Moída/Vinagre De Álcool/Sal, Aplicação: Alimentos	FRASCO 150 ML	84	GOTA	**R$ 3,32**	**R$ 278,88**
73	Polpa De Fruta Tipo: Abacaxi, Apresentação: Congelada	QUILOGRAMA	144	CANAA	**R$ 6,37**	**R$ 917,28**
74	Polpa De Fruta Tipo: Acerola, Apresentação: Congelada	QUILOGRAMA	144	CANAA	**R$ 8,56**	**R$ 1.232,64**
76	Polpa De Fruta Tipo: Goiaba Vermelha, Apresentação: Congelada	QUILOGRAMA	144	CANAA	**R$ 6,37**	**R$ 917,28**
78	Polpa De Fruta Tipo: Manga, Apresentação: Congelada	QUILOGRAMA	144	CANAA	**R$ 5,99**	**R$ 862,56**
81	Queijo Ralado Ingredientes: Queijo Parmezon, Material Embalagem: Papel Metálico, Tipo Conservante: Ácido Sórbico, Aplicação: Culinária Doméstica	PACOTE 100 G	380	PAMPULHA	**R$ 8,60**	**R$ 3.268,00**
83	Tempero Apresentação: Pó, Aplicação: Ave E Peixe	EMBALAGEM 60 G	480	TAMBAU	**R$ 4,37**	**R$ 2.097,60**
86	Tempero Tipo: Caldo, Apresentação: Pó, Aplicação: Uso Culinário, Sabor: Carne	CAIXA 57 G	240	MARATA	**R$ 2,62**	**R$ 628,80**
87	Tempero Tipo: Caldo, Apresentação: Pó, Aplicação: Uso Culinário, Sabor: Galinha	CAIXA 57 G	240	MARATA	**R$ 2,06**	**R$ 494,40**
VALOR TOTAL						**R$ 71.865,90**

Gameleira/PE, 02 de agosto de 2024.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:1C45EDFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 – FMS; Processo Licitatório Nº. 012/2024. Pregão Eletrônico Nº. 010/2024 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS destinados ao Hospital de Pequeno Porte Argemira Soares do Rêgo Barros no Município da Gameleira; Fornecedor Registrado: DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS – CNPJ: 39.650.937/0001-48; Vigência: 02/08/2024 a 02/08/2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
17	Condimento Tipo: Açafrão, Apresentação: Pó	EMBALAGEM 50 G	365	Ceasa	**R$ 1,50**	**R$ 547,50**
18	Condimento Tipo: Alho, Apresentação: Natural, Adicional: Cabeça	QUILOGRAMA	100	In natura	**R$ 25,29**	**R$ 2.529,00**
21	Condimento Tipo: Cominho, Apresentação: Pó	EMBALAGEM 50G	380	In natura	**R$ 0,90**	**R$ 342,00**
22	Condimento Tipo: Louro, Apresentação: Folha	EMBALAGEM 50G	365	In natura	**R$ 2,30**	**R$ 839,50**
23	Condimento Tipo: Orégano, Apresentação: Pó	EMBALAGEM 50G	185	In natura	**R$ 4,40**	**R$ 814,00**
34	Fruta Tipo: Abacaxi Pérola, Apresentação: Natural	QUILOGRAMA	365	In natura	**R$ 7,89**	**R$ 2.879,85**
35	Fruta Tipo: Banana Da Terra / Banana Comprida, Apresentação: Natural	QUILOGRAMA	960	In natura	**R$ 7,10**	**R$ 6.816,00**
36	Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca, Apresentação: Natural	QUILOGRAMA	960	In natura	**R$ 8,29**	**R$ 7.958,40**
37	Fruta Tipo: Laranja Pera, Apresentação: Natural	QUILOGRAMA	840	In natura	**R$ 4,66**	**R$ 3.914,40**
38	Fruta Tipo: Limão Taiti, Apresentação: Natural	QUILOGRAMA	75	In natura	**R$ 4,76**	**R$ 357,00**
39	Fruta Tipo: Maçã Red / Maçã Argentina, Apresentação: Natural	QUILOGRAMA	840	In natura	**R$ 12,50**	**R$ 10.500,00**
40	Fruta Tipo: Melancia Vermelha, Apresentação: Natural	QUILOGRAMA	960	In natura	**R$ 5,34**	**R$ 5.126,40**
41	Fruta Tipo: Melão Amarelo, Apresentação: Natural	QUILOGRAMA	840	In natura	**R$ 7,31**	**R$ 6.140,40**
44	Legume In Natura Tipo: Abóbora Moranga	QUILOGRAMA	240	In natura	**R$ 5,54**	**R$ 1.329,60**
45	Legume In Natura Tipo: Batata Doce	QUILOGRAMA	960	In natura	**R$ 6,78**	**R$ 6.508,80**
46	Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa	QUILOGRAMA	1095	In natura	**R$ 8,22**	**R$ 9.000,90**
47	Legume In Natura Tipo: Cará	QUILOGRAMA	840	In natura	**R$ 8,25**	**R$ 6.930,00**
48	Legume In Natura Tipo: Cebola Branca	QUILOGRAMA	960	In natura	**R$ 8,70**	**R$ 8.352,00**
49	Legume In Natura Tipo: Cebola Roxa	QUILOGRAMA	185	In natura	**R$ 9,72**	**R$ 1.798,20**
50	Legume In Natura Tipo: Cenoura	QUILOGRAMA	600	In natura	**R$ 8,74**	**R$ 5.244,00**
51	Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde, Apresentação: Orgânico	QUILOGRAMA	540	In natura	**R$ 4,81**	**R$ 2.597,40**
52	Legume In Natura Tipo: Mandioca / Aipim, Apresentação: Orgânico	QUILOGRAMA	840	In natura	**R$ 4,51**	**R$ 3.788,40**
53	Legume In Natura Tipo: Pepino, Apresentação: Orgânico	QUILOGRAMA	100	In natura	**R$ 5,61**	**R$ 561,00**
54	Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde	QUILOGRAMA	180	In natura	**R$ 7,06**	**R$ 1.270,80**
55	Legume In Natura Tipo: Tomate Salada	QUILOGRAMA	840	In natura	**R$ 7,10**	**R$ 5.964,00**
89	Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde	QUILOGRAMA	480	In natura	**R$ 6,20**	**R$ 2.976,00**
VALOR TOTAL						**R$ 105.085,55**

Gameleira/PE, 02 de agosto de 2024.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:B128E431

SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL DE PREMIAÇÃO PNAB – GAMELEIRA-PE

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
Olá, agentes culturais do município de Gameleira!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1.POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Gameleira, estado de Pernambuco.

Deste modo, a SECRETARIA DE CULTURA TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDES,torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e no Decreto Municipal Nº 022/2024 .

2. • **INFORMAÇÕES GERAIS**

2.1. Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no município de Gameleira, estado de Pernambuco, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.
Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de Gameleira.
O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados
Serão premiados 137 agentes culturais.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

2.3. Valor da premiação
Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.
O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.
O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
O valor total deste edital é de R$ 169.605,68
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:13 392 1302 2185 0000 Promoções de Projetos Culturais, Lei Aldir Blanc.

2.4. Prazo de inscrição
De 00:00 hora do dia 09/08/2024 até às 23:59 horas do dia 23/08/2024.

2.5. Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no município de Gameleira há pelo menos 06 (seis) meses.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

2.6. Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 01(uma) categoria, e poderá ser contemplado com no máximo 01 (uma) premiação.

3. • ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Premiação Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

4.• INSCRIÇÕES

4.1. Como se inscrever
O agente cultural deve realizar a inscrição no formulário eletrônico, **https://gameleira.pe.gov.br/** por meio da seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição (Anexo II);
b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no domunicípio de Gameleira, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB), o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento), e no Decreto Municipal Nº 022/2024.

5.COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas 20% das premiações para as seguintes cotas em todas as categorias do edital:

a) pessoas negras (pretas e pardas);
b) pessoas indígenas;
c) pessoas com deficiência.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão marcar esta opção no formulário eletrônico.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4. Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão marcar esta opção no formulário eletrônico.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

6.ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Quem analisa as candidaturas
Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão Servidores da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventudes e outros servidores da prefeitura caso seja necessário.
A comissão será composta de no mínimo 03(três) pessoas.

6.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção
Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;
II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3. Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Gameleira, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.
Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa
A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

6.4. Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Gameleira www.gameleira.pe.gov.br.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventudes, que deve ser apresentado em ofício em 02(duas) vias iguais na Sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventudes no PRAZO máximo 03 (três) dias úteis, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024.]a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial da AMUPE eno site oficial da Prefeitura Municipal de Gameleira www.gameleira.pe.gov.br.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
OS RECURSOS NÃO UTILIZADOS EM UMA CATEGORIA SERÃO DESTINADOS AOS CANDIDATOS DE MAIOR PONTUAÇÃO GERAL.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de07(sete) dias após a publicação do resultado final de seleção, de forma presencial na sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventudes de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:
I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;
III - Dados e comprovantes bancários no nome do agente cultural selecionado.
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.
V - Dados e comprovantes bancários no nome do CNPJ selecionado.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

I - documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
III - Dados e comprovantes bancários no nome do representante do coletivo selecionado.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

8.2. Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventudes, que deve ser apresentado por meio de oficio em 02 (duas) vias no prazo de 03 (três)i dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Gameleira www.gameleira.pe.gov.br.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitewww.gameleira.pe.gov.br.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações www.gameleira.pe.gov.br e nas mídias sociais oficiais.
Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

10.2. Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas de forma presencial na sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventudes de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h.
Os casos omissos ficarão a cargo doSecretário de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude do município de Gameleira.

10.3. Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 90 (noventa) dias após a publicação do resultado final.

10.4Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias
Anexo II - Formulário de Inscrição eletrônico
Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo V - Termo de Premiação Cultural
Anexo VI – Formulário de Recurso

Gameleira, 06 de agosto de 2024.

PAULO CEZAR RAMOS DA SILVA
Secretário de Esportes, Turismo, Cultura e Juventude

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Do Município Da Gameleira/PE

ANEXO I
CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 169.605,68 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e oito centavos)

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
BANDAS, GRUPOS E DUPLAS	01	01	01	01	04	3.000,00	12.000,00
CANTOR OU CANTORA SOLO	06	01	01	01	09	1.500,00	13.500,00
ARTESÃO OU ARTESÃ	50	06	02	02	60	1.000,00	60.000,00
ARTISTA PLÁSTICO	01	01	-	-	02	1.000,00	2.000,00

ATOR OU ATRIZ	01	01	01	01	04	1.000,00	4.000,00
MÚSICO	12	04	02	02	20	1.000,00	20.000,00
DANÇARINOS OU DANÇARINAS	08	02	02	01	13	1.000,00	13.000,00
FOTÓGRAFO	01	-	-	-	01	2.000,00	2.000,00
ESCRITOR	01	01	-	-	02	1.000,00	2.000,00
GASTRONOMIA	06	02	01	01	10	1.000,00	10.000,00
QUADRILHA	02	-	-	-	02	5.000,00	10.000,00
PRODUTORES CULTURAIS	01	01	01	01	04	2.000,00	8.000,00
DIRETORES OU DIRETORAS DO AUDIOVISUAL	01	-	-	-	01	3.105,68	3.105,68
MESTRE DA CULTURA POPULAR	02	01	01	01	05	2.000,00	10.000,00
TOTAL	**93**	**21**	**12**	**11**	**137**	**-**	**169.605,68**

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:CAA581D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – PROCESSO Nº 025/2024, que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A LOCOMOÇÃO DE SERVIDORES, TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MUNÍCIPES USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.**

FORNECEDOR REGISTRADO: KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **41.457.675/0001-41.**
PLANILHAS:

Item	Descrição	Unid.	Quant. Diárias	Quant. Veículos	Vl. Unit. (Diária)	Vl. Total (Diárias)	Vl. Total
8	Locação de VAN (15 + 1) - capacidade para motorista + 15 (quinze) passageiros (no mínimo); motor diesel, no mínimo 2.1; potência mínima de 115 cv; câmbio manual; direção hidráulica, elétrica ou híbrida; freios ABS; Air Bag motorista e "carona"; 02 (duas) portas dianteiras; ar-condicionado para cabine e passageiros; vidros elétricos nas portas dianteiras; trava elétrica nas portas; porta lateral automática deslizante e porta traseira dupla; estribo e pega mão na porta lateral direita; sistema de áudio (Rádio FM); banco do motorista com regulagem de altura; revestimento dos bancos em tecido; sirene de marcha ré e sensores de estacionamento. Cor branca. SEM Motorista e SEM combustível e com manutenção por conta da contratada. Cores branca/prata ou cinza; Ano 2019 ou superior; KM livre.	DIÁRIA	12	1	R$ 760,00	R$ 9.120,00	R$ 9.120,00
Valor Total: R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais)							

Perfazendo o valor total global **R$ 9.120,00 (Nove mil cento e vinte reais).**

VALIDADE: 05 de agosto de 2024 a 05 agosto de 2025.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária De Gestão Integrada.

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:D68AFAEE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – PROCESSO Nº 025/2024, que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A LOCOMOÇÃO DE SERVIDORES, TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MUNÍCIPES USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.**

FORNECEDOR REGISTRADO: MONTEIRO TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **15.016.654/0001-80.**
PLANILHAS:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Diárias	Quant. Veículos	Vl. Unit. (Diária)	Vl. Total (Diária)	Vl. Total
10	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS URBANO - com quantidade mínima de 42 (quarenta e dois) assentos, para transporte de passageiros, com motorista devidamente habilitado, combustível, seguro e manutenção inclusos, sob regime de diária (12 horas) e percurso total de 150 km. Ano 2019 ou superior. Cor branca. (01 VEÍCULO).	DIÁRIA	350	1	R$ 684,50	R$ 684,50	R$ 239.575,00
Valor Total: R$ 239.575,00 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais).							

Perfazendo o valor total global **R$ 239.575,00 (Duzentos e trinta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais).**

VALIDADE: 05 de agosto de 2024 a 05 agosto de 2025.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada.

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:48770E22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.286.235/0001-08, com sede à Praça 07 de fevereiro, s/n, Centro – Rio Formoso/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua representante legal a Sra. Neijla Cristina Vieira Cardoso, brasileira, divorciada, residente e domiciliado(a) na Rua Cleto Campelo, nº 208, Centro, Tamandaré/PE, CEP: 55578-000, portadora do RG nº. 5259.354 SSP-PE,, e do CPF nº 024.072.984-82, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 05/08/2024, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto Municipal Pertinente, que regulamenta o art. 82 da Lei nº 14.123/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE), observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, Constitui objeto da presente licitação, o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para a prestação do serviço especializados em exames de ultrassonografia, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde do município de Rio Formoso/PE**,** conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo II, ao presente instrumento convocatório e proposta apresentada pela vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

Empresa **LINS E VIANA SAUDE E DIAGNOSTICOS LTDA**, CNPJ nº. 36.175.518/0001-03, com sede à Rua Saldanha Marinho, Nº 383, Caruaru – PE, CEP: 55012-740, telefone: (85) 9715-1316, E-mail: galbarafaelsn@gmail.com**,** representada por seu Sócio, Sr. Tadeu Guilherme Cordeiro Lins, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado em Rua Júlio Pires Ferreira, Nº 807, Apto: 1501, Mauricio de Nassau, Caruaru – PE, CEP: 55014285, Carteira de Identidade Profissional n. 26295 Órgão de expedidor Conselho Regional de Medicina - PE, CPF nº. 059.864.294-35.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Ultrassonografia de Abdominal Total (Exame impresso com laudo e imagens)	SERVIÇO	UND	1.651	R$ 77,70	R$ 128.282,70
2	Ultrassonografia de Parede abdominal (Exame impresso com laudo e imagens)	SERVIÇO	UND	209	R$ 76,24	R$ 15.934,16
3	Ultrassonografia de Vias urinarias (Exame impresso com laudo e imagens)	SERVIÇO	UND	154	R$ 79,65	R$ 12.266,10
4	Ultrassonografia de articulação (Exame impresso com laudo e imagens)	SERVIÇO	UND	355	R$ 78,31	R$ 27.800,05
5	Ultrassonografia de bolsa escrotal (Exame impresso com laudo e imagens)	SERVIÇO	UND	49	R$ 81,76	R$ 4.006,24
6	Ultrassonografia mamária bilateral (Exame impresso com laudo e imagens)	SERVIÇO	UND	652	R$ 80,55	R$ 52.518,60
7	Ultrassonografia de próstata (Exame impresso com laudo e imagens)	SERVIÇO	UND	332	R$ 78,29	R$ 25.992,28
8	Ultrassonografia de tireoide (Exame impresso com laudo e imagens)	SERVIÇO	UND	92	R$ 65,78	R$ 6.051,76
9	Ultrassonografia obstétrica (Exame impresso com laudo e imagens)	SERVIÇO	UND	635	R$ 84,07	R$ 53.384,45
10	Ultrassonografia pélvica (ginecológica) (Exame impresso com laudo e imagens)	SERVIÇO	UND	109	R$ 76,82	R$ 8.373,38
11	Ultrassonografia transvaginal (Exame impresso com laudo e imagens)	SERVIÇO	UND	1.485	R$ 81,25	R$ 120.656,25
12	Ultrassonografia inguinal (Exame impresso com laudo e imagens)	SERVIÇO	UND	73	R$ 132,21	R$ 9.651,33
13	Ultrassonografia partes moles (Exame impresso com laudo e imagens)	SERVIÇO	UND	130	R$ 80,31	R$ 10.440,30
14	Ultrassonografia cervical (Exame impresso com laudo e imagens)	SERVIÇO	UND	96	R$ 65,65	R$ 6.302,40
VALOR TOTAL: R$ 481.660,00						

VALOR GLOBAL: R$ 481.660,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE) ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.
2.2 – Os fornecedores registrados, dentro dos quantitativos estimados, ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE) adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto Municipal pertinente, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE) convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE) à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.
6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
Rio Formoso (PE), 05 de agosto de 2024.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária de Saúde

Lins E Viana Saude E Diagnosticos LTDA
CNPJ nº. 36.175.518/0001-03
TADEU GUILHERME CORDEIRO LINS

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº: _____

Nome:_____
CPF nº: _____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:B726E9E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÃO Nº 001/2024/PNAB - SANTA TEREZINHA TEM CULTURA

Ente recebedor: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE
CNPJ: 11.358.140/0001-52
Número da transferência bancária: 968.431.000.121
Valor recebido: R$ 95.974,21
Data do recebimento: 06/03/2024
Instituição financeira: Banco do Brasil
Conta bancária: 14.885-7
Agência bancária: 2590-9
Objeto da transferência bancária: Liquidação e pagamento dos recursos da Lei nº. 14.399/2022/PNAB, no Decreto nº. 11.740/2023 e no Decreto nº. 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

PLANO DE AÇÃO

Descrição: A chamada pública é destinada a artistas dos seguintes seguimentos: Artes Cênicas (Circo, Dança e Teatro); Artes Plásticas e Visuais (Pintura, Escultura, Desenho, Fotografia e Artesanato); Audiovisual; Literatura, Música e profissionais ligados a segmentos de economia criativa, gastronomia local, educação e cultura, cultura e meio ambiente, memória e patrimônio cultural, residentes e atuantes em Santa Terezinha.

Inicialmente informamos em nosso Plano de Ação no TRANSFEREGOV, que o recurso da PNAB em Santa Terezinha seria usado dentro do campo de despesa: 300000 – Despesas Correntes. Foram realizadas audiências públicas com os artistas do nosso Município para elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR, nos termos da Portaria MINC nº 119, de 28 de março de 2024. Sendo aprovado o PAAR para a realização de Edital de Chamamento Público de Premiação, ficou acordado que seria mais viável usar todo o recurso apenas no campo de despesa 339031 – Premiações culturais, artísticas, cientificas, desportivas e outras, pois dessa forma, todos os artistas inscritos no Cadastro Cultural do Município poderiam ser beneficiados, e, por conseguinte, o recurso da PNAB poderia alcançar seu objetivo em nossa cidade, beneficiando o maior número de artistas e trabalhadores da cultura. Vale salientar que todo o processo de organização para execução dos recursos foi posto em discussão na Comissão de seleção, Acompanhamento e Avaliação dos Recursos da PNAB no Município de Santa Terezinha-PE, sempre buscando agir de forma clara e transparente, dentro da legalidade.

Valor previsto: R$ 91.174,50 **Valor realizado:** R$ 91.174,50

Justificativa: Após a publicação do Edital, foi realizada uma ampla divulgação do mesmo no intuito de que todos os artistas e trabalhadores da cultura de Santa Terezinha pudessem ter conhecimento do edital e realizar sua inscrição. O que foi um sucesso conseguimos beneficiar 90 (noventa) artistas. É importante frisar que a Secretaria de Educação Cultura e Desportos entrou em contato com todos os artistas inscritos no Cadastro Cultural do Município, informando e orientando sobre a PNAB e sobre o recurso que Santa Terezinha recebeu para beneficiar os artistas e trabalhadores da cultura.

ATOS PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL:

- Lei Ordinária nº 590/2023 de 14 de agosto de 2023: "Fica instituído o Conselho Municipal de Política Cultural de Santa Terezinha".

- Lei Ordinária nº 606/2023 de 27 de dezembro de 2023: "Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, onde discrimina os recursos para execução da PNAB. "

- Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR), 30 de abril de 2024;

- Lei Ordinária nº 613/2024 de 31 de maio de 2024: "Institui o Plano Municipal de Cultura de Santa Terezinha-PE".

- Edital nº 001/2024 "Edital de Chamamento Público nº 001/2024/PNAB-ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022", Premiação a Agentes Culturais das Demais Áreas Culturais - de 31 de maio de 2024;

- Portaria nº 064/2024 de 04 de junho de 2024, Constitui a Comissão de seleção, acompanhamento e avaliação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura- PNAB, no âmbito do Município de Santa Terezinha-PE.

RESULTADOS ALCANÇADOS:

Quantitativo de trabalhadores culturais beneficiados diretamente: 90 trabalhadores culturais;

NOME DO ARTISTA	CATEGORIA	VALOR DA PREMIAÇÃO (R$)
SEBASTIÃO MANOEL DE SOUSA	MÚSICO	1.013,05
ANTÔNIA REJANE TORRES SILVA	CROCHETEIRA	1.013,05
MARIA DE LOURDES TORRES LEITE	CROCHETEIRA	1.013,05
MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA PASSOS XAVIER	CROCHETEIRA	1.013,05
MARIA AURINA DE SOUZA	CROCHETEIRA	1.013,05
FÁBIO LIMA SOUSA	MÚSICO	1.013,05
WALLERIA SOUSA DE ALMEIDA LIMA	MÚSICO	1.013,05
SEVERINO POR DEUS DE SOUZA NETO	MÚSICO	1.013,05
ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO SANTOS	MÚSICO	1.013,05
BECKSON ANTÔNIO DE ARAÚJO ALVES	AUDIOVISUAL	1.013,05
CICERO SUÊNIO DE LIRA	MÚSICO	1.013,05
EDSON DA SILVA ANDRADE	MÚSICO	1.013,05
FRANCISCO PAES DA SILVA	MÚSICO	1.013,05
EDCARLOS DA SILVA	MÚSICO	1.013,05
VITAL IVO DIAS	ARTESANATO	1.013,05
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DIAS	ARTESANATO	1.013,05
JOSÉ DOS ANJOS BRITO	MÚSICO	1.013,05
JOSÉ ROBERTO ALVES SANTOS	MÚSICO	1.013,05
EDILMA ALVES GOUVEIA	CROCHETEIRA	1.013,05
EDNA ALVES GOUVEIA	CROCHETEIRA	1.013,05
NÁDIA KARINE SANTOS SILVA	CONFEITARIA	1.013,05
GEILSON PEREIRA DE ARAÚJO	ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS	1.013,05
HUGO LEONARDO DE SOUSA ALMEIDA	AUDIOVISUAL	1.013,05
MARIA INÁCIA BARBOZA DE MEDEIROS	CROCHETEIRA	1.013,05
GERALDO ERMINO DA SILVA	MÚSICO	1.013,05
ODAIR JOSÉ COSTA LIMA	MÚSICO	1.013,05
HELENO IVO DIAS	ARTESANATO	1.013,05
EDMILSON GUEDES DE LIMA	MÚSICO	1.013,05
ROSA LUCIA GUIMARÃES DE SOUZA	COSTURA	1.013,05
RAQUELINE GUIMARÃES DE SOUZA	AUDIOVISUAL	1.013,05
JOSÉ SEVERINO ALVES	MÚSICO	1.013,05
THÁIS LIMA SILVA	MÚSICO	1.013,05
MIKHAIL MESSIAS DA SILVA	MÚSICO	1.013,05
MARCELO GOMES NUNES	AUDIOVISUAL	1.013,05
IRAN LIBERAL DE VASCONCELOS	ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS	1.013,05
ANDERSON ALVES MIRON	MÚSICO	1.013,05
GILVANEY FIRMINO ALVES	ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS	1.013,05
ADILMA NOGUEIRA DOS SANTOS	COSTURA	1.013,05
ADRIANA FRAGOSO DE CARVALHO	CONFEITARIA	1.013,05
DAMIÃO BATISTA DE MENEZES	AUDIOVISUAL	1.013,05
DAMIÃO DA SILVA	MÚSICO	1.013,05
MARIA FERREIRA MAIA	COSTURA	1.013,05
RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA	MÚSICO	1.013,05
ESTER MIRIAN GASPAR QUIRINO	MÚSICO	1.013,05
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS	MÚSICO	1.013,05
LÍVIA EDUARDA LUSTOSA DE SOUZA	ARTESANATO	1.013,05
DANY HOUSTON PEREIRA DE ARAÚJO	CONFEITARIA	1.013,05
MARIA MADALENA QUIRINO LEITE SANTOS	CROCHETEIRA	1.013,05
EDILSON DA SILVA	MÚSICO	1.013,05
FABRICIO ARAÚJO LEITE	ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS	1.013,05
DAMIANA GONÇALVES MOTA	COSTURA	1.013,05
VERONICE GASPAR CAETANO	CONFEITARIA	1.013,05
JACKSON FAGNER DOS SANTOS SILVA	AUDIOVISUAL	1.013,05
JAMIRA DO NASCIMENTO LUCENA	COSTURA	1.013,05
ADJAMILY DOMINGOS DE LIRA	COSTURA	1.013,05
MARIA JUBILANDIA DOMINGOS DA SILVA	CROCHETEIRA	1.013,05
HELLOISA MERCÊS RODRIGUES SILVA	DANÇA	1.013,05
JOSÉ ILTO DE SIQUEIRA ARAÚJO	MÚSICO	1.013,05
IRAILDO SIQUEIRA DE ARAÚJO	MÚSICO	1.013,05
JOSÉ CÍCERO FERREIRA DE ARAÚJO NUNES	MÚSICO	1.013,05
HORÁCIO FABIANO UCHÔA DE SOUZA LIRA	AUDIOVISUAL	1.013,05
DAMIANA JOSEFA DA SILVA	ARTESANATO	1.013,05

MARIA LÚCIA DE BRITO	COSTURA	1.013,05
CLAÚDIA JAMABIA CAMPOS DE AMORIM	COSTURA	1.013,05
RENATO LEITE DE SIQUEIRA	AUDIOVISUAL	1.013,05
JANDIRA DO NASCIMENTO LUCENA	ARTESANATO	1.013,05
JOANA ALVES DE ARAÚJO	COSTURA	1.013,05
WILLIAN KELSON ALVES DE ARAÚJO	ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS	1.013,05
ISRAELMA ALVES ARAÚJO	ARTESANATO	1.013,05
SEVERINA ARAÚJO ALVES SILVA	LITERATURA	1.013,05
KERLE COSTA BEZERRA	CROCHETEIRA	1.013,05
ATAIDES REGINA PEREIRA DA SILVA	CONFEITEIRA	1.013,05
LILIANE SOARES NUNES	ARTESANATO	1.013,05
MARIA MIRIAN ARAÚJO RODRIGUES	ARTESANATO	1.013,05
DAYANE FERREIRA SILVA	ARTESANATO	1.013,05
LUCIANO ARAÚJO SILVA	MÚSICO	1.013,05
JOSÉ RIBEIRO FILHO	MÚSICO	1.013,05
MARIA APARECIDA RIBEIRO FELIX	ARTESANATO	1.013,05
HELLEN LOUIZE ALEIXO DE FARIAS	MÚSICO	1.013,05
ELLEN NATALY MORAIS GARCIA	MÚSICO	1.013,05
MIRIAN FERREIRA BRITO	COSTURA	1.013,05
LAUDIANA SOARES NUNES	COSTURA	1.013,05
TAMIRIS SOARES DE SOUZA	DANÇA	1.013,05
TEANIA LUSTOZA DE ARAÚJO	ARTESANATO	1.013,05
MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE SANTOS	ARTESANATO	1.013,05
MARIA JOSÉ NASCIMENTO BARBOSA	MÚSICO	1.013,05
FRANCILENE MEDEIROS DE SOUZA	COSTURA	1.013,05
MARIA ADILMA NUNES CRUZ	COSTURA	1.013,05
MARIA EDILENE DE MOURA	ARTESANATO	1.013,05
MARIA JOSÉ BATISTA GOMES	CROCHETEIRA	1.013,05

Observação: Conforme consta no edital, os agentes selecionados deveriam ofertar uma atividade de contrapartida relativa ao seu trabalho e atuação cultural, o que foi feito por todos os selecionados. Essas atividades de contrapartida, entre as quais destacamos: vídeo com duração de no mínimo 4 (quatro) minutos no formato "MP4" atualizado comprovando a atuação do agente cultural no município de Santa Terezinha-PE. Estão arquivadas na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos e na Prefeitura Municipal e disponíveis para consulta a acesso por toda população brejinhense, salientamos ainda que elas foram publicadas na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE.

INSTRUMENTOS RELATIVOS À HIPÓTESE PREVISTA NA LEI ALDIR BLANC
LEI Nº 14.399/2022

Tipo de instrumento: Edital
Identificação do instrumento: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÃO Nº 001/2024/PNAB - SANTA TEREZINHA TEM CULTURA.
Total repassado por meio do instrumento: R$ 91.174,50
Quantidade de beneficiários: 90
Publicação do resultado em Diário Oficial: (Em anexo)
Comprovação do cumprimento dos objetos pactuados no instrumento: Todos comprovados conforme ficha de inscrição e contrapartida.
Objetos pactuados no instrumento não cumpridos e providências adotadas para reparação do dano: Não houve

Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024 de 31/05/2024 – "PRÊMIO SANTA TEREZINHA TEM CULTURA" R$ 91.174,50
Anexado: (X) Sim ( ) Não
Prêmio: (X) Sim ( ) Não

Endereço eletrônico disponibilizado para dar ampla publicidade às atividades executadas: https://santaterezinha.pe.gov.br

Local e data: Santa Terezinha-PE, 06 de agosto de 2024.

Responsável Pela Execução:
LIEDJA ALANA LUSTOSA DA SILVA –
Secretária de Educação, Cultura e Desportos.

LIEDJA ALANA LUSTOSA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura e Desportos

FLÁVIO SILVA SANTOS
Secretário de Finanças e Controle

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito de Santa Terezinha

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:11EDA5DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2024

Altera o Regulamento do Curso de Formação Profissional da Guarda Municipal de São Bento do Una-PE.

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52, IV, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os processos de formação, capacitação, qualificação, treinamento e aperfeiçoamento técnico-profissional dos Agentes da Guarda Civil Municipal;
CONSIDERANDO a vedação de contratação prevista no art. 73, V da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o artigo 14 e seu parágrafo único, do Regulamento do Curso de Formação de Guarda Civil Municipal de São Bento do Una, instituído pelo Decreto Municipal nº 029/2024, conforme disposto no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA – PM/SBU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
(2024)

SUMÁRIO
SUMÁRIO.. 2
CAPÍTULO I 4
Das Disposições Preliminares. 4
CAPÍTULO II 4
Do Curso de Formação Profissional Seção I 4
Da Caracterização. 4
Seção II 5
Dos Métodos e Processos de Ensino. 5
Seção III 5
Da Organização e do Funcionamento. 5
Seção IV.. 6
Da Frequência e do Local do CFP/GCM.. 6
Seção V. 8
Da Administração. 8
Art. 23. Compõem a administração do Curso: 8
Seção VI 8
Da Competência. 8
§1º. Competências Pedagógicas: 8
§2º. Competências Administrativas: 9
Seção VII 12
Do Curso e da Carga Horária. 12
V. Será custeado pelo aluno o material descrito no edital como enxoval necessário para o curso de formação, bem como outros materiais a serem solicitados pelos instrutores. 12
Seção VIII 14
Dos Processos de Avaliação. 14
Seção IX. 15
Do Desligamento e da Eliminação. 15
CAPÍTULO III 15
CAPÍTULO IV.. 17
Da Hierarquia e da Disciplina. 17
Seção I 17
Dos Direitos. 17
CAPÍTULO V. 19
Do Chefe de Turma. 19
CAPÍTULO VI 20
Da Vistoria Diária. 20
CAPÍTULO VII 21
Da Violação dos Deveres. 21
Seção I 21
Da Conceituação e da Especificação. 21
Seção II 21
Das Medidas Disciplinares. 21
CAPÍTULO VIII 22
Da Atribuição, do Julgamento, da Aplicação das Medidas Disciplinares. 22
Da Esfera de Ação e Atribuição. 22

Seção II 22
Do Julgamento. 22
Seção III 23
Da Aplicação. 23
CAPÍTULO IX. 23
Do Comportamento. 23
CAPÍTULO X. 23
Do Recurso Disciplinar. 23
CAPÍTULO XI 23
Do Elogio. 23
CAPÍTULO XII 24
CAPÍTULO XIII 24
Disposições Finais. 24

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Este regimento se aplica ao Curso de Formação Profissional, após aprovação no Concurso Público para provimento de vagas de Guarda Civil Municipal (GCM), Edital nº 001/2023.
Art. 2º. A realização da formação fica a encargo da Guarda Civil Municipal de São Bento do Una, conforme dispôs o artigo 12 da Lei Municipal n° 2.084/2022. Sendo necessária a aprovação dos alunos no curso de formação profissional de GCM, para exercer as atividades de guarda civil municipal.
Art. 3º. Este Regulamento tem por finalidade especificar e normatizar os procedimentos a serem observados durante o CFP/GCM pela Guarda Civil Municipal, pelo coordenador pedagógico- administrativo, professores/instrutores, monitores de turma, monitores de disciplina com atividade prática, alunos e pelo pessoal de apoio técnico, operacional e auxiliar.'

CAPÍTULO II
Do Curso de Formação Profissional Seção I
Da Caracterização
Art. 4º. As diretrizes gerais do CFP/GCM se harmonizam com as prescrições gerais fixadas no edital do concurso, pela legislação pertinente e neste Regulamento.
Art. 5º. O CFP/GCM tem por objetivos:
O desenvolvimento de atributos que compreendem o exercício das atividades do Guarda Civil Municipal de São Bento do Una, consentâneos com a prática da cidadania, e a adoção de atitudes de justiça, cooperação, ética e respeito à lei, bem como às técnicas necessárias ao desempenho de suas atividades profissionais, ao desenvolvimento humano, englobando autoconhecimento e sentimento de confiança em suas capacidades técnica, cognitiva, emocional, física, ética e inter-relacional.
A capacitação do aluno para o desempenho de suas atividades, com observância das disposições pertinentes ao Curso de Formação contidas nas seguintes leis:
Lei Municipal nº 2.084/2022, que criou a Guarda Municipal de São Bento do Una e deu outras providências;
Lei Complementar Federal Nº 13.022/2014; e
Outras legislações que tratem ou venham a tratar sobre a formação do GCM.
Art. 6º. A formação profissional será norteada pelos preceitos éticos e valores da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, devendo os participantes do Curso de Formação Profissional:
exercer com excelência as suas atribuições;
ter respeito à dignidade humana;
agir sempre norteados pela integridade de caráter;
honrar, com afinco, seu papel perante a sociedade;
adotar decisões rígidas pelo sentimento do justo e do imparcial;
ter conduta e linguagem discretas e apropriadas;
cumprir seus deveres de cidadãos;
preservar, mesmo fora das atividades curriculares, a sua posição de aluno, zelando pela Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, instituição a que estão vinculados; e
observar os preceitos de hierarquia e disciplina que são os pilares básicos da Instituição GCM.

Seção II
Dos Métodos e Processos de Ensino
Art. 7º. Os métodos e processos de ensino aplicados no CFP/GCM serão dinâmicos, capazes de motivar o aluno e de proporcionar sua participação ativa nos trabalhos, de forma a levá-lo a pensar e raciocinar com originalidade, na prática da indagação, e nos trabalhos individuais e/ou em grupo.
Art. 8º. As atividades de ensino, assim como todas as demais ações desenvolvidas durante o CFP/GCM visando aos objetivos peculiares do Curso e à sua finalidade educativa, serão planejadas em conformidade com os regramentos intrínsecos ao cargo de guarda civil municipal.

Seção III
Da Organização e do Funcionamento
Art. 9º. O CFP/GCM para o cargo de Guarda Civil Municipal será oferecido com carga horária de no mínimo 800 (oitocentas) horas, conforme a Lei Municipal n° 2.084/2022, com base na matriz curricular da SENASP abrangendo disciplinas teóricas e práticas, estágio supervisionado e ciclo de palestras.
Art. 10. A matriz curricular do CFP/GCM mencionada no artigo 9º, se encontra no **Anexo I** deste Regulamento.
Art. 11. Os alunos serão convocados para admissão junto ao RH da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, em conformidade com a classificação no concurso público, com este Regulamento e de normas pertinentes.
Art. 12. O Curso de Formação Profissional para o cargo de Guarda Civil Municipal da Prefeitura de São Bento do Una, está em consonância com a orientação da Matriz Curricular Nacional de Guardas Municipais da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), órgão vinculado ao Ministério da Justiça.

Art. 13. As atividades do CFP/GCM poderão ser ministradas em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados e nos turnos matutino, vespertino e noturno, e os estágios supervisionados previstos na matriz curricular do Curso poderão ocorrer em regime de plantão.
Art. 14. REVOGADO.
Parágrafo único – **REVOGADO**.
Art. 15. A turma será composta, preferencialmente, por até 50 (cinquenta) alunos, aproximadamente, podendo este limite ser ultrapassado desde que os ambientes de aula tenham condições para o desenvolvimento das atividades do Curso de modo satisfatório.

Seção IV
Da Frequência e do Local do CFP/GCM
Art. 16. O aluno dedicar-se-á exclusivamente ao CFP/GCM e iniciadas as atividades do Curso, não poderá delas se ausentar, salvo por motivo relevante com justificativa escrita que deverá ser entregue no Setor Administrativo da Guarda Municipal de São Bento do Una para análise posterior pela Coordenação Pedagógico-Administrativa.
Art. 17. A frequência do aluno ao CFP/GCM deve ser de 100%, visto que sua presença durante o desenrolar de todas as atividades curriculares contribui favoravelmente para a satisfatória assimilação dos conhecimentos transmitidos, admitindo, todavia, conforme estabelece o edital do concurso, 20% de faltas justificadas.
Art. 18. Os alunos deverão estar atentos para a assiduidade e **a** pontualidade ao Curso de Formação, pois ambas também fazem parte do processo seletivo.
§ 1º. Haverá lista de presença que deverá ser assinada pelo aluno a cada aula, com tolerância de 5 minutos com relação ao início desse tempo.
§ 2º. Após os 5 minutos de tolerância, o aluno não poderá mais entrar na sala de aula e não mais será permitida a assinatura do aluno no espaço da lista de presença referente ao tempo- aula em que houve a ultrapassagem da tolerância.
§ 3º. A cada tempo-aula de 100 minutos, corresponde a 2(duas) presenças ou a 2(duas) faltas.
§ 4º. O candidato-aluno que chegar ao local do Curso após a tolerância de um tempo-aula somente poderá ter acesso ao espaço físico (sala de aula, quadra coberta, auditório, locais de estágio supervisionado) do Curso para participar das atividades do tempo-aula seguinte.
Art. 19. O **cumprimento** da matriz curricular do Curso de Formação Profissional de Guarda Municipal de São Bento do Una, econtra-se no **Anexo I** e deverá observar as seguintes regras**:**
O candidato deverá atingir 100% (cem por cento) da carga horária prática, tendo em vista que a frequência é integral, entretanto é admitida ausência justificada de 20%, a critério do coordenador pedagógico-administrativo.
O candidato-aluno que não assinar a lista de presença até o prazo estabelecido para um tempo- aula será considerado ausente deste tempo e lhe serão atribuídas 2 (duas) faltas.
O candidato-aluno que não alcançar os percentuais de frequência estipulados na alínea "a" deste artigo será excluído do CFP/GCM e, conseguintemente, desligado do processo seletivo e rescindido o seu contrato temporário, ressalvados os abonos de faltas, medidas compensatórias e reposições, cujas justificações tenham sido aceitas pela Coordenação Pedagógico-Administrativa.
Art. 20. As faltas além dos limites estabelecidos neste Regulamento, somente serão consideradas para efeito de justificação, pela Coordenação Pedagógico-Administrativa se tiverem sido motivadas por: doença ou acidente, comprovados mediante atestado médico que contenha elementos suficientes para subsidiar a análise do pleito;
falecimento de cônjuge ou companheiro, genitores, avós, filhos e irmãos, mediante atestado de óbito, com apresentação de documento oficial comprobatório relativo ao grau de parentesco, podendo outros casos de parentesco ser avaliados;
caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
§ 1º. As faltas somente poderão ser justificadas, mediante apresentação de documentação original ou fotocópia autenticada, no prazo de até 24h contados a partir da falta, inclusive.
§ 2º. É facultado ao Coordenador pedagógico que haja reposição de atividade do Curso, desde que as faltas sejam consideradas justificadas pelo corpo pedagógico-administrativo.
§ 3º. Caso seja optado pelo Coordenador do curso a reposição das aulas perdidas, o aluno deverá repor as atividades a que faltou, conforme a disponibilidade do coordenador pedagógico- administrativo, instrutores, monitores de disciplina e supervisores de estágio supervisionado, sem nova ajuda de custo e ficando por conta do faltoso possíveis custos pecuniários adicionais.
§ 4º. As faltas às atividades teóricas, além do limite permitido, poderão ser abonadas ou poderá ser exigido do aluno o cumprimento de medida compensatória a ser estabelecida pela Coordenação Pedagógico-Administrativa.
Art. 21 Será desligado do Curso de Formação Profissional da Guarda Civil Municipal, o aluno que se enquadrar, dentre outras, em uma das seguintes condições:
tiver ultrapassado o limite de faltas permitido por este Regulamento, em disciplina, e não tiver protocolado, no prazo estabelecido, requerimento de justificação das faltas, acompanhado dos documentos pertinentes;
tiver protocolado requerimento de justificação de faltas em disciplina de acordo com este Regulamento, mas os motivos das faltas não tiverem sido aceitos pela Coordenação Pedagógico- Administrativa;
tiver sido aceito seu pedido de reposição de carga horária de atividade prática e a reposição completa não tiver sido realizada por culpa do aluno;
tiver sido aceito seu pedido de justificativa de falta em disciplina teórica e não tiver sido cumprida a possível medida compensatória, de seu conhecimento, contida no parecer da Coordenação Pedagógico-Administrativa;
não tiver alcançado o percentual de 80% de frequência da carga horária em, pelo menos, uma disciplina e não tiver protocolado requerimento de justificação de faltas, ou, se a justificativa apresentada não tiver sido aceita pela Coordenação Pedagógico-Administrativa.
Não alcançar a média mínima para considerá-lo aprovado de 70% nas avaliações de desempenho individual.
Art. 22. Os locais do CFP/GCM são os seguintes:
Atividades Teóricas:
Colégio Cristo Rei – Rua Bom Jesus, s/n, Loteamento Santa Cruz, São Bento do Una/PE
Atividades Práticas:
II. Locais que venham a ser estabelecidos.
Estágio Supervisionado: Praças públicas; feiras; terminais de ônibus; escolas municipais; eventos e demais bens públicos Municipais.
Ciclo de Palestras: em locais a serem definidos.

Seção V
Da Administração
Art. 23. Compõem a administração do Curso:
Coordenação Geral – Coordenador Geral;
Coordenação Pedagógico-Administrativo – Coordenador Pedagógico-Administrativo;
Professores, Instrutores e monitores de disciplina;
Pessoal de apoio técnico, operacional e auxiliar.

Seção VI
Da Competência
Art. 24. Compete ao **Coordenador Geral**:
decidir sobre petições, recursos e processos relacionados ao Curso, após ouvir o coordenador pedagógico-administrativo;
supervisionar o funcionamento geral do Curso;
assinar os documentos expedidos, referentes ao CFP/GCM;
convocar e presidir as reuniões realizadas sobre o Curso;
estabelecer prazos e cronogramas de trabalho;
responsabilizar-se pela divulgação das informações relativas ao CFP/GCM;
cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento.
Art. 25. Considera-se **Coordenador Pedagógico-Administrativo** a pessoa designada para coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades pedagógicas e administrativas relacionadas com o CFP/GCM.
§1º. Competências Pedagógicas:
coordenar e supervisionar todas as atividades pedagógicas;
responsabilizar-se pela elaboração de instrumentos de avaliação de professor/instrutor e de disciplina;
responsabilizar-se pela elaboração dos relatórios referentes às análises e tabulações dos dados coletados através dos instrumentos de avaliação de professor/instrutor e de disciplina;
gerenciar o banco de dados de candidatos a professor/instrutor e encaminhar listagem para apreciação e cadastramento;
participar da seleção dos instrutores;
padronizar o material didático;
acompanhar e avaliar o desempenho dos instrutores;
aprovar o material didático;
acompanhar o desenvolvimento dos instrutores em todas as etapas;
elaborar planilha de lotação de professores/instrutores nas disciplinas;
convocar reunião com os coordenadores de instrutores, quando necessário;
apresentar Relatório Final do Curso;
realizar outros trabalhos, serviços, atividades e ações correlatas com as competências pedagógicas de sua coordenação;
cumprir e fazer cumprir este Regulamento.
§2º. Competências Administrativas:
supervisionar a organização do funcionamento do Curso nos locais nos quais sejam realizadas atividades relacionadas ao CFP/GCM;
atender os candidatos-alunos e professores/instrutores em demandas administrativas pertinentes ao CFP/GCM;
controlar a frequência diária dos candidatos-alunos, dos professores/instrutores e do pessoal de sua equipe de trabalho, comunicando as ocorrências ao coordenador geral e ao coordenador pedagógico-administrativo, nos casos em que for pertinente;
verificar, controlar e informar os casos de candidatos-alunos que ultrapassaram o limite de faltas;
comunicar ao coordenador geral situações não previstas no presente Regulamento, para que sejam tomadas as medidas cabíveis;
receber os candidatos-alunos, em dias e horários pré-estabelecidos;
enviar sempre que solicitado, relatório das atividades relativas ao Curso;
manter organizados arquivos, fichários, pastas e demais documentos relativos aos candidatos- alunos e ao Curso;
responsabilizar-se pela guarda e pela distribuição de materiais didáticos e equipamentos, tais como apostilas, DVDs, TV, tela, data show, caixas de som, notebook, material da defesa pessoal, dentre outros;
aplicar, ao final de cada disciplina, instrumentos de avaliação de professor/instrutor e disciplina e encaminhá-los ao coordenador geral;
encarregar-se de contatar, em conjunto com o monitor de turma, antecipadamente, os professores/instrutores, caso ocorram alterações em dias e horários de aulas;
responsabilizar-se pela divulgação das informações relativas às turmas nos locais do CFP/GCM;
apurar ou fazer apurar irregularidades ocorridas no Curso, das quais tenha observado e/ou tomado conhecimento, submetendo a solução ao crivo do coordenador geral;
participar de reuniões com o coordenador geral, sempre que convocado;
realizar outros trabalhos, serviços, atividades e ações correlatas com as competências administrativas de sua coordenação;
cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento.
Art. 26. O coordenador pedagógico-administrativo deverá permanecer no espaço físico de ministração das disciplinas teóricas durante todo o período de aulas/atividades dos candidatos-alunos, dele se ausentando somente em situações excepcionais ou de necessidade de sua presença em outro local, ficando terceira pessoa designada *ad hoc* para exercer sua função durante a ausência.
Art. 27. Considera-se **Professor/Instrutor** a pessoa designada para o exercício da atividade docente das disciplinas da matriz curricular.
§1º. Compete ao Professor/Instrutor:
ministrar aulas nas turmas a ele designadas, nos locais e horários determinados, cumprindo rigorosamente o previsto no plano de Curso e das disciplinas relacionadas, podendo, para tanto, solicitar o auxílio do monitor no caso das disciplinas com parte prática;
acompanhar a frequência dos candidatos-alunos;
manter atualizados os diários de classe e demais registros necessários ao acompanhamento do desempenho dos candidatos-alunos;
manter a ordem e a disciplina durante as aulas, visando um clima de perfeita harmonia;
colaborar para o pleno desenvolvimento das metas do Curso;
comunicar ao coordenador pedagógico-administrativo, que informará ao coordenador pedagógico-administrativo a respeito de todas as irregularidades relacionadas ao desenvolvimento das aulas;
comunicar ao coordenador pedagógico-administrativo, preferencialmente, com a antecedência de no mínimo uma semana, qualquer impedimento surgido para o desempenho de sua função;
dar integral assistência pedagógica aos candidatos-alunos, indicando, inclusive, o maior número possível de subsídios necessários ao aprendizado;
motivar o candidato-aluno para que participe das atividades de forma ativa;
observar que o registro de permanência do candidato-aluno na sala de aula e de sua frequência está condicionado a sua participação nas atividades;
vedar atitudes e comportamentos individuais e/ou coletivos que prejudiquem a participação do candidato-aluno e de seus colegas nas atividades de ensino-aprendizagem, tais como:
o uso de telefone celular para conversação, jogos ou o uso de qualquer outro recurso do aparelho;
o uso de instrumentos e aparelhos que não tenham sido definidos pelo professor/instrutor como integrantes do planejamento da aula, tais como palmtop, notebook e similares;
a entrada de candidatos-alunos no recinto durante o andamento da aula, exceto nos casos previamente acordados entre candidato-aluno e professor/instrutor;

a saída de candidatos-alunos do recinto durante o andamento da aula, exceto nos casos previamente acordados entre candidato-aluno e professor/instrutor;
a leitura de qualquer publicação ou a redação de qualquer texto que não esteja incluído nas atividades previstas para a aula em andamento;
as conversas paralelas entre candidatos-alunos, salvo as relacionadas ao assunto em foco na aula e que contem com a interlocução do professor/instrutor;
o uso da sala de aula como local para descanso;
outras atitudes, comportamentos e condutas incompatíveis com o ambiente de uma sala de aula ou assemelhado.
formalizar imediatamente, em expediente específico direcionado ao coordenador pedagógico- administrativo, qualquer acontecimento vinculado a atitudes e comportamentos inadequados ao recinto da sala de aula;
encaminhar qualquer ocorrência não prevista e que não possa ser adequadamente administrada pelo diálogo franco e amistoso, para apreciação do coordenador pedagógico-administrativo;
zelar pela imagem e pela integridade do Curso de Formação Profissional da Guarda Municipal de Joinville e de seus servidores em qualquer atividade relacionada ao Curso de Formação;
assinar Termo de Compromisso referente à sua atividade docente a ser desenvolvida no Curso;
cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento.
Art. 28. Considera-se **Chefe de Turma** a pessoa designada para exercer atividades de apoio ao coordenador pedagógico-administrativo.
§1º. Compete ao Monitor de Disciplina:
receber a cada tempo-aula as suas turmas, fiscalizando rigorosamente o atendimento das prescrições constantes neste Regulamento;
fiscalizar a arrumação, limpeza e condições das salas de aula de suas turmas;
apontar faltas disciplinares de caráter pedagógico;
auxiliar os professores/instrutores na realização de suas funções;
responsabilizar-se, a cada tempo-aula, pela distribuição e recolhimento da lista de presença após decorridos os 5 minutos de tolerância e fazer as devidas anotações;
enviar, sempre que solicitado, relatório de atividades relativas às turmas sob sua responsabilidade;
comunicar ao coordenador pedagógico-administrativo todas as irregularidades relacionadas ao Curso, das quais tenha conhecimento;
encaminhar ao coordenador pedagógico-administrativo a documentação referente aos candidatos-alunos de sua(s) turma(s);
atuar com vistas a que interesses pessoais não interfiram no andamento do presente Curso, evitando relações que apresentem ou pareçam apresentar conflito de interesses, principalmente quando esses envolverem parentes ou pessoas de seu relacionamento profissional ou pessoal;
providenciar assistência constante às sessões de aula;
promover tratamento isonômico, não privilegiando qualquer candidato-aluno;
solicitar ao professor/instrutor de disciplina o registro das sessões de aula nos respectivos diários de classe;
responsabilizar-se, diariamente, pela distribuição e recolhimento dos diários de classe;
acompanhar o desempenho dos candidatos-alunos das suas turmas nas atividades do CFP/GCM;
responsabilizar-se pela divulgação das informações relativas às suas turmas nos locais do CFP/GCM;
providenciar, com bastante antecedência, todas as medidas correlatas à plena execução das atividades didáticas de suas turmas, relacionadas às aulas teóricas, práticas, estágios e palestras, como também, o recolhimento dos relatórios dos respectivos professores/instrutores e repasse formalizado ao coordenador pedagógico-administrativo;
fazer o registro e a apuração de faltas às atividades do CFP/GCM, encaminhando tais consignações ao coordenador pedagógico-administrativo;
orientar o Chefe de Turma quanto aos deveres que lhe cabe, ressalvando a importância de sua função no desenvolvimento de trabalho em equipe;
prestar auxílio aos professores/instrutores nas demandas relacionadas ao CFP/GCM;
repassar informações pertinentes ao CFP/GCM aos candidatos-alunos e, caso necessário, agendar contatos ordinários e/ou extraordinários entre candidato-aluno e a Coordenação Pedagógico- Administrativa, de forma a dirimir quaisquer dúvidas concernentes ao andamento do referido Curso;
ter acesso aos arquivos da Coordenação Local;
zelar pela plena execução do planejamento constante no Plano Geral do Curso;
tomar providências, para fins de apoio didático aos professores/instrutores quanto à preparação de locais adequados, meios auxiliares, notas e publicações, pessoal e outras medidas que se tornarem necessárias, sendo imperioso antecipar-se às necessidades visando supri-las de forma adequada;
encarregar-se de contatar em conjunto com o coordenador pedagógico-administrativo, antecipadamente, preferencialmente via e-mail, os professores/instrutores, caso ocorram alterações em dias e horários de aulas;
ocupar a sala de aula quando da falta do professor/instrutor, para acompanhar atividades em sala de aula ou apresentação de material audiovisual de cunho educacional e profissionalizante, devendo tal fato ser imediatamente comunicado ao coordenador pedagógico-administrativo, sem prejuízo de outras comunicações;
cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento.
§2º. O Monitor de turma deverá permanecer no local das aulas teóricas e dele ausentar-se somente em situações excepcionais ou para acompanhar as suas turmas quando elas forem deslocadas para outros locais do Curso.

Seção VII
Do Curso e da Carga Horária
Art. 29. São pertinentes ao Curso de Formação Profissional da Guarda Municipal de São Bento do Una – CFP/GCM, as seguintes informações:
O Curso de Formação Profissional da Guarda Civil Municipal (CFP/GCM) será iniciado no dia 01 de julho de 2024 e a previsão é de que seu término ocorra no mês de outubro, até o dia 04/10/2024.
O Curso tem duração de pelo menos 800 (oitocentas) horas, divididas entre disciplinas teóricas presenciais, EAD, práticas, Estágio Supervisionado e Ciclo de Palestras.
A matriz curricular do Curso foi elaborada com base na matriz curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) para as Guarda Municipais e está disponibilizada no **Anexo I** deste Regulamento.
Serão disciplinadas neste Regulamento do Curso, dentre outros assuntos, os que seguem: atividades docentes, pedagógicas e administrativas; direitos, deveres e condutas dos candidatos- alunos; regime disciplinar; limites de faltas; sistema de controle de frequência e de faltas.
Será custeado pelo aluno o material descrito no edital como enxoval necessário para o curso de formação, bem como outros materiais a serem solicitados pelos instrutores.
A Guarda Civil Municipal disponibilizará, sem ônus, o Regulamento do Curso em PDF e a identificação de aluno do Curso, ficando a compra do crachá as custas do aluno.
As atividades do CPF/GCM serão desenvolvidas de acordo com as seguintes indicações:
Disciplinas teóricas: de segunda a sexta-feira, nos turnos da manhã, tarde e/ou noite, podendo eventualmente ocorrer em sábados, domingos e feriados.

Disciplinas práticas e Estágio Supervisionado: de segunda a domingo, incluindo feriados, nos turnos da manhã, tarde e noite, em conformidade com a grade de horário que for estabelecida.
Ciclo de Palestras: em data, horário e local a serem definidos.
Ensino à distância: nos momentos permitidos aos alunos durante o horário de aula, como também no contra turno e finais de semana quando em suas residências.
Art. 30. Para os fins deste Regulamento, considera-se hora-aula o período de 50 (cinquenta) minutos.
Art. 31. O Curso funcionará diariamente, nos turnos vespertino e noturno, podendo ser utilizados sábados, domingos e feriados para aulas teóricas, aulas práticas, ciclo de palestras e estágio supervisionado.
§ 1º Os horários diários serão distribuídos por turnos conforme indicação a seguir:
Quadro Horário de Segunda a Sexta-feira.

PERÍODO	DESCRIÇÃO	HORÁRIO INICIAL	HORÁRIO FINAL	DIAS
MANHÃ	Educação Física	07:00	08:40	Segunda, Quarta e Sexta
	Estágio Supervisionado	07:00	12:00	Sábado
PERÍODO	DESCRIÇÃO	HORÁRIO INICIAL	HORÁRIO FINAL	DIAS
TARDE	FORMATURA	07:00	07:30	Segunda à Sexta-feira
	1ª AULA	13:30	14:20	Segunda à Sexta-feira
	2ª AULA	14:20	15:10	Segunda à Sexta-feira
	INTERVALO	15:10	15:30	Segunda à Sexta-feira
	3ª AULA	15:30	16:20	Segunda à Sexta-feira
	4ª AULA	16:20	17:10	Segunda à Sexta-feira
	5ª AULA	17:10	18:00	Segunda à Sexta-feira
INTERVALO (JANTAR)				
NOITE	1ª AULA	19:00	19:50	Segunda à Sexta-feira
	2ª AULA	19:50	20:40	Segunda à Sexta-feira
	3ª AULA	20:40	21:30	Segunda à Sexta-feira

*Quando da necessidade de realização de atividades Noturnas, serão definidas semanalmente com a coordenação do curso.
*Os Sábados, preferencialmente serão destinados as atividades práticas e estágios de instruções no período Matutino e/ou Vespertino.
§ 2º Os horários e locais das atividades práticas das disciplinas constarão da Planilha de Atividades Semanais (PAS) que será fixado em quadro-sala aos alunos na semana anterior da realização das atividades.
§ 3º Em casos excepcionais os horários poderão ser alterados pela Coordenação pedagógica.
§ 4º O horário final das atividades de um turno poderá se estender em, no máximo 30 minutos, a título de reposição de pequenos atrasos acumulados durante o referido turno.
§ 5º Em casos específicos, instrutores poderão solicitar, para turma que esteja tendo dificuldade quanto ao aprendizado de alguma disciplina, aulas extras que deverão ser realizadas em horários livres (sem atividade prevista), como forma de reforço do aprendizado, sem que haja prejuízo à continuidade do Curso.

Seção VIII
Dos Processos de Avaliação
Art. 32. A avaliação da aprendizagem dos alunos no Curso de Formação Profissional será feito de acordo com o que segue:
Duas provas objetivas, de caráter eliminatório, destinadas a avaliar os conhecimentos teóricos adquiridos durante o Curso a serem aplicadas, uma durante as aulas e outra ao final do curso;
avaliações realizadas durante o desenvolvimento das disciplinas, referentes ao aprendizado da parte prática, partindo o aluno da nota 100 (cem) equivalente ao 10 (dez), ou 100% (cem porcento) da nota, sendo diminuído a cada erro.
obtenção pelo candidato-aluno de perfil mínimo 70 (setenta), na escala de 0 a 100, na avaliação de cada uma das disciplinas, previstas no anexo do regulamento dispondo sobre a grade curricular do curso de formação. Se o perfil mínimo não for atingido em uma disciplina, o candidato-aluno terá outra oportunidade para ser avaliado na disciplina em que não foi bem-sucedido e novamente não obtendo a nota mínima será desligado do Curso de Formação Profissional;
a menção "Satisfatório" ou "Não Satisfatório" será atribuída ao aluno na avaliação do comportamento do candidato ao longo de todo o curso, incluído o estágio supervisionado, durante as aulas, palestras e intervalos. Sendo necessário o conceito "Satisfatório" para a aprovação no curso profissional de formação.
Art. 33. A Prova Objetiva final será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O gabarito será elaborado pelo professor da disciplina, que responderá eventual recurso elaborado pelo candidato. Ambos o recurso e sua resposta serão realizados no prazo de 2 (dois) dias úteis.
Art. 34. O valor máximo da Prova Objetiva Final do CFP/GCM é de 100 (cem) pontos, valendo 02 (dois) pontos para cada questão, e a nota final de cada candidato-aluno nesta prova será igual à soma dos pontos obtidos em cada uma das disciplinas avaliativas que compõem a grade curricular, sendo o perfil mínimo nesta prova da média de 70 (setenta) pontos, correspondente a 70% de seu valor total.
Art. 35. As provas objetivas serão elaboradas com base nos conteúdos teóricos das disciplinas da matriz curricular constantes nas aulas das disciplinas do Curso e nas bibliografias referentes às disciplinas.
Art. 36. Após a conclusão do Curso de Formação Profissional, todos os alunos que não tiverem sido excluídos do Curso por excederem o número de faltas, por inaptidão na Investigação Social Funcional ou por outro motivo previsto no Edital e neste Regulamento poderão realizar a prova mencionada no Art. 33 e 34 deste Regulamento.
Art. 37. No instrumento de convocação para a prova objetiva serão estabelecidas normas e condições relativas à aplicação desta prova.

Seção IX
Do Desligamento e da Eliminação
Art. 38. Será considerado desligado do CFP/GCM e terá o vínculo provisória rescindido, o aluno que incidir, dentre outras, em, pelo menos, uma das situações seguintes:
afastar-se do CFP/GCM por qualquer motivo;
ter sido enquadrado em uma das condições de desligamento constantes no Art. 21 deste Regulamento;
for considerado inapto em qualquer etapa do Concurso;
utilizar-se de todo e qualquer meio ilícito para obter resultados favoráveis em qualquer forma de verificação de aprendizagem, escritas ou práticas das disciplinas;
praticar 2 (duas) faltas de natureza grave, respeitado o amplo direito de defesa.

CAPÍTULO III

Dos Documentos do Curso de Formação Profissional

Art. 39. São documentos pertinentes ao Curso de Formação Profissional:
Caderno;
Planilha de Atividade Semanal (PAS)
Comunicados, Avisos, Esclarecimentos;
Controle de Frequência do candidato-aluno;
Controle de Alteração Disciplinar Negativo (CAD – Negativo);
Controle de Alteração Disciplinar Positivo (CAD – Positivo);
Editais do Certame;
Formulário de Autorização de dispensa de uso de uniforme;
Formulário de Avaliação da Disciplina, do Professor/Instrutor e autoavaliação;
Formulário de Avaliação da Coordenação do Curso;
Termo de Desistência;
Ficha de Acompanhamento;
Regulamento do Curso;
Projeto Pedagógico de Curso;
Outros documentos pertinentes.

Art. 40. As aulas serão ministradas utilizadas durante todo o Curso de Formação Profissional e contemplarão os conteúdos referentes a cada disciplina, sendo responsabilidade do aluno anotar em seu caderno a bibliografia indicada bem como a teoria essencial para exercer a função de GCM.

Art. 41. Caso aconteça algo extraordinário será devidamente registrado em ata e mantido junto ao setor administrativo da Guarda Municipal.

Art. 42. A Planilha de Atividade Semanal (PAS) é o documento que detalha toda a distribuição das disciplinas e atividades do CFP/GCM, organizado em dias e semanas letivos.

Art. 43. Comunicados, Avisos, Esclarecimentos são informações que serão divulgadas durante o Curso.

Art. 44. Controle de Frequência do candidato-aluno é o documento assinado diariamente pelo candidato- aluno, nos tempos-aula em que estiver participando de atividades relativas ao CFP/GCM.

Art. 45. Controle de Alteração Disciplinar Negativo (CAD – Negativo) é o documento com registro das observações disciplinares negativas relativas ao candidato-aluno.

Art. 46. Controle de Alteração Disciplinar Positivo (CAD – Positivo) é o documento referente a assuntos pertinentes a elogios ao candidato-aluno.

Art. 47. Documentos Administrativos são aqueles pertinentes a atos internos e externos da Coordenação Geral, tais como: Memorandos, Ofícios e Comunicados, entre outros.

Art. 48. Editais do Certame são as normas gerais que regulam a execução do concurso público e o Curso de Formação Profissional para o cargo de Guarda Civil Municipal de São Bento do Una, do Quadro de servidores da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN.

Art. 49. Formulário de Autorização de dispensa de uso de uniforme é o documento de que o aluno fará uso quando não puder utilizar o traje durante os momentos de aula teórica ou prática, sendo utilizado somente em situações excepcionais.

Art. 50. Formulário de Avaliação da Disciplina, Professor/Instrutor e Autoavaliação é o documento preenchido pelo aluno, visando avaliar a disciplina e mensurar as habilidades do professor/instrutor de tornar efetivo o aprendizado durante o Curso. Estas avaliações têm caráter apenas pedagógico, não sendo levadas em consideração para efeito do processo de avaliação do aluno no Curso.

Art. 51. Formulário de Avaliação da Coordenação é o documento preenchido pelo aluno a fim de avaliar a equipe quanto ao atendimento e suas atuações.

Art. 52. Formulário de Encaminhamento é o documento a ser preenchido pelo professor/instrutor quando tiver que encaminhar um aluno para o coordenador pedagógico-administrativo referente às suas disciplinas.

Art. 53 Termo de Desistência é o documento entregue pelo aluno, objetivando formalizar seu afastamento permanente do CFP/GCM.

Art. 54. Ficha de Acompanhamento é o documento que remete ao histórico integral do aluno durante o Curso de Formação Profissional.

Art. 55. Regulamento é o documento com normas, procedimentos e informações relativas ao Curso, que será disponibilizado para os alunos, professores/instrutores e coordenadores.

Art. 56. Projeto Pedagógico de Curso é o documento, elaborado pela Coordenação Pedagógica, que estabelece a estrutura de funcionamento do Curso de Formação Profissional.

CAPÍTULO IV

Da Hierarquia e da Disciplina

Art. 57. A hierarquia é a ordenação da autoridade, em níveis diferentes da qual decorre a obediência dentro da estrutura do Curso de Formação.

Art. 58. A disciplina é a rigorosa observância e o acatamento integral das disposições vigentes, traduzindo- se pelo perfeito cumprimento do dever, por parte de todos e de cada um dos componentes do CFP/GCM. Deve ser consciente e responsável, pois influi na conduta do aluno e deve criar condições de desenvolvimento de sua personalidade e na consonância dos padrões éticos, incorporando-lhe os atributos indispensáveis ao seu crescimento social.

Parágrafo único. São manifestações de disciplina:
o perfeito cumprimento de todas as normas;
correção de atitudes;
respeito ao Regulamento do CFP/GCM;
pronta obediência às ordens legais;
dedicação integral aos estudos;
colaboração espontânea para a eficiência do CFP/GCM, inclusive com manifestações de coesão coletiva.

Art. 59. A disciplin e o respeito à hierarquia devem ser mantidos permanentemente, tanto no ambiente do CFP/GCM, como também no convívio social.

Art. 60. O respeito mútuo e a civilidade são indispensáveis à formação e ao convívio social sadio e harmonioso, devendo ser buscado por todos os segmentos envolvidos no processo de ensino- aprendizagem.

Art. 61. A civilidade, como parte do processo de desenvolvimento do ser humano em geral, é de interesse vital para a disciplina consciente. Sendo assim, o aluno deverá demonstrar o seu apreço não só aos seus companheiros, mas a todos os profissionais que diretamente e indiretamente são responsáveis pelo ensino e pela execução do CFP/GCM.

Art. 62. A posição de "Atenção" (sentido) deverá ser prestada aos coordenadores, professores/instrutores e monitores de disciplinas, segundo as orientações repassadas na disciplina de Ordem Unida. A posição de sentido será prestada ainda ao Prefeito Municipal, ao Presidente da UNATTRAN, ao Comandante da Guarda Civil Municipal de São Bento do Una, e demais autoridades constituídas.
Parágrafo único A posição de sentido é uma das maneiras de manifestar respeito e apreço aos seus superiores, pares, subordinados e símbolos.

Seção I
Dos Direitos
Art. 63. São direitos dos alunos do CFP/GCM:
receber ensino de qualidade, teórico e prático, em relação às disciplinas constantes da matriz curricular do Curso de Formação Profissional;
receber o Regulamento do Curso em PDF;
solicitar ao professor/instrutor os esclarecimentos julgados necessários ao bom andamento dos assuntos que lhes estejam sendo ministrados;
utilizar as dependências do CFP/GCM em consonância com as normas estabelecidas;
ser tratado com urbanidade e respeito pelos colegas, professores/instrutores, coordenadores e colaboradores diretos e indiretos do CFP/GCM;
dirigir-se à Coordenação Geral do Curso, via coordenador pedagógico-administrativo, para obter informações complementares sobre o CFP/GCM e/ou tratar de assuntos regulamentares;
ser cientificado de toda comunicação feita a seu respeito;
requerer desistência do CFP/GCM.

Seção II
Dos Deveres
Art. 64. São deveres dos alunos:
obedecer às normas contidas no presente Regulamento;
ter zelo e desenvoltura no cumprimento das tarefas;
comparecer pontualmente e assiduamente às atividades do CFP/GM;
exercer com efetividade, conhecimento e afinco as atividades inerentes ao exercício de Chefe de Turma;
seguir as orientações repassadas pelo Chefe de Turma;
comunicar ao Monitor de Turma qualquer conduta individual e/ou coletiva em desfavor dos regramentos estabelecidos neste Regulamento;
participar de forma construtiva no cumprimento de todas as atividades propostas;
mostrar sempre seriedade nos seus atos e atitudes, não realizando algazarras na parte interna ou externa do CFP/GM;
cumprir as determinações da Coordenação e dos professores/instrutores/monitores;
providenciar e dispor previamente de todo material necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares;
apresentar-se às atividades com o uniforme impecável, adequado e completo;
utilizar devidamente o crachá conforme estabelecido em instrução específica;
participar de todas as atividades programadas e desenvolvidas durante o Curso;
cooperar para a boa conservação e limpeza dos locais de realização do Curso;
zelar pelos bens patrimoniais dos locais disponibilizados para o CFP/GM, responsabilizando-se, inclusive, pela pronta reparação, sem prejuízo de medidas complementares, legais e(ou) regulamentares;
manter atualizados seus dados pessoais, informando qualquer alteração;
desenvolver um bom relacionamento interpessoal, necessário ao convívio cotidiano;
cumprir o disciplinamento de estacionamento de veículos automotores e bicicletas nos locais do Curso, quando for o caso;
cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento.

Art. 65. Os alunos **não poderão**:
fazer uso de telefone celular para conversação, jogos ou de qualquer outro recurso do aparelho;
fazer uso de instrumentos e aparelhos que não tenham sido definidos pelo professor/instrutor como integrantes do planejamento da aula, tais como tablet, notebook e similares;
entrar na sala de aula ou sair do recinto durante o andamento da aula, exceto nos casos previamente acordados entre candidato-aluno e Professor/Instrutor;
fazer leitura de quaisquer publicações ou impressos e de quaisquer textos que não sejam pertinentes às atividades previstas para a aula em andamento;
participar de conversas paralelas com colegas, salvo as relacionadas ao assunto em foco na aula e que contem com a interlocução do professor/instrutor;
ter atitudes, comportamentos e condutas incompatíveis com o ambiente de uma sala de aula ou assemelhado.
ficar fora da sala em horário de aula;
utilizar qualquer adorno sobre o vestuário padrão;
lanchar no horário de aula;
sair no horário de aula para resolver problemas particulares;
utilizar as dependências ou áreas de esporte sem autorização;
dormir durante as aulas teóricas, práticas, palestras e estágio supervisionado;
fazer algazarra na sala de aula ou nas dependências do Curso, bem como em outros locais quando estiver vestindo o uniforme padronizado do Curso;
aguardar o professor/instrutor fora da sala de aula sob qualquer pretexto;
posicionar-se à porta do banheiro do sexo oposto, sob qualquer pretexto;
adentrar os setores administrativos ou qualquer outro espaço físico dos locais do Curso sem autorização;
utilizar pulseiras, cordões, brincos, anéis, correntes, piercing, alargadores, extensores e outros adereços durante as atividades práticas;
permanecer no portão de acesso do prédio do CFP/GCM;
receber visitas em local e horário não apropriados;
namorar nas dependências do CFP/GM ou durante qualquer atividade curricular;
fumar enquanto estiver uniformizado, bem como nos locais designados para as atividades educacionais.

CAPÍTULO V
Do Chefe de Turma
Art. 66. Considera-se Chefe de Turma o aluno escolhido, investido na função de representante da turma, constituindo-se no elo entre o Monitor de Turma e a respectiva turma na sala de aula ou qualquer ambiente em que se desenvolvam atividades curriculares.

§ 1º O Chefe de Turma será designado a cada semana, de forma a oportunizar a um maior número possível de alunos o exercício da respectiva atividade, obedecendo aos seguintes critérios de escolha:
por voluntariado;
pelo fato de o aluno ter experiência em gestão de pessoas (coordenadores, supervisores, etc);
por ordem de chamada.
§ 2º Compete ao Chefe de Turma:
manter a disciplina na sala de instrução ou em outro local onde esteja havendo aula, na ausência do professor/instrutor;
verificar as faltas dos alunos em qualquer atividade curricular, comunicando-as ao Professor/Instrutor e ao Monitor de Turma, quando for o caso;
manter a porta da sala de aula fechada;
devolver após cada tempo-aula ao Monitor de Turma a listagem de presença assinada;
comunicar ao Monitor de Turma qualquer ocorrência relativa à falta de candidato-aluno;
estabelecer ligação entre o Monitor de Turma e sua turma;
responsabilizar-se pela distribuição de notas de aula e outros materiais didáticos entre os candidatos-alunos, quando for o caso;
primar pelo asseio, pela conservação e pela arrumação da sala de aula e do material existente na mesma;
desligar, ao término da instrução, as luzes, aparelhos de ar-condicionado e outros equipamentos utilizados durante as aulas.
§ 3º A apresentação da turma "em forma" ao professor/instrutor/coordenador ou outros superiores hierárquicos nas atividades curriculares, pelo Chefe de Turma, obedecerá o seguinte procedimento:
comandará "ATENÇÃOl", quando da chegada da autoridade, momento em que todos deverão ficar dispostos em pé e na posição de descansar;
o aluno, chefe de turma, determinará a posição de "SENTIDO" e se dirigirá a autoridade onde fará a citada apresentação;
a apresentação será feita, com o aluno devidamente uniformizado, na posição de sentido, momento em que prestará a continência e pronunciará: "COM LICENÇA, SR.(A), ALUNO FULANO(A) DE TAL, CHEFE DE TURMA, APRESENTO A TURMA (designação, exemplo: Alfa, Bravo, Charlie...) COM OU SEM ALTERAÇÃO";
após apresentação o chefe de turma comandará o "DESCANSAR E A VONTADE", se assim não o fizer a autoridade.

CAPÍTULO VI
Da Vistoria Diária
Art. 67. Será realizada sob o gerenciamento do Monitor de Turma, diariamente, e preferencialmente antes do início das atividades curriculares, no mínimo, uma vistoria que compreenderá a fiscalização dos tópicos pessoais atinentes ao candidato-aluno, compreendendo vestuário e a obediência aos preceitos da apresentação pessoal.
Parágrafo único Na ocasião da revista de que trata o caput deste artigo, se for constatada alguma alteração em desfavor do candidato-aluno, será lavrado de imediato o respectivo CAD negativo, e a situação será analisada, visando ao atendimento ou não das condições para a participação do mesmo junto à atividade curricular do tempo-aula seguinte.

CAPÍTULO VII
Da Violação dos Deveres

Seção I
Da Conceituação e da Especificação

Art. 68. São faltas disciplinares de caráter pedagógico todas as ações e/ou omissões contrárias à disciplina instituída e normatizada por este Regulamento. **O que não afasta a aplicação do Estatuto do Servidor Público Municipal que rege os servidores do Município de São Bento do Una.**
Parágrafo único Todas as ações ou omissões não especificadas neste Regulamento nem qualificadas como crime pelas leis penais brasileiras, que afetem a honra pessoal, os preceitos de ética, o decoro social e outras prescrições estabelecidas ou que violem normas e ordens emanadas de autoridade competente, devem ser consideradas faltas disciplinares.

Seção II
Das Medidas Disciplinares
Art. 69. A medida disciplinar visará à preservação da disciplina no CFP/GCM, elemento básico indispensável à formação integral do candidato-aluno.
Art. 70. De acordo com a classificação resultante do julgamento da falta disciplinar, as medidas disciplinares a que estão sujeitos os alunos, em ordem de gravidade crescente são:
advertência;
sustação de descanso ou folga
repreensão;
desligamento do Curso.
Art. 71. A advertência consiste em uma medida disciplinar mais branda, na qual o coordenador pedagógico- administrativo adverte o aluno oralmente.
Parágrafo único A medida disciplinar de que trata o caput deste artigo aplica-se unicamente às faltas disciplinares de natureza leve.
Art. 72. A sustação de descanso ou folga consiste em medida disciplinar que consiste em aplicar sanção disciplinar em candidato-aluno já advertido pela coordenação em um mesmo tipo de falta e o que o leva a ser escalado em atividades extracurriculares necessárias ao bom andamento do curso, como manutenção das condições de limpeza dos ambientes do curso e/ou eventos da Prefeitura que necessitem de auxílio em pessoal.
Art. 73. A repreensão consiste em uma medida disciplinar feita por escrito ao aluno, sendo registrada a falta cometida e a defesa do imputado.
Parágrafo único A medida disciplinar de que trata o caput deste artigo aplica-se às faltas disciplinares de natureza média e grave.
Art. 74. As faltas disciplinares de natureza grave serão submetidas à Coordenação Pedagógica- Administrativa, que formalizará um relatório circunstanciado o qual será encaminhado para o Presidente da UNATTRAN.
Parágrafo único Juntamente ao relatório, será enviada a ficha funcional do aluno e todos os seus documentos da investigação social, que fundamentarão a decisão do Gestor.
Art. 75. Será desligado do Curso o aluno que incorrer nas hipóteses do artigo 38 deste Regulamento.

CAPÍTULO VIII
Da Atribuição, do Julgamento, da Aplicação das Medidas Disciplinares.
Seção I
Da Esfera de Ação e Atribuição

Art. 76. Estão sujeitos a este Regulamento todos os alunos matriculados no CFP/GCM.
Art. 77. Todo aquele que presenciar ou tiver conhecimento de fato atentatório às normatizações estabelecidas neste Regulamento, com evidências, mesmo que indiciárias, deverá formalizar comunicação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da constatação ou conhecimento do fato, à Coordenação Pedagógico-Administrativa.
Parágrafo único Aquele aluno que deixar de comunicar o fato que teve conhecimento, será responsabilizado na forma do presente regimento interno, podendo a depender do caso ser desligado do curso.

Seção II
Do Julgamento
Art. 78. O julgamento da falta disciplinar deve levar em conta:
o histórico disciplinar do aluno;
as causas que a determinaram;
as consequências que dela possam advir.
Art. 79. No julgamento da falta disciplinar, podem ser levantadas causas que efetivamente a comprove ou que a justifique. Não haverá a aplicação de medida disciplinar quando for reconhecida qualquer causa de justificação.
§ 1º. O prazo para análise e julgamento das demandas relacionadas à ordem disciplinar será de, no máximo, 10 (dez) dias, lapso considerado a partir do recebimento da manifestação do aluno imputado.

Seção III
Da Aplicação
Art. 80. A medida disciplinar será formalizada e encaminhada ao aluno por meio do Controle de Alteração Disciplinar negativo, preenchido e assinado pelo coordenador pedagógico-administrativo.
Parágrafo único O CAD negativo deverá conter uma descrição clara dos fatos e circunstâncias que configuram a falta disciplinar, isenta de comentários ou opiniões pessoais, bem como a manifestação do candidato-aluno (ampla defesa e contraditório) que deverá ser materializada no prazo de 5 (cinco) dias, contado do recebimento do citado comunicado.
Art. 81. A aplicação da medida disciplinar deve ser feita com justiça, serenidade e imparcialidade, inspirada no sentimento de correção de atitude, de mudança de comportamento, como princípio educativo.

CAPÍTULO IX
Do Comportamento
Art. 82. O comportamento do aluno é demonstrado por sua conduta e postura durante a realização do Curso de Formação Profissional.

CAPÍTULO X
Do Recurso Disciplinar
Art. 83. Assiste ao aluno o direito de interpor recurso, caso se considere injustiçado com a aplicação de alguma medida disciplinar.
§ 1º. O pedido de recurso deverá ser feito por documento escrito, dirigido à Coordenação Geral do CFP/GCM, por meio do coordenador pedagógico-administrativo, devendo ser elaborado precisando o objetivo e as razões motivadoras, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o aluno tomar ciência do ato que o motivou.
§ 2º. O prazo referente à resposta do recurso é de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da interposição do recurso na Coordenação Local, devendo ser cientificado o recorrente sobre o resultado do julgamento do recurso.
§ 3º. O prazo para a interposição de recurso é decadencial.

CAPÍTULO XI
Do Elogio
Art. 84. O elogio tem por objeto valorizar e enaltecer alguma conduta de aluno do CFP/GCM que durante a formação profissional venha praticar algum ato digno de registro, por mérito disciplinar, intelectual, físico e/ou comportamento social. A referida recompensa poderá ser individual e/ou coletiva.
Parágrafo único O ato tratado no citado artigo, será registrado pelo CAD positivo.

CAPÍTULO XII
Do Uniforme
Art. 85 Os uniformes dos candidatos-alunos serão os seguintes:
Para as atividades em sala de aula de caráter teórico, Ciclo de Palestras e Estágio Supervisionado (ambos os sexos): camiseta branca (GCM), crachá de identificação, calça jeans azul e tênis (preto) sem detalhes, não sendo permitido outro tipo de vestuário e/ou calçado.
Para as atividades de caráter prático – condicionamento físico:
participantes do Sexo Masculino: camiseta branca de manga curta, calção azul marinho (com comprimento entre a metade da coxa e o joelho), meia tipo soquete branca e tênis, apropriado para a prática de atividades físicas, não sendo permitido outro tipo de vestuário e/ou calçado;
participantes do Sexo Feminino: camiseta branca de manga curta, com top branco, calção azul marinho (com comprimento entre a metade da coxa e o joelho), meia tipo soquete branca e tênis, apropriado para a prática de atividades físicas, não sendo permitido outro tipo de vestuário e/ou calçado.
Parágrafo único Na ocorrência de qualquer motivação momentânea que conduza para a impossibilidade da utilização do uniforme, o aluno deverá contatar o coordenador pedagógico-administrativo; uma vez deferida, a dispensa deverá ser formalizada em expediente específico e consignado o respectivo período aprazado.
Art. 86 Em todas as atividades do Curso de Formação os candidatos-alunos deverão ter a apresentação individual a seguir indicada:
Homem: cabelo raspado, máquina nº 3 ou inferior, com contornos definidos e barba raspada, caso possua, sendo **proibido** em sala de aula o uso de: penteados (exemplo: moicano); barba, cavanhaque ou costeletas; brincos; piercings; pulseiras; anéis (com exceção de alianças de casamento); colares e óculos escuros, salvo sob recomendação médica.
Mulher: cabelos penteados para trás, presos em modelo "coque" ou modelo "rabo de cavalo com trança", vetado o uso de: tintura extravagante no cabelo; brincos de argola piercings; pulseiras; anéis, com exceção de alianças de casamento; colares e óculos escuros em sala de aula, salvo sob recomendação médica. Permitido o uso de brincos discretos e maquiagem leve e discreta.
Ambos os sexos: as unhas devem estar aparadas, sendo permitido às mulheres o uso de esmaltes em cor única e discreta.

CAPÍTULO XIII
Disposições Finais

Art. 87. A Coordenação do curso é a instância para deliberar sobre casos omissos ou duvidosos neste Regulamento, podendo expedir Comunicados para dirimi-los.
Art. 88. Comunicados, avisos e outras informações do CFP/GCM serão divulgados por edital a ser fixado no mural da sala de aula, e/ou por outros meios de divulgação, quando for o caso.
Art. 89. Os documentos relativos ao Curso de Formação Profissional são de uso exclusivo da Coordenação Geral e das autoridades competentes, sendo vedado seu manuseio por pessoas estranhas, assim como a cessão de cópias a terceiros.
Art. 90. Os direitos e deveres dos alunos são os constantes neste Regulamento.
Art. 91. Fazem parte deste Regulamento os seguintes anexos:
Anexo I: Matriz Curricular do CFP/GCM;
Anexo II: Descrição de comportamentos e atitudes considerados Faltas Disciplinares no CFP/GCM.
Anexo III: Enxoval do Curso.
Art. 92. Este Regulamento será aplicado ao Curso de Formação Profissional referente à 1ª Turma da Guarda Civil Municipal de São Bento do Una, ficando a coordenação do curso autorizada a adotar as providências necessárias.
Art. 93. Este Regulamento será aprovado, por Decreto do Chefe do Poder Executivo de São Bento do Una.
Parágrafo único É expressamente proibida a reprodução de apostila referente à disciplina do Curso de Formação Profissional da Guarda Civil Municipal, por qualquer meio, em respeito ao direito autoral.

ANEXO I - MATRIZ CURRICULAR DO CFP-GCM/SBU

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - GCM			
MÓDULO I - Formação Humanística e Políticas de Segurança Pública			
Nº	**DISCIPLINA**	**HORA /AULA**	**INSTRUTOR**
1	Direitos Humanos	20	
2	Políticas de Segurança Pública e o Papel da Guarda Civil Municipal	10	
3	Técnicas e Procedimentos Operacionais das Guardas Municipais	20	
4	Sistema Único de Segurança Pública – SUSP e Modelos de Polícias	5	
5	Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal	10	
6	Ordem Unida	15	
7	Policiamento Comunitário	10	
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO		**90**	
MÓDULO II - Estudo da Violência			
Nº	**DISCIPLINA**	**HORA /AULA**	**INSTRUTOR**
8	Noções da Sociologia da Violência	5	
9	Análise Crítica das Prováveis Causas Indutoras da Violência	5	
10	Violência na Escola	5	
11	Violência Doméstica e de Gênero	5	
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO		**20**	
MODULO III - Formação de Agente de Trânsito			
Nº	**DISCIPLINA**	**HORA /AULA**	**INSTRUTOR**
12	Legislação de Trânsito	40	
13	Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito	20	
14	Legislação de Trânsito Aplicada - Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito	48	
15	Ética e Cidadania	8	
16	Psicologia Aplicada	12	
17	O Papel Educador do Agente	8	
18	Lingua Portuguesa	8	
19	Operação e Fiscalização de Trânsito	16	
20	Prática Operacional	40	
21	Atendimento a Acidente de Trânsito e Preservação de Local de Crime	10	
	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO	**210**	
MÓDULO IV - Legislação e Direito			
Nº	**DISCIPLINA**	**HORA /AULA**	**INSTRUTOR**
22	Noções de Direito Constitucional	5	
23	Noções de Direito Administrativo	5	
24	Noções de Direito Penal	5	
25	Noções de Direito Processual Penal	5	
26	Noções de Direito Ambiental e Crimes Ambientais	5	
27	Legislação Extravagante	10	
	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO	**35**	
MÓDULO V - Fiscalização do Espaço Público			
Nº	**DISCIPLINA**	**HORA /AULA**	**INSTRUTOR**
28	O Processo de Urbanização no Brasil, no Estado e no Município, e suas conseqüências	10	
29	Preservação e Gestão Ambiental	10	
30	Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios	15	
31	Noções Básicas de Primeiros Socorros	20	
32	Violência, Crime e Controle Social	10	
33	Espaço Público e Tipos de Violação Desse Espaço: Estacionamento Abusivo, Poluição das Águas, Degradações, Pichações, Poluição Sonora, e Outras.	5	
34	Técnicas e procedimentos na fiscalização do espaço público	5	
	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO	**75**	
MÓDULO VI - Meios e Técnicas de Defesa e Dissuação			
Nº	**DISCIPLINA**	**HORA /AULA**	**INSTRUTOR**
35	Uso Legal e Diferenciado da Força	10	
36	Controle de Distúrbios Civis	15	
37	Abordagem e Defesa Pessoal	30	
38	Emprego de Tecnologias de Menor Potencial Ofensivo	10	
39	Habilitação em Dispositivo Eletrônico de Controle - DEC	20	
40	Armamento, Munição e Tiro	160	
	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO	**245**	
MÓDULO VII - Comunicação e Gerenciamento de Informações			

Nº	DISCIPLINA	HORA /AULA	INSTRUTOR	
41	Telecomunicações e os Serviços de Utilidade Pública como Instrumento	5		
42	Comunicação, Informação, Tecnologias em Segurança Pública e Gerenciamento da Informação	8		
43	Atividade de Inteligência na Segurança Pública	5		
44	Orientações para o Relacionamento com a Mídia	2		
	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO	**20**		
MÓDULO VIII - Saúde e Condições de Trabalho do Servidor				
Nº	**DISCIPLINA**	**HORA /AULA**	**INSTRUTOR**	
45	Segurança no Trabalho e Saúde do Servidor	10		
46	Condicionamento Físico	40		
47	Ética na Relação Chefia/Subordinado	2		
48	Regimento Interno da GCM/SBU e sua Estrutura Organizacional	4		
49	Estatuto do Servidor Público Municipal	4		
	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO	**60**		
MÓDULO IX - Estágios, Palestras e Avaliações				
ATIVIDADE		**HORA /AULA**		
	Estágios: Patrulamento Escolar / Rural / Preservação Ambiental	30		
	Palestras / Debates	15		
	Avaliações	10		
	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO	**55**		
	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	**810**		

ANEXO II
DESCRIÇÃO DE COMPORTAMENTOS E ATITUDES CONSIDERADOS FALTAS DISCIPLINARES NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE GUARDA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA.

Deixar de usar o crachá ou usá-lo em desconformidade com as prescrições.
Alimentar-se durante as atividades do CFP/GM, salvo quando estiver no intervalo.
Conversar ou fazer barulho em ocasiões ou lugares ou horários impróprios, principalmente no decorrer das aulas.
Perturbar os estudos dos colegas com barulhos ou brincadeiras.
Praticar esportes em locais e horários não autorizados.
Fumar no ambiente interno do CFP/GM, salvo nas áreas específicas para tal.
Sair da sala ou adentrar a mesma sem permissão do professor/instrutor ou após o início das atividades.
Contribuir para a má apresentação da sala de aula, ou atirar papéis, restos de comida ou quaisquer objetos nos pátios ou fora dos locais destinados a sua coleta.
Procurar desacreditar ou desconsiderar colegas por atos ou palavras, ou promover desarmonia e discórdia entre os mesmos.
Alterar alguma peça do traje; apresentar-se com o vestuário diferente do previamente estabelecido ou sem o uniforme.
Espalhar boatos ou falsas notícias em prejuízo da boa ordem.
Proferir palavras de baixo calão ou grafá-las em qualquer lugar.
Portar-se sem compostura em lugar público.
Ter em seu poder, introduzir, ler ou distribuir dentro do local do CFP/GM publicações, estampas ou jornais que atentem contra a disciplina ou moral.
Permanecer fora da sala de aula, mesmo com a ausência e/ou falta do professor/instrutor ou após o término do intervalo.
Mostrar-se desatento às atividades curriculares.
Usar indumentária e/ou adereço não permitidos.
Chegar atrasado a qualquer aula ou outra atividade do CFP/GM em que deva tomar parte.
Trocar de roupa em locais inadequados.
Dormir durante as atividades curriculares.
Não estar com a barba feita e cabelos raspados. (Homens)
Não estar com o cabelo amarrado, cor das unhas e batom em cores neutras e claras (Mulheres).

Habitualidade na reincidência de faltas disciplinares consideradas leves.
Promover jogos, excursões, coletas, listas de pedidos ou campanhas de qualquer natureza, ou afixar nos locais do CFP/GM, sem a prévia consulta e a respectiva autorização do coordenador pedagógico-administrativo.
Causar ou contribuir para a ocorrência de acidentes.
Entrar no local do CFP/GM ou sair dele em horário de aula, ou transitar pelas dependências sem autorização prévia do coordenador pedagógico-administrativo.
Expor colegas, professores/instrutores ou funcionários do local do CFP/GM a situações vexatórias, ou agredi-los verbalmente.
Discutir ou provocar discussões por qualquer veículo de comunicação sobre assuntos de natureza intrínseca ao CFP/GM ou comparecer com o vestuário padrão do CFP/GM a manifestações e(ou) reuniões que atentem em desfavor das normas constitucionais ou infraconstitucionais.
Faltar com a verdade.
Ofender a moral e os bons costumes.
Não acatar a recomendação de sair da sala de aula, quando claramente gerar causa de instabilidade em qualquer atividade curricular.
Recusar a exercer ou dar causa a desídia quando do exercício de Chefe de Turma.
Ter acesso a local ou manusear material bélico e/ou de motomecanização, salvo em objeto de instrução e desde que devidamente agendada e com a presença e autorização do respectivo professor/instrutor.
Agir em conluio na prática de qualquer falta disciplinar considerada leve ou média.
Não zelar devidamente, danificar ou extraviar, por negligência ou desobediência às regras ou normas do CFP/GM, material disponibilizado para o citado Curso, seja particular ou institucional.
Travar disputa, rixa ou luta corporal.

Falta que afete gravemente a honra, o pudor e o decoro social.
Portar bebidas alcoólicas ou delas fazer uso em qualquer ocasião vinculada a atividade curricular.
Portar drogas ou delas fazer uso.
Habitualidade na reincidência de faltas disciplinares consideradas médias.

Ter em seu poder ou introduzir, no ambiente do CFP/GM, qualquer arma de fogo, simulacro desta ou objeto suscetível de causar danos materiais ou de ofender a integridade física e/ou psicológica de qualquer pessoa.
Cometer qualquer ato delituoso dentro ou fora das dependências do CFP/GM.
Danificar, mediante ação e/ou omissão, instalações ou material pertencente ao local e acervo do CFP/GM.
Retirar, subtrair, fazer desaparecer, desconsiderar ou inutilizar documentos e outros.
Receber ou solicitar vantagem indevida.
Praticar atos contrários ao culto e respeito aos Símbolos Nacionais.
Praticar qualquer ato de violência contra professor, instrutor, monitor, coordenador e superiores hierárquicos seja ele físico ou verbal, dentro ou fora das dependências do Curso de Formação Profissional.
Desrespeitar ordem direta do instrutor durante os treinamentos de tiro ou em oportunidades que coloquem em risco a vida ou integridade de outrem.

ANEXO III:
ENXOVAL DO CURSO DE FORMAÇÃO GCM SÃO BENTO DO UNA

I – PEÇAS FUNDAMENTAIS:
boné azul-noite (2);
camiseta branca, gola careca manga curta (2);
camiseta manga cumprida c/ proteção UV (1) - opcional;
jaqueta/casaco azul-noite (1) opcional;
cinto na cor azul-marinho, em nylon com fivela em metal (1).
calça jeans azul-marinho ou noite (2);
pares de meias pretas e brancas (Ed. Física);
bota tática ou coturno preto (1) - opcional;
tênis preto (1);
II – PEÇAS COMPLEMENTARES (exigidas na disciplina de Técnicas de Defesa Policial e Técnicas de Abordagem):
1. cinto de guarnição preto;
2. coldre ostensivo de cintura;
3. porta algema e porta carregador preto;
4. capa de colete tático (opcional).
III – PEÇAS COMPLEMENTARES (exigidas na disciplina de Armamento, Munição e Tiro):
óculos de proteção (opcional);
protetor auricular (opcional);
IV – PEÇAS COMPLEMENTARES (exigidas para atividades físicas – TFM):
camiseta regata branca;
top branco (para mulheres);
calção azul-marinho (comprimento do meio da coxa até o joelho);
calça tipo legging azul-marinho (opcional para mulheres);
conjunto de abrigo moletom azul-marinho (opcional);
meia tipo soquete longa branca;
tênis preto para educação física.
V – MATERIAL COMPLEMENTAR:
apito para trânsito;
mochila preta velada;
kit higiene pessoal: toalhas, sabonete, escova de dentes, graxa preta e escova, protetor solar;
kit estudo: caderno/bloco para anotações, caneta, lápis, borracha, notebook ou tablet (opcional);
kit manutenção armamento (opcional);
lanterna tática (opcional);
luvas táticas (opcional);
manta ou cobertor para ser usado em instruções;
Kit individual de primeiros socorros.

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:47984CC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2024

Pregão Eletrônico nº: 007/2024
Processo Lic. Nº: 009/2024

Aos _05_ (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2024, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1° Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco**, representado neste ato** pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira casada, portadora do CPF n° 027-745-634-70 **,** residente e domiciliada na rua 7, n° 52 A – Lot. João Paulo II, doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 007/2024, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é O **Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de eletrodomésticos para atendimento das cozinhas das unidades escolares e estoque central de alimentação escolar, a fim de atender aos estudantes da rede municipal de ensino de São Bento do Una-PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA
RAZÃO SOCIAL: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**

INSCRIÇÃO NO CNPJ: **40.061.199/0001-82**
ENDEREÇO COMPLETO: **Rua Santa Vitória, n° 123, Cidade Industrial S, Guarulhos-SP, CEP: 07223-120**
e-mail: **meridionaldistribuidora@outlook.com**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **RAISSA RABELO FERREIRA**
CARGO QUE OCUPA: **Sócio administradora** NACIONALIDADE: **Brasileira**
ESTADO CIVIL: **Solteiro** PROFISSÃO: **Empresária**
RG Nº: **40.072.258** CPF Nº: **136.619.254-07**
ENDEREÇO: **Avenida Doutor José Sampaio Luz, n° 267, apt. 0104, Ponta Verde, Maceió - AL, CEP: 57035-260**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 007/2024, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de _31_ de _julho_ de 2024, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar a ata de Registro de Preços de fornecimento/serviço com **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Educação, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Educação, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
16	UND	20	**LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO DE 3L** - Liquidificador doméstico de 3L, indicado para triturar gelo, polpas, molhos, cremes e massas leves. 2. Especificações técnicas.	PHILCO	R$ 188,69	R$ 3.773,80
19	UND	30	**PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL DE 20L** -Panela de pressão industrial de 20L para cocção de gêneros alimentícios. 2.Especificações técnicas 2.1 Capacidade e características gerais	ALUMÍNIO ABC	R$ 404,49	R$ 12.134,70
20	UND	20	**PANELA DE PRESSÃO DOMÉSTICA 7L** - Panela de pressão industrial de 7L mínimos para cocção de gêneros alimentícios. 2. Especificações técnicas 2.1. Capacidade e características gerais	ALUMÍNIO ABC	R$ 147,54	R$ 2.950,80
VALOR TOTAL R$ 18.859,30 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, sendo:

489.16001.1205-1.10.4.4.90.52 - RECURSO PRÓPRIO

490.16001.1205-1.10.4.4.90.52 - TRANSFERÊNCIAS FNDE (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)

548.16002.1205-1.18.4.4.90.52 - VAAF

550.16002.1205-1.18.4.4.90.52 - FUNDEB

551.16002.1205-1.18.4.4.90.52 - VAAT

724.16002.1205-1.18.4.4.90.52 – VAAR

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 007/2024, **que** conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de **_05_/_08_/2024 que**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 05 de _agosto_ de 2024.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação
Portaria GP. 005/2021

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 40.061.199/0001-82

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:DF35ED06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2024

Pregão Eletrônico nº: 007/2024
Processo Lic. Nº: 009/2024

Aos _05_ (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2024, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1° Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco**, representado neste ato** pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira casada, portadora do CPF n° 027-745-634-70 **,** residente e domiciliada na rua 7, n° 52 A – Lot. João Paulo II, doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 007/2024, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é O **Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de eletrodomésticos para atendimento das cozinhas das unidades escolares e estoque central de alimentação escolar, a fim de atender aos estudantes da rede municipal de ensino de São Bento do Una-PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **MILINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS LTDA EPP**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **39.972.025/0001-92**
ENDEREÇO COMPLETO: **Rua Cachoeira, n° 1468, Pari, São Paulo – SP, CEP: 03024-000**
e-mail: **LICITACAO@MILINOX.COM.BR**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **FLAVIA APARECIDA SANTOS DA SILVA**
CARGO QUE OCUPA: **Sócia administradora** NACIONALIDADE: **Brasileira**
ESTADO CIVIL: **Divorciada** PROFISSÃO: **Empresária**
RG Nº: **42.048.699-9** CPF Nº: **310.557.148-55**
ENDEREÇO: **Rua Serra de Bocaina, n° 194, apto. 247, Quarta Parada, São Paulo - SP, CEP: 03174-000**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 007/2024, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de _31_ de _julho_ de 2024, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar a ata de Registro de Preços de fornecimento/serviço com **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Educação, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Educação, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
11	UND	19	**GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 1 PORTA** - Refrigerador vertical de 1 porta e capacidade mínima de 536 litros, com sistema frost-free (degelo automático). 2. Especificações técnicas	BF COZINHAS	R$ 4.968,71	R$ 94.405,49
12	UND	6	**GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 1 PORTA** - Refrigerador vertical de 1 porta e capacidade mínima de 536 litros, com sistema frost-free (degelo automático). 2. Especificações técnicas	BF COZINHAS	R$ 4.968,71	R$ 29.812,26
13	UND	15	**GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS** - Refrigerador vertical de 4 portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). 2. Especificações técnicas	BF COZINHAS	R$ 7.537,21	R$ 113.058,15
14	UND	5	**GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS** - Refrigerador vertical de 4 portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). 2. Especificações técnicas	BF COZINHAS	R$ 7.537,21	R$ 37.686,05
VALOR TOTAL R$ 274.961,95 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos)						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, sendo:
489.16001.1205-1.10.4.4.90.52 - RECURSO PRÓPRIO
490.16001.1205-1.10.4.4.90.52 - TRANSFERÊNCIAS FNDE (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)
548.16002.1205-1.18.4.4.90.52 - VAAF
550.16002.1205-1.18.4.4.90.52 - FUNDEB
551.16002.1205-1.18.4.4.90.52 - VAAT
724.16002.1205-1.18.4.4.90.52 – VAAR
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA;
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 007/2024, **que** conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de **_05_/_08_/2024 que**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 05 de _agosto_ de 2024.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação
Portaria GP. 005/2021

MILINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS LTDA EPP
CNPJ: 39.972.025/0001-92

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:498F6F88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2024

Pregão Eletrônico nº: 007/2024
Processo Lic. Nº: 009/2024

Aos _06_ (SEIS) dias do mês de agosto do ano de 2024, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1° Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco**, representado neste ato** pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira casada, portadora do CPF n° 027-745-634-70 **,** residente e domiciliada na rua 7, n° 52 A – Lot. João Paulo II, doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 007/2024, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é O **Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de eletrodomésticos para atendimento das cozinhas das unidades escolares e estoque central de alimentação escolar, a fim de atender aos estudantes da rede municipal de ensino de São Bento do Una-PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **42.727.372/0001-64**
ENDEREÇO COMPLETO: **Rua Porto Grande, n° 120, Porto Grande, Araquari-SC, CEP: 89.245-000**
e-mail: **licitacao@moveisformigari.com.br**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **ADEMIR FORMIGARI**
CARGO QUE OCUPA: **Sócio administrador** NACIONALIDADE: **Brasileiro**
ESTADO CIVIL: **Divorciado** PROFISSÃO: **Empresário**
RG Nº:**1228875 SSP-SC** CPF Nº: **584.656.269-87**
ENDEREÇO: **Rua Clair Lidia dos Santos de Souza, n° 477, Sandra Regina, São Francisco do Sul-SC, CEP: 89240000**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 007/2024, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de _31_ de _julho_ de 2024, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar a ata de Registro de Preços de fornecimento/serviço com **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Educação, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Educação, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
03	UND	30	**FREEZER HORIZONTAL DE 2 PORTAS** - Freezer (congelador) horizontal, 2 portas, com capacidade útil aproximada de 534 litros. 2. Especificações Técnicas	CONSUL	R$ 3.440,00	R$ 103.200,00
04	UND	10	**FREEZER HORIZONTAL DE 2 PORTAS** - Freezer (congelador) horizontal, 2 portas, com capacidade útil aproximada de 534 litros. 2. Especificações Técnicas	CONSUL	R$ 3.440,00	R$ 34.400,00
05	UND	12	**FREEZER VERTICAL COMERCIAL 500L** - Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 500 litros, com sistema de ar forçado (sistema frost-free). 2. Especificações técnicas	FRICON	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
06	UND	03	**FREEZER VERTICAL COMERCIAL 500L** - Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 500 litros, com sistema de ar forçado (sistema frost-free). 2. Especificações técnicas	FRICON	R$ 4.500,00	R$ 13.500,00
VALOR TOTAL R$ 205.100,00 (duzentos e cinco mil e cem reais)						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, sendo:

489.16001.1205-1.10.4.4.90.52 - RECURSO PRÓPRIO

490.16001.1205-1.10.4.4.90.52 - TRANSFERÊNCIAS FNDE (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)

548.16002.1205-1.18.4.4.90.52 - VAAF

550.16002.1205-1.18.4.4.90.52 - FUNDEB

551.16002.1205-1.18.4.4.90.52 - VAAT

724.16002.1205-1.18.4.4.90.52 – VAAR

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA;
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 007/2024, **que** conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de **_06_/_08_/2024 que**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
São Bento do Una - PE, 06 de agosto de 2024.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação
Portaria Gp. 005/2021

FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 42.727.372/0001-64

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:EE74B8FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020/2024

Pregão Eletrônico nº: 007/2024
Processo Lic. Nº: 009/2024

Aos _06_ (SEIS) dias do mês de agosto do ano de 2024, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1° Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco**, representado neste ato** pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira casada, portadora do CPF n° 027-745-634-70 **,** residente e domiciliada na rua 7, n° 52 A – Lot. João Paulo II, doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 007/2024, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é O **Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de eletrodomésticos para atendimento das cozinhas das unidades escolares e estoque central de alimentação escolar, a fim de atender aos estudantes da rede municipal de ensino de São Bento do Una-PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **37.253.522/0001-05**
ENDEREÇO COMPLETO: **Rua Fausto Justino dos Santos, 1° andar, n° 247-A, Cidade Alta, Caruaru-PE, CEP: 55.031-428**
e-mail: **contatoj2lm@hotmail.com**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **JOSIELSON CARVALHO DA SILVA**
CARGO QUE OCUPA: **Sócio administrador** NACIONALIDADE: **Brasileiro**
ESTADO CIVIL: **Solteiro** PROFISSÃO: **Empresário**
RG Nº: **7.029.431** CPF Nº: **058.321.974-88**
ENDEREÇO: **Rua Fausto Justino dos Santos, n° 247, Cidade Alta, Caruaru-PE, CEP: 55.031-428.**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 007/2024, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de _31_ de _julho_ de 2024, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar a ata de Registro de Preços de fornecimento/serviço com **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Educação, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Educação, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
21	UND	35	**VENTILADOR DE COLUNA** - diâmetro 40cm, 6 pás, velocidade 3, 52w, 116x40x40cm, 2,6kg, garantia. Diâmetro: 40cm Pás: 6 pás Velocidade: 3 Manual Inclinação regulável: Sim Grade removível: Sim Alça para transporte: Sim Potência: 52W Consumo: 1,34 kWh/mês // 110V/220v	VENTISOL	R$ 180,00	R$ 6.300,00
TOTAL R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, sendo:
489.16001.1205-1.10.4.4.90.52 - RECURSO PRÓPRIO
490.16001.1205-1.10.4.4.90.52 - TRANSFERÊNCIAS FNDE (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)
548.16002.1205-1.18.4.4.90.52 - VAAF
550.16002.1205-1.18.4.4.90.52 - FUNDEB
551.16002.1205-1.18.4.4.90.52 - VAAT
724.16002.1205-1.18.4.4.90.52 – VAAR
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA;
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 007/2024, **que** conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de **_06_/_08_/2024_ que**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 06 de _agosto_ de 2024.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação
Portaria GP. 005/2021

J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 37.253.522/0001-05

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:7694AFF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE GESTÃO DE FILAS E ATENDIMENTO.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE GESTÃO DE FILAS E ATENDIMENTO.
O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo.
1-Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **08 de agosto de 2024** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br**.
2.planilha

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECÍFICO	UND	QUANT (A)	VALOR UNT (B) por Unidade	VALOR TOTAL (C=A * B)	VALOR MENSAL D=C*5Valor Total meses
1	**Locação de equipamentos e prestação de serviços de implantação e manutenção de equipamentos e sistema de gestão de filas e atendimento**, abrangendo configuração, treinamento operacional, fornecimento de equipamentos, softwares e garantia integral de funcionamento do sistema, a ser instalado/implantado na Rede Municipal de Saúde	UND	8			
Valor total Estimado						

Obs.: A descrição da locação acima será composta na planilha do subitem 3.3.4. da presente solicitação de cotação de preço.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS
3.1. RELAÇÃO DE SERVIÇOS
3.1.1. Disponibilização, instalação, configuração e teste dos módulos de hardware e software;
3.1.2. Prestação do serviço de locação e manutenção pelo período de 12 meses;
3.1.3. Treinamento dos funcionários;
3.1.4. Suporte Técnico.
3.2. DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE ATENDIMENTO
3.2.1. DOS ASPECTOS GERAIS

3.2.1.1 O sistema Gerenciador de Atendimento deverá ser orientado a web e projetado para atender todos os tipos de necessidades para a contratante e gerência de atendimento ao público, incluindo funcionalidades dedicadas aos cidadãos, atendentes, supervisores, coordenadores gerentes e diretores, considerando os segmentos operacionais e de gestão do atendimento;
3.2.1.2 O sistema deverá permitir a instalação e configuração em sistema servidor único para cada unidade, permitindo que todos os usuários o acessem e executem suas tarefas de qualquer computador por meio do navegador (Mozilla Firefox, Google Chrome, etc.) desde que tenha conexão com o computador servidor;
3.2.1.3 Deverá suportar os principais SGBDs do mercado (Mysql, Postgree, Sqlserver, Oracle, Access, etc.);
3.2.1.4 Deverá prever acesso único a um administrador principal que terá acesso ao painel completo de configurações do sistema;
3.2.1.5 Todo sistema, incluindo seus módulos e funcionalidades deverão ser ilimitados, sem qualquer restrição de uso relacionada;
3.2.1.6 O sistema deverá ser compatível com equipamentos do tipo: Painéis Eletrônicos, Televisor/Monitor (LCD ou LED), dispensadores de senhas e impressoras;
3.2.1.7 Deve utilizar preferencialmente bibliotecas e recursos independentes do sistema operacional da máquina servidora;
3.2.2. DAS FUNCIONALIDADES
3.2.2.1 Capacidade para emitir tíquetes de senhas individuais diferenciadas por filas;
3.2.2.2 Proporcionar encaminhamentos de uma senha para uma nova fila;
3.2.2.3 O sistema deverá ser capaz de gerenciar o atendimento ao público organizando todas as unidades de atendimento em um número qualquer de filas, cada uma com um número qualquer de prioridades;
3.2.2.4 Cada fila deverá possuir uma faixa numérica de senhas geradas e impressas nos equipamentos de autoatendimento ou nos terminais dos recepcionistas;
3.2.2.5 Permitir modificar o andamento do atendimento, de acordo com as configurações de filtros dos guichês, seja por ociosidade ou por demanda;
3.2.2.6 O acesso ao sistema deverá ser feito através de login e senha do usuário;
3.2.2.7 Os tempos de espera e de atendimento serão computados para cada usuário em todas as etapas, permitindo a rastreabilidade desde seu ingresso até a sua saída da instituição. A rastreabilidade será inerente ao usuário e não a senha por ele utilizada;
3.2.2.8 Os pontos de atendimento deverão ser configurados para executar chamadas de modo diferente, de acordo com a necessidade.
3.2.3. DAS CONFIGURAÇÕES DO SISTEMA
3.2.3.1 Deverá prever acesso único a um administrador principal que terá acesso ao painel completo de configurações do sistema;
3.2.3.2 A solução ofertada deverá, como parte do módulo configurador, possibilitar o cadastro, alteração e exclusão dos seguintes itens:
Cadastro do atendente e do perfil do atendente;
Cadastro do perfil de terminal emissor;
Cadastro do perfil de supervisor;
Cadastro de prioridades e de categorias;
Cadastro e configuração de filas;
Cadastro de Ponto de Atendimento.
3.2.3.3 Apresentar o mínimo de 04 (quatro) perfis básicos para usuários:
Super Administrador: com acesso a todos recursos operacionais e configurações do sistema;
Administrador Adicional: com acesso aos recursos de gestão do sistema de acordo com os parâmetros de acesso definidos às funcionalidades determinadas;
Atendente: realizar as funcionalidades de atendimento, caracterizadas no nível de filas e pontos de atendimento;
Triagem: realizar as atividades de triagem, caracterizadas de acordo com as configurações.
3.2.4. DA EMISSÃO DE SENHAS
3.2.4.1 Deverá utilizar mini-impressora térmica, silenciosa, gráfica, de alto desempenho, dotada de guilhotina para corte automático do papel para bobinas de papel;
3.2.4.2 Deverá imprimir senhas com intervalo máximo de 5 segundos;
3.2.4.3 O Fornecedor deverá adotar uma prática de controle de estoque mínimo das bobinas de papel, de forma a garantir a reposição imediata;
3.2.4.4 Os tíquetes de senha impressos deverão apresentar o nome da fila solicitada, a data e a hora da emissão da senha e uma mensagem institucional com no mínimo 50
caracteres;
3.2.4.5 O sistema deverá permitir operação com um ou mais emissores de senhas para múltiplas filas, ou um emissor específico para cada fila configurada.
3.2.5. DAS FILAS
3.2.5.1 O sistema deverá permitir que sejam criadas ilimitadas filas de atendimento;
3.2.5.2 A cada fila deverá ser atribuído um intervalo numérico de senhas a serem emitidas, bem como um identificador da fila;
3.2.5.3 O identificador da fila deverá permitir a utilização de até 01 caractere, diferenciando letras maiúsculas e minúsculas e possibilitando caracteres especiais;
3.2.5.4 Caso seja alcançado o número final do intervalo de senhas programado, o sistema deverá reiniciar a emissão de senhas ou finalizá-la até o dia seguinte, conforme configurado;
3.2.5.5 Permitir a configuração de lembrete para o atendente, questionando se deve haver encaminhamento para fila quando o atendimento for encerrado;
3.2.5.6 Permitir que o administrador defina pelo reinício ou continuidade da sequência numérica de senhas emitidas ao término do dia;
3.2.5.7 Possibilitar configuração para exclusão automática das senhas remanescentes ao término do dia;
3.2.5.8 Permitir a configuração dos parâmetros de tempo mínimo de atendimento, tempo
máximo de espera, a serem utilizados como referência nas funcionalidades de monitoramento, relatórios e termômetro de tempo de espera;
3.2.5.9 Permitir configurar a quantidade de vias que devem ser emitidas na solicitação de tíquetes de senha para a respectiva fila.
3.2.6. DOS ATENDENTES E CHAMADA DE SENHAS
3.2.6.1 O acesso dos atendentes ao sistema deverá ser feito via browser através de um computador, ligados à rede de computadores onde está conectado o servidor;
3.2.6.2 Deverá apresentar os seguintes recursos para os atendentes e pontos de atendimento:
Acesso ao Ponto de Atendimento
Login e senha dos atendentes cadastrados;
Desconexão do atendente e ponto de atendimento por ociosidade.
Seleção de Filas
Selecionar filas de atendimento, nessa opção o atendente deverá possuir autonomia para escolha da fila a ser chamada.
Seletor de Ponto de Atendimento

Permitir que um único atendente trabalhe como central de distribuição de chamadas, indicando diferentes pontos de atendimento para as senhas que são chamadas.
Chamadas de senhas
Chamar próxima senha;
Re-chamar senha;
Início e finalização do atendimento.
Cancelar Atendimento
Permitir ao atendente cancelar um tíquete através de comando específico, quando o portador do mesmo não comparecer ao ponto de atendimento.
Redirecionamento de senhas
O sistema deverá dispor de recurso para redirecionar a senha para atendimento complementar em outra fila, através de comando específico.
Visualização do número de pessoas em espera
Recurso que permita visualizar o número de pessoas em espera em cada fila relacionada ao atendimento.
Visualização do tempo médio de espera em cada fila
Recurso que permita visualizar o tempo médio de espera da fila, através de um identificador intuitivo na interface de chamada do atendente.

3.2.7. DA APRESENTAÇÃO DO PAINEL

3.2.7.1 Este módulo deverá ser responsável pela apresentação de informações que serão exibidas ao cidadão. Deverá funcionar através de um console gerenciador do sistema, ligado a rede integrada ao monitor LED/LCD, apresentando em tela as seguintes informações:
Número da senha (acompanhado de caracteres identificadores quando assim configurado);
Identificação da fila;
Identificação do guichê ao qual o usuário deverá se dirigir;
Conteúdo multimídia com os seguintes recursos:
Apresentação de vídeos definidos por programação de playlist;
Exibição da data/hora;
Exibição de notícias em tempo real, capturadas da internet através de RSS (Really Simple Syndication).

3.2.7.2 O sistema deverá emitir sinal sonoro:
A cada senha apresentada;
Somente através do áudio dos televisores quando utilizados;

3.2.7.3 O sistema deverá realizar a chamada das senhas por sinal de voz contemplando pelo menos o número da senha e/ou número do guichê.

3.2.8. DO MONITORAMENTO

3.2.8.1 O sistema deverá oferecer recursos de monitoramento em tempo real, a partir da escolha da fila ou pontos de atendimento, considerando as seguintes variáveis:
Seleção de fila ou ponto de atendimento a monitorar;
Total de usuários nas filas;
Total de usuários sendo atendidos no momento;
Total de atendentes conectados;
Tempo médio de espera referente à última hora;
Exibição da hora, minuto e segundo em que as informações foram atualizadas;
Exibição do monitoramento em tela cheia, com atualização automática dos dados referentes à evolução do tempo de espera do atendimento através de gráficos e dados tabulados.

3.2.9. DA ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA

3.2.9.1 A administração deverá oferecer pelo menos os seguintes requisitos funcionais e de configuração:
Data e hora do sistema;
Cadastrar e configurar usuários do sistema;
Cadastrar e configurar filas e grupo de filas;
Cadastrar e configurar pontos de atendimento;
Cadastrar e configurar serviços;
Cadastrar e configurar emissores de senha;
Cadastrar e configurar painéis e TVs de apresentação de senhas;
Emitir comunicados aos atendentes;
Monitoramento de filas em tempo real;
Gerenciamento de senhas em tempo real;
Dispositivos conectados ao sistema;
Auditoria das atividades dos usuários;
Usuários conectados;
Relatórios gerenciais;
Manutenção do sistema.

3.2.10. DOS RELATÓRIOS

3.2.10.1 O Sistema deverá disponibilizar pelo menos os seguintes relatórios gerenciais, considerando dados tabulados e gráficos:

Gráficos

a) Relatório do dia corrente (por unidade):
Senha emitida;
Chamado pela mesa;
Atendimento iniciado;
Atendimento encerrado;
Não compareceu;
Senha cancelada;
Erro triagem;
Atendimento encerrado e codificado.

b) Atendimento por status (todas as unidades e por unidade) com seleção de data:
Senha emitida;
Chamado pela mesa;
Atendimento iniciado;

Atendimento encerrado;
Não compareceu;
Senha cancelada;
Erro triagem;
Atendimento encerrado e codificado.
Atendimentos por serviços (todas ou por unidade) com seleção de data, total de atendimentos realizados em seus determinados serviços.
Tempo médio do atendimento (todas ou por unidade) com seleção de data:
Tempo de espera;
Tempo de deslocamento; • Tempo de atendimento;
Tempo total.

Relatórios
a) Atendimentos concluídos (por unidade ou todas) com seleção de data:
Número da senha;
Data;
Hora da chamada;
Hora início do atendimento;
Hora final do atendimento;
Duração do atendimento;
Permanência;
Serviço triado;
Nome do atendente e Serviço realizado.
b) Atendimentos em todos os status (por unidade ou todas as unidades):
Número da senha;
Nome do cliente;
Data;
Hora da chamada;
Hora início do atendimento;
Hora final do atendimento;
Status do atendimento e Nome do atendente.
Cargos, trazendo os nomes dos cargos e os módulos que o mesmo tem acesso.
Lotações (por unidade ou todas as unidades):
Nome de usuário;
Nome do usuário;
Cargo;
Grupo;
Lista de serviços (acessados pelos usuários) e Status.
e) Serviços Codificados (por unidade ou todos as unidades) com seleção de datas:
Nome do serviço;
Total de atendimentos.
f) Serviços Disponíveis - Global: Nome do serviço e status.
Serviços Disponíveis - Unidade (por unidade ou todas as unidades):
Sigla e nome do serviço.
g) Tempos médios por Atendente com seleção de data:
Nome do Usuário;
Quantidade de atendimentos;
TME - Tempo Médio de Espera;
TMD - Tempo Médio de Deslocamento; • TMA - Tempo Médio de Atendimento e o Tempo total.

3.3. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
Para cada unidade deverá ser fornecido um conjunto completo que permita todas as ações descritas nos itens acima, e deve possuir os seguintes componentes com as devidas características e quantidades:
3.3.4. planilha

DESCRIÇÃO	QTDE
TV de 32 Polegadas Full HD – com suporte de parede.	1
Nobreak 1 Kva – Bivolt com regulagem automática, proteção de sobrecarga, sob e subtensões, estabilizador para linhas de dados, condicionamento de energia, função Battery Saver, partida a frio, f iltro de linha e com suporte para autonomia expansível. Gerenciamento via rede e via porta serial, alertas sonoros para evidenciar as condições de energia do nobreak e de linha, LEDs indicadores para entendimento do status do equipamento, software para gerenciamento do equipamento. Tipo de Onda entregue: Senoidal. Tomadas padrão 14136, tensão nominal de entrada 115 / 220 V, frequência de entrada 60Hz, tensão nominal de saída 115V.	1
Impressora Térmica – Impressão: Método, térmica direta, velocidade 300 mm/s, resolução de 203 x 203 dpi, largura 80 mm. Caracteres por linha: 24, 32, 48, 64 (ESC/BEMA) ou 21, 28, 42, 56 (ESC/POS). Papel: térmico, com largura de 2.28 to 3.25 inches, espessura, 0,056 – 0,107 mm, Diâmetro do rolo 80 mm, tipo de alimentação bobina interna. Corte: automático anti travamento para até 2.000.000 de cortes, e manual com a serrilha metálica. Sensores: Fim de papel, Presença de Papel, Tampa. Interfaces de comunicação: USB + Ethernet, Conjunto de comandos: ESC/BEMA & ESC/POS. Inserção de papel: Drop-in easy-load. Certif icações: FCC e ANATEL.	1
SERVIDOR: Processador – No mínimo 4 núcleos, 8M de cache, frequência base de 3.0 GHz. Litograf ia de 14 nm, identif icação de ate 64GB de RAM (sendo DDR3L/DDR4). **Memória RAM –** Mínimo 8GB de RAM DDR3 e frequência de 1600MHz. **Video –** Interface 2.0 x16, CUDA cores 512, Interface da memória 128 – Bit, largura de banda da memória 80GB/s, Memória 4GB. Conexões: 4x Mini DP 1.2, Simultâneas diretas. Resolução de 3840 x 2160 a 60 Hz. APIs gráf icas: Shader Model 5.0, OpenGL 4.5 DirectX 12. **Placa Mãe – Conexões:** 1 x16 Gen3 PCIe, 1 x1 Gen2 PCIe, 3 x16 Gen2 PCIe (x4 sinal), 1 PCI, 6 x USB 3.0, 2 x USB 2.0, Porta Serial, Porta D-SUB. Controlador de armazenamento: onboard 6GB SATA RAID 0 / 1 / 10 / 5. Armazenamento: 4 x 3,5'' SATA 7,2K 6GB, máximo de 16 TB. Memória: 4 x 1600 MHz ECC UDIMM. **Energia** – 280w PSU 85% 80 Plus Bonze. **HD –** 1TB 3,5'' 1TB. **Chassis –** Torre 4U.	1
Desktop Completo - Processador 7ª geração Intel Core i3; Memória RAM: no mínimo. 4GB, DDR4; Armazenamento: HD 500 GB, Monitor: 21.5 Polegadas widescreen; Teclado: Multimídia, preto (em português – Brasil); Mouse: com f io, preto; Estabilizador: características mínimas: 300-Watt Bivolt/115V;	1
Instalação elétrica/lógica – Deverá obedecer o padrão de instalação ABNT NBR 5410. Composta de instalação elétrica independente, a partir do nobreak para alimentar o servidor, a impressora, o roteador, a TV e, pelo menos uma estação de trabalho. Deverá ser de condulete rígido externo e tomadas fêmeas com identif icação de voltagem. A rede lógica deverá interligar o servidor e rede interna (se houver) e/ou as estações de trabalho, através de um roteador independente. Deverá ser de condulete rígido externo com conectores de parede fêmea.	1

Os equipamentos deverão ser novos, não recondicionados, de primeiro uso, e serem entregues em perfeito estado de funcionamento;
4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
4.1. A entrega e instalação do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Atendimento será realizada pela

CONTRATADA acompanhada de um técnico da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, nos seguintes endereços:

Item	Unidade	Endereço	Quantidade de guichês
01	Serão informados pela contratante conforme as necessidades		
02			
03			

5. DA IMPLANTAÇÃO

5.1. A implantação será recebida pelo responsável técnico da Gerência de Tecnologia da Informação nas Unidades da Prefeitura de São Lourenço da Mata, descritas no item 4.1

5.2. Ainda que recebido, substituirá, na forma de Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, Segurança e eficiência do objeto da presente contratação;

5.3. Estando o objeto da contratação em desacordo como estabelecido neste Termo de referência, o mesmo será recusado, cabendo à contratada corrigi-lo, no prazo máximo de 03(três) dias corridos contados da data do recebimento da formalização de desvio ou notificação expedida pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas no contrato.

5.4. O recebimento do objeto contratado (equipamento e instalação) pela licitante vencedora dar-se-á definitivamente, após a vistoria das instalações e análise qualitativa e quantitativa por um representante da área técnica da Prefeitura Municipal de são Lourenço da Mata, devendo ocorrer em até 05 cinco dias úteis após a instalação.

6. **TREINAMENTO**

6.1. No momento da Implantação, a contratada deverá ministrar treinamento e instrução para a equipe escolhida e apresentada pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata

6.2. A finalidade de tal treinamento é habilitar colaboradores da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata à correta utilização do sistema e equipamentos para o perfil de atendentes e gestores, informando-os sobre as funcionalidades, boas e más práticas, de modo, inclusive, a permitir que possam orientar adequadamente outros colaboradores.

6.3. Os treinamentos dos perfis de usuários e gestores deverão ser realizados em dois módulos distintos.

6.4. O treinamento será realizado nas respectivas unidades listadas no item 4.1, imediatamente após o término da instalação dos equipamentos nas Unidades, de segunda a sexta-feira, das 08 às 18 hs.

6.5. A carga horária do treinamento deverá ser definida pela CONTRATADA, de forma que a mesma assegure que serão transmitidas todas as informações necessárias para utilização do sistema e dos equipamentos de forma a garantir a correta, segura e adequada utilização;

6.6. A contratada deverá disponibilizar profissional devidamente apto para a função de treinador, com pleno domínio do funcionamento do sistema e equipamentos, e se houver necessidade ou solicitação da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, providenciar a substituição do profissional designado;

6.7. Além do Treinamento realizado no momento a instalação para os colaboradores, a Contatada deverá realizar um treinamento anual para o corpo técnico da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, considerando os dois perfis para aproximadamente 10 colaboradores, em local, data e horário definido pela CONTRATANTE.

7. SUPORTE TÉCNICO

7.1. O suporte técnico ocorrerá sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, mesmo
quando forem necessárias a atualização, o translado e a estada de técnicos da CONTRATADA ou qualquer outro tipo de serviço necessário para garantir o comprimento do contrato;

7.2. A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata fará a "Abertura de Chamado Técnicos" por telefone, e-mail, ou sítio da web, em horário comercial, 08 (oito) horas por dia 05 (cinco) dias por semana;

7.3. Para operacionalização do dispositivo anteriormente, a CONTRATADA deverá disponibilizar os números de telefone, endereço de correios eletrônico, bem como a área em sítio da web próprio ou do fabricante, voltados pra a abertura dos chamados técnicos;

7.4. Os chamados relacionados às demandas de Suporte e Manutenção a serem atendidos pela empresa contratada serão demandados pela Gerência de Tecnologia da Informação;

7.5. Cada registro deverá gerar número de atendimento e conter no mínimo registro automático de data e hora de sua abertura, descrição, e prioridade de atendimento, conforme a seguinte escala:

Baixa: Incidentes que causem pouco impacto na execução das tarefas como: erros de ortografia, navegação de telas ou outros problemas de visualização / layout.

Média: Incidente em funções não essenciais ou de menor importância, mas que impeça ou restrinja a utilização de alguma funcionalidade.

Alta: Incidente ou restrições severas em funcionalidades importantes, sendo necessária uma intervenção manual ou procedimento paliativo.

Urgente: Incidente em funcionalidades essenciais do sistema causando grande impacto nas operações dos usuários, não havendo paliativo disponível.

7.6. A resolução destes chamados, por parte da empresa contratada, deverá ocorrer em conformidade com os prazos de nível de serviço, registrados em contrato. Após registro, a GTI controlará os níveis mínimos de serviços estipulados, conforme tabela abaixo:

Prioridade do chamado	**Prazo para início do atendimento * (Indicador 1)**	**Prazo para conclusão do atendimento * (indicador 2)**
Baixa	24 horas	72 horas
Média	8 horas	24 horas
Alta	1 hora	6 horas
Urgente	1 hora	3 horas

* Horas corridas a partir da abertura do Chamado

7.7. O fechamento dos Chamados somente poderá ser realizado mediante anuência da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, após realização de teste e confirmação da solução da falha reportada.

Indicador 1 – Índices de solicitações atendidas no prazo especificado (M1)	
Finalidade	Avaliar o desempenho do contratado quanto às solicitações atendidas
Meta	90% das solicitações devem ser atendidas
Medição	Emissão das comunicações (E-mail, telefone) – gerenciamento das chamadas de solicitações
Acompanhamento	Controle das comunicações
Periodicidade	Aferição diária e consolidação mensal (somatório das aferições diárias)
Mecanismo de cálculo	X = total de solicitações atendidas no prazo/total de solicitações recebidas
Faixas de ajuste de pagamento (M1)	X entre 1 e 0,90 (inclusive), M1 = 1

	X entre 0,90 e 0,85 (inclusive), M1 =0,9 X entre 0,85 e 0,80 (inclusive), M1 = 0,8 X entre 0,80 e 0,75 (inclusive), M1 = 0,7 X entre 0,75 e 0,70 (inclusive), M1 = 0,6 X abaixo de 0,70, M1 = 0,5
Advertência/Aplicação de não conformidade	X abaixo de 0,90 (inclusive)
Sansões	Se X abaixo de 0,7 por três meses consecutivos, será considerada inexecução parcial do ajuste e a contratante poderá rescindir o contrato

		Indicador 2 – Índice solicitações resolvidas no prazo especificado (M2)	
Finalidade			Avaliar o desempenho do contratado quanto às solicitações resolvidas
Meta			90% das solicitações devem ser resolvidas
Medição			Emissão das comunicações (E-mail, telefone) – gerenciamento das chamadas de solicitações
Acompanhamento			Controle das comunicações
Periodicidade			Aferição diária e consolidação mensal (somatório das aferições diárias)
Mecanismo de cálculo			X = total de solicitações atendidas no prazo/total de solicitações recebidas
Faixas de ajuste de pagamento (M1)			X entre 1 e 0,90 (inclusive), M2 = 1 X entre 0,90 e 0,85 (inclusive), M2 =0,9 X entre 0,85 e 0,80 (inclusive), M2 = 0,8 X entre 0,80 e 0,75 (inclusive), M2= 0,7 X entre 0,75 e 0,70 (inclusive), M2 = 0,6 X abaixo de 0,70, M2 = 0,5
Advertência/Aplicação de não conformidade			X abaixo de 0,90 (inclusive)
Sanções			Se X abaixo de 0,7 por três meses consecutivos, será considerada inexecução parcial do ajuste e a contratante poderá rescindir o contrato

7.8. Estes índices serão calculados no último dia útil de cada mês e devem ser enviados ao fornecedor para a emissão da nota fiscal com base nos ajustes calculados.
7.9. Na situação onde um chamado for atendido em atraso e resolvido em atraso, somente o Indicador 2 será utilizado para os cálculos do reajuste.
7.10. Faculta-se à CONTRATADA substituir temporariamente a peça e/ou componente defeituoso por outros de mesmas características técnicas, quando então, a partir de seu pleno estado de funcionamento, ficará suspensa a contagem do prazo de solução definitiva;
7.11. No caso de inviabilidade da solução definitiva do problema apresentado na peça e componente, a CONTRATADA deverá providenciar a sua substituição em caráter definitivo;
7.12. A substituição definitiva será admitida com anuência da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, após prévia avaliação técnica quanto às condições de uso e compatibilidade da peça e componente ofertado, em relação àquele que está sendo substituído;
7.13. A assistência técnica será realizada pelo proponente, sem limite de chamadas, de acordo com os manuais e normas técnicas do fabricante dos equipamentos, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e substituições de peças, acessórios e componentes, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata.
7.14. No caso em que se fizer necessária a retirada e transporte de equipamentos para oficina ou laboratório da proponente, esta deverá disponibilizar equipamento em substituição ao que está sendo retirado, evitando parada nos serviços da Prefeitura Municipal de são Lourenço da Mata. Tal iniciativa e providência correrão por conta da Contratada, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata.
7.15. Os serviços técnicos de Manutenção e Reparos serão prestados pela contratada durante a vigência do Contrato, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h.

8. CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
8.1. O cronograma de implantação será acordado entre as partes na reunião de kick off que acontecerá após a assinatura do contrato, agendada pela Contratada.
8.2. O prazo para a instalação dos itens será de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de início definida no cronograma;
8.3. No caso de não haver entrega dos equipamentos, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa, ou haver entrega dos mesmos fora das especificações previstas no Edital e seus anexos, o contrato poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

Forma de Pagamento: Serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da disponibilização dos itens.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Prazo de entrega: No máximo 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da ordem de serviços.

Local de disponibilização da solução: A solução deverá ser disponibilizada, nos quantitativos, no município de São Lourenço da Mata-PE.

Regime de execução: Por preço unitário.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
endereço e telefone de contato;
data de emissão; e
assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 06 de agosto de 2024

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:5DE0A78A

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA PARA MONITORAMENTO E GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA PARA MONITORAMENTO E GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS.

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo.
As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **08 de agosto de 2024** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br**
1-Obs: Contratação o de empresa especializada em sistema para monitoramento e gestão o de programas sociais, abrangendo configuração o, treinamento operacional, softwares e garantia integral de funcionamento do sistema, a ser instalado/implantado, conforme especificações.
2. planilha

ITEM	LOCAÇÃO / DESCRIÇÃO E ESPECÍFICACÃO	UND.	QUANT (A)	V.UNT (B) POR UNIDADE	V. TOTAL (C=A * B)	V. MENSAL D=C*5VALOR TOTAL MESES
01	**Contratação de Empresa** Especializada em locação **de licença** de sistema para monitoramento e gestão de programas sociais, abrangendo configuração o, treinamento operacional, softwares e garantia integral de funcionamento do sistema, a ser instalado/implantado.	UND	1			
Valor total estimado R$						

3. DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS

3.1 RELAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1.1 Disponibilização o, instalação o, configuração o e treinamento;

3.1.2 Treinamento dos funciona rios;

3.1.3 Suporte Técnico.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1 DOS ASPECTOS GERAIS

4.1.1 O Sistema de Gerenciamento da Assistência Social deverá ser orientado à web e projetado para atender todas as demandas da contratante na gesta o de programas sociais, incluindo funcionalidades dedicadas aos atendentes, supervisores, coordenadores gerentes e diretores;

4.1.2 O sistema deverá permitir que todos os usuários acessem e executem suas tarefas de qualquer computador por meio de qualquer navegador (Mozilla Firefox, Google Chrome, etc.), desde que tenha conexa o com a Internet;

4.1.3 Deverá prever acesso único a um administrador principal que terá acesso ao painel completo de configuração es do sistema;

4.1.4 Todo o sistema, incluindo seus módulos e funcionalidades devera o ser ilimitados, sem qualquer restrição o de uso, mediante perfil de utilização o do usuário;

4.1.5 Deve utilizar preferencialmente bibliotecas e recursos independentes do sistema operacional da máquina;

4.2 CARACTERÍSTICAS DO SERVIDOR

4.2.1 O Sistema deverá funcionar em servidor Web;

4.2.2 O Sistema deve ser hospedado em servidor localizado no território nacional;

4.2.3 O servidor web devera possuir certificado de segurança;

4.2.4 O Sistema deverá ser responsivo, sendo acessível de qualquer dispositivo, como Tablet, Smartphone, etc.;

4.3 DAS FUNCIONALIDADES

4.3.1 DO CONTROLE DE ACESSO

4.3.1.1 O Sistema deverá ter, pelo menos, 3 níveis de usuário: Administrador, Intermedia rio e Básico;
4.3.1.2 O Sistema deverá permitir o controle de acesso a cada módulo, e dentro de cada
módulo, a cada rotina;
4.3.1.3 O Sistema deverá ter auditoria, que registre cada aça o dos usuários com, pelo menos, as seguintes informações: Módulo utilizado, Registro afetado, ação realizada, Data e hora e I.P. de origem;

4.3.1.4 O Sistema deverá permitir Logout parametrizável pelo Administrador;

4.3.2 DOS MÓDULOS DO SISTEMA

4.3.2.1 O Sistema devera possuir, pelo menos, os seguintes módulos: Programas, Eventos, Cidadãos e Dependentes;

4.3.2.2 Cada módulo deverá funcionar de forma independente;

4.3.3 **MÓDULO PROGRAMAS**

4.3.3.1 O modulo deverá permitir o cadastramento de programas sociais de acordo com a necessidade da contratante e ter, no mínimo, os seguintes campos indexadores: Nome, Descrição, Data de Início e Data de Termino do programa.

4.3.4 MÓDULO EVENTOS

4.3.4.1 O módulo deverá permitir o cadastramento dos eventos relacionados ao Programa e ter, no mínimo, os seguintes campos indexadores: Nome, Tipo, Programa a ser selecionado, Data de Início, Data de Termino;

4.3.5 MÓDULO CIDADÃOS

4.3.5.1 O modulo deverá permitir o cadastramento dos beneficia rios do município em qualquer programa social, e ter, no mínimo, os seguintes campos indexadores: NIS/PIS, CPF, RG, Nome, Gênero e Escolaridade;

4.3.6 MÓDULO DEPENDENTES

4.3.6.1 O módulo deverá ter, no mínimo, o perfil dos dependentes de cada beneficia rio;

5. DOS CADASTROS AUXILIARES

5.1 O sistema deverá permitir o cadastramento prévio das seguintes informações: Entidades (Secretarias, Departamentos, etc.), e Usuários;

5.3 DO CADASTRO DE USUÁRIOS

5.3.1 Deverá conter as seguintes informações: Nome completo, Email, Função e Senha;

5.3.2 O sistema devera proibir o cadastro duplicado de Servidores;

6. DA MANIPULAÇÃO DE ARQUIVOS

6.1 O sistema deverá permitir anexar, pelo menos, 10 arquivos por cada registro;

6.2 Os arquivos poderão o ser de qualquer tipo, tais como, planilhas, vídeos, imagens, documentos de texto, etc.;

6.3 O tamanho máximo por arquivo deverá ser de, no mínimo, 50MB;

6.4 O sistema deverá permitir a pre -visualização o no navegador dos arquivos de imagem e PDF, documentos de texto e planilhas;

7. DA PESQUISA

7.1 Este módulo deverá ser responsável pela busca de registros dentro do sistema de forma automatizada, tais como Eventos, Programas Cidadão os ou dependentes;

7.2 Deverá permitir filtros compostos;

7.3 Deverá permitir a busca por qualquer trecho de palavras em todos os módulos simultaneamente;

7.4 Deverá permitir a baixa dos arquivos anexos aos registros selecionados pelo filtro;

8. DA IMPLANTAÇÃO

8.1 A implantação será recebida pelo responsável técnico indicado pelo Munícipio;
8.2 Estando o objeto da contratação o em desacordo como estabelecido neste Termo de
referência, o mesmo será recusado, cabendo a contratada corrigi-lo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento da formalização de desvio ou notificação o expedida pela Município, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas no contrato.

9. TREINAMENTO

9.1 No momento da Implantação, a contratada devera ministrar treinamento e instrução para a equipe escolhida pela do Município.

9.2 A finalidade de tal treinamento e habilitar colaboradores do município a correta utilização o do sistema para o perfil gestores, informando-os sobre as funcionalidades, a base mais prática, de modo, inclusive, a permitir que possam orientar adequadamente outros colaboradores. 9.3 Os treinamentos dos perfis de usuários e gestores deverá o ser realizados em dois módulos distintos.

9.4 A carga hora ria do treinamento deverá ser definida pela Contratada, de forma que a mesma assegure que será o transmitidas todas as informações necessárias para utilização do sistema de forma a garantir a correta, segura e adequada utilização;

9.5 A contratada devera disponibilizar profissional devidamente apto para a função de treinador, com pleno domínio do funcionamento do sistema, e se houver necessidade ou solicitação do município, providenciar a substituição do profissional designado;

9.6 Além do Treinamento para os colaboradores, a Contatada deverá realizar um treinamento anual para o corpo técnico do Município, em local, data e hora rio definido pela Contratante

10. SUPORTE TÉCNICO

10.1 O suporte técnico ocorrera sem nenhum o nus para a , mesmo quando forem necessárias a atualização, o translado e a estada de técnicos da Contratada ou qualquer outro tipo de serviço necessário para garantir o comprimento do contrato;

10.2 o município fara a "Abertura de Chamado Técnicos" por telefone, e-mail, ou sítio da web, em hora rio comercial, 08 (oito) horas por dia 05 (cinco) dias por semana;

10.3 Para operacionalização do dispositivo anteriormente, a contratada devera disponibilizar os números de telefone, endereço de correios eletro nico, bem como a área em sítio da web próprio ou do fabricante, voltados para a abertura dos chamados técnicos;

10.4 Os chamados relacionados a demandas de Suporte e Manutenção o a serem atendidos pela empresa contratada sera os demandados pela Gerencia de Tecnologia da Informação;

10.5 Os serviços técnicos de Manutenção e Reparos sera os prestados pela contratada durante a vigência do Contrato, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h a s 17:00h.

11. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação se dará da seguinte forma:

11.2. Locação o de software incluindo implantação o, treinamento, acompanhamento do suporte técnico;
11.3 Locação de servidor web compatível com o funcionamento do sistema, com armazenamento em disco não inferior a 100 (cem) gigabytes;

11.4 Armazenamento adicional no servidor web com unidade padra o em gigabytes;
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2 Efetuar a entrega no prazo máximo de 15 dias corridos, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

11.3 Corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência.

11.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.7 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

11.8 Os Itens para Termo de Referência para Locação

ITEM	LOCAÇÃO / DESCRIÇÃO E ESPECÍFICACÃO
01	Locação de software de gerenciamento de documentos conforme
02	Locação de servidor em nuvem conforme
03	Locação de armazenamento adicional no servidor web com unidade padrão em gigabytes

Forma de Pagamento: Serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da disponibilização dos itens.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Prazo de entrega: No máximo 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da ordem de serviços.

Local de disponibilização da solução: A solução deverá ser disponibilizada, nos quantitativos, no município de São Lourenço da Mata-PE.

Regime de execução: Por preço unitário.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
endereço e telefone de contato;
data de emissão; e
assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 06 de agosto de 2024

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:9E79F9AB

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAN EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO, DO TIPO SOLUÇÃO INTEGRADA DE VÍDEO MONITORAMENTO.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAN EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO, DO TIPO SOLUÇÃO INTEGRADA DE VÍDEO MONITORAMENTO.
O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo:
1-Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **08 de agosto de 2024** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br**.
Planilha
1.DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	Und	Quant (A)	V.Unt (B)	V. Total (C=A * B)	V.Mensal (D=C*5Meses
1	Serviço de Manutenção de Equipamentos em Dispositivos de Videomonitoramento - Necessários ao Gerenciamento, Armazenamento e Transmissão das Imagens e Manutenção Preventiva e Corretiva Sobre **Solução de Videomonitoramento**, Abrangendo Toda A Garantia Integral de Funcionamento do Sistema, Que Foi Instalado/Implantado.	Und	01			
Valor Total Global R$						

ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

RELAÇÃO DE SERVIÇOS

Prestação do serviço de manutenção de equipamentos de videomonitoramento;
Suporte Técnico;

DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO
DOS ASPECTOS GERAIS
A solução adotada para gerência, análise e gravação deverá garantir a integridade das imagens, áudios e alarmes permitindo o gerenciamento do seu acesso, leitura e remoção;
A solução adotada para gerência, análise e gravação de imagens deverá ser completa e suficiente para o atendimento de todos os elementos do sistema;
Toda a solução deverá possuir elementos de alta disponibilidade em seus elementos, operando apenas com paradas programadas de manutenção;
As imagens deverão ser armazenadas no formato H.264 em 06 (seis) fotogramas por segundo, utilizando compressão intra frame de, no máximo, dez por cento (10%) e na resolução mínima de 720p (alta definição);
As imagens obtidas através dos pontos de captura de imagem e áudios deverão ser armazenadas por um período mínimo de 20 (trinta) dias;
A guarda, manutenção e armazenamento das mídias de retenção dessas imagens, áudio e alarmes serão de responsabilidade da Contratante;
O sistema deverá permitir ser acessado remotamente, unicamente para fins de exportação de imagens, e como gestão remota;
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Para cada unidade deverá ser fornecido um conjunto completo que permita todas as ações descritas nos itens acima, e deve possuir os seguintes componentes com as devidas características e quantidades:

Descrição	Quant
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM DISPOSITIVOS DE VIDEOMONITORAMENTO - NECESSÁRIOS AO GERENCIAMENTO, ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DAS IMAGENS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOBRE SOLUÇÃO DE VÍDEOMONITORAMENTO	01

Os serviços deverão ser prestados em loco ou remotamente e permitir o perfeito estado de funcionamento dos equipamentos;

LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A manutenção e entrega do videomonitoramento será realizada pela CONTRATADA acompanhada de um técnico da Prefeitura Municipal de são Lourenço da Mata /PE os seguintes endereços:

Item	Unidade	Endereço	Quantidade de guichês
01	SERÃO INFORMADOS PELA CONTRATANTE		
02			
03			

DA IMPLANTAÇÃO
A implantação será recebida pelo responsável técnico da Gerência de Tecnologia da Informação nas Unidades da Prefeitura de São Lourenço da Mata.
Ainda que recebido, substituirá, na forma de Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, Segurança e eficiência do objeto da presente contratação;
Estando o objeto da contratação em desacordo como estabelecido neste Termo de referência, o mesmo será recusado, cabendo à contratada corrigi-lo, no prazo máximo de 03(três) dias corridos contados da data do recebimento da formalização de desvio ou notificação expedida pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas no contrato.

O recebimento do objeto contratado (manutenção de equipamento e suporte) pela licitante vencedora dar-se-á definitivamente, após a vistoria das instalações e análise qualitativa e quantitativa por um representante da área técnica da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, devendo ocorrer em até 05 cinco dias úteis após a instalação.

SUPORTE TÉCNICO

O suporte técnico ocorrerá sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, mesmo quando forem necessárias a atualização, o translado e a estada de técnicos da CONTRATADA ou qualquer outro tipo de serviço necessário para garantir o comprimento do contrato;

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, fará a "Abertura de Chamado Técnicos" por telefone, e-mail, ou sítio da web, em horário comercial, 08 (oito) horas por dia 05 (cinco) dias por semana;

Para operacionalização do dispositivo anteriormente, a CONTRATADA deverá disponibilizar os números de telefone, endereço de correios eletrônico, bem como a área em sítio da web próprio ou do fabricante, voltados pra a abertura dos chamados técnicos;

Os chamados relacionados às demandas de Suporte e Manutenção a serem atendidos pela empresa contratada serão demandados pela Gerência de Tecnologia da Informação;

Cada registro deverá gerar número de atendimento e conter no mínimo registro automático de data e hora de sua abertura, descrição, e prioridade de atendimento, conforme a seguinte escala:

Baixa: Incidentes que causem pouco impacto na execução das tarefas como: erros de ortografia, navegação de telas ou outros problemas de visualização / layout.

Média: Incidente em funções não essenciais ou de menor importância, mas que impeça ou restrinja a utilização de alguma funcionalidade.

Alta: Incidente ou restrições severas em funcionalidades importantes, sendo necessária uma intervenção manual ou procedimento paliativo.

Urgente: Incidente em funcionalidades essenciais do sistema causando grande impacto nas operações dos usuários, não havendo paliativo disponível.

A resolução destes chamados, por parte da empresa contratada, deverá ocorrer em conformidade com os prazos de nível de serviço, registrados em contrato. Após registro, a GTI controlará os níveis mínimos de serviços estipulados, conforme tabela abaixo:

Prioridade do chamado	**Prazo para início do atendimento * (Indicador 1)**	**Prazo para conclusão do atendimento * (indicador 2)**
Baixa	24 horas	72 horas
Média	8 horas	24 horas
Alta	1 hora	6 horas
Urgente	1 hora	3 horas

* Horas corridas a partir da abertura do Chamado

O fechamento dos Chamados somente poderá ser realizado mediante anuência da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, após realização de teste e confirmação da solução da falha reportada.

Indicador 1 – Índices de solicitações atendidas no prazo especificado (M1)	
Finalidade	Avaliar o desempenho do contratado quanto às solicitações atendidas
Meta	90% das solicitações devem ser atendidas
Medição	Emissão das comunicações (E-mail, telefone) – gerenciamento das chamadas de solicitações
Acompanhamento	Controle das comunicações
Periodicidade	Aferição diária e consolidação mensal (somatório das aferições diárias)
Mecanismo de cálculo	X = total de solicitações atendidas no prazo/total de solicitações recebidas
Faixas de ajuste de pagamento (M1)	X entre 1 e 0,90 (inclusive), M1 = 1 X entre 0,90 e 0,85 (inclusive), M1 =0,9 X entre 0,85 e 0,80 (inclusive), M1 = 0,8 X entre 0,80 e 0,75 (inclusive), M1 = 0,7 X entre 0,75 e 0,70 (inclusive), M1 = 0,6 X abaixo de 0,70, M1 = 0,5
Advertência/Aplicação de não-conformidade	X abaixo de 0,90 (inclusive)
Sansões	Se X abaixo de 0,7 por três meses consecutivos, será considerada inexecução parcial do ajuste e a contratante poderá rescindir o contrato

Indicador 2 – Índice solicitações resolvidas no prazo especificado (M2)	
Finalidade	Avaliar o desempenho do contratado quanto às solicitações resolvidas
Meta	90% das solicitações devem ser resolvidas
Medição	Emissão das comunicações (E-mail, telefone) – gerenciamento das chamadas de solicitações
Acompanhamento	Controle das comunicações
Periodicidade	Aferição diária e consolidação mensal (somatório das aferições diárias)
Mecanismo de cálculo	X = total de solicitações atendidas no prazo/total de solicitações recebidas
Faixas de ajuste de pagamento (M1)	X entre 1 e 0,90 (inclusive), M2 = 1 X entre 0,90 e 0,85 (inclusive), M2 =0,9 X entre 0,85 e 0,80 (inclusive), M2 = 0,8 X entre 0,80 e 0,75 (inclusive), M2= 0,7 X entre 0,75 e 0,70 (inclusive), M2 = 0,6 X abaixo de 0,70, M2 = 0,5
Advertência/Aplicação de não-conformidade	X abaixo de 0,90 (inclusive)
Sanções	Se X abaixo de 0,7 por três meses consecutivos, será considerada inexecução parcial do ajuste e a contratante poderá rescindir o contrato

Estes índices serão calculados no último dia útil de cada mês e devem ser enviados ao fornecedor para a emissão da nota fiscal com base nos ajustes calculados.

Na situação onde um chamado for atendido em atraso e resolvido em atraso, somente o Indicador 2 será utilizado para os cálculos do reajuste.

Faculta-se à CONTRATADA substituir temporariamente a peça e/ou componente defeituoso por outros de mesmas características técnicas, quando então, a partir de seu pleno estado de funcionamento, ficará suspensa a contagem do prazo de solução definitiva;

No caso de inviabilidade da solução definitiva do problema apresentado na peça e componente, a CONTRATADA deverá providenciar a sua substituição em caráter definitivo;

A substituição definitiva será admitida com anuência da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, após prévia avaliação técnica quanto às condições de uso e compatibilidade da peça e componente ofertado, em relação àquele que está sendo substituído;

A assistência técnica será realizada pelo proponente, sem limite de chamadas, de acordo com os manuais e normas técnicas do fabricante dos equipamentos, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e substituições de peças, acessórios e componentes, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata

No caso em que se fizer necessária a retirada e transporte de equipamentos para oficina ou laboratório da proponente, esta deverá disponibilizar equipamento em substituição ao que está sendo retirado, evitando parada nos serviços da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata. Tal iniciativa e providência correrão por conta da Contratada, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata.

Os serviços técnicos de Manutenção e Reparos serão prestados pela contratada durante a vigência do Contrato, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h.

Forma de Pagamento: Serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da disponibilização dos itens.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Prazo de entrega: No máximo 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da ordem de serviços.

Local de disponibilização da solução: A solução deverá ser disponibilizada, nos quantitativos, no município de São Lourenço da Mata-PE.

Regime de execução: Por preço unitário.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
endereço e telefone de contato;
data de emissão; e
assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 06 de agosto de 2024

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:41FA0E10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA SEMECT Nº 006/2024

"Dispõe sobre a padronização de folha de ponto e dá outras providências"

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e Portaria Municipal GP nº 261/2023.

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 37 a 41 da Magnífica Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual nº 6.123 de 13 de março de 1973;

RESOLVE:

Art. 1º - PADRONIZAR, no âmbito dos setores internos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a folha de frequência com os dados indicativos de cada servidor, conforme modelo que segue em anexo à presente Portaria;

Parágrafo Único – a folha de frequência deverá conter os seguintes dados:
a) Período de apuração;
b) Número interno de ordem;
c) Nome completo do servidor;
d) Lotação;
e) Função;
f) Jornada;
g) Horário de entrada;
h) Horário de saída;
i) Campo para assinatura do servidor;
j) Quantidade de dias x mês, considerando os sábados, domingos, feriados oficiais e pontos facultativos;
k) Campo para abono do chefe imediato;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2024.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de até 10 (dez) dias, após o término de cada mês, para o arquivamento das folhas de frequência. Após esse prazo, não será possível realizar assinaturas ou solicitar recursos referentes aomêsanterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Xexéu, aos 6 dias do mês de agosto de 2024.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. 1031-1 | Portaria GP nº 261/2023

FOLHA DE FREQUÊNCIA			**PERÍODO DE APURAÇÃO:** XX/XX/XXXX A XX/XX/XXXXX		
Nº DE ORDEM			**SERVIDOR(A)**		**LOTAÇÃO**
XXXXXXXXXXX			*XXXXXXXXXXX*		*Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia*
FUNÇÃO				**JORNADA**	
Apoio Logístico				*40 horas*	
DATA	**INÍCIO**		**TÉRMINO**		**ASSINATURA**
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO					

Publicado por:
Diego Romero Moreira Lopes
Código Identificador:FA28B2F5

